

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não adiante dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 43 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938.

Ministério da Guerra — Decretos de 8 do corrente.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, das Divisões do Ensino Secundário e do Ensino Superior, da Inspeção dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Direções de Intendência da Guerra, de Saúde do Exército e de Engenharia, da Secretaria da Guerra e da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdência.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 579 — DE 30 JULHO DE 1938

Organiza o Departamento Administrativo do Serviço Público, reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da edição de 30 de julho p. p.)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Art. 5.º Cada Divisão terá um Diretor, livremente escolhido, em comissão, pelo Presidente da República, entre cidadãos que possuam conhecimentos especializados em matéria de administração pública.

Leia-se:

Art. 5.º Cada Divisão terá um Diretor, livremente escolhido e nomeado, em comissão, pelo Presidente da República, entre cidadãos que possuam conhecimentos especializados em matéria de administração pública.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decreto de 8 de julho de 1938, conceder transferência, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, e 14, n. I, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao tenente coronel da arma de Artilharia Alberto Glória Puget, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 5.857 — Em 17 de julho de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Em virtude do decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937, foi o interessado no processo anexo — Guilherme Martendes Medeiros — posto em disponibilidade no cargo de escrevente da extinta Justiça Eleitoral.

Pleiteando o seu aproveitamento, dirigiu-se ele a este conselho, alegando haver prestado concurso para o antigo cargo de 3.º oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, cargo hoje denominado "Oficial Administrativo", da classe I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Examinando o pedido, este conselho se manifestou favoravelmente ao aproveitamento do interessado na carreira de "Oficial Administrativo" do Quadro I daquele ministério, não, porém, na classe I, mas na classe H, que é, atualmente, a inicial da carreira em apreço.

Esse aproveitamento, entretanto, só poderia dar-se nos termos da resolução n. 2.385, de 24 de março do corrente ano, isto é, deveria obedecer, "como em casos anteriores, rigorosamente à ordem de classificação e às normas estabelecidas para preenchimento de cargos vagos".

Não se conformando com o que a seu respeito fora resolvido, dirigiu-se o interessado à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, pedindo o seu aproveitamento independentemente da ordem de classificação do concurso que prestara.

Ao apreciar esse novo pedido, a referida comissão manifestou-se favorável ao deferimento, entendendo, todavia, de solicitar a este conselho esclarecimentos quanto ao direito de aproveitamento do requerente, quanto à obediência à ordem de classificação no concurso prestado e quanto ao fundamento legal do parecer em que se baseou a mencionada resolução n. 2.385.

Examinando, novamente, o assunto, em sessão realizada a 23 de junho findo, não encontrou este conselho motivos capazes de justificar qualquer alteração na resolução tomada no caso, nem razões para que se estabeleçam quaisquer dúvidas sobre a questão.

O interessado era escrevente da classe G da extinta Justiça Eleitoral. Desde que o aproveitamento dos disponíveis deve obedecer, "tanto quanto possível, à categoria do cargo em que o funcionário foi posto em disponibilidade", o requerente deveria reingressar no quadro como "escriturário" daquela classe.

Pretende ele, no entanto, ser aproveitado como oficial administrativo da classe H, cargo superior ao que exercia, valendo-se, para isso, do concurso que prestara para o antigo cargo de 3.º oficial.

A sua preferência é manifesta para o preenchimento de qualquer vaga de escriturário da classe G, que corresponde à sua antiga categoria, de escrevente. Não lhe assiste, porém, direito a preferência, quanto ao aproveitamento que pretende, na carreira de oficial administrativo.

Perante a administração pública, o requerente, desde que pretende aproveitamento com melhoria, deve ser considerado em igualdade de condições com aqueles que com ele, se submeteram a concurso e foram aprovados.

É indubitável a sua habilitação para o exercício das funções de oficial administrativo, mas essa habilitação não lhe dá direito à preferência que pretende, uma vez que há que atender à classificação final do concurso.

O critério de aproveitamento por ordem de classificação obtida pelos candidatos nos concursos prestados, tem sido adotado por este conselho em todos os casos análogos à presente e foi, também, mantido observar por V. Ex.

Todavia, como se trata de um ex-funcionário em disponibilidade, cujo aproveitamento aliviará o orçamento da despesa e parece-se, do interesse do serviço público, tenho a honra de submeter o caso à consideração de V. Ex., que se dignará determinar a solução a ser dada ao pedido do interessado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 28 de julho de 1938. — G. VARGAS.

N. 5.953 — Em 18 de julho de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à aprovação deste conselho o anexo processo relativo à admissão de dois extranumerários na Diretoria de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura.

O assunto foi examinado por este conselho em sessão realizada a 13 do corrente, verificando-se existirem duas vagas de auxiliar, na referida diretoria — uma de 1.ª classe (mensalidade de 450\$) e outra de 4.ª (mensalidade de 300\$), tendo sido propostos os seguintes aproveitamentos: para auxiliar de 1.ª, a de 2.ª Eunice Alves de Lima (e não Luiz, como consta, por equívoco, da exposição de motivos); para auxiliar de 2.ª, a de 3.ª Ivone Pinto Monteiro; para auxiliar de 3.ª, a de 4.ª Cecília Lopes da Silva Braga. Para os dois lugares de auxiliar de 4.ª, estão propostos Flávio Cunha de Faria e Luiz Antônio Pereira Reis.

Havendo sido satisfeitas, para as admissões em apreço, todas as formalidades legais e constando da tabela aprovada, publicada no suplemento do Diário Oficial de 5 de março último, os nomes dos auxiliares que deixaram as vagas e os dos que terão a situação melhorada, nada há a opor à proposta do Ministério da Agricultura.

Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 28 de julho de 1938. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.109 — Solicitando entrega ao taquígrafo Ailder Fernandes Machado, com exercício no Conselho Nacional de Educação, do adiantamento na importância de 18:000\$000, para atender ao custo do serviço taquígrafico no terceiro trimestre do corrente ano.

N. 2.114 — Solicitando pagamento das folhas suplementares dos inspetores federais do ensino superior do Departamento Nacional de Educação, Ildefonso Simões Lopes Filho e outros, relativos aos meses de abril e maio últimos e nas importâncias de 900\$000 e 3:745\$000.

— Ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 2.116 — Comunicando que, nesta data, foram solicitadas a Comissão Central de Compras providências no sentido de ficar o Instituto habilitado a receber a importância de 1:812\$000, pelas encadernações feitas, neste exercício, para o Departamento Nacional de Educação, de vez que a dotação orçamentária por onde corre a despesa está à disposição da referida Comissão.

— A Comissão Central de Compras:

N. 2.117 — Solicitando providências no sentido de ficar o Instituto de Surdos Mudos habilitado a receber a importância de réis 1:812\$000 de encadernação, feita neste exercício para o Departamento Nacional de Educação, visto como tal despesa corre por conta de sub-consignação à disposição da Comissão.

N. 2.118 — Solicitando providências no sentido de ficar o Instituto Nacional de Surdos Mudos habilitado a receber a importância de 630\$000, de encadernações feitas, neste exercício, para o Serviço do Pessoal e para a Diretoria de Contabilidade do Ministério, visto a despesa correr por conta de sub-consignação à disposição da Comissão.

— Ao Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.119 — Comunicando que foi expedido ofício à Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ficar o Instituto habilitado a receber a importância de 630\$000, pelas encadernações feitas, neste exercício, para esta Secretaria de Estado, de vez que a dotação orçamentária por onde será paga a despesa está à disposição da referida Comissão.

— A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.120 — Transmittindo processo n. 2.874/38, afim de que o interessado, Sebastião de Albuquerque Mello, apresente requerimento para pagamento da dívida de 1:800\$000, a que tem direito, nos termos do ato n. 38, de novembro de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 2.121 — Comunicando que a melhoria de condições de trabalho, referente à verba de 1937, foi aprovada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 2.122 — Solicitando providências no sentido de ficar o Instituto habilitado a receber a importância de 630\$000, pelas encadernações feitas, neste exercício, para esta Secretaria de Estado, de vez que a dotação orçamentária por onde será paga a despesa está à disposição da referida Comissão.

— A Despesa Pública:

N. 2.126 — Solicitando anulação do crédito, na importância de 8:520\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Mato Grosso, por conta da consignação IV — sub-consignação 19 — 30 — da verba 1ª — do orçamento vigente, a quantia de réis 960\$000, que deverá ser, por sua vez, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais.

N. 2.127 — Transmittindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido em 31 de março deste ano pela escriturária do Hospital D. Pedro II, Maria de Lourdes Vale.

— A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 2.129 — Comunicando que, em data de 25 de junho próximo findo, o Sr. ministro aprovou a prestação de contas da subvenção de 12:000\$000, recebida no 2º semestre de 1936, pelo ex-presidente do Diretório Central de Estudantes, Jerusa Camões.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.131 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 240\$000, relativa à diferença de vencimento a que tem direito o secretário da Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do Brasil, Dr. Adalberto Faria Pereira da Silva, relativa ao exercício de 1937.

N. 2.132 — Solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará a importância de 14:000\$000, em virtude da modificação determinada pelo decreto-lei n. 518, de 27 de junho último, publicado no "Diário Oficial" do dia 29.

N. 2.134 — Solicitando pagamento de folha suplementar na importância de 57\$000 relativa a diárias vencidas no mês de junho referente pelo servente Joaquim Wenseca, que exerce a função de correio nesta Secretaria de Estado.

N. 2.135 — Solicitando pagamento a W. Krebs da importância de 1:115\$000, proveniente de aluguel e limpeza de máquinas de escrever, no corrente ano.

Dia 27

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.137 — Solicitando pagamento de folha de remuneração do pessoal extranumerário da Secretaria de Estado, Alberto Perdigão Peixoto e outros, na importância de 8:750\$000, relativa a julho corrente.

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.139 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 1:800\$000, a Mário Ribeiro Pereira, inspetor de estabelecimento de ensino superior, correspondente à remuneração que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1935.

N. 2.140 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás, da importância de 2:951\$000, para atender, no corrente ano, às despesas com as obras de reconstrução da cobertura da Escola de Aprendizes Artífices daquele Estado.

N. 2.141 — Solicitando pagamento das folhas de pagamento de auxílios, na importância de 7:370\$000, dos doentes internados na Colônia de Psicopatas "Juliano Moreira", do Serviço de Assistência a Psicopatas, por serviços prestados nos meses de maio e junho deste ano, mediante entrega da mesma importância ao Dr. José Pinto Mesquita, psiquiatra, chefe do Serviço de Praxiterapia da mesma Colônia.

A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 2.147 — Informando que para aquisição de material e outras despesas necessárias ao curso de tuberculose, a cargo do professor José Júlio Velho da Silva, foi solicitado ao Ministério da Fazenda, pelo ofício n. 2.057 de 22 deste mês, um auxílio de 25:000\$000 ao referido professor.

Sr. Otávio da Fonseca Machado:

N. 2.148 — Informando que pelo ofício n. 2.091, de 23 do corrente mês, solicito este Ministério ao da Fazenda entrega da importância de 25:000\$000, como adiantamento, para aquisição, nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, de livros para a Biblioteca desta Secretaria de Estado.

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.151 — Solicitando pagamento de folha do mês de julho do corrente ano, na importância de 13:604\$600, referente ao pessoal extranumerário do Instituto Benjamin Constant.

Despesa Pública:

N. 2.152 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 2:500\$, recebido em 25 de abril último, pela escriturária Elza Peixoto Ramos.

Dia 28

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.154 — Solicitando pagamento de folha do pessoal extranumerário da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, na importância de 6:360\$000, relativa ao mês de julho do corrente ano.

N. 2.155 — Solicitando pagamento da folha de remuneração do pessoal extranumerário do Departamento Nacional de Educação, Antônio Francisco Pereira e outros, relativos ao mês de julho do corrente ano.

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.156 — Solicitando providências no sentido de ficar o Instituto habilitado a receber a importância de 630\$000, pelas encadernações feitas, neste exercício, para esta Secretaria de Estado, de vez que a dotação orçamentária por onde será paga a despesa está à disposição da referida Comissão.

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.157 — Solicitando providências no sentido de ficar o Instituto habilitado a receber a importância de 630\$000, pelas encadernações feitas, neste exercício, para esta Secretaria de Estado, de vez que a dotação orçamentária por onde será paga a despesa está à disposição da referida Comissão.

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.158 — Solicitando providências no sentido de ficar o Instituto habilitado a receber a importância de 630\$000, pelas encadernações feitas, neste exercício, para esta Secretaria de Estado, de vez que a dotação orçamentária por onde será paga a despesa está à disposição da referida Comissão.

A Despesa Pública:

N. 2.158 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 2:500\$000, recebido em 18 de maio do corrente ano, por Alvaro Chuf, almoxarife.

A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 2.159 — Informando que o saldo da conta de depósitos de 1937, do Curso Complementar da Faculdade Nacional de Medicina, não poderá fazer face à despesa com o concerto dos 64 microscópios pertencentes à mesma Faculdade.

Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.160 — Comunicando que pelo ofício n. 2.037, de 22 do corrente mês, foi solicitado ao Ministério da Fazenda entrega, a escriturária Otília Rosa Vieira, da importância de 35:000\$000, como adiantamento, para atender às despesas com aquisição de medicamentos para fornecimento a diversas regiões, nos meses de julho, agosto e setembro deste ano.

A Alfândega desta Capital:

N. 2.161 — Solicitando providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma encomenda postal, vinda do Canadá pelo vapor "Lock Dee", consignada ao Ministério.

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.167 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul da importância de 25:596\$700, para pagamento, no período de 28 de janeiro a 31 de

dezembro do corrente ano, dos vencimentos do professor privativo, padrão "L", da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Antônio Veríssimo de Melo, nomeado por decreto de 5 de janeiro passado, em virtude de resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do ato n. 20, de 12 de agosto de 1937.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro, do Sul: —

N. 2.168 — Comunicando que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro, do Sul, para o período de 28 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos do professor privativo, padrão "L", da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Antônio Veríssimo de Melo.

A Alfândega desta Capital:

N. 2.169 — Solicitando providências no sentido de serem desbarchadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, duas encomendas postais vindas da Suíça pelo vapor "H. Chieftain" e consignadas ao Serviço de Permutações Internacionais da Biblioteca Nacional.

Ao Serviço de Saúde dos Portos:

N. 2.171 — Solicitando providências afim de que sejam reinventados os inventários dos bens móveis, imóveis e semoventes, para o registro e baixa dos mesmos.

N. 2.172 — Comunicando que a Diretoria da Despesa Pública em ofício n. 1.555, de 6 do corrente, cientificou que, pela ordem n. 255, de 9 do mês próximo findo, distribuiu, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, o crédito de 1:217\$000, para pagamento dos vencimentos de José Augusto Leal, foguista, em disponibilidade, da Inspetoria de Saúde do Porto de Salvador, a partir de janeiro do corrente ano.

A Fundação Rockefeller:

N. 2.173 — Comunicando que o Sr. Ministro, pelo aviso n. 511, de 25 do corrente mês, solicitou providências à Companhia Viação Aérea São Paulo (VASP), no sentido de serem atendidas com abatimento de 50 % as requisições de passagens que, em objeto de serviço público, forem feitas pelos diretores do Serviço de Febre Amarela, dessa Fundação, Drs. Fred. L. Loper, David Bruce Wilson e Clark H. Yeager.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho de 1938

Registro de professores

- N. 19.968-47 — Maria Inah Canalarro Lucas (madre). — Deferido.
- N. 29.969-37 — Guiomar Pereira dos Santos. — Deferido.
- N. 32.410-37 — Hildon Portal Roldan. — Deferido.
- N. 39.992-37 — Snaí Amoso de Figueiredo. — Deferido.
- N. 6.240-38 — Ferdinando Galha. — Deferido.
- N. 6.492-38 — Nelson de Oliveira Sampaio. — Deferido, para registro em História da Civilização do curso secundário complementar.
- N. 7.768-38 — Paulo Penabillet. — Deferido.
- N. 12.195-38 — Mesulim Sevirer. — Deferido.
- N. 12.423-38 — Homero Dornelas. — Deferido.
- N. 13.444-38 — Júlio José de Deus. — Deferido.
- N. 14.030-38 — Linus Kinst. — Deferido.
- N. 14.036-38 — Arnaldo Ernesto Schneiders. — Deferido.
- N. 14.039-38 — Innocente Antônio Comunelo. — Deferido.
- N. 14.041-38 — Adelino Valentim Schneider. — Deferido.
- N. 14.042-38 — João Carlos Neiss. — Deferido.
- N. 14.043-38 — Guilherme Aparício Diez. — Deferido.
- N. 15.048-38 — Euridice Martins da Silva. — Deferido.
- N. 16.710-38 — Bartolomeu Dantas Sousa Pombo. — Não tendo sido apresentado prova de satisfação de qualquer das exigências da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, mantenho o despacho anterior.
- N. 17.089-38 — Rinaldo de Oliveira Vasconcelos. — Deferido.
- N. 17.120-38 — Augusto Sechem. — Deferido.
- N. 17.702-38 — Elisabete de Schaezen. — Promova a tradução do documento de fls. 2.
- N. 17.922-38 — Quirico Sebastian Santamaria. — Deferido.
- N. 18.104-38 — Helê Caiado de Castro. — Deferido.
- N. 19.509-38 — Nali Etienne Dessaune. — Deferido.
- N. 21.693-38 — Antonie Herberich. — Deferido.
- N. 21.998-38 — Carlos Alexandrino. — Deferido.
- N. 22.704-38 — John Cummings. — Sele o documento de fls. 10.
- N. 2.357-38 — Euristenes Minhoto de Campos. — Deferido.
- N. 23.517-38 — Nadir Costa Marach. — Deferido.
- N. 24.043-38 — Joaquim Alves de Oliveira. — Deferido para registro em Português e Geografia. — Satisfaz a exigência da alínea (d) do artigo 69 do decreto n. 19.890, para registro em História da Civilização.
- N. 24.530-38 — Josefina Conti. — Deferido.
- N. 25.034-38 — Francisco Ribeiro dos Santos. — Deferido.
- N. 25.870-38 — Luiz Duarte Ventura. — Deferido para registro em Sociologia do curso secundário complementar.
- N. 26.333-38 — Edelzuito Hermínio Amorim. — Deferido.

N. 26.485-38 — José Rizzo. — Deferido para registro em Física, Química e História Natural do curso secundário complementar.

N. 28.340-38 — Esmeralda Ramalho Bezerra. — Deferido.

N. 28.477-38 — Sônia Bezerra. — Deferido.

N. 28.777-38 — Sônia Bezerra. — Deferido.

N. 28.777-38 — Sônia Bezerra. — Deferido.

N. 28.777-38 — Sônia Bezerra. — Deferido.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1938

N. 27.472/38 — Arnaldo Pereira Braga. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.

N. 28.162/38 — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Pague o selo por verba.

N. 11.851/38 — Antônio Cecci. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.299/38 — Aquiles de Almeida Leme. — Submeta-se, previamente, ao processo de validação, na época legal, e juntando os documentos necessários.

N. 29.438/38 — Ernani Ornelas de Sousa. — O diploma do interessado não é registrável neste Departamento. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 28.786/38 — João Bley Neto, pedindo o registro de seu diploma. — Deferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 28 de julho de 1938

N. 17.854/38 — Sônia Santos de Albuquerque, matrícula. — Indeferido. (26-7-38).

N. 25.304/38 — Nanci Cunha, regularização de curso secundário. — Indeferido, por falta de apoio legal. (26-7-38).

N. 25.322-38 — Edméa Floripes Lopes, devolução de documentos. — Indeferido. (23-7-38).

N. 22.285-38 — Volnei Junqueira Passos, efetivação de matrícula. — Deferido. (20-7-38).

N. 590-35 — Ginásio do Estado, em Mogi das Cruzes, São Paulo, revisão da ficha. — Aprovo a ficha. (25-7-38).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 27 e 28 de julho de 1938.

Requerimentos:

- N. 1.064 — J. Lobarinhas & Comp. Ltda. — Certifique-se.
- N. 453 — C. Acker-Boim. — Deferido.
- N. 1.101 — Wilson Gonçalves & Comp. — Deferido.
- N. 452 — Oestreich & Companhia. — Deferido.
- N. 1.403 — Borges Godinho & Comp. — Deferido.
- N. 653 — Mury & Folly. — Deferido.
- N. 1.402 — Produtos Alimentícios Tucano Ltda. — Deferido.
- N. 732 — Kleinsorgen Soares & Comp. — Deferido.
- N. 698 — Alvaro Pires. — Deferido.
- N. 714 — Anderson, Clayton & Comp. Ltda. — Deferido.
- N. 839 — J. D'Araujo Siqueira. — Deferido.
- N. 696 — Castro & Silva. — Deferido.
- N. 841 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matrazzo. — Deferido.
- N. 842 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matrazzo. — Deferido.
- N. 872 — Gomes Ferreira & Comp. — Deferido.
- N. 894 — Teixeira & Carvalho Ltda. — Deferido.
- N. 1.101 — J. A. Godinho & Comp. — Deferido.
- N. 908 — Alberto Fett & Comp. Ltda. — Deferido.
- N. 843 — Cunha Lima & Comp. Ltda. — Deferido.
- N. 885 — Loureiro Bastos & Comp. — Deferido.
- N. 833 — Birkelandia & Comp. Ltda. — Deferido.
- N. 1.110 — Empresa Comercial Bebidas Petrópolis Ltda. — Deferido.
- N. 845 — Bento Gomes. — Deferido.
- N. 1.053 — Santos Soares & Comp. — O número da matrícula requerida não confere com a marca.

774 - 9-7-53

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios, encontradas em desacordo com o regulamento, conforme pede a circular n. 114, de 10 de junho de 1938.

Rua Bittencourt da Silva n. 10, Bar-Automático, Companhia Automático Camilo Ltda., por falta de água corrente, quente, na cozinha. Art. 812 A. A. S.

Rua Chile n. 15, restaurante, Azevedo & Peixoto Ltda., colocar mola e tela na porta do gabinete sanitário e proceder uma limpeza geral no estabelecimento, inclusive, copa, cozinha e área, retirando os objetos inúteis em depósito. Art. 776. I. S.

N. 19, restaurante, Benício da Silva, substituir o vaso sanitário quebrado, proceder uma limpeza geral no estabelecimento e colocar depósito de lixo. Art. 776. I. S.

N. 27, padaria, Oliveira & Filho, substituir o vaso sanitário quebrado; colocar mola e tela à prova de moscas e proceder uma limpeza geral no estabelecimento, inclusive as máquinas e demais utensílios empregados no preparo das massas. Art. 776. I. S.

Avenida Rio Branco n. 170, botequim, J. Teixeira & Cia. Ltda., apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames daqueles que tenham carteiras há mais de seis meses. Art. 681, § 1º. I. S.

CENTRO DE SAÚDE N. 4

Relação dos estabelecimentos de gêneros alimentícios encontrados em transgressão dos preceitos regulamentares, nos dias 29 a 25 de junho de 1938.

Lugar e número — Utilização local — Artigo, exigências — Firma

Rua Camerino n. 22, restaurante, arts. 1.148, 761-c-e, 812-c, 778-b-c, Nidia de Barros.

Rua Barão de São Felix n. 67, padaria, arts. 762, 778-b-c, 681, Alberto D. Correia.

Rua Acre n. 43, xarques e cereais, arts. 605, § 3º, e 681, Silva Rios & Cia.

Rua Miguel Couto n. 37, restaurante, art. 681, Ernesto Limitada.

Rua dos Andradas n. 110, restaurante, arts. 810 e 809-b, Manuel Rodrigues Mondego.

Rua dos Andradas n. 87, açougue, arts. 776, 761-c e 681, Carvalho & Silva.

Rua 1º de Março n. 153, botequim e leiteria, art. 681, Clemente Ferreira Santos.

Rua 1º de Março n. 155, botequim, arts. 1.148, 761-c e 681, Francisco Caruso.

Rua Acre n. 33, xarque, art. 681, Silva, Faria & Cia. Ltda.

Rua Acre n. 44, botequim e restaurante, arts. 681, 761-c, 812-b-c, 778-b-c, Artur Alberto Canhoto.

Rua Santo Cristo n. 271, leiteria, arts. 681 e 809-b, A. Cardoso da Silva.

Rua Barão de São Felix n. 108, botequim, arts. 812-d, 776, 681, 809-b, 761-f, Manuel Antônio Soares.

Largo de São Francisco da Prainha n. 19, restaurante, artigos 681 e 761-c, João Simões Rosa.

Rua Acre n. 37, xarque e cereais, art. 681, Mendes Oliveira & Companhia.

Rua Acre n. 46, restaurante, arts. 1.148, 776 e 681, M. A. Nunes.

Rua Acre n. 86, xarque e cereais, art. 681, Moisés Melo.

Rua Acre n. 30, xarque e cereais, art. 681, Loureiro Mota & Cia.

Rua Acre n. 28, secos e molhados, art. 681, Reis, Marques & Cia.

Rua dos Andradas n. 81, líquidos e comestíveis, arts. 681 e 772, Armando José Rabelo.

Rua dos Andradas n. 26, líquidos e comestíveis, art. 681, Albuquerque & Carvalho.

Rua República do Peru n. 21, padaria, arts. 761-c-f-e, 778-b-c, 772, 780-d, 776 e 681, Borges Godinho & Cia.

Rua do Carmo n. 19, botequim, arts. 776, 760, 762, 681 e 772, Manuel Mendes.

Rua Ramalho Ortigão n. 9 (loja 8), balas e doces, art. 681, Oidemar Zambeloni.

Rua República do Peru n. 121, bar e restaurante, arts. 681, 776, 812-b-c, 810 e 761-c-e-f, Bar Derby Limitada.

Rua da Constituição n. 46, padaria, arts. 779 e 780-d, Antônio Maria Oliveira Cunha.

Rua da Constituição n. 80, restaurante, arts. 810, 761-c e 681, Durão & Fonseca.

Rua do Núncio n. 50, restaurante, arts. 681 e 776, Trilha & Cia.

Rua da Quitanda n. 63, 1º andar, restaurante, art. 812-b-c, Maria Freitas Dutra.

Rua da Alfândega n. 179, restaurante, art. 761-c, B. Rodrigues.

Rua Senador Pompeu n. 66, botequim, art. 760, Antônio de Souza Barbosa.

Rua Senador Pompeu n. 71, botequim, art. 760, J. Lopes & Davi.

Largo José Clemente n. 17, quitanda, 1ª loja, art. 823-c, João Ramos.

Rua Senador Pompeu n. 106, restaurante, arts. 776 e 681, J. Ferreira Gozendo.

SUB-CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938.

Semana de 26 de junho a 2 de julho de 1938

Rua Ferreira Borges n. 6, F. de Almeida, artigos 778 e 811-b-c.

Rua Ferreira Borges n. 10, R. Gomes, artigos 761-b e 811-b-c.

Rua Ferreira Borges n. 26, José Rubens de Santana, artigos 761-b-i e 811-b-c.

Rua Ferreira Borges n. 28-A, João Botelho de Macedo, artigo 778-b-c.

Avenida Cesário de Melo ns. 1.045 e 1.047, Pires & Farinha, artigo 761-b-ib-c.

Rua Sacramento Black n. 96, José R. Valente, artigos 761-b-i e 778-b-c.

Rua Coronel Agostinho n. 147, Aglibolo Tesecato, artigos 761-b-c e 778-b-c.

Rua Coronel Agostinho n. 137, Adriano José Silva, arts. 761-b-i e 778-b-c.

Estrada da Cachamorra n. 500, Frias Rangel, art. 778-b-c.

Estrada do Monteiro n. 595, Joaquim Soares Leitão, arts. 761-i, 812 a 1.088-b-c.

CENTRO DE SAÚDE N. 10

EM OBEDIÊNCIA À CIRCULAR N. 114

Semana de 27 de junho de 1938 a 2 de julho de 1938

Número — Utilização local — Natureza da infração — Providência

1. Rua Uranos n. 487, 2ª loja, quitanda, legalização de carteira de saúde. Intimação expedida.

2. Rua Uranos n. 487, depósito de pão, legalização de carteira de saúde. Intimação expedida.

3. Avenida dos Democráticos n. 821, restaurante, legalização de carteira de saúde. Intimação expedida.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Circular n. 114, de 10-5-1938

Relação de casas comerciais encontradas em transgressão dos preceitos regulamentares (da semana de 11 a 16 de julho de 1938):

Espécie de negócio — Rua e número — Irregularidades verificadas

Armazem, Estrada Otaviano n. 390, art. 381. Não tem carteira de saúde.

Botequim, Estrada Otaviano n. 376, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Armazem, Estrada Otaviano n. 368, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Armazem, rua Sargento Valdemar Lima n. 74, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Armazem, rua Rio Claro n. 95, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Armazem, rua Pinto de Campos n. 393, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Botequim, rua Cururipe n. 217, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Botequim, rua Cururipe ns. 25-A e 100, art. 681. Não tem carteira de saúde.

Quitanda, Estrada do Sapê n. 195, art. 681. Não tem carteira de saúde.

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos de 26 de julho de 1938

Rep. 2.681 — Artur Lopes da Silva. — Cancele-se o auto número 299, devendo cumprir as exigências até o dia 10 de agosto de 1938.

Vac. 2.369 — Amaro Alves — Pode habitar.

Vac. 2.661 — Dr. Arnaldo Werneck Campelo. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Req. 2.810 — Carlos — Rodrigues. — Cancele-se o auto à vista da informação.

Req. 2.747 — Meliande & Brancato. — Cancele-se o auto 528, à vista da informação.

Req. 2.817 — Jarbas Farias Diniz. — Cancele-se o auto n. 543, à vista da informação.

Req. 2.843 — Ernesto Mehler & Comp. — Indeferido, à vista da informação.

Vac. 2.166 — Comandante Atila Soares. — Pode habitar.

Dia 27

Vac. 2.574 — Pedro Festa. — Pode habitar.

Vac. 2.751 — Jacinto Teixeira Pinto. — Pode habitar.

Vac. 2.860 — Angelina Burlacqua. — Pode habitar.

Vac. 2.910 — Manuel Ferreira d'Almeida. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 2.859 — Modesto Leal. — Pode habitar.

Vac. 2.858 — Modesto Leal. — Pode habitar.

Vac. 2.847 — Adelino de Sousa Coelho. — Pode habitar.

Vac. 2.866 — A. Gomes Filho. — Pode habitar.

Vac. 2.895 — Paulina Kisluk. — Pode habitar.

Vac. 2.802 — Henrique Dias. — Pode habitar.
 Vac. 2.800 — Ari Linares Ramos. — Pode habitar.
 Req. 2.921 — Benedito Domingos Pereira. — Certifique-se.
 Req. 2.486 — Hortensia Aranha. — Cancele-se o auto n. 484, à vista da informação.
 Req. 2.809 — Alberto Ferreira da Rosa. — Cancele-se o auto n. 533, à vista da informação.
 Req. 2.843 — Zonta Francisco. — Cancele-se o auto n. 534, à vista da informação.
 Req. 2.759 — João Ferreira d'Almeida. — Cancele-se o auto número 522, à vista da informação.
 Req. 2.865 — Jaime Esteves. — Indeferido. O prazo inicial ainda não está esgotado; já houve benevolência no habite-se provisório e as exigências são de pouco vulto.
 Req. 2.801 — Oliveira Martelo. — Cancele-se o auto n. 537, à vista da informação.
 Req. 2.758 — Martines & Barreiro. — Cancele-se o auto n. 515, à vista das explicações dos responsáveis no prazo regulamentar.
 Req. 2.891 — V. Joaquim Ferreira. — Pode habitar.
 Vac. 2.877 — Manuel de Sousa. — Pode habitar.
 Rep. 2.760 — Amadeu Pinto. — A alegação do requerente de que desconhecia a lei, de modo algum pode isentá-lo da responsabilidade, de vez que a ignorância da lei não beneficia a ninguém.

Dia 28

Req. 2.629 — A. Nunes e Costa. — Cancele-se o auto n. 516, à vista da informação.
 Req. 2.737 — Coelho e Batista. — Cancele-se o auto n. 529, à vista da informação.
 Req. 2.767 — Adele Dvoracek. — Cancele-se o auto n. 531, à vista da informação.
 Req. 2.852 — Pires Santos e Cia. — Aprovo.
 Req. 2.745 — Cesar Irmão e Cia. — Cancele-se o auto n. 524, à vista da informação.
 Vac. 2.670 — Jerônimo Monteiro. — Pode habitar.
 Vac. 2.867 — A. Gomes Filho. — Pode habitar.
 Vac. 2.854 — Francisco Marques Lopes. — Pode habitar.
 Vac. 2.873 — Bastos de Oliveira S. A. — Pode habitar.
 Vac. 2.792 — Celso Taddei. — Pode habitar.
 Vac. 2.874 — Alfredo Ferreira Chaves. — Pode habitar.

Dia 29

Vac. 2.707 — Joaquim Sampaio. — Pode habitar.
 Vac. 2.940 — Vieira e Carvalho Limitada. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
 Vac. 2.991 — Rubem de Castro. — Pode continuar a ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial, sem prejuízo da exigência de ligar o prédio à rede pública de esgoto.
 Vac. 2.793 — A. J. Brito e Cia. — Pode habitar.
 Vac. 2.906 — Paulo de Almeida e Cia. Limitada. — Pode habitar.
 Req. 2.898 — Francisco A. Pires e Cia. — Cancele-se o auto n. 527, à vista da informação.
 Vac. 2.931 — Artur Pereira. — Pode habitar.
 Vac. 2.927 — Hilásia Vale Barroso. — Pode habitar.
 Vac. 2.939 — M. Pereira Leal. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial.
 Vac. 2.922 — Walter dos Santos Castro. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial.
 Vac. 2.911 — Graça Couto e Cia. — Pode habitar.
 Vac. 2.912 — Alice Correia. — Pode habitar.
 Vac. 2.914 — Francisco Bonelli. — Pode habitar.
 Vac. 2.918 — Rubem de Noronha. — Pode habitar.
 Vac. 2.920 — Ludomiro Monteiro Duarte. — Pode habitar.
 Req. 2.656 — Mendes e Fontes. — Cancele-se o auto n. 512, à vista da informação.
 Req. 2.844 — M. Oliveira e Pinto. — Cancele-se o auto n. 545, à vista da informação.
 Req. 2.888 — José da Silva Oliveira. — Concedo prorrogação de prazo até 12 de agosto de 1938.
 Req. 2.827 — Rodolfo Freitas. — Cancele-se o auto 325, à vista da informação.
 Req. 2.789 — Antônio Gonçalves. — Cancele-se o auto n. 328 à vista da informação.
 Req. 2.826 — Rodolfo Freitas. — Cancele-se o auto n. 324 à vista da informação.
 Req. 247 — Casemiro F. Pinto. — Deferido.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios :

Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:
 N. 1.989 — Pede emplacements de automoveis.
 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:
 N. 1.991 — Respondendo o officio n. 831 de 30 de junho ultimo.

— Ao Sr. dr. Carlos de Macedo Soares, DD. presidente do Instituto de Geografia e Estatística :

N. 1.993 — Acusa recebimento de exemplares.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da 3.^a D.V. da Prefeitura do Distrito Federal :

N. 1.995 — Sobre colocação de luz vermelha nas obras da rua Derbi Clube.

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal :

N. 1.997 — Pede uma informação.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União

N. 1.999 — Faz uma consulta sobre o prédio n. 57 da rua Itabaiana.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal :

N. 2.001 — Pede sejam incluídos nos rois da taxa de saneamento de 1937, os apartamentos ns. I, II, III e IV do n. 92 da rua General Belfort e os prédios ns. 94-I e 94-II da mesma rua.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal :

N. 2.003 — Remete relação de prédios que entraram em gozo de pena dagua.

— Ao Sr. procurador da República :

N. 2.005 — Devolve o processo n. 911, serie H.C.

— Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro :

N. 2.007 — Renova a solicitação do officio n. 623, de 27 de março de 1937.

— Ao Sr. dr. Jafr S. de Lima Neto, M.D. engenheiro da da Viação do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte :

N. 2.009 — Remete exemplares.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios :

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional :

N. 731 — Pede publicação de edital ;

N. 732 — Pede publicação de edital.

N. 733 — Pede publicação de edital.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal :

N. 734 — Remete tempo de serviço de Vicente Olímpio Borges de Faria.

— Ao Sr. chefe da S.C.A.P.E., da Secretaria G. de Educação e Cultura :

N. 735 — Faz uma comunicação.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do D. Federal :

N. 736 — Devolve o processo n. 15.164-38.

N. 737 — Restitue o processo n. 16.833-38.

N. 738 — Devolve o processo n. 11.960-38

N. 739 — Devolve o processo n. 21.417-38.

N. 740 — Devolve o processo n. 13.619-38.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 4.457-38 — João Antônio Rodrigues Velho. — Deferido.

N. 4.909-38 — José da Silva Reis. — Deferido.

N. 5.042-38 — Joaquim Godoi. — Deferido.

N. 6.620-38 — José Ferrão. — Deferido.

N. 6.692-38 — Valdemar Gardador Rodrigues. — Deferido.

N. 6.913-38 — Sebastião Mendes. — Deferido.

N. 7.480-38 — José Vitorino Gonçalves. — Deferido.

N. 7.623-38 — José Gomes Correia. — Deferido.

N. 7.953-38 — Moisés Abraham. — Deferido.

N. 8.251-38 — Raul da Silva Campos. — Deferido.

N. 8.364-38 — Salvador Maciel Monteiro. — Deferido.

N. 8.422-38 — Frederico Schliekmann. — Deferido.

N. 8.474-38 — Francisco Palmera. — Deferido.

N. 8.520-38 — Homero Pulquério. — Deferido.

N. 8.540-38 — Apio Pegado Goular. — Deferido

N. 8.524-38 — Pedro de Araripe Macedo. — Deferido.

N. 8.570-38 — Henriqueta Freitas Lima. — Deferido.

N. 8.698-38 — Manuel Francisco de Castro. — Deferido.

N. 5.091-38 — Antônio José de Carvalho. — Cancele-se.

N. 6.114-38 — Berta Kolm Lappert. — Deferido.

N. 7.233-38 — Francisco Vieira Gomes. — Deferido.

N. 7.257-38 — Aristeu de Sousa Oliveira. — Compareça à

Secção de Expediente.

N. 7.557-38 — Gustavo Adolfo de Sá Reingantz. — Compareça à

3.^a Divisão.

N. 8.167-38 — Haroldo Lisboa da Graça Couto. — Deferido.

N. 8.168-38 — Oscar Lisboa da Graça Couto. — Deferido.

N. 8.311-38 — Gosuhe Hachiya. — Deferido.

N. 8.440-38 — Joaquim Gonçalves de Oliveira. — Compareça à

Secção de Expediente.

N. 8.470-38 — Luciano Pereira Viana. — Deferido.

N. 8.562-38 — S.A. Santa Isabel. — Deferido.

N. 8.687-38 — José Luiz Fernandes Braga. — Compareça à

Secção de Expediente.

N. 10.335-38 — Mariano Augusto de Medeiros e outra. —

Inst., medidor de 3mDC.

N. 867-37 — Rubem de Vasconcelos. — Faça-se ligação da

pena int., tendo em vista o informado.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 30 de julho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De um ano, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe J, do quadro I, Tesouro Nacional, Francisco Favila, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor federal de Cartácia, no Estado do Espírito Santo, Marcelino Soares Neto;

De um ano, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais, Pedro de Azevedo Bonfim, com exercício na Delegacia Fiscal em Pernambuco, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença;

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe H, do quadro VIII — Alfândegas, Filobaldo Garrido Teixeira, com exercício na Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao ajudante de tesoureiro, padrão G, do quadro VII — Delegacias Fiscais, Durval Tavares de Lucena, com exercício na Delegacia Fiscal em Pernambuco;

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Lourenço Pimenta Mourão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao maquinista marítimo da classe C, do quadro VIII — Alfândegas, Francisco Pereira de Souza, com exercício na Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas;

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da coletoria federal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Gerson Lelis Pontes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da aludida licença;

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da classe E, do quadro I, Tesouro Nacional, Francisco Sales Batista, com exercício na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 29 de julho de 1938

OFÍCIOS

Ao Sr. contador geral da República:

N. 114 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, 496, de 27 do corrente, que concede licença ao contador da classe K, do quadro I, João de Deus Ferreira de Menezes.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Remetendo, afim de ser providenciado sobre a satisfação de exigências, o processo de aposentadoria do maquinista marítimo, classe G, do quadro VIII, Antônio Manuel da Silva.

— Ao Sr. diretor de contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 23 — Acusando o recebimento de exemplares das tabelas explicativas do orçamento da despesa do referido Ministério, para o exercício de 1938, e agradecendo a gentileza dessa remessa.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 110 — Comunicando que José Carlos Nunes Pimenta de Laet tomou posse do cargo, para que foi nomeado por decreto de 7 do corrente, da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 102 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 149-P e 152-P, de 28 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 87 — Remetendo os decretos de 7 do corrente, que nomeiam para o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII e pr exercício na Alfândega de São Luiz, Antônio de Arcia Leão, Francisco Bastos de Carvalho Mota, Maria Rosária Façanha Granger, Erice Tito Gonçalves e Maria Lúcia Abreu Pereira da Silva, autorizando a posse dos respectivos titulares, com observância do item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e do disposto no artigo 3º, do decreto n. 23.326, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 64 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 494, de 27 do corrente, que concede licença ao coletor federal de São Raimundo do Nonato, Emídio Barbosa Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 96 — Remetendo os decretos de 7 do corrente, que nomeiam Evandro Marques da Silva e Virgília Monteiro para o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII, e ter exercício na Alfândega de Florianópolis, e autorizando a respectiva posse.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 255 — Remetendo as portarias do Sr. diretor geral, ns. 493 e 497, de 27 do corrente, que concedem licença ao coletor federal de Laranjal, Hierculano Alves de Aguiar Lima e ao escriturário da classe G, do quadro XII, Eugênia Florence Furtado.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Ns. 63 a 65 — Solicitando, passagens para os seguintes funcionários: D. Itala Augusta de Moura, nomeada para o cargo de escriturário da classe C, do quadro VIII; Antônio José Fernandes, agente fiscal do Imposto de Consumo, designado para servir, em comissão, na fiscalização do selo nas operações bancárias, na Bafa; Luiz Alves de Sousa, designado para a comissão de inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 93 — Solicitando seja fornecida uma passagem a Ari Faílton, nomeado para o cargo de escriturário da classe D, do quadro III.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1938

Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 276 — Transmitindo cópia do aviso n. 05.696, de 21 de junho de 1938, do Conselho Federal do Comércio Exterior, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, bem como do parecer, que sobre uma pretensão de Edmond Gerard Kurrels, emitiu o conselheiro João Maria de Lacerda.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 393 — Transmitindo cópia do aviso n. 5.696, de 21 de junho de 1938, do Conselho Federal do Comércio Exterior, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, bem como do parecer, que sobre uma pretensão de Edmond Gerard Kurrels, emitiu o conselheiro João Maria de Lacerda.

— Ao Sr. tabelião do 23º Ofício de Notas da Capital Federal:

N. 277 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 51.026, de 1938, em que consultais se estão isentos de selo e do pagamento de custas os documentos e outorga de procurações de acidentados no trabalho, proferiu, em 25 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer referido foi prestado pelo inspetor fiscal junto a esta diretoria — bacharel Jaime Péricles, nos seguintes termos:

"Acho que se poderá dar a seguinte resposta ao senhor tabelião consulente:

1º) A lei do selo apenas concede isenção para as quitações de liquidação de indenizações em virtude de contratos de seguros de acidentados de trabalho (art. 36, n. 87, do decreto 1.137, de 1936).

Foge à competência deste ministério solucionar a dúvida sobre pagamento de custas."

— Ao Sr. diretor da diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

N. 152 — Remetendo o balancete da Casa Bancária "Samuel Schechter", relativo ao mês de abril preterito, destinado a essa repartição e que, por equívoco, veio ter a esta diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 333 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo em que a firma Juan Gonzalez & Comp., estabelecida à rua São Cristóvão n. 505, nesta Capital, solicita permissão para solver em prestações o seu débito referente ao imposto de indústrias e profissões, resolveu, por despacho de 14 do corrente, indeferir a solicitação em apelo.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 22 de julho de 1938

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 72.080-36 — Estado do Rio Grande do Sul, por seu bastante procurador, pedindo pagamento por "Exercícios Findos" — Havendo a dívida de que trata este processo incorrido em prescrição, na conformidade do despacho de fls. 18 v., archive-se.

Dia 23

Pelo Sr. diretor da Despesa:

N. 51.075-38 — Aposentadoria de Raimundo Saladino de Gasmão. — Mantenha-se a anotação feita em folha de pagamento em virtude do ofício do Departamento Nacional de Portos e Navegação e cancele-se da petição de fls. 35 as expressões: "ediosa e incoerente persistência", "supostas faltas", "conduta aproveitada", "para ser

gar-se"; "de atos de independência e altivez"; "comparsa dos seus excessos" e "auxiliar de suas medidas arbitrárias". Quanto ao cancelamento da referida nota o interessado, se quizer, poderá dirigir-se ao Ministério da Viação e Obras Públicas, unico que poderá, com os próprios elementos, apreciar a sua situação.

N. 21.079-38 — Alfredo Matias, pedindo levantamento de caução. — Apresente a provisão de quitação do Tribunal de Contas (segunda publicação).

N. 51.905-38 — Otávio Vitorino da Cruz, pedindo pagamento de pensão não recebida por sua falecida progenitora. — Habilite-se na forma da lei.

N. 51.367-38 — Azemira Lira Bezerra Cavalcanti, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido, João Alcides Bezerra Cavalcanti. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 54.617-38 — Antonieta Penido de Moura Costa, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu marido, Gilberto de Moura Costa. — Satisfaca a exigência.

N. 36.811-38 — Enequina Pires de Sequeira, pedindo levantamento de caução. — Satisfaca a exigência.

Dia 27

N. 52.700-38 — Antônio de Azevedo, pedindo certidão. — Indique o interessado o periodo a que se refere o seu pedido de certidão.

N. 48.790-38 — Noêmia Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação.

N. 47.263-38 — Maria Marques da Silva Santos, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido, Marcelino dos Santos. — Satisfaca a exigência.

N. 42.417-38 — Aposentadoria do desembargador Artur Soares de Moura. — Satisfaca a exigência.

N. 45.469-37 — Ursina Jansen de Melo Sampaio, irmão do falecido capitão Luiz Venâncio Jansen de Melo. — Faça reconhecer a firma do juiz sinatário do Alvará de fls.

N. 46.418-38 — Laura Ludgera de Castro e Silva, pedindo, por equidade, pagamento da quantia de 189\$000, a que fez jus sua progenitora, Maria Fialho de Castro e Silva. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 28

N. 10.128-37 — Hercília das Chagas Brito, pedindo pagamento de pensão deixada de receber em tempo oportuno. — Satisfaca a exigência.

N. 18.626-38 — Ramualdo Ladeira, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Satisfaca a exigência.

N. 48.128-38 — Alexandre Ribeiro & Comp., pedindo certidão de conhecimento de depósito. — Indeferido em face do que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 43.939-38 — Tertoliano Teixeira Barbosa e outro, por seu procurador Tiburtino da Silveira Tibo, pedindo pagamento por "Exercícios findos". — Satisfaca a exigência.

N. 41.557-38 — Guilherme Fernandes da Silva, por seu procurador, Nelson Carvalho, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Publique-se novamente o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. O despacho aludido é do teor seguinte. "Apresente atestado de vida do Sr. Guilherme Fernandes da Silva".

N. 22.866-38 — Convida-se D. Regina Borges da Fontoura, filha do coronel reformado do Exército Lino Carneiro da Fontoura, a comparecer nesta Diretoria, afim de receber o seu título de pensão.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1938

N. 82.675/36 — Officio n. 15, de 10 de janeiro de 1934, da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, sobre venda, em concorrência pública, de material, retirado da lancha "Dr. Bulhões". — Autorize-se a alienação, nos termos dos pareceres retro. — Arthur de Souza Costa.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1938

Requerimentos

N. 27.403-38 — Alvaro Braga & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 7:200\$000 no corrente exercício.

N. 24.358-38 — Pires & Farinha. — Proceda-se á cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 24.672-38 — Vidal Alves da Costa & Comp. — Idem.

N. 15.338-38 — Vieira Pinto & Areias Ltda. — Idem.

N. 24.849-38 — Schaedlich Obert & Comp. — Idem.

N. 17.172-38 — Abias Simões. — Idem.

N. 25.078-38 — Muzinski Ferreira & Comp. — Idem.

N. 25.193-38 — Dr. Marcelus Rambos. — Proceda-se á cobrança, de acordo com a informação e o parecer, depois de regularizado o selo do requerimento, que não está com a data por extenso.

N. 19.452-38 — Teixeira & Anjos. — Idem.

N. 24.425-38 — João Quinan. — Proceda-se á cobrança, de acordo com a informação e o parecer, depois de regularizado o selo do requerimento, por isso que há divergência de datas.

N. 25.684-38 — Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 26.542-38 — Companhia Sul do Brasil S. A. — Idem.

N. 26.743-38 — José Mascarenhas Júnior. — Idem.

N. 26.874-38 — José Nunes Monteiro. — Idem.

N. 27.119-38 — Silveira & Teixeira. — Idem.

N. 26.744-38 — Laura Porto Molinho. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Impenho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 19.866-38 — Companhia de Construções Ltda. — Proceda-se á cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 22.884-38 — Matias Mendes Vinagre. — Idem.

N. 23.281-38 — Joaquim Matias Júnior. — Idem.

N. 23.692-38 — Alberto da Cruz Batista. — Idem.

N. 23.992-38 — José Neto. — Idem.

N. 24.164-38 — Aglibolo Muniz Peixoto. — Idem.

N. 24.356-38 — Joaquim Pires. — Idem.

N. 24.357-38 — Antônio Peixoto & Irmão. — Idem.

Proc. n. 19.757-38 — Consulta a Empresa das Aguas de Caxambú se os rótulos iguais ao do specimen que instrue o processo, onde figuram as expressões — "Caxambú" — "Minas Gerais" — "Brasil" — e dos quais a consulente possui grande cópia, satisfazem as exigências do art. 72 do regulamento a que se refere o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se que, a título provisório, os rótulos em questão poderão ser usados, desde que a Empresa os faça carimbar com as expressões "Indústria brasileira".

Auto n. 2.529/1937 — Contra B. B. Werner & Lima Ltda., foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, 25, § 2º, e 26, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A firma interessada, apesar de devidamente intimada, deixou o feito correr á revelia, o que deu lugar ao termo de fls. 5.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para de conformidade com os artigos 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr á firma B. B. Werner & Lima Limitada a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 15\$600 relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é assegurada o direito de recurso dentro de 20 dias contados da data em que for intimada, observadas que sejam as formalidades legais respectivas.

Auto n. 1.891/1937 — Contra Júlio Antunes, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 24, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A ação fiscal é de manifesta procedência, visto a firma interessada haver-se obstinado a não apresentar ao agente do fisco os livros da escrita especial do seu estabelecimento comercial, apesar das reiteradas intimações recebidas.

Não obstante, em defesa, nada se articula de molde a modificar a responsabilidade daquela firma devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, de conformidade com os artigos 30, § 4º, letra f e 37, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr á Júlio Antunes a multa de 200\$, quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurada o direito de recurso, dentro em 20 dias contados da data em que for intimada.

Auto n. 592-1938 — Contra J. Vinhaes & Frade, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 18, § 5º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A infração arguida está provada, nada justificando o interessado quanto á evasão do imposto proporcional devido pela venda do fundo de negócio.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr á firma J. Vinhaes & Frade a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 39\$, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias contados da data da intimação desta, observadas que sejam as formalidades legais respectivas.

Auto n. 696-1938 c| The National City Bank of New York.

Auto n. 687-1938 c| Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Auto n. 628-1938 c| Banco Comercial do Estado de São Paulo.

Contra The National City Bank of New York foi lavrado o auto de infração de fls. com fundamento nos artigos 44, § 1º e 46 das Instruções que acompanharam a circular n. 1, de 6 de janeiro de 1931 do Ministério da Fazenda.

Estudado o processo, verifica-se que as infrações arguidas, não são de molde a acarretar qualquer dano ao interesse público.

Isto posto;

Considerando que, na especie, é de atender a circunstancia das infrações capituladas resultarem da execução de serviços novos, como os que se prendem a selagem mecanica, a que se referem as instruções baixadas com a circular n. 1, de 1936 sendo que, somente em junho de 1937, começou a ser utilizado aquele sistema de selagem;

Considerando, ainda, que, quanto a escrita das cadernetas das máquinas, se creado foi o modelo respectivo, sua organização ficou dependente de normas que só, posteriormente, ou seja pela circular n. 11, de 25 de março ultimo, da Diretoria das Rendas Internas, foram estabelecidas;

Considerando que o art. 46 das Instruções em causa, prescreve para sustento do emprego da máquina em que se verificam irregularidades de funcionamento capazes de prejudicar os interesses da Fazenda Nacional; mas,

Considerando que o caso de que trata o processo só se relaciona com a limpeza dos aparelhos, não prevista pelas instruções referidas e só posteriormente tratada na circular n. 25, de 21 de dezembro de 1937, do Ministério da Fazenda;

Considerando o mais que dos autos consta, tudo visto e bem examinado,

Resolvo julgar improcedente o auto de infração referido, recorrendo, *ex-officio*, na forma da lei.

Encaminha-se o processo, oportunamente, e para os devidos fins, ao Colendo Primeiro Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de julho de 1938

Requerimentos:

N. 33.892 — José Garcia & Comp. — Em face da informação de 29 de janeiro do corrente ano, inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de José Garcia & Comp., e, em seguida, dê-se a respectiva baixa, a partir de janeiro deste ano.

N. 57.501 — C. F. Pinto. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de C. F. Pinto, e, em seguida, averbe-se a baixa, de acordo com a informação acima. Imponho ao mesmo a multa de 125\$000, medio da lei. Faça-se o cancelamento da certidão indicada.

N. 805 — João Leite. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 22 de dezembro de 1936, proferido no processo n. 24.333, de 1936, junto por linha, para a fim de torná-lo de nulo efeito. Em seguida, autorizo o cancelamento das certidões dos exercícios de 1936 a 1938, em nome de Camillo Alves e consequente restabelecimento do lançamento no mesmo período, em nome de João Bento. Em conclusão, vá o processo encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para anulação da dívida constante da multa imposta a Camillo Alves, por despacho de 22 de dezembro de 1936, no processo n. 2.433-36.

N. 21.749 — Abel da Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação: Imponho a Idalina Maria de Castilho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 36.085 — Rafael Balerno — Autorizo a transferência, *ex-officio*, para o nome de Maria José de Biase, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 41.425 — Abrahão Jorge. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Abrahão Jorge, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 17.616 — Aires Ferreira & Irmão. — Imponho a Aires Ferreira & Irmão a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.621 — Guilherme de Sousa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 19.778 — João Jacinto Loreto. — Anote-se a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer.

N. 11.226 — Faro Júnior & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.667 — J. Matos & Comp. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, em nome de J. Matos & Comp., e averbe-se a mudança para a avenida Paes n. 90, porta. Imponho a mesma a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.371 — Frederico Roma. — Em face da informação supra, averbe-se a mudança solicitada, e concele-se a certidão número 32.104, citada na mesma e extraia-se outra na importância de 20\$000, mínimo da lei. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.616 — Marques Monteiro. — Autorizo a transferência para o nome da firma requerente, Marques Monteiro, a qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais 30 % sobre os emolumentos de registro.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1938

Offetos expedidos:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:
Ns. 394/395 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 396 — Remetendo relação de contribuintes devedores do Imposto de Renda dos exs, de 1931 a 1934, acompanhada das respectivas certidões de dívida e prestando informações.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 401 — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 402 — Reiterando officios solicitando informações.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 403 — Restituindo documentos pertencentes ao arquivo daquela Diretoria referentes ao Sr. Alvaro Ramos Nogueira Júnior, procurador de D. Eugénia Martins Borba.

— Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas:

Ns. 814/816 — Remetendo segundas vias dos empenhos globais ns. 44 a 46.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadaria Seccional da República nesta Diretoria:

Ns. 817/819 — Remetendo as quartas vias dos empenhos números 44 a 46.

— Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 820 — Reiterando officio solicitando informações.

Dia 30 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 7.740-38 — Otávio Riheiro de Macedo Soares. — Sele os documentos que instruem a petição.

N. 7.754-38 — Anibal Moreira Pinto. — Sele o documento que instrue a petição.

N. 11.184-38 — J. B. Machado & Cia. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 11.831-38 — Artur Adato de Melo Filho. — Deferido. Retifique-se, como requer.

N. 11.888-38 — Gilberto Domingues Braga. — Retifique-se, como requer.

N. 11.937-38 — International Harvester Export Co. — Deferido.

N. 11.939-38 — Osvaldo de Andrade Cabral. — Certifique-se que o requerente não é contribuinte do imposto de renda, até a presente data.

N. 11.939-38 — José Cabral Filho. — Certifique-se que o requerente não é contribuinte, até a presente data, do Imposto de Renda.

N. 11.940-38 — José Fernandes Leite de Castro. — Retifique-se como requer.

N. 21.290-37 — Constantino Veloso. — Nada ha que modificar no despacho anterior.

Prossiga-se na cobrança do débito.

N. 23.097-37 — João de Moraes Macedo. — Mantenho a exigência do despacho anterior.

Recuso o fiador apresentado que, dentro de cinco dias, deve ser substituído pelo interessado, sob pena de não ser encaminhado o recurso interposto para o 1º Conselho de Contribuintes.

(*) N. 9.026-38 — Lima & Garcia Limitada. — Prove a qualidade invocada e a extinção da firma M. M. Monteiro.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1938

No processo n. 29.164, série B (S. João da Boa Vista — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 225, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lucina Raposo de Vasconcelos e as consequentes indenizações de 383:000\$ e 111:500\$ em apólices, ao credor Cristiano Osório de Oliveira, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 88\$300 e 305\$100, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangell, relator.

No processo n. 29.974, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Batista Paneghini e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), em apólices, ao credor João Radaeli, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito réis (344\$598), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangell.

No processo n. 24.137, série C (Soledade — Rio Grande do Sul) decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Lazzari & Comp. e a consequente indenização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$), em apólices, ao credor Frederico Carlos Textor, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e tres mil réis (183\$), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangell.

No processo n. 29.876, série B (Bariri — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais

(*) — Publicado novamente por ter saído incompleto.

são concedidas a redução de 50 % no débito de Nahim Saba e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$) em apólices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta réis (169\$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.888, série B (Promissão — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Kuminari Koiti e sua mulher e a consequente indenização de oito contos de réis (8:000\$) em apólices, ao credor Mizukami & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e noventa e cinco mil e cem réis (395\$100), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 30.011, série B (Agudos — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais, são concedidas a redução de 50 % no débito de José de Meira Leite e sua mulher e a consequente indenização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500\$), em apólices, ao credor Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e um mil e cem réis (271\$100), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 30.120, série C (Belmonte — Bafa), em que é declarante José Marques de Sousa, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.724, série C (S. João da Boa Vista — São Paulo), em que são declarantes Azevedo Silva & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.944, série C (Baurú — S. Paulo), em que é declarante o Banco do Estado de S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.627, série C (Rio Preto — S. Paulo), em que é declarante José Balbino dos Santos, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.489, série C (Santo Amaro — S. Paulo), em que é declarante a Casa Bancária Assad Batah, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.490, série B (Araras — S. Paulo), em que são declarantes J. Campos & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.102, série C (Tremembé — S. Paulo), em que é declarante "The National City Bank of New York", decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.667, série C (D. Pedrito — Rio Grande do Sul), em que é declarante José Maria Duarte (espólio), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.840, série C (João Pessoa — Espírito Santo), em que é declarante Teodoro Kalil, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.709, série C (João Pessoa — Espírito Santo), em que é declarante o Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.708, série C (Bom Jesus de Itabapoana — Rio de Janeiro), em que é declarante o Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.707, série C (Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro), em que é declarante o Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.030, série C (Agudos — S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 30.106, série C (Monte Aprazível — S. Paulo), em que é declarante Marcílio Escobar, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.705, série C (Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro), em que é declarante o Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.124, série C (Rio Claro — Minas Gerais), em que são declarantes Vieira Melo Siqueira & Comp. Ltda., em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.594, série C (Jundiaí — S. Paulo), em que é declarante José Dunianel, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.872-B (Penápolis — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual fica obrigada a credora Companhia Comissária do Noroeste a dar quitação plena a João Gualda Martins do seu débito ver. 89:930\$800, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 44:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração :

No pedido de reconsideração n. 3.781, processo de n. 29.198-B (Mogi-Guaçu — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando impr. o ped. de recons. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.733, processo de n. 17.844-C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), resolveu dar provimento ao ped. de reconsideração form. a fls. 28 e segs. e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito de Natale Casadel e sua mulher e a cor. inden. de 11:000\$, em apólices, ao credor Savério Simoni, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 395\$550. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.694, processo de n. 4.391-G (S. Gabriel — Rio Grande do Sul), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando impr. o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.740, processo de n. 29.467-B (Bariri — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando impr. o pedido de recons. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.563, processo de n. 4.214-C (Avanhandava — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração form. a fls. 116 e segs. e, assim sendo, conceder a indenização suplementar de 13:500\$, em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, o qual, ao receber a indenização ora concedida e a de fls. 115, dará quitação plena do débito total verificado réis 149:672\$100 a Gerinano Sanchez e sua mulher e Cristinia Ferraz do Azevedo, sócios componentes da firma agrícola Ferraz & Sanchez. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.775, processo de n. 28.879-B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), resolveu dar prov. ao pedido de reconsideração form. a fls. 29 e segs. e, assim sendo, conceder a inden. de 3:000\$, em apólices, ao credor Francisco Rizzo, correspondente a 50 % do débito ver. — 6:402\$751 — do espólio de Balbino Lúcio, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 30 de julho de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo n. 27.027.

No requerimento de Procópio Carvalho & Cia., foi proferido o seguinte despacho. — Nada há que deferir. A Camara já resolveu em definitivo o assunto, ao julgar o processo n. 29.327.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.174, 26.117, 29.438, 26.528, 22.605, 22.604 e 22.600, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 4.596, 29.475, 21.566, 21.904 e 29.313.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 21.851 e 22.589.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado á respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução o processo de número 17.852.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 12 DE JANEIRO DE 1937

N. 31 — A. Kastl & Comp. — 1.280 de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 99.008 próximo passado, obras não classificadas de cobre simples, taxa de 10\$400 por quilo, art. 791. @

conferente Sr. Dr. Espírito Santo verificou fogareiros de cobre, com partes de ferro, taxa de 8\$320 por quilo, art. 773 da Tarifa. Os requerentes entendem que se trata de fogareiros de ferro, com partes de cobre separáveis e pretendem aplicar ao caso a nota n. 220 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de inteiro acôrdo com a classificação dada pelo senhor conferente do despacho em causa como fogareiros de cobre com parte de ferro, do art. 773, classe 20ª da Tarifa e taxa de 8\$320 por quilogramo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 32 — Abílio A. Fernandes — 49.886 de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 95.753, 4 caixas de ns. 1-4 "Brinquedos de algodão não especificados" do art. 1.867 — taxa de 7\$800 por quilogramo, o que foi verificado apenas no volume n. 4. Para os volumes de ns. 1-3, o senhor conferente Dr. Amarilo de Noronha verificou caixas de papelão sem revestimento, representando figuras ou objetos de fantasia" do art. 536 — taxa de 31\$200 por quilogramo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "As amostras presentes são figuras de papelão de papel para guardar bombons, encimadas por uma tela de filô de algodão com um cordão na extremidade, para fechar a caixa de maneira a ficar a vista, os bombons ou doces; sendo o principal do objeto, a parte de papelão ou papel, formando uma bola, e outras figuras. Temos, por conseguinte, caixinhas de fantasia, de papelão e de papel para presentes de Natal, depois de cheias de doces ou de bombons. A pequena parte de tela de filô que serve para fechar essas caixinhas de fantasia, não lhes tira as características de caixas de papelão ou de papel, enfeitadas, representando figuras de fantasia. — As cestas de vime e de outras matérias que fecham pela mesma forma que esses objetos, não são classificadas para pagamento de direitos como sacos do tecido que forma a parte do fecho que encima as referidas cestas; continuam como cestas, para todos os efeitos legais. Assim, estou de pleno acôrdo com a classificação de caixas de papelão representando figuras ou objetos de fantasia, com ou sem revestimento do art. 536, classe XVI, da vigente Tarifa aduaneira, e taxa de 31\$200 por quilogramo, peso legal, indicado pelo conferente impugnante". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 33 — Agostinho Ferreira (Ferragens) Ltda. — 34.978, de 1936 — Despachou pela nota n. 55.067, de 1936, utensílios não classificados, para artes e ofícios, manuais, não especificados, do artigo 1.859, taxa de 2\$600 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou a mercadoria da amostra, que foi classificada como obras não classificadas de algodão, do art. 483, taxa de 41\$600 por quilo, conforme decisões ns. 330, 441 e 578, do ano próximo passado. O requerente alegando tratar-se de uma escova para lustrar soalho, composta de várias matérias e, para que fosse distinguida a matéria predominante da mesma, pediram o exame do Laboratório Nacional de Análises. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 308, de 28 de novembro do ano próximo passado, demonstrando que a haste de mercadoria constituída de uma peça metálica circundada por fios amarelos, é de madeira ordinária, envernizada e tendo em uma das extremidades uma rôsea metálica constituída de um cabo de madeira para utensílio manual e o restante da amostra é de uma peça metálica (ferro) em parte pintada e em parte zincada, guarnecida de fios de algodão impregnados de uma substância aromática; e a informação do mesmo Laboratório, n. 1, de 6 deste mês, declarando em aditamento ao laudo de análise n. 308, que a amostra, com exclusão do cabo, tem como matéria predominante a parte constituída pelos fios de algodão, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Sá e Sousa: — "A vista da resposta do Laboratório Nacional de Análises, de 6 de corrente mês, considero a mercadoria em questão — utensílio manual não classificado para outros usos, sujeitos a direitos como obras não classificadas de algodão, artigo 483 da Tarifa, quilo 41\$600, conforme decisões existentes. Os cabos devem pagar direitos em separado".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 34 — Artigos para Laboratório Casa Luik Ltda. — 50.735, de 1936. — Despachou pela nota n. 94.651, de 14 do corrente "obras não especificadas de barro, simples, de cor natural" do artigo 573 — taxa de 1\$560 por quilogramo.

O Sr. conferente Alfredo Seabra verificou "objetos físicos de barro" do artigo 1.657 — taxa de 6\$840 por quilogramo.

"A comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o senhor conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa — peças de barro próprias para medir a temperatura em fornos de alta tensão conhecidas sob a denominação de "Cones de Siegel" — como objetos físicos de barro, da taxa de 6\$840 por quilo, do artigo 1.657, classe 30ª da Tarifa.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 35 — Brazilian Sales Corporation — 42.782 de 1936. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3, de 8 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina negra, quadrada e quebradiça — constituída de carbonato de cálcio e bitume asfáltico, — por unanimidade de votos, está de acôrdo com o seguinte voto do senhor conferente, Dr. Sá e Sousa: — "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises e não se achando a mercadoria compreendida em nenhum dos artigos da Tarifa, nem podendo ser assemelhada a outras, considero

omissa — para pagamento de direito "ad-valorem", de 40 %, Tarifa geral ou 33 %, Tarifa mínima, nos termos do artigo 44 da Tarifa vigente (Disposições Preliminares)".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 36 — C. Fuerst & Companhia Ltda. — 140, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 99.882, de 31 de dezembro próximo passado, "papelão em folhas simples" do artigo 557 — taxa de 1\$560, pagando diferença em tempo para utensílios não classificados para máquinas, do artigo 1.859 — taxa de 2\$080 por quilogramo, à vista das decisões citadas.

Os requerentes discordando desta classificação, e pretendendo recorrer à superior instância pediram audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Os recorrentes nenhuma razão aduziram defendendo o seu ponto de vista. O caso já está esclarecido pelo parecer técnico. Sou, pois, pela manutenção dos julgados anteriores".

O senhor inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime, considerando a mercadoria como utensílios não classificados, de máquinas, do artigo 1.859, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo.

N. 37 — Companhia Construtora Nacional — 1.349, de 1937 — Despachou pela nota n. 99.585, ladrilhos de vidro branco do art. 641 — taxa de 1\$040 por quilogramo.

O Sr. conferente Gervásio Castelo Branco verificou ladrilhos de vidro transparentes do artigo 641 — taxa de 2\$080 por quilogramo.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como quaisquer outros ladrilhos de vidro, do artigo 641, classe 18ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo, de acôrdo com a decisão n. 787, de 4 de junho de 1936.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 38 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — 48.037, de 1936. — Submeteu a despacho pela nota n. 89.073, de 1936, partes integrantes de máquinas dínamo-elétricas, artigo 1.831, taxa de 3\$090 por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida, pela carência de elementos técnicos, ficou em dúvida sobre o acerto da classificação, pelo que atribuiu à mercadoria a classificação de obras não classificadas de cobre simples, artigo 791, taxa de 10\$400 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, tendo em vista o certificado supra do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — "seguinte" de cobre para coletor de dínamo ou motor de corrente contínua, bem despachada como partes integrantes de máquinas motrizes dínamo-elétricas, do artigo 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de 3\$090 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor: — Sr. inspetor: Examinei na C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo. — A amostra examinada é de um "seguinte" de cobre para coletor de dínamo ou motor de corrente contínua. Esses "seguintes" isolados entre si e ligados um por um às espiras do induzido formam um conjunto cilíndrico denominado coletor. Sobre o coletor roçam as escovas que transmitem a corrente gerada pelo dínamo ou recebem a corrente para mover o motor. São tais "seguintes", portanto, partes integrantes de máquinas dínamo elétricas e não têm outra aplicação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1937. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 39 — Engênio Weinlich — 284 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 97.583 do ano próximo findo, empolas de vidro branco, para laboratório farmacêutico, do art. 647, classe XVIII e taxa de 2\$080 por quilogramo, peso legal, tendo o conferente Sr. Francisco Castelo Branco verificado empolas de vidro branco, para laboratórios farmacêuticos, com ranhura no sentido longitudinal da empola, pintada de cor diferente da cor do vidro, do mesmo artigo e classe tarifária da taxa de 2\$080 por quilogramo, peso legal, com a sobre taxa de 50% da nota 171, "in fine". — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "A mercadoria de que se trata teve decisão favorável dada pelo Conselho Superior de Tarifa, tendo o representante da Fazenda recorrido para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, que até a presente data não resolveu a respeito. Nestas condições, permanece a decisão da Comissão da Tarifa que classificou mercadoria idêntica como "ampoulas de vidro de cor, para laboratório", da taxa de 3\$120 por quilo, do art. 647, nota 171 da Tarifa, como bem entende o senhor conferente do despacho"; e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Considero como empolas de vidro branco e, portanto, bem despachadas". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 40 — Fábio Bastos & Comp. — 44.785 de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 81.978 deste ano, partes de bombas para gasolina, taxa de 3\$120 por quilo, do art. 1.749 da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou conexões de cobre para mangueiras, classificando-as no art. 791 como obras não classificadas de cobre galvanizadas taxa de 10\$400 por quilo. Informa que a Decisão n. 235, referida pela requerente tem por base partes de bomba de gasolina, segundo o laudo do engenheiro. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — conexões para mangueiras de bombas de gaso-

lina —, como obras não classificadas e não especificadas de cobre, galvanizadas, do art. 791 classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilograma. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o certificado supra do engenheiro Sr. Walter Ribeiro da Luz. — O certificado é do seguinte teor: — Sr. inspetor: — Examinei na C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo e constatei: conexões para mangueiras de bomba de gasolina. — As bombas de gasolina tendo por principal finalidade suprir de essência, diretamente os tanques dos automóveis, para tal fim têm necessidade de uma mangueira, como bem se pode compreender. As conexões pelas funções de ligação articulável que desempenham são indispensáveis a mangueira para que esta possa preencher bem a sua função de condutora entre a bomba e o tanque, de sorte que, considero-as, por isso, como peças complementares indispensáveis ao bem e normal funcionamento das bombas de gasolina.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 41 — Fernandes & Nuno — 556 de 1937. — Despacharam pela nota n. 98.683 de 28 próximo findo, "borracha em laminas com ou sem tecido interior, de 500 grs. por metro quadrado" do artigo 1.866 — taxa de 13\$000 por quilograma. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou "borracha em tecido de algodão, em peças" do artigo 1.866 — taxa de 18\$200 por quilograma. — "A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como borracha em laminas com ou sem tecido interior de 500 gramas por metro quadrado, do art. 1.866, classe 35ª da Tarifa e taxa de 13\$000 por quilo, uma vez que se trata de um tecido de algodão tendo superpostas, em cada uma das suas faces uma lamina delgada de borracha. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 42 — Hasenclever & Comp. — 29.374 de 1936. — Despacharam pela nota n. 51.518-36, obras não classificadas, não especificadas de ferro fundido galvanizado, art. 861, taxa de 2\$080 por quilo, conforme Acórdão do Conselho Superior de Tarifa número 1.921. — O Conferente Sr. J. Silva Almeida verificou obras não classificadas, não especificadas de ferro batido galvanizado, do mesmo artigo e da taxa de 3\$120 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 6, de 4 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma obra metálica, branca azulada, provida exteriormente de tosa, — constituída por ferro fundido, zincado internamente, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas, não especificadas, de ferro fundido galvanizado, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 43 — Hasenclever & Comp. — 46.687, de 1936. — Despacharam pela nota n. 88.481-36, "pedras de granito para afiar ferramentas" do art. 598 — taxa de 1\$710 por quilo. No ato da conferência, os requerentes, entendendo tratar-se de "pedras para amolar", do mesmo artigo — taxa de \$570 por quilo, pediram desclassificação. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 11, de 5 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância dura, cinzenta, de forma especial, — de pedra, para amolar, — por sua maioria, mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como pedra em peça, para amolar, do art. 598, taxa de \$570 por quilo, direitos mínimos; e os senhores Conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet consideram a mercadoria em causa como pedras de amolar, do art. 598 e taxa de 570 réis o quilo, à vista do laudo junto n. 11, de 5 do corrente, do Laboratório Nacional de Análises. O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 44 — Hasenclever & Comp. — 50.484, de 1936. — Despacharam pela nota n. 93.622-36, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido latonado, art. 861, taxa de 3\$120 por quilo. O Conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos classificou a mercadoria como puxadores de ferro latonado, taxa de 6\$760 e mais 20 % art. 855. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria puxadores como de ferro, latonado, do artigo 855, combinado com a nota n. 238, classe 21ª da Tarifa e taxa de 6\$760 com o aumento de 30 %, isto é, 8\$112 por quilograma; e o senhor Conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, latonado, do art. 861 e taxa de 3\$120 o quilo. O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 45 — Ingersol Rand do Brasil S. A. — 45.047, de 1936. — Submeteu a despacho pela nota de importação n. 80.224, de 1936, compressor de ar completo de peso de mais de 500 até 1.000 quilos, da taxa de \$750 por quilo, art. 1.802 da Tarifa. — O Conferente Sr. Dr. Sá e Sousa exigiu o pagamento dos direitos em separado, do depósito ou reservatório de ar que veio acompanhando o compressor de ar, à vista da Decisão n. 1.124, de 15 de outubro último. Informa que, desde que tais reservatórios venham junto com os compressores (um para cada um), como no caso ocorre, e de que são partes integrantes e complementares, devem seguir o regime dos mesmos compressores para efeito, do pagamento dos direitos. Assim já foi resolvido pela decisão n. 777, de 10 de outubro do ano próximo passado. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Walter Ribeiro da Luz, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor Conferente Castelo Branco: — "De acordo com a decisão n. 1.214, os reservatórios devem pagar em separado, do compressor, pois se

trata conforme o catalogo junto, de um compressor. Assim, os compressores devem pagar como máquina operatriz, no art. 1.831, a taxa que lhe competir pelo peso que acusar e os reservatórios de ar como obras de ferro batido, não classificadas e não especificadas, pintadas, do art. 861 e taxa de 3\$120 por quilo"; o senhor Conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto: — "De acordo com as conclusões do parecer técnico: Conjunto operatriz — Bem despachada, portanto, a mercadoria"; e o senhor Conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: — "Os compressores de ar estão classificados no art. 1.802 da Tarifa, sujeitos aos direitos das máquinas operatrizes, segundo o peso de cada um. Trata-se, no presente caso, de um desses aparelhos, isto é, de uma máquina operatriz a ar comprimido cujo reservatório é parte integrante da mesma máquina formando um conjunto (Parecer do Dr. Walter Ribeiro da Luz). Já o Dr. Pio Borges de Castro ouvido sobre caso idêntico em parecer anexo à decisão n. 777, de 1935 (Tarifa Nova), disse: "que a questão em debate estava liquidada ao depósito de ar que, sem qualquer dúvida, é a parte componente da máquina e imprescindível à sua finalidade. De fato, sem depósito de ar, o compressor não poderá executar o serviço a que se destina, e, ainda mais, este depósito, pelos dispositivos que apresenta, não pode ter outra aplicação". Baseados nesses pareceres técnicos que julgo irrefutáveis, mantenho o parecer que tenho emitido em casos idênticos, considerando a mercadoria em causa bem despachada". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos, à vista dos termos do certificado técnico. Publique-se, a seguir, o referido certificado. O certificado citado é o transcrito nos seguintes termos: Sr. inspetor — Examinei, no Armazém n. 1 do Cais do Porto, os reservatórios de ar a que se refere o presente processo. Há uma diferença entre um compressor e uma máquina operatriz a ar comprimido. O compressor é uma máquina operatriz a ar comprimido. O compressor, que é também, uma máquina operatriz, opera a compressão do ar, a máquina operatriz a ar comprimido faz uma série de operações, conforme o seu tipo, operando por intermédio do ar comprimido. A obtenção do ar comprimido é, no primeiro caso, a finalidade da máquina. No segundo caso, o ar comprimido é o meio pelo qual a máquina consegue várias finalidades. No caso do compressor, o reservatório não é a parte integrante da máquina, porque o que ele recebe é já o produto da operação. No caso da máquina operatriz a ar comprimido, o reservatório é parte integrante da mesma, visto como é por seu intermédio que se obtém, não só a continuidade de ação, como também a regulação de pressão, fatores necessários e indispensáveis às várias operações que pode executar. No caso presente, segundo se verifica do catálogo ilustrativo da mercadoria importada, anexo ao presente e rubricado pelo digno conferente Dr. Sá e Sousa, trata-se de um conjunto destinado a acionar várias ferramentas de ar comprimido, que farão operações diversas. Tem, portanto, esse conjunto os característicos de máquina operatriz a ar comprimido, razão pela qual considero os reservatórios como parte integrantes dessas máquinas, uma vez que, como se verifica da informação acima citada, tais conjuntos é que se apresentaram à conferência. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz*."

N. 46 — J. R. Kanitz — 203, de 1937 — Despachou, pela nota n. 91.289, perfumarias, do art. 971 da Tarifa. — O Conferente, Sr. Palvino Rocha, verificou a mercadoria, acondicionada em caixinhas de madeira aplainadas, e pensa que devem ser incluídas no peso legal da mercadoria. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Drs. Sá e Sousa e Luiz Trindade, subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: — "Considero como caixinhas de madeira tosa, sem valor mercantil, porque, sendo fechadas a prego, se inutilizam ao serem abertas"; e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barcelos e Castelo Branco: — "De acordo com o Sr. conferente do despacho, uma vez que se trata de caixinhas de madeira aplainada, conforme está resolvido pelo Conselho Superior da Tarifa, deve ser incluída no peso legal". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 47 — J. R. Kanitz — 1.393, de 1937 — Despachou, pela nota n. 98.740, de dezembro próximo passado, "frascos de vidro ordinário, preto, com boca e rolha esmerilhada", do art. 638, taxa de 2\$080 por quilograma. O Sr. conferente Amarílio de Noronha verificou "frascos de vidro com ornatos moldados e os esmerilhados ou foscos", do art. 638, taxa de 3\$120 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de pleno acordo com a classificação dada pelo Sr. conferente a mercadoria, para pagamento da taxa de réis 3\$120 por quilo, peso legal, do art. 638, classe 1ª, da Tarifa, como frascos de vidro com ornatos moldados. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 48 — John Roger — 49.068, de 1936 — Despachou, pela nota de importação n. 92.897, em obediência às decisões ns. 901, 1.085 e 1.213, do ano passado, cartolina em obras não classificadas, artigo 564, taxa de 26\$000 por quilo. Não concordando com esta classificação e alegando tratar-se de cartolina cortada para etiquetas ou fichários, da taxa de 10\$400 por quilo, art. 538/7, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Não vejo razão para que sejam alteradas as anteriores decisões. Considero, pois, bem despachada a mercadoria". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como cartolina em

obras não classificadas, do art. 561, classe 16ª da Tarifa e taxa de \$2.800 por quilo.

N. 49 — Julio Berto Cirio & Comp. — 42.984, de 1936. — Não concordando com a classificação de toucas de seda, não especificadas, do art. 189, taxa de 226\$260 por quilo, dada no Armazem de E. Jostais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de toucas de borracha, do art. 1.866, taxa de 31\$200 por quilo, pediram que fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — “A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.418, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma teia azul — feita com um tecido de seda animal, impermeabilizado com substâncias graxas, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Engênio Pourchet: — “A vista do que declara o Laboratório Nacional (análise n. 2.418, de 31-12-1936) o tecido é de seda animal — impermeabilizado com substâncias graxas — portanto — toucas de seda, não especificadas, t. m. de 226\$260 p/k., peso real, art. 189 da classe 7ª da Tarifa”. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 50 — Produtos Roche S/A. — 43.818, de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 61.722, de 1936, acecolina (cloridrato de acetilcolina), art. 1.237, taxa de \$430 por grama e água destilada para preparo de injeções, art. 1.245, taxa de 2\$650 por quilo. O conf. Sr. J. Silva Almeida informa que se trata no presente caso, de questão rigorosamente igual à que motivou a Decisão n. 1.342 do corrente ano, proferida no processo originado pela petição número 37.200. A requerente pelas razões expendidas no presente requerimento, pediu fosse a questão submetida à consideração do Laboratório Nacional de Análises. — “A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista o officio n. 1.877, de 30 de dezembro do ano passado, da Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional, informando que o produto denominado “Acetylcholine” constitui uma especialidade farmacêutica e como tal foi licenciado, em 12 de janeiro de 1932, sob n. 12; e a certidão apresentada pela firma interessada, da mesma Inspeção, — por sua maioria, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — “A Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional afirmou que o produto Acetylcholine Roche constitui uma especialidade farmacêutica, mas não disse sob que espécie. Entretanto, da certidão anexa consta que não se trata de um soluto injetável, pois só depois de uma operação complementar é que pôde ser assim considerado. Desde que a certidão contém tais esclarecimentos, dos quais se conclue que o produto em questão, como se apresenta, não constitui, ainda injeção ou soluto injetável, a mercadoria foi bem despachada e, nessas condições, a decisão anterior, sob n. 1.342, de 1936, não pôde subsistir”; e o senhor conferente Castelo Branco está também, de acordo uma vez que o parecer supra está de acordo com o seu parecer anterior, no processo n. 37.200, que originou a decisão n. 1.342. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão. Publique-se a seguir, a certidão referida. — A certidão aludida é a transcrita nos seguintes termos: — Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República. — Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional — Certidão. Em virtude do despacho exarado no requerimento de Produtos Roche S. A. protocolado nesta Inspeção sob o n. 7.408, em vinte e três de dezembro de 1936, Certifico ser o teor dos itens formulados pelo requerente e respectivas respostas dadas aos mesmos, o seguinte: Primeiro: se o preparo em causa (Acetylcholine Roche) é um soluto injetável. Resposta — O preparado não é um soluto injetável pois só depois de uma operação complementar é que pôde ser assim considerado. Segundo: si é ou não constituído por empoles e tendo cada uma dez centigramas de um produto químico denominado cloridrato de acetilcolina, empoles essas acompanhadas na mesma caixa por outras de água bi-distilada. Resposta — Sim. Terceiro: se precisa ou não de uma operação complementar por se transformar em soluto injetável tal como os arsenobenzos, sulfoselenos e outros sais orgânicos de ouro. Resposta: Sim. Quarto: si, por estes característicos o referido produto pôde ou não ser semelhante aos produtos referidos no item anterior. Resposta: Sim. E por ser pedido, eu, João Bezerra Cavalcanti Lima, passei a presente certidão que vai assignada pelo segundo official e visado pelo senhor doutor inspetor. Rio, 11 de Janeiro de 1937. — José Martins de Sá Freire.

N. 51 — Produtos Reunidos E. Hauesler & Comp. — 1.285, de 1937 — Despacharam pela nota n. 77.726 de 1936, papel passento sem impressão ou estampa, art. 556/2, taxa de 1\$560 por quilo. — O conferente Sr. Pacheco Júnior verificou guardanapos de papel semelhante ao crepon, do mesmo artigo, taxa de 10 % à vista da decisão n. 45 de 1935. Proferida a decisão n. 1.549 do ano passado os requerentes baseados no laudo do Laboratório Nacional, n. 2.285 de 1936 e alegando que o papel crepon tem cola, e não é absorvente, sendo portanto a antítese do que está em causa, pediram reconsideração da mesma decisão. “A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: “A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara tratar-se de — um papel absorvente de líquidos, como o papel de filtro ou passento, isento de cola e resinas — entendo que a mercadoria em questão deve ser considerada como guardanapos de papel absorvente ou passento, taxa de 1\$560 por quilo e mais 10 % por se tratar de artefato, reconsiderando, assim, meu voto anterior”; e o senhor conferente Eugênio Pourchet, mantem seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como guardanapos de papel à imitação de crepon, branco, da

taxa de 3\$120 por quilo e mais a sobretaxa de 10 %, de art. 561 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 1.549, de 29 do mês findo.

N. 52 — RCA Vitor Brasileira Inc. 1.389 de 1936. — Despachou pela nota n. 99.343 de 1936, “gramofones simples, movidos por meio de corda” do art. 1.748 — taxa de 5\$700, tendo o conferente Sr. João Miranda verificado “movel não especificado” do art. 368/3 — taxa de 18\$720, e mais a sobre-taxa de 30 %, da nota 87, por conter guarnição de metal, e admite ainda a hipótese de ser a mercadoria classificada como “pertences de gramofones” do art. 1.748/3 — taxa de 11\$400, de acordo com a nota 296 da Tarifa. “A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: “Estou de pleno acordo com o conferente do despacho, pois, se trata de uma estante para discos, adaptada ao gramofone e com a qual ele não poderá funcionar, absolutamente. A estante é de madeira ordinária”; o senhor conferente Eugênio Pourchet considera a mercadoria como pertences para gramofones, taxa mínima de 11\$400 por quilo, nota n. 296 ao art. 1.748 da classe n. 32 da Tarifa; e os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa, subscreevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: “Tratando-se, a meu ver, de parte perfeitamente adaptada ao gramofone, sou de parecer de que deve ser incluído no peso dos gramofones”. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 53 — Saed Divan — 54 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 95.689 do corrente, “brim de linho e trama de algodão branco entrancado” do art. 526/2 taxa de 15\$600 por quilo, com o abatimento de 10 %, o que foi verificado. A requerente, entendendo tratar-se de “brim de algodão e urdidura de linho, branco, entrancado, pesando mais de 250 gramas por metro quadrado” do art. 477 — taxa de 13\$520 por quilograma com o abatimento de 10 %, pediu restituição dos direitos pagos a mais. “A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição, assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: “A mercadoria está bem despachada, por se tratar de um tecido de linho e algodão, partes iguais, entrancado, branco, sujeito à taxa de 15\$600 por quilo, peso real, com o abatimento de 10 % na forma do que dispõe o art. 28 das Disposições Preliminares da Tarifa (art. 526 da classe 15ª da Tarifa). Não há restituição de direitos pois a mercadoria foi onerada com a taxa de 14\$040, a qual corresponde, à de 15\$600, com o abatimento de 10 %, o que significa ser a taxa de tecido de linho entrancado mais elevada do que qualquer das do de algodão”; os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade, Euclides de Carvalho e Alfredo Seabra subscreevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: “De inteiro acordo com o parecer do senhor conferente Pourchet. Do mesmo modo já me tenho pronunciado a respeito. No caso não há restituição de direitos a ser concedida”; e o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente doutor Hildebrando de Barcelos:

“A mercadoria da amostra, é de um brim branco, entrancado, de linho e algodão em partes iguais, isto é, com todos os fios da urdidura de algodão e todos os da trama de linho, sujeito a direitos pela matéria mais tributada, conforme o estabelecido no art. 28 das Disposições Preliminares da Tarifa, com o abatimento de 10 %, por serem todos os fios da trama menos tributada. As matérias constitutivas do tecido, são — algodão e linho —; e aquele o algodão, mais tributado que este outro, o linho; e, consequentemente, o tecido em causa deverá ser classificado no art. 477, como brim de algodão, branco entrancado, sujeito à taxa que lhe competir seguido o seu peso por metro quadrado, com o abatimento de 10 %, por ter um dos lados, a trama, toda de linho, matéria menos tributada ou de menor taxa, conforme já está decidido pela Decisão n. 1.433, do ano passado, desta Comissão de Tarifa”. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos, à vista dos precisos termos do art. 28, das Preliminares da Tarifa, do que já foi resolvido e consta da Decisão número 1.433, do ano passado.

N. 54 — Silva Ferreira Filho & Cia. — 45.812, de 1936. — O conferente Sr. Evaristo da Veiga e Sousa, tendo dúvida sobre a mercadoria despachada — cartolina de côr, em folhas” do art. 538 — taxa de 1\$820 por quilo — pediu audiência à Comissão da Tarifa.

“A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer da Imprensa Nacional, declarando tratar-se de “papel encorpado, martelado com duas faces, tintado”, assim se manifestou: os senhores conferentes Engênio Pourchet e Alfredo Seabra mantêm o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como cartolina de côr, do art. 538, da Tarifa e taxa de 1\$820 por quilo; e os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Dr. Hildebrando de Barcelos, Castelo Branco, Dr. Luiz Trindade, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho, consideram o papel em questão, à vista do laudo da Imprensa Nacional, como semelhante ao graneado, de qualquer côr, do art. 556, da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo, reconsiderando, assim, o voto anterior os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 55 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 37.242, de 1936. — Despachou pela nota 66.545, de 1936, peças de louça com preparo de metal, ordinário, art. 623, taxa de 2\$600 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná impugnou a classificação

por lhe parecer tratar-se de quaisquer peças avulsas não classificadas do aparelho elétricas, de metal ordinário, art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo. Informa que a mercadoria em causa se acha em semelhantes condições à da que motivou a decisão n. 1.306, do ano próximo passado. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "Tendo em vista o final do parecer do engenheiro Dr. Valtér Ribeiro da Luz e à vista da decisão da Comissão da Tarifa n. 1.306, de novembro do ano próximo passado, considero o objeto constante da amostra apresentada como obra não classificada e não especificada, de cobre simples, do art. 791, da Tarifa, taxa de 10\$400 por quilo". O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor: — Sr. inspetor: Examinei na Comissão de Tarifas o material a que se refere o presente processo e constatei: bucha-terminal para cabos de alta tensão. — Tais buchas se destinam a facilitar a ligação de um cabo com um outro condutor qualquer de alta tensão, isto é, a permitir a ligação de cabos subterrâneos a condutores aéreos, ou destes as chaves interruptoras, por meio de emendas desmontáveis e de perfeito isolamento. O isolamento é completado enchendo-se a cavidade da bucha com matéria isolante betuminosa.

Não se trata, portanto, como se vê da descrição acima e da função que desempenham, de aparelhos físicos.

Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 56 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 45.721, de 1936. — Despachou pela nota 79.365 de 1936, "objetos físicos, não classificados, de ferro" do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilograma. — O conferente senhor Braga de Noronha, verificou "objetos físicos não classificados de metal ordinário" do art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilograma. — "A Comissão de Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — Trata-se de um isolador de alta tensão, de louça, ferro e cobre, predominando o ferro, em peso e, portanto, deve ser classificado como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, galvanizado, da taxa de 2\$650 por quilo, com a sobre-taxa de 30 %, por ter parte de outro metal ordinário." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 57 — A. Kastil & Cia. — 983, de 1937 — Pediram reconsideração da decisão n. 1.515, de 22-12-1936. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Euclides de Carvalho proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Luiz Trindade: "Melhor estudando o objeto em causa, passo a modificar o meu voto anterior para considerá-lo como frasco de vidro transparente de cor, moldado, da taxa de 3\$120 por quilograma, art. 638 da Tarifa"; e os Srs. conferentes Dr. Hildebrando Luiz Simões, secretário.

De Barcelos, Eugênio Pourcel, Dr. Sá e Sousa e Alfredo Seabra subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "De acordo: reformando, assim, o meu voto anterior." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando deste modo Secretária da Comissão da Tarifa, em 28 de julho de 1938 — reconsiderada a decisão n. 1.515, de 22 de dezembro do ano findo.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

424ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE JULHO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda e Stoll Gonçalves; procurador especial Dr. Carlos Américo Brasil, secretário Gilberto de Alencar Saboya. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Posse, compromisso e exercício: na forma e com a solenidade estabelecida no regimento interno, tomou posse, prestou compromisso e entrou em exercício neste Tribunal, o Sr. capitão de longo curso Francisco José da Rocha, nomeado juiz deste T. M. A. por decreto de 10-6-38.

Convocação do suplente de juiz: o Sr. presidente comunicou ao Tribunal que, tendo sido concedida uma licença de 90 dias ao senhor juiz Silvio Mota para ausentar-se desta Capital, foi convocado para entrar em exercício o suplente Sr. capitão de mar e guerra Raul Romeo Antunes Braga.

Julgamento: dos processos ns. 295, 297 e 299 conforme papeletas anexas.

Consulta: pelo Sr. juiz Carlos de Miranda, relator, foi apresentada ao Tribunal a consulta n. 10 em matéria de registro de propriedade marítima, originado da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso.

Foi feita pelo Sr. juiz relator a leitura do parecer que, submetido ao Tribunal, foi pelo mesmo adotado, devendo ser o mesmo apresentado na próxima sessão, na forma do regimento interno.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

JULGAMENTOS

Processo n. 295, relator: juiz Stoll Gonçalves, referente ao acidente havido na barca "Martin Afonso", no dia 18-4-1938, na baía desta Capital.

Com promoção do procurador especial opinando pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. procurador especial, em exercício, decidiu o Tribunal, por maioria de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: fratura da haste da válvula de admissão da máquina motora, em consequência de defeito oculto;

b) quanto à causa determinante: prejudicado pelo item anterior, e, consequentemente

c) considerar o acidente como fortuito, ordenando o arquivamento do processo. Ao Sr. relator — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Processo n. 297 — Relator: juiz Stoll Gonçalves — Referente à colisão do batelão "AB-138" com o cáis de Maceió, Estado de Alagoas, em 21-4-1938.

Com promoção do procurador especial opinando pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por maioria de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do batelão contra as estacas que serviram à construção do cáis produzindo as avarias constantes e avaliadas no laudo de fls. 35 dos autos;

b) quanto à causa determinante: arrastamento dos ferros pela embarcação devido ao forte vento e mar reinante na ocasião;

c) considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. Ao relator. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Processo n. 299 — Relator: juiz Stoll Gonçalves — Referente à colisão da lancha "Ida" com um pau submerso, no rio Acre, em 18-4-1938.

Com promoção do procurador especial opinando pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por maioria de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão com pau submerso de existência ignorada produzindo na embarcação as avarias constantes dos autos, trazendo o seu alagamento e alijamento de parte da carga, regularmente feito;

b) quanto à causa determinante: já fixada no item anterior, e, consequentemente

c) considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. Ao relator. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de julho de 1938

Foi aprovada a admissão do contratado auxiliar técnico de 4ª classe da Diretoria de Engenharia José Tavares Drumond até 31 de dezembro de 1939 com a remuneração mensal de 450\$000, na vaga decorrente da dispensa de José de Andrade Pinto, sendo o contrato do referido auxiliar aprovado com as modificações propostas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil em seu ofício n. 5.791, de 13 de julho de 1938.

Por portarias números 18, 5, 186, 187, 188, 189, 190 e 191 o ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República resolveu de acordo com o disposto no artigo 4º do Regulamento baixado com o Decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes para servirem:

Na 3ª Companhia Independente de Guardas o 1º sargento Adolfo de Nassau Pereira Dourado;

No 8º Regimento de Infantaria o 1º sargento Washington Camara do Carmo;

No 9º Regimento de Infantaria o sargento ajudante Antônio do Sousa Souto;

No 7º Regimento de Infantaria o sargento ajudante Orlando Assis da Costa Rangel;

Na 3ª Formação de Intendência o sargento ajudante Luiz Biasetto;

No 9º Regimento de Infantaria o sargento ajudante José Ribamar de Azevedo;

No 5º Regimento de Cavalaria Independente, o sargento ajudante João Gonçalves da Silva.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de julho de 1938

Ao Sr. Interventor no Estado de São Paulo restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos pela Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. (três processos). (Avisos ns. 355, 356 e 357).

Dia 23 de julho de 1938

O Ministro da Guerra aprovou o ato do comandante da 2ª Região Militar, destituindo das funções de escreventes provisórios os 2º sargento Ramiro Fernandes de Lima, do 5º Regimento de Infantaria e os terceiros sargentos Francisco de Assis Pedroso e Joaquim Brand Corraia, dos 4º Regimento de Artilharia Montada e 2º Grupo de Artilharia de Dorso, respectivamente.

Dia 29

Foram transferidos os capitães: Alceu Macedo Linhares (que servia na Diretoria de Recrutamento), do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 3º Regimento de Cavalaria Divisionário e Artur Carlos Trita (do 4º Regimento de Infantaria) do Quadro Ordinário para o Suplementar.

Passou à disposição do general inspetor do 3º Grupo de Regiões Militares, o capitão Euclides Monteiro da Silva Braga, até a terminação do inquérito policial militar de que está encarregado aquele general.

DEQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Acilino Paixão de Castilho, 1º sargento reformado, pedindo lhe seja mandado apostilar em sua Provisão de Reforma, a quota de 5 % por cada ano de serviço excedente de 25. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Recrutamento.

Carlos Tomaz Pereira, coronel da reserva, pedindo seja restaurado o processo que foi extraviado, fornecendo-se-lhe uma segunda via de relatório de solução proposta. — Não houve extravio do processo. Acha-se o mesmo na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio.

João Zaiden, sócio solidário da firma S. Alexandre & Cia., pedindo que lhe seja permitido vender a mercadoria existente em seus Depósitos em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, num montante de mais de 100:000\$000, a firmas devidamente licenciadas pelo Ministério da Guerra. — Deferido, observando-se o que propõe a D. M. B. em sua informação S-777, de 22-7-38.

Reinaldo Muller Leal, sub-tenente, do 13º regimento de Infantaria, pedindo transferência para o 13º ou 14º B. C. a bem de saúde. — Deferido, para o 13º B. C. em face da informação da D. P. A.

Manuel Tavares Laranjeira, operário da classe "D" do Ministério da Guerra, do Material Bélico, aposentado por decreto presidencial de 9 de dezembro de 1937, nos termos do artigo 156, letra E, da Nova Constituição, pedindo reconsideração de despacho para que sua aposentadoria seja retificada para o artigo 156, letra F. — Indeferido, à vista das informações. Publique-se a resolução do C. F. S. P. C., de 14 do corrente e respectivo parecer. (Processo número 5.501).

Parecer a que se refere o despacho acima:

PARECER

PROCESSO N. 5.501

Pedido de aposentadoria com vencimentos integrais — Relator:

Conselheiro Mattos

Manuel Tavares Laranjeira, tendo sido aposentado como operário da classe D, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936, solicita reconsideração daquele ato, para que sua aposentadoria seja feita nos termos da letra F, art. 156, da Constituição de 10 de novembro de 1937.

O requerente alega que contraiu moléstia contagiosa ou incurável em serviço do Governo, quando na revolução de São Paulo trabalhava até altas horas da noite; o que, de fato, ficou apurado no inquérito sanitário de origem que se procedeu.

A Comissão de Eficiência opina pelo deferimento do pedido.

Entretanto, o Sr. consultor geral da República, no seu n. 441-K, emitido no processo n. 44.912/36, do Ministério da Fazenda, resolveu vários casos idênticos a este, estabelecendo que a aposentadoria, mesmo quando motivada por moléstia contagiosa ou incurável, deve ser concedida com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

O processo foi encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da República, que solucionou de vez a questão, exarando o seguinte despacho: "Devolva-se ao Ministério da Fazenda, para que se proceda na conformidade do parecer do Sr. consultor geral da República. Em 4-4-37. — G. VARGAS."

Nestas condições, voto pela devolução do processo ao Ministério da Guerra, opinando-se pelo indeferimento do pedido, pelos motivos vindos de aludir.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 13 de julho de 1938. — J. Francisco de Mattos, relator.

Guerra, opinando pelo indeferimento do pedido, à vista dos motivos constantes do referido parecer.

Sala das sessões, no Palácio do Catete, em 14 de julho de 1938. — Luiz Simões Lopes, presidente. — J. Francisco de Mattos, relator. — E. Jansen de Mello. — Bittencourt Sampaio. — Moura Briggs.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Em 25 de julho de 1938

Foi mandada publicar a admissão, a partir de 1 de julho corrente, do reservista Francisco Trindade da Mota, para exercer as funções de servente da Tesouraria da Diretoria de Aeronáutica, com a diária de 14\$000.

Foi mandado publicar o falecimento de Sales Germano da Silva, marinheiro da classe "C", do quadro I do Ministério da Guerra, ocorrido na Fortaleza de São João, no dia 13 de janeiro de 1938, em consequência de acidente de serviço, conforme inquérito policial militar que apurou o fato e consta da informação da dita fortaleza n. 56, de 10 de maio do corrente ano, prestada no documento flitiano na Secretaria de Estado da Guerra, sob n. 8.175, de 18-4-938.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

João Alves Barbosa, músico do 1ª classe do 22º Batalhão de Caçadores, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Se o documento junto.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Luiz da Silva Leite, 3º sargento do Q. I., pedindo reengajamento por três anos. — Deferido. Seja reengajado por três anos para o Q. I.

Divino Ferreira dos Santos, soldado tambor-corneteiro, do 12º R. I., pedindo elevação de classe. — Deferido, de acordo com as informações e em face do aviso n. 169, de 15 de março de 1937.

Domingos Epifânio da Mota, 2º tenente convocado auxiliar da 2ª C. R., pedindo que lhe seja entregue sua caderneta de assentamentos. — Faça-se entrega, mediante recibo.

Abdênago Campos, soldado do C. E. da F. M. C. G., pedindo transferência para o Contingente de Pousos do 2º R. Av. — Sim.

Nei Camará Fagundes, 2º cabo do 9º R. I., pedindo transferência por troca com o direto do 3º Btl. do 13º R. I., Salvador Alves. — Arquivase-se. Já foi resolvido o assunto.

José Fernando Afonso Ferreira, general de Brigada de 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo medalha de ouro, com passadeira e efígie de Caxias. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. L.

Armando Alves Costa Sousa, 1º cabo-contador do Btl. Vilagrana Cabrita, pedindo promoção com transferência. — Indeferido.

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, escrevente da classe E, do Ministério da Guerra, pedindo certidão. — Certifique-se mediante pagamento de selo, na forma da lei.

Diretoria da Saúde do Exército

ATOS DO DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 22 de julho de 1938

Foi mandado recolher à Policlínica Militar, a que pertence, o servente Berto Bartolomeu, que se achava à disposição do Laboratório Químico Farmacêutico Militar.

— Foi permitido ao 2º tenente Osvaldo Duarte Corrêa Barbosa, transferido para o L. Q. F. M., gozar o resto do trânsito em Juiz de Fora.

Dia 25

Foi desligado de adido à Diretoria da Saúde do Exército, por ter ultimado a passagem da carga que lhe estava afeta, o maior médico Dr. Jaime de Azevedo Vilas Boas.

— Foi permitido ao major médico Dr. Lino Rodrigues Machado vir a esta Capital, afim de tratar de interesses do Sanatório de Itatiaia, de que é diretor.

Dia 27

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Escola de Educação Física do Exército para o Colégio Militar do Rio de Janeiro, o capitão dentista Enio Vilela,

Do Depósito de Remonta de São Simão, para a 2ª Formação Sanitária Regional, o 2º tenente farmacêutico Valdomiro de Araújo.

Dia 28

— Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Dr. 14º B. C. para o 13º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa), o 1º tenente médico Dr. Rui Portinho de Moraes;

Do Hospital Militar de Florianópolis, para o 14º Batalhão de Caçadores (Florianópolis), o 1º tenente médico Dr. Lincoln da Silva Coimbra.

PROCESSO N. 5.501 — CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RESOLUÇÃO

O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da

Do 2º E. T. para o 1º Esquadrão de Trem (Capital Federal), o 1º tenente médico Dr. Paulo de Segadas Viana;

Do 12º R. I. para o 2º Esquadrão de Trem (Santos Dumont), o 1º tenente médico Dr. Mário Moreira Madureira;

Da Condição Nacional de Rincão para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar o 2º tenente, farmacêutico Jair Cristovão Rosas.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1938

Herfília Cardoso Saraiva, auxiliar de 5ª classe, do H. C. E., pedindo três meses de licença, de acordo com a letra h) art. 156, da Constituição da República. — Deferido.

Dia 26

Cornélio Vieira Santiago, enfermeiro classe E, em serviço no H. C. E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedido três meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

João Batista do Carmo Sobrinho, 3º sargento enfermeiro, do H. M. de Uruguaiana, pedindo promoção — Aguarda oportunidade.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

I — Transferências de oficiais:

Por ato de 27 do corrente, foram transferidos os seguintes oficiais de administração: primeiros tenentes Eliezer Gomes Valente, da 17ª C. R. para o 13º R. I.; Nailo Jorge da Cunha, do Asilo de Invalidos da Patria para o 17º B. C.; José Pedro Soares Filho, do 16º B. C. para o Asilo de Invalidos da Patria; Manuel José Martins, do 17º B. C. para o 16º B. C.; Arnaud Ferreira Veloso, do Sanatório Militar de Itatiaia para o S. I. R. da 5ª R. M., e 2º dito Francisco Gonçalves de Araújo, do 13º R. I. para a 17ª C. R.

II — Transferência sem efeito:

Por ato de 27 do corrente, foi tornada sem efeito a transferência do 1º tenente de administração Higinio Ferreira do Amaral, do 1º B. C. para a 1ª F. I., publicada no B. I. n. 148, de 29 de junho findo, desta diretoria.

III — Aprovação de transferências:

— Por ato de 27 do corrente, foram aprovadas as seguintes transferências efetuadas, a 7 de junho findo, pelo Exmo. Sr. Cmt. da 3ª R. M.: segundos tenentes de administração José Frederico de Mesquita, do S. F. da 3ª R. M. para o 3º G. A. Do.; Marcello Mariense de Barros, do 4º G. A. Cav. para o S. F. da 3ª R. M., e João Ferriello, do 8º R. C. I. para o 4º G. A. Cav.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GEN. DIRETOR

Transferência de oficial:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o 1º tenente Júlio Paiva Neiva, da 5ª Cia. I. Trans. para o 1º Btl. Pntrs. (Ato de 23 de julho de 1938).

Transferências de praças:

Foram transferidos para preenchimento de vagas existentes no 2º Batalhão Ferroviário, as seguintes praças:

2º cabo corneteiro, João Pedro Alves, do 3º Btl. Sap.; Soldados corneteiros Adolfo Felis de Lima, do 3º Btl. Sap.; Nivaldo Pereira dos Santos, do 3º Btl. Sap.; Guilherme Dantas, do 2º Btl. Sap.; 2º cabo ferreiro, Valdemar da Cunha Madureira, do 2º Btl. Sap.; 2º cabo carpinteiro Eugênio Pedro Quartaroli, do 1º Btl. Sap.; 1º cabo José Afonso da Fontoura, do 1º Btl. Pntrs.; 2º cabo Nestor Benício dos Santos, do 3º Btl. Sap.; 2º cabo Manuel Ramos, do 1º B. F. V.; 2º cabo João Francisco Konzen, do 2º Btl. Pntrs. Soldados padoleiros Virgílio Kani, do 2º Btl. Sap.; Hermes Maitelli, do 3º Btl. Sap.; Florêncio Borges Vieira, do 3º Btl. Sap.; Vitorino Batista de Sá, do 1º Btl. Sap.

Soldados condutores Hilderante Hipólito da Silva, do 2º Btl. Sap.; Osvaldo Antunes dos Santos, do 2º Btl. Pntrs.; Alcides Bento de Lima, do 2º Btl. Sap.; Pedro Schultz, do 2º Btl. Sap.; Arivaldo Francisco Pereira, do 2º Btl. Pntrs.; Artur Flores, do 1º Btl. Sap.

Soldados carpinteiros Gumercindo Martinez, do 2º Btl. Pntrs.; José Vieira de Melo, do 2º Btl. Sap.; José André Daun, do 2º Btl. Sap.; Setembrino Luiz Teixeira, do 3º Btl. Sap.; Teófilo Inácio do Sousa, do 3º Btl. Sap.

Soldados foguistas Frontino José da Costa, Romão Fioravante, Benjamin Bussatti e Francisco de Melo, do 1º B. F. V.

Soldado motorista Remichio Colomi, do 2º Btl. Pntrs.

Soldados Olmiro Pereira dos Santos, Henrique Ortiz Godfried, Jacinto Antunes Ferreira, Adriano Guedes e Reginaldo de Sousa, do 1º B. F. V.

Soldados José Francisco da Silva, Tertuliano Pereira dos Santos, Sales Boris Gomes da Silva, Henrique Castorino de Jesus e João Adão de Lima, do 3º Btl. Sap.

Soldados Odilon Rodrigues, Artur José Fagundes, Dante Simões Pires, Adão de Almeida, Ernesto Porto Bittencourt, Ariovaldo Francisco Pereira, Aristides de Moraes, Nelson Moraes da Rosa e Aniceto da Luz, do 2º Btl. Pntrs. (Ato de 22 de julho de 1938).

Requerimentos despachados

Cornélio Alves da Mota, 1º cabo do Cont. Esp. do S. G. E., pedindo matrícula no corrente ano no C. G. S. de um dos corpos desta Capital. — Deferido, de acordo com as informações. (Em 19 de julho de 1938).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Apostilas de 28 de julho de 1938

Apostila no decreto de 18 de novembro de 1937 expedido a Oribaldo Bugija de Sousa Brito que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", do Quadro XXXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, para o qual fora nomeado em 15 de outubro de 1930.

"O funcionário a quem se refere o presente decreto exerce interinamente o cargo de carteiro da classe "B", do Quadro XXXVIII deste Ministério, e não como está no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 29 de janeiro de 1938 expedido a Pedro Nepomuceno da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Estafeta de Agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fora nomeado em 5 de julho de 1921.

"O funcionário a quem se refere o presente decreto foi removido em 14 de fevereiro de 1929, para o cargo de estafeta da Agência de Pilar, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, e não como está no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 29 de janeiro de 1938 expedido a Napoleão Correia de Lima que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da Agência de União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fora nomeado em 23 de julho de 1921.

"O funcionário a quem se refere o presente decreto foi removido em 24 de agosto de 1927, para o cargo de estafeta da Agência de Penedo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, e não como está no mesmo declarado."

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 27 de julho de 1938

Avisos:

N. 2.492 — A Fazenda — Solicitando pagamento de 172\$100, a que fez jús o guarda chaves de 1ª classe da EFCB — José Pacifico. 1.420-38.

N. 2.493 — A mesma — Solicitando pagamento de 216\$000, a que fez jús o engenheiro de 2ª classe da IFE — Artur Rios de Queiroz. 16.214-37.

Expediente do dia 28 de julho de 1938

Ofícios:

N. 3.352 — Presidente da Contadoria Geral de Transportes. — Solicitando a remessa a esta Diretoria de 5 vias, sendo uma a original e quatro cópias das tarifas que acompanharam o vosso ofício n. C. T. T. I/52, de 14 do corrente, da Rede de Viação Cearense. — 15.943-38.

N. 3.353 — Ao sr. Manuel Henrique Teixeira — 436, rua Aarão Reis — B. Horizonte. Comunicando, com referência a reclamações contra o critério por que vem sendo feita a distribuição de plataformas da EFCB, que o critério adotado, ultimamente, na distribuição dos vagões é o da proporcionalidade aos pedidos, respectivamente, a antiguidade destes. — 15.569-38.

N. 3.354 — A Rede de Viação Cearense. — Comunicando que os vencimentos da disponibilidade do ex-operário dessa Rede, Luiz Bezerra, foram fixados em 972\$000. — 4.783-38.

N. 3.332 — A IFE — Comunicando a publicação no "Diário Oficial", de 19 do corrente, do decreto n. 2.841, de 2, que autoriza o acréscimo e alteração, em pautas aprovadas pelo decreto n. 10.294 de 30 de abril de 1913, nas linhas de concessão federal a cargo da E. F. Sorocabana, Companhia de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Co. 14.967-38.

N. 3.333 — Ao DCT — Remetendo o processo n. 66.797-37 do Protocolo do Tesouro Nacional, e no qual é interessado o agente postal — José Aurélio Brígido.

N. 3.334 — Ao mesmo — Comunicando a publicação no "Diário Oficial", de 16 do corrente, da portaria n. 313, datada de 11, que concede à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, "VARIG" autorização para instalar, a título precário cinco estações de radio-telegrafia e radiotelegrafia nas cidades de Porto Alegre, Pelotas, Bagé, Livramento e Uruguaiana, no E. R. G. do Sul. 14.622-38.

N. 3.335 — Ao DPNP — Remetendo o processo n. 15.843-38.

N. 3.336 — A EFEB — Restituindo deferido o requerimento em que a Fundação de Aço São Paulo Limitada, pediu pagamento da importância de 10:801\$000, por material fornecido a referida Estrada, em 1930. 8.701-38.

N. 3.337 — A mesma — Comunicando que o M. da Fazenda resolveu autorizar a importação do material constante da relação que acompanhou o ofício n. 2.619-8.346-38, de 22 de junho último, devendo o pagamento ser feito em moeda nacional. 15.468-38.

N. 3.338 — Ao DAC — Comunicando que o DPNP autorizou as empresas de navegação mencionadas no ofício n. 1.654, de 11 de maio último, a satisfazerem as requisições de passagens e de transportes que lhes fossem feitas pelo engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, chefe de Divisão de Aeroportos, deixando de providenciar unicamente em relação à Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, por não exercer fiscalização sobre essa companhia. 15.519-38.

N. 3.339 — Ao mesmo — Comunicando a publicação no "Diário Oficial", de 19 do corrente, da portaria n. 314, de 11, que aprova plantas, especificações técnicas e orçamentos relativos a instalações suplementares que o Sindicato Condor Limitada pretende montar em seu aeródromo de Recife. 13.259-38.

N. 3.340 — DPNP — Idem, idem.

N. 3.341 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Remetendo processo n. 17.215-37, protocolado na Diretoria da Despesa. 16.148-38.

N. 3.342 — Ao Sr. E. Vilhena de Moraes — Diretor do Arquivo Nacional — Do Sr. ministro mandando agradecer a comunicação de haver o mesmo assumido a direção do Arquivo. 15.543-38.

N. 3.343 — Ao Sr. Porfirio Henrique — Itaperuna — Estado do Rio — Respondendo a carta de 12 de abril último, referente à mudança de local da Estação da Estrada de Ferro Leopoldina, comunicando que a L. F. E. em ofício n. 564-S, de 11 deste mês informa que motivos de ordem técnica e financeira desaconselham a medida pleiteada. 15.278-38.

N. 2.494 — A IFOCS — Aprovando projeto e orçamento na importância de 4.312:000\$000, para a construção do trecho Sobral-Tanguá, da rodovia tronco Fortaleza-Terezina, do plano rodoviário da referida Inspeção. 15.442-38.

N. 2.495 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o DCT já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência postal ou telegráfica que, em objeto de serviço público, for mandada apresentar pelo inspetor de Previdência Alirio Sales Coelho, do Conselho Regional do Trabalho, ora com exercício em Belo Horizonte. 15.809-38.

N. 2.496 — A IFE — Comunicando que aprova os termos de acordos celebrados entre a 7ª fiscalização daquela Inspeção e Santo Ribeiro, Ricardo Gropp e Ernestina Jasper, para a desapropriação amovível de terrenos necessários à E. F. Santa Catarina. 15.584, de 1938.

N. 2.497 — Ao Sr. ministro de Justiça e Negócios Interiores — Respondendo ao aviso n. DC-2ª S-31, de 19 de maio último, relativo a possibilidade da concessão, aos funcionários da portaria desse Ministério, do abatimento de 50 %, nas passagens dos trens de subúrbio da EFEB, declara que a concessão a que se refere está prevista na nova regulamentação que foi submetida ao Sr. Presidente da República. 15.310-38.

N. 2.498 — A CCC — Comunicando que foi delegado competência ao Sr. Otto Schilling para empenhar e expedir ordens de pagamento até a importância de 1.260:000\$000. 12.959-38.

N. 2.499 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando a apresentação por parte das Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, contratantes de fornecimento de carvão à E. F. C. B., da prova de observância de disposto no decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931, prova essa necessária à solução do aviso n. 961, de 31 de março anterior em que fora solicitado registro do termo de contrato aditivo ao de 7 de maio de 1934, para aquele fornecimento. 15.552-38.

N. 2.500 — Ao DCT — Comunicando ter aprovado o projeto e orçamento para a construção do prédio destinada à agência postal-telegráfica de Itaiti, no E. R. G. do Sul, na importância de réis, 124:970\$000. 15.316-38.

N. 2.501 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o DCT já providenciou no sentido de ser considerada oficial, a correspondência postal que em objeto de serviço público, for apresentada pelo agrônomo — Joaquim Inácio Silveira da Mota, chefe da Estação de Viticultura e Enologia em Perdizes, E. de Santa Catarina. 15.802-38.

N. 2.502 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à franquia postal-telegráfica para a correspondência em objeto de serviço público, apresentada pelo agrônomo — José Vitor Barbosa. 10.882-38.

N. 2.503 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Comunicando franquia telegráfica apresentada pelos funcionários cujos nomes constam do aviso n. 2.031, de 11 de maio último, providenciada pelo DCT. 10.391-38.

N. 2.504 — Ao mesmo — Comunicando que o DCT já providenciou para ser considerada oficial a correspondência postal-telegráfica apresentada pelos funcionários constantes do aviso n. 80-V, de 19 de maio último, designados para o fomento da Cultura do Trigo, no E. R. G. do Sul. 15.810-38.

N. 2.505 — A Fazenda — Solicitando pagamento de 5:887\$200, de Raul Nin Ferreira, proveniente de serviços prestados em proveito da DSBF. 15.550-38.

N. 2.506 — A mesma — Solicitando pagamento da conta de Vidal & Alcoforado, na importância de 123:651\$000. 15.675-38.

N. 2.507 — A mesma — Solicitando pagamento de 40:353\$700, proveniente da folha de medição provisória, efetuada em maio último, no trecho de Itajaí-Blumenau, prolongamento da E. F. Santa Catarina. 15.579-38.

N. 2.508 — A mesma — Remete exposição de motivos solicitando a concessão de uma crédito de 830:846\$514. 10.343-38.

N. 2.509 — A mesma — Solicitando para que no crédito de réis 13:200\$000, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, para pagamento de um desenhista da classe II, seja anulada a importância de 6:600\$000, e redistribuída ao Tesouro Nacional para atender, ao pagamento, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos do desenhista da classe supra mencionada, da Inspeção Geral de Iluminação, Luiz Gomes da Paixão. 15.392-38.

N. 2.510 — A mesma — Solicitando pagamento da conta de B. Dutra & Comp. Limitada, na importância de 147:552\$600. 16.093, de 1938.

N. 3.347 — A E. F. Maricá — Solicitando no sentido de serem postos à disposição desta Secretaria de Estado os funcionários — Rubens Amaral e Noemi Guimarães.

N. 3.348 — A IFE — Comunicando que o "Diário Oficial" de 20 de junho último, publicou o decreto n. 2.763, de 16, que aprova o projeto e orçamento para as novas oficinas, na Esplanada da Estação de Araguaia, da E. F. de Goiás. 13.417-38.

N. 3.349 — Ao DCT — Remetendo o processo n. 11.991, de 1937, do protocolo do Tesouro Nacional, em que é interessada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. 15.296-38.

N. 3.350 — Ao mesmo — Idem, idem, n. 11.989, em que é interessada The Amazon River Steam Navigation Company. 15.297, de 1938.

N. 3.351 — A CCC — Comunicando que dada a urgência imediata no fornecimento dos modelos aprovados pelo CFSPC, destinados à promoção de funcionários, e sendo os mesmos fornecidos pela Imprensa, este Ministério solicitou para que o empenho fosse feito em favor da Imprensa Nacional, que importa em 682\$200. 11.012, de 1938.

(SERVIÇO PESSOAL)

N. 3.355 — A Despesa Pública. — Remetendo cópia do decreto que aposentou João Antônio Rademaker Grunewald, no cargo da classe "J", da carreira de "engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. S.)", do quadro I deste Ministério. — 15.141-38.

N. 3.356 — A Despesa Pública. — Restituindo o processo que acompanhou vosso ofício n. 1.610, de 28 de junho último, remessando cópia do decreto que aposentou José Enes Viana, no cargo da classe "II", da carreira de prático de engenharia (DPNP, DAC, e DSBF), do quadro I deste Ministério. — 14.324-38.

N. 3.357 — A mesma. — Idem, idem, de Joaquim da Silva Lima, no cargo de porteiro da Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo. — 14.934-38.

N. 3.358 — A mesma. — Remetendo processo n. 4.498-38, da D. Fiscal do Tesouro Nacional no E. R. G. do Sul, relativo ao requerimento em que Gabriel Duhá, aposentado, pede expedição de seu título de inatividade. — 9.270-38.

N. 3.359 — A mesma. — Restituindo, processo que acompanhou vosso ofício n. 1.322, de 27 de maio último, relativo à aposentadoria "ex-offício", de Constante Pourchet, no cargo da classe "B", da carreira de "estacionário", do quadro V (Serviço Regional deste Ministério). — 15.722-38.

N. 3.360 — A mesma. — Remetendo as petições em que José de Sousa Filho, aposentado no cargo da classe "II", da carreira de engenheiro, do quadro VII deste Ministério, solicita concessão de abono provisório e expedição de seu título de inatividade. — 15.653-38.

N. 3.361 — A mesma. — Solicitando, para instrução de processo de habilitação ao montepio em que são interessados os herdeiros de José Cândido Xisto, remessa de certidão, "ex-offício", das treze últimas contribuições do de cujos para o montepio dos empregados públicos civis. — 11.002-38.

N. 3.362 — A EFEB. — Solicitando, para instrução de processo de habilitação ao montepio, em que são interessados os herdeiros de José Cândido Xisto, a data de inscrição do de cujos como contribuinte do montepio dos empregados públicos civis. — 11.002-38.

N. 3.363 — A mesma. — Comunicando o despacho dado pelo sr. ministro no requerimento de Cristóvão José dos Santos, que pleiteou aproveitamento na carreira de servente: "Autorizo a EFEB a aproveitar o requerente nas funções de guarda extranumerária, quando houver oportunidade". — 14.232-38.

N. 3.364 — A mesma. — Restituindo processo n. 17.850, que acompanhou o vosso ofício n. 963, de 30 de dezembro do ano passado, que demite Maria de Lourdes Santos do cargo da classe "P" da carreira de escriturário, do quadro II deste Ministério. — 39-38.

N. 3.341 — As repartições subordinadas a este Ministério — Recomendando, de ordem do Sr. ministro, afim de que o pessoal de obras não seja, em caso algum, distraído dos trabalhos para os quais tenha sido admitido. 11.614-38.

N. 3.345 — A IFE — Comunicando que foi deferido o requerimento no sentido de serem pagas ao engenheiro Ciriádio Ferreira da Silva, diárias de obras da E. F. C. do Piauí, a ajuda de custo correspondente a 2/3 da sua remuneração e a diária de 50\$000, a que fez jus pelos serviços referidos no ofício n. 127-Z, de 22 de março último. 11.646-38.

N. 3.346 — A Despesa Pública — Remetendo o requerimento em que Joaquim Cerqueira de Carvalho, aposentado no cargo da classe M, da carreira de engenheiro — I. F. E. e D. N. E. R., do Quadro I deste Ministério, solicita a expedição de seu título de inatividade. 15.248-38.

Ofícios:

N. 3.365 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o agente da classe "J" dessa estrada, João Vitor, deve reassumir o exercício de seu cargo logo que termine a licença em cujo gozo se acha. (N. 13.500, de 1938.)

N. 3.366 — A Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana — Remetendo cópia do requerimento em que João Vitor, agente da classe "J" daquela via férrea, solicita a sua desistência, por motivos de ordem particular, dos serviços dessa comissão.

N. 3.367 — A mesma — Comunicando que no processo referente ao vosso ofício n. 57, de 13 do corrente, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo". (N. 13.447, de 1938.)

N. 3.368 — A mesma — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, em face dos termos do art. 10, do decreto-lei n. 515, de 23 daquele mês, a "correlação", entre as funções e a que se refere à natureza das atribuições conferidas aos cargos. (N. 14.628, de 1938.)

N. 3.369 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — O engenheiro-chefe da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana consultou a este ministério si, em face do disposto no art. 10 do decreto-lei n. 515, de 23 de julho último, lhe é possível designar para funções técnicas, naquela comissão, funcionários possuidores de título científico, mas que não ocupam cargos públicos de natureza técnica. O Sr. ministro deu o seguinte despacho: "a) que os funcionários extranumerários requisitados, incumbidos, em seus respectivos lugares, de serviços burocráticos, deverão ser designados para funções burocráticas, de confiança ou não, previstas nas tabelas anexas ao citado decreto-lei, sendo secundárias pequenas diferenças entre os trabalhos a executar; e que aos servidores atualmente ocupados em trabalhos de natureza técnica, só deverão ser atribuídas, naquela comissão, incumbências da mesma natureza técnica; b) que, uma vez dada a autorização pelo Sr. Presidente da República, para o atendimento da requisição dos funcionários e extranumerários, compete ao engenheiro-chefe da comissão designá-los, observadas as prescrições do art. 10 do decreto-lei número 515, devendo, porém, dessas designações ser cientificado este ministério, para efeito do registro nos assentamentos dos interessados. Determinou, ainda, o Sr. ministro fosse essa decisão comunicada a esse conselho, que introduziu, no primitivo projeto de decreto-lei n. 515, de 23 do mez passado, o texto que deu motivo às dúvidas suscitadas. (N. 14.628, de 1938.)

N. 3.370 — Ao DAC — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a proposta formulada no ofício n. 1.666, de 12 de março último, referente à dispensa do extranumerário-mensalista Bernardino Rafael da Conceição. (N. 10.312, de 1938.)

N. 3.371 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Comunicando, para exame da conveniência de ser adotada em caráter geral, a orientação tomada por este ministério, em face do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, que regula a admissão do pessoal extranumerário e para obras: a) mensalistas e pessoal para obras admitido com a diária excedente de 30\$; dispensa pelo ministro de Estado, mediante despacho exarado na proposta de chefe de serviço; b) diaristas, tarefeiros e pessoal para obras admitido com a diária não excedente de 30\$ dispensa mediante despacho exarado no processo pelo chefe de serviço que tiver feito a admissão; c) publicação, em ambos os casos, do ato da dispensa. (Número 10.312, de 1938.)

N. 3.372 — Ao DCT — Comunicando o despacho dado pelo Sr. ministro com referência ao afastamento do tesoureiro da D. R. de Paraná, Bruno Gurgel de Figueiredo, por não haver o mesmo prestado a nova licença a que é obrigado; "I — Aprovo o ato de afastamento e concedo a prorrogação do prazo para a prestação da fiança, nos termos do art. 854 do R. G. C. P. II — A fiança anterior, acorde o disposto no art. 685 do regulamento citado, não poderá servir para a função de tesoureiro da Diretoria Regional do Pará." (N. 7.931, de 1938.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1938

Por portarias ns. 379, 580 e 587, de 26 e 27 do corrente, foram dispensados e demitidos, respectivamente, o auxiliar de 4ª classe do tráfego Mário Moreira; o mensageiro-ajudante de 3ª classe Luiz Gui-

marães Struc e o mensageiro-suplente Nilton Pedro da Silva, incurso no art. 130 do regulamento vigente.

— Por portaria n. 588, de 27 deste, foi ajustado como baldeador de malas Maurilo de Melo. (Processos ns. 39.551/37, 43.901/38, 43.593/38 e 46.706/38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1938

Requerimento despachado:

(*) Valdemar Schneider, Jorge Luiz Guilherme Sperb, José Carrion Moglia, Edmundo da Costa Gomes, Ciro de Andrade, Paulo Thompson Flores, Santiago Dorá, Jerônimo Nogueira Prates da Costa, João Martins Machado, Agostinho José Barbosa e Rosa Bela Câmara da Costa, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a concessão da permissão provisória de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação. — Deferido. (Requerimento n. 39.630-38)

Dia 27

Licenças concedidas:

(*) Eulina Calmon, agente de Baixa dos Sapateiros, na Diretoria Regional da Baía, dois meses e 14 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo dois meses e 12 dias com 3/4 do ordenado e dois dias com a metade do mesmo, a partir de 22 de fevereiro último. (23.564-36).

(*) Nicolau Ferrara, agente de União, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º § único, do Dec. n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (25.388-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

(*) Heitor Otaviano Moncorvo, ex-mensageiro do Departamento dos Correios e Telégrafos, pedindo readmissão no referido cargo, ou qualquer outro de diarista. — Habilite-se na forma do art. 18 do Dec. n. 240, de 4 de fevereiro último perante o diretor Regional da Baía. (15.955-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de julho

Mandando servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, por conveniência de serviço, a ajudante de agência da classe "B" do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas (Diretoria Regional do Rio de Janeiro), com exercício na agência de Cordeiro. — Guiomar Guimarães Calasans. (Port. 919-27-7-38).

Louvando o mecânico-eletricista das Oficinas deste Departamento, Durvalino Pereira da Silva que, demonstrando perfeita dedicação à mecânica, acaba de preparar um ferro elétrico próprio para soldar, peça de grande utilidade aos serviços desta Repartição. (Port. 920-28-7-38).

Designando o telegrafista da classe "G", Domingos de Gouveia Correia Junior —, com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos, para, em comissão:

- a) proceder a vistoria completa dos prédios das estações Salinas, Fortaleza-Radio, Olinda, Amaralina, Vitória-Radio, Santos-Radio, Florianópolis-Radio e Junção;
 - b) levantar as respectivas plantas e ainda as de situação;
 - c) projetar os reparos e modificações de que carecem, justificando-os convenientemente;
 - d) confeccionar orçamento detalhado de todas as obras de acordo com os tipos de orçamento adotados pela Seção de Edifícios e tendo em vista os preços locais dos materiais e mão de obra;
 - e) verificar as condições de funcionamento das diversas instalações transmissoras e receptoras indicando os reparos e substituições de que necessitem;
 - f) inventariar todo o material existente em serviço ou em stock para utilização imediata;
 - g) proceder ao arrolamento dos aparelhos, máquinas e demais materiais fora de serviço, indicando com precisão o seu estado, de modo a que se possa deliberar sobre o respectivo destino;
 - h) verificar as lotações de todas as estações costeiras e respectivas distribuição de serviço, organizando uma relação completa do pessoal, com os esclarecimentos que puder obter sobre as habilitações e tempo de serviço dos diversos empregados;
 - i) proceder ao levantamento de uma área do terreno, destinada a nova estação costeira de Recife, a ser requisitada ao Departamento de Aeronáutica;
 - j) recolher ou levantar si necessário for, as plantas dos prédios e terrenos das novas estações de ondas curtas de Belém, Fortaleza, Recife, Baía e Porto Alegre. (Portaria n. 921-28-7-38).
- Mandando servir, por conveniência de serviço, na Diretoria Regional do Distrito Federal, a escriturária da classe "E" da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, Enila Peixoto Ferreira França. (Port. 922-27-7-38).
- Autorizando, de conformidade com o Art. 38 do Decreto Lei n. 240, de 4 de fevereiro último, o chefe dos Serviços de Linhas e

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Instalações da Diretoria Regional do Distrito Federal a admitir, nos termos do Art. 39 e seus parágrafos do citado Decreto-Lei, quarenta e cinco (45) trabalhadores, com o salário diário de dez mil réis (10\$000), pelo prazo de setenta e cinco (75) dias nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, para a continuação dos serviços de reconstrução de linhas telefônicas e telegráficas inclusive mudança de traçados e fechamento de circuitos dentro da jurisdição da referida Diretoria Regional, correndo a despesa pela Verba 5ª, do Ministério da Viação e Obras Públicas — "Obras, melhoramentos, Aparentamentos e Equipamentos" — sub-consignação n. 5 — "Continuação do programa de reconstrução de linhas telegráficas e telefônicas, etc". do anexo n. 8 — parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. 925-28-7-38).

Requerimentos despachados:

Israel Machado Junior, telegrafista de classe "H" servindo de agente telegráfico de Caxias, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro e Corinto Veiga, telegrafista de classe "F", com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo permuta de repartições. — Deferido, sem onus para o Departamento. (Requerimento número 43.032-38).

Soto Maior & Cia e Hachiya, Irmãos & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta Capital, pedindo permissão para utilizarem nas máquinas de franquiar correspondência, os carimbos cujos modelos apresentam. — Indeferido. (Requerimento n. 40.026-38).

Osvaldo Batista de Figueiredo, mensageiro de 5ª. classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo sua transferência para o cargo de guarda-fios diarista de 5ª. classe da mesma Diretoria. — Indeferido. (3.627-38 Dr. R. J.).

Josino Mariano de Campos, telegrafista de classe "H", da Diretoria Regional de Campo Grande, pedindo ao Sr. ministro da Viação o cancelamento das faltas que enumera para o fim que declara. — Avoco para deferir. (4.190-37 Dr. Campo Grande).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1938

Determinando seja considerada como destinada à Diretoria Regional de Minas Gerais a transferência do engenheiro da classe J, Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, constante da portaria n. 741, de 9 de junho último. (Port. 863-A, de 7-7-38).

Transferindo, da Diretoria Regional do Pernambuco para a de Bahia, o telegrafista da classe I, Carlos Alberto Sá de Pinho, dispensando-o das funções de chefe do tráfego da Diretoria Regional citada. (Port. 927-28-7-38).

Designando, de acordo com o artigo 77 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o telegrafista da classe J, com exercício na Superintendência do Tráfego Telegráfico, Valdomiro de Sousa Campos, para exercer, em comissão, as funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional de Pernambuco. (Port. 928-28-7-38).

Mandando servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, o escriturário da classe G, Carlos de Moraes Guimarães, do quadro da Diretoria Geral e na sede desta, a escriturária também de classe G, dona Rute Teixeira Dias, pertencente ao quadro daquela Diretoria Regional, ficando determinado o desligamento imediato a o dia 1º de agosto próximo para apresentação de ambos os funcionários. (Port. 929-28-7-38).

Designando o chefe dos Serviços de Linhas e Instalações da Diretoria Regional de São Paulo, o inspetor de linhas telegráficas de padrão K, José Gomes Jardim, para auxiliar na medida dos recursos da chefia de linhas os encarregados das construções dos edifícios para Correios e Telégrafos nas cidades de Sorocaba, Paranaguá e Três Lagoas, inclusive na parte atinente à confecção de plantas ou alterações destas; a providenciar sobre a maneira mais eficaz e rápida de adquirir o material preciso, fiscalizando esse material quanto a sua qualidade, etc. (Port. 931-29-7-38).

Elevando, de referência à portaria n. 269, de 21 de fevereiro deste ano, de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) para 30\$000 (trinta mil réis) a gratificação diária a que fazem jus, de acordo com o artigo 120 do Regulamento vigente, quando em viagem de inspeção, os diretores regionais e chefes dos Serviços de Linhas e Instalações e do Tráfego Postal das Diretorias Regionais do Ceará, Rio de Janeiro e Santa Catarina. (Port. 932-29-7-38).

Fazendo sustar os efeitos da portaria n. 434, de 26 de março p. findo, pela qual foi mandado servir na Superintendência do Tráfego Telegráfico o telegrafista da classe H, Alcides Elias de Meira, da Diretoria Regional de Minas Gerais, visto ter faltado mais de 15 dias consecutivos às aulas respectivas. Optrossim, determina o regresso do referido telegrafista àquela Diretoria Regional dentro do prazo de 48 horas, sem onus para o Departamento. (Port. 933-29-7-38).

Requerimentos despachados:

Joana Freire, escriturária da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo seja considerada como fria a falta dada ao serviço, em 27 de julho do corrente ano. — Deferido. (Req. 43.558, de 1938).

Eunice Pereira Prima, menor, com 15 anos de idade, pedindo a sua admissão como mensageiro. — Aguarde oportunidade. (Req. n. 36.395-38).

Nilza Cândida Pais, classificada em concurso para auxiliar de 3ª classe, pedindo a sua nomeação para esse cargo. — Aguarde oportunidade. (Req. 39.588-38).

Alceri Cauduro, escriturário da classe "F", da Diretoria Geral, pedindo para serem consideradas como gozo de férias as suas faltas ao serviço em outubro e novembro de 1932 e como justificadas as de dezembro do mesmo ano. — Indeferido, por não estar plenamente justificado. (Req. n. 60.112/37.)

Euridice da Cunha Cidade, auxiliar de expediente de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação das faltas que deu ao serviço no período que declara. — Aguarde-se. (Req. n. 30.237/38.)

Nilda Moreira Neri, auxiliar de 5ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo justificação das faltas que deu ao serviço no período que declara. — Indeferido, à vista do informado. (Req. n. 3.274/38 D. R. E. S.)

Valdir de Araújo Lima Rangel, trabalhador de 4ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a sua classificação como auxiliar do tráfego pelos motivos que expõe. — Aguarde oportunidade. (Req. n. 28.138/38 D. R. D. F.)

Moacir Braga, auxiliar de expediente de 4ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o seu aproveitamento como escriturário da classe "E", pelos motivos que alega. — Indeferido. (Req. n. 37.358/38 D. R. D. F.)

Francisco Antônio de Azevedo Lima, pedindo sua nomeação para o cargo de tesoureiro da agência de Santos Dumont, na Diretoria Regional de Juiz de Fora. — Indeferido. (Req. n. 17.137/38.)

Temístocles Mendes de Oliveira, trabalhador de 3ª classe da Diretoria Regional da Bahia, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios da classe "D". — Indeferido. (Req. n. 29.594/38.)

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1938

Portaria:

N. 118 — Determinando que a nova sede do observador meteorológico da classe G, José Maciel Monteiro Filho, seja o Observatório Meteorológico, nesta Capital e não a estação de Olinda. Ref. 2.657, de 1938.

Dia 27 de julho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.699 — Solicitando pagamento de contas. Ref. n. 7.033, de 1938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.700 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 7.033, de 1938.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 2.701 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. representante da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 2.702 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 2.703 — Comunicando requisição de pagamento da conta.

— Ao Sr. Eunice Guarneri & Cia.:

N. 2.704 — Comunicando pagamento da conta.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 2.705 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor dos Serviços Industriais do Estado de Campos:

N. 2.706 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.707 — Solicitando inspeção de saúde. Ref. 8.288-38.

Dia 28

Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 2.709 — Remetendo caderneta de reservista do engenheiro, Henrique Peixoto de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.710 — Solicitando pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.711 — Transmitindo ponto do pessoal do DAC.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.714 — Solicitando pagamento de conta de Tavares de Sousa & Companhia Limitada — Ref. 5.966-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.715 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 5.966-38.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.716 — Respondendo ao ofício n. 23.020, de 16-11-937 — Ref. 10.063-38.

- Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:
N. 2.717 — Remetendo films apreendidos pelas autoridades aeroporto "Santos Dumont" — Ref. 76-38.
- Ao Sr. representante da Air France:
N. 2.718 — Relativamente construção de pistas — Reg. 8.123, de 1938.
- Ao Sr. diretor do Domínio da União:
N. 2.719 — Informando sobre a residência de funcionários em próprios nacionais — Ref. 6.765-38.
- Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:
N. 2.720 — Comunicando requisição de pagamento de conta.
- Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.721 — Relativamente aos fiscais da rota do trecho Curitiba-Fós do Iguaçu, da linha Miami-Assunção. (Ref. 824-38).
- Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:
N. 2.722 — Relativamente à estação de passageiros para o aeroporto da Foz do Iguaçu. (Ref. 4.682-38).
- Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.723 — Solicitando pagamento de conta do Lloyd Brasileiro. (Ref. 7.713-38).
- Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:
N. 2.724 — Remetendo segunda via de conta do Lloyd Brasileiro. (Ref. 7.713-38).
- Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 2.725 — Requisitando pagamento de pessoal estacionário.
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:
N. 2.726 — Comunicando a designação do técnico Hernílio Toscano de Brito para servir no aeroporto de Natal.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 28 de julho de 1938

- Ao Sr. diretor geral de Navegação:
N. 2.727 — Relativamente à emissão de Boletim Meteorológicos em Abrolhos.
- Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval de Santos:
N. 2.728 — Acusando o recebimento do ofício n. 662.
- Ao Sr. diretor técnico do Telégrafo Nacional:
N. 2.729 — Relativamente à retransmissão das observações irradiadas pela estação rádio emissora PSO, Fernando Noronha.
- Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval de Santos:
N. 2.630 — Acusando o recebimento do ofício n. 620. (Ref. 7.401-38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 28 de julho de 1938

- Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Ltda.:
N. 2.731 — Relativamente à utilização do hangar e demais instalações do aeroporto de Corumbá. (Ref. 2.296-38).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 81-V, de 23 de julho de 1938:

Resolve conceder ao trabalhador de 5ª classe, extranumerário, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento, Vinicius Sousa de Andrade, roenta (90) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 12 do corrente.

Dia 23 de julho de 1938

Ofícios:

- Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.505-V — Solicita o pagamento da inclusa folha, na importância de 2:397\$600, relativa a diárias a que fizeram jús, no mês de junho do corrente ano, Almáquio Pinheiro de Campos, oficial administrativo, classe K, e dois outros.
- N. 2.506-V — Solicita o pagamento das contas, nas importâncias de 82\$400 e 628\$300, no total de 710\$700, da S. A. Força e Luz Vera Cruz.
- N. 2.507-V — Solicita o pagamento da folha suplementar, na importância de 366\$700, de salários a que fez jús, no mês de junho do corrente ano, Judite dos Reis Pereira, auxiliar de escrita de 4ª classe da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Dia 25

- Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.511-V — Solicita o pagamento das folhas, nas importâncias de 174\$200, 200\$, 200\$ e 200\$, no total de 774\$200, relativas a salários a que fez jús, nos meses de março a junho do corrente ano, Hebe da Silva Andrade, trabalhador de 4ª classe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

- Ao diretor da Contabilidade:
N. 2.513-V — Solicita o pagamento, por exercício findo, da conta, na importância de 31\$300, da Rede Mineira de Viação.
- Ao Sr. ministro:
N. 2.514-V — Não se tendo apresentado licitantes na concorrência realizada nesta Diretoria Geral, em 20 de julho corrente, para venda por caixa da produção citrícola da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, afim de que possa ser efetuada a venda da referida produção, venho solicitar autorização no sentido de ser ali efetuada a venda da aludida produção em hasta pública, a quem maior lance oferecer.
- Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:
N. 2.516-V — Comunica a aposentadoria, por decreto de 5 de maio findo, de Pedro Casoboski, no cargo de jardineiro, classe D de quadro único deste Ministério, e solicita providências no sentido de o interessado apresentar as certidões do tempo de serviço, afim de ser encaminhado o respectivo processo ao Ministério da Fazenda.

Dia 26

Ao diretor da Despesa Pública:

- N. 2.518-V — Remete o "ponto" do pessoal administrativo desta Diretoria Geral, relativo ao mês de julho corrente.
- Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 2.520-V — Solicita o pagamento das folhas, nas importâncias de 650\$000 e 295\$400, no total de 945\$400, relativas a diárias a que fizeram jús, no mês de junho do corrente ano, Paulo Ferreira de Souza e Djalma Guilherme de Almeida.
- N. 2.521-V — Solicita o pagamento da conta na importância de 60\$000, do O Observador Econômico e Financeiro, proveniente de uma assinatura da referida revista.
- Ao diretor da Contabilidade:
N. 2.522-V — Solicita providências no sentido de serem anuladas na Pagadoria e transferidas para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Recife, várias importâncias destinadas aos serviços da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado do S. F. P. V.
- Ao diretor do Serviço do Pessoal:
N. 2.524-V — Remete cópia da Portaria pela qual foi suspenso por 15 dias, a partir de 9 de junho último, o servente classe C, do Quadro Único deste Ministério, Angefacy Audiffrent Guimarães, com exercício no Serviço Técnico do Café.
- N. 2.525-V — Remete cópia da portaria pela qual foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao servente da classe C, do Quadro Único do Ministério da Agroicultura, Osvaldo Rodrigues de Oliveira.
- N. 2.526-V — Remete cópia da portaria pela qual foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, extranumerário, do Serviço de Plantas Textéis, deste Departamento, Guilhermina de Araujo Lima.
- Ao diretor da Despesa Pública:
N. 2.527 V — Solicita providências no sentido de ser efetuado o pagamentos dos vencimentos do pessoal titulado do Serviço Técnico do Café, relativo ao mês de julho.
- Ao chefe do Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro — Niterói:
N. 2.528-V — Remete a portaria pela qual foi suspenso por 15 dias, a partir de 9 de junho último, o servente classe C, do Quadro Único deste Ministério, com exercício nesse Serviço, Angefacy Audiffrent Guimarães.
- Ao diretor do Serviço de Plantas Textéis:
N. 2.530-V — Remete a portaria pela qual foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, extranumerário desse Serviço, Guilhermina de Araujo Lima.
- Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:
N. 2.529-V — Remete a portaria pela qual foram concedidos 90 dias de licença ao servente da classe C do Quadro Único deste Ministério, Osvaldo Rodrigues de Oliveira.
- Ao diretor do Ensino Agrícola:
N. 2.532-V — Transmite o decreto pelo qual foi transferido o auxiliar de ensino, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Oscar Augusto Oliveira, do Aprendizado Agrícola do Estado do Rio Grande do Sul para idêntica repartição no Território do Acre.
- Ao diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:
N. 2.533 V — Transmite a portaria do Sr. ministro pela qual foi designado o desenhista classe J, Jorge de Rego Barros, para ter exercício naquela repartição.
- Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral — Praia Vermelha:

- N. 2.535 V — Solicita providências no sentido de ser submetida a exame a amostra de pedra, colhida nas terras de propriedade do Dr. Galeno A. de Brasil, nas imediações do Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais.

Dia 27

Ao diretor de Contabilidade:

- N. 2.539 V — Solicita providências no sentido de ser delegada competência, e aos substitutos legais, doutor Gastão de Faria, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e doutor João Maurício de Medeiros, diretor do Serviço de Plantas, Textéis, para requisitar transportes por conta da sub-consignação 11.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.540 V — Solicita o pagamento da folha suplementar na importância de 250\$, relativa a salários a que fez jús no mês de julho do corrente ao José Natalino, trabalhador do Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.541 V — Comunica que, deferiu o pedido contido no requerimento em que Mário Dias do Prado Junior, auxiliar de 2ª classe, mensalista, desse Serviço, pede sejam consideradas justificadas as faltas verificadas no período de 15 a 30 de junho último.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.542 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao servente, classe C, com exercício no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Manuel Fernandes de Sousa, um adiantamento de 800\$000.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.543 V — Solicita o pagamento da folha, na importância de 1.300\$, relativa à ajuda de custo concedida a Leandro Pereira da Cunha, oficial administrativo, classe I.

N. 2.544 V — Solicita o pagamento das contas, da importância de 2.675\$100, 204\$800, 1.552\$600, 304\$500, 252\$600, 14\$800, 14\$300, 3\$ e 918\$900, no total de 5.666\$600, do Lloyd Brasileiro.

— Ao diretor da Contabilidade:

N. 2.545 V — Solicita o pagamento da inclusa conta na importância de 16\$600, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.546 V — Solicita o pagamento da conta na importância de 20\$700, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.547-V — Solicita providências no sentido de ser anulada a Pagadoria e transferida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Aracajú (Sergipe) a importância de 2.000\$000.

N. 2.548-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2.000\$ recebido pelo agrônomo classe J Leocádio Camargo da Fonseca e Silva.

Outrossim comunica que a referida comprovação deu entrada naquela diretoria em 11 do corrente mês.

N. 2.549-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2.000\$ que recebeu da Pagadoria deste ministério o desenhista classe I Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho.

N. 2.550-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 15.000\$ que recebeu da Pagadoria deste ministério o agrônomo fitosanitarista classe K Constantino do Vale Rego.

N. 2.551-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 10.000\$ que recebeu da Pagadoria deste ministério o desenhista classe I Gustavo Gonçalves de Sena e Silva.

N. 2.552-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 3.000\$ que recebeu da Pagadoria o datilógrafo Laís Lisboa Vampré.

N. 2.553-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2.000\$ que recebeu o datilógrafo classe F Laís Lisboa Vampré.

N. 2.554-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 4.000\$ que recebeu o oficial administrativo classe H Célia Joviano.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.555-V — Remete relação de diárias vencidas pelo oficial administrativo classe K deste departamento Luiz Rodrigues Pereira.

N. 2.556-V — Remete cópia da portaria concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 5ª classe, extranumerário, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do S.I.R.C., deste departamento, Vinícius Sousa de Andrade, a partir do dia 12 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola - Jardim Botânico:

N. 2.557 — Solicita analisar o produto "Agrocal".

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 2.558 — Remete a portaria do Sr. ministro, concedendo seis meses de licença especial ao securitário, classe "G", do quadro único deste ministério, Francisco Pedro de Melo e Silva.

N. 2.558 — Remete a portaria do Sr. ministro, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de ensino, classe "E", do exercício no Aprendizado Agrícola no Estado de Sergipe, Artur Gonçalves de Sales.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.561 — Comunica que, por portaria, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 5ª classe, extranumerário, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, desse Serviço, Vinícius Sousa de Andrade, a partir de 12 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.562 — Solicita providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria Geral uma das vias da relação nominal do pessoal contratado da Estação Experimental de Fumo do Município do Pomba, Estado de Minas Gerais.

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:
N. 2.564 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha, na importância de 6.179\$, de salários a que fizeram jús Cássio Franco da Cruz e mais 11 contratados desta Diretoria Geral.

N. 2.565 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha suplementar, na importância de 15.791\$300, relativa a salários a que fizeram jús Manuel Pedro Cossich e mais 19 fareiros, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 2.566 — Solicita providências no sentido de serem pagas as contas, nas importâncias de 9\$900, 55\$900, 108\$100 e 39\$800, no total de 214\$, da Rede Mineira de Viação.

N. 2.567 — Solicita providências no sentido de serem pagas as contas, nas importâncias de 196\$700 e 1.313\$500, no total de 1.510\$200, da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.568 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao oficial administrativo, classe I, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Mariana de Sousa Costa, um adiantamento de 1.000\$000.

N. 2.569 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao oficial administrativo, classe "K", com exercício nesta Diretoria Geral, Oscar Miranda, um adiantamento de 4.100\$000.

N. 2.570-V — Solicita providências no sentido de ser entregue ao almoxarife, classe "H", com exercício no Instituto de Química Agrícola, Jorge Correia Porto, um adiantamento na importância de 12.500\$000.

N. 2.571 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao agrônomo de plantas textéis, classe "K", Jaime Ferreira de Brito, um adiantamento na importância total de 8.000\$000.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

N. 2.572 — Solicita providências no sentido de serem anulados vários créditos à disposição da Comissão Central de Compras e transferidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para custeio da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis.

N. 2.573 — Solicita providências no sentido de ser paga, por exercício findo, a conta na importância de 1.285\$200 de que é credora a Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.574 — Remete o processo de Fontes Garcia & Cia., solicitando o pagamento de contas no total de 1.037\$400.

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro S. Paulo-Paraná:

N. 2.575 — Solicita providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transporte de material, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos durante o corrente ano pelos funcionários do Serviço de Fomento da Cultura do Trigo: Gil Stein Ferreira, Caio Graco Pereira, Olavo Barros Araujo e Silva e Adil Raul da Silva.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.576 — Em aditamento ao meu ofício n. 2.388-V, de 12 do atual, esclarece que a licença a que o mesmo se refere, foi concedida a partir de 4 de junho do corrente ano.

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.577 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao agrônomo de plantas Textéis, classe "J", com exercício no Serviço de Plantas Textéis, Oquiro Sena Braga, um adiantamento de réis 48.842\$700.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1938

Requerimento despachado:

Nilo Antônio Pecanha, pedindo ajuda de custo. — Indeferido. — S. P. 1.127/38.

Aviso:

Dia 27

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.299 — Solicita providências no sentido de ser concedida permissão ao capitão médico Dr. Firmiano Pires Camargo para que possa fazer parte da banca examinadora dos candidatos ao concurso para provimento do cargo de professor da 2ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, deste Ministério.

A 1 de agosto próximo futuro serão iniciados os exames, prolongando-se os trabalhos até fins do mesmo mês.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.219 — Em referência ao ofício n. 856, de 5 de abril último, comunica que os extranumerários indicados no mesmo foram incluídos no quadro de diaristas do Campo de Sementes de Sete Lagoas, conforme relação publicada no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1938 a fls. 12.467.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.220 — Solicita providências no sentido de ser encaminhado à C. C. C. o seguinte material necessário à confecção das pastas de assentamento individual do funcionário:

4.000 (quatro mil) folhas de cartolina verde, formato 0,76x0,56, conforme amostra.

15.000 (quinze mil) folhas de papel branco, formato 0,65 x 0,81, conforme amostra.

Agradecendo mais a valiosa contribuição da Diretoria da Contabilidade ao S. P., apresenta atenciosas saudações.

Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.221 — Transmite o decreto de 29 de junho último, pelo qual foi promovido, por antiguidade, ao cargo da classe K, da carreira de Biologista desse Serviço, o Sr. Henrique Delforge.

Informa que o referido funcionário tomou posse do cargo nesta Diretoria em 12 de julho corrente.

Ao Sr. agrônomo-cafeicultor Bemvindo de Novais, chefe da Seção do S. T. C. no Espírito Santo — Vitória:

N. 1.222 — Em resposta ao telegrama n. 109, de 20 de junho último, informa que o processo, sobre cujo andamento pede informações, se encontra nesta Diretoria, aguardando abertura de vaga que possibilite o aproveitamento, na carreira de escriturário do Quadro Único deste Ministério, do Sr. Otávio de Alencar Barreto.

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café em São Paulo:

N. 1.223 — Comunica que o Sr. Ministro, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu, conforme portaria n. 326 de 18 do corrente, designar o prático de Laboratório, classe "G", José da Silva Beire, para ter exercício neste Serviço.

Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal em Barretos:

N. 1.224 — Em referência ao ofício n. 42, de 12 de janeiro último, endereçado à Diretoria do Fomento da Produção Animal, informa que para prosseguimento do expediente relativo ao aproveitamento do Sr. Pedro Marcos da Silva, no lugar de trabalhador de 3ª classe dessa Inspetoria, se torna necessário seja enviado a este Serviço o atestado de vacina do mesmo candidato.

Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. 1.225 — Em atenção aos termos constantes do ofício n. 380, de 23 de abril último, comunica que para se processar a admissão do Sr. Lauro Braga na vaga de extranumerário diarista da Inspetoria Regional desse Serviço em Porto Alegre se torna necessária a remessa a este Serviço, dos documentos referidos no art. 31 da lei n. 240 de 4 de fevereiro deste ano e pertencentes ao referido candidato.

Ao Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 1.226 — Transmite a portaria n. 295 do extranumerário mensalista, Américo Monteiro ajudante de motorista de 4ª classe desse Serviço.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 1.227 — Para que possa ter solução o processo encaminhado a este Serviço, relativo ao requerimento em que Silverio C. Cardoso, inspetor de Produtos de Origem Animal, pede seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, roga informar sobre a situação do aludido funcionário no período de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.228 — Comunica, que por portaria n. 314, de 11 do corrente mês, o Sr. William Wilson Coelho de Sousa, agrônomo de plantas Têxteis, classe K, foi designado para dirigir os serviços de "Acordo", relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.229 — Comunica que por portaria n. 314, de 11 do corrente mês, o Sr. William Wilson Coelho de Souza, agrônomo Plantas Têxteis, classe K, foi designado para dirigir os serviços de "Acordo", relativo ao Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 1.230 — Restitue, já anotada neste Serviço, a certidão de tempo de serviço público do inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, do quadro único deste ministério, Marçal Cordeiro de Campos, encaminhada pelo ofício n. 1.598, de 22 de junho último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.231 — Solicita providências no sentido de ser descontado da folha de pagamento do extranumerário, Jacé César de Andrade, almoxarife de 5ª classe, dessa diretoria geral, o prêmio mensal de 23\$600, a favor do Instituto Nacional de Previdência, a partir de 1 de julho corrente, correspondente à inscrição inicial de pecúlio número 90.772 e mais a quantia de 18\$000, referente a emolumentos, que deverá ser cobrado somente neste mês, conforme comunicação daquele instituto em ofício n. 1ª SC. 5.373-38, de 15 de junho último.

Outrossim, pede providências para que seja descontada da mesma folha a importância de 188\$800, em oito prestações mensais de 23\$600, a começar também, deste mês, relativa à indenização de prêmios em atraso.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.232 — Pede providências para que seja comunicado a este Serviço o prazo em que deverá ser feito o desconto mensal, obrigatório, de 23\$600, em folha do almoxarife de 5ª classe, extranumerário,

da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Jacé César de Andrade, a que se refere o ofício n. 1ª SC. 5.373-38, de 15 de junho próximo findo, desse instituto.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.233 — Em atenção ao ofício n. 1.464, de 1 do corrente, informa que o expediente de admissão dos Srs. Antônio Vicente e Domingos Euzébio Alves terá imediato prosseguimento logo que seja este Serviço cientificado do número e da data do ofício que acompanhar os documentos de Luiz Casarote e Mário Santos.

Quanto à admissão de Antônio Euzébio Alves, não pode ser feito, por se tratar de menor de 18 anos.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.234 — Em resposta ao ofício n. 1.146-G, de 19 de maio último, informa não ser possível atender a solicitação nele contida sem ser observado o que determina o art. 18, do decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938.

Quando da confecção das relações do pessoal extranumerário mensalista a vigorar em 1938, tomou-se por norma incluir nas mesmas as novas proposta feitas pelos Serviços, sem que isso importasse considerá-los incluídos e como já tendo satisfeito as exigências de apresentação de documentos. Esse procedimento visou apenas, facilitar a admissão e foi feito em sentido provisório, só se efetivando quando os interessados satisfizessem aquelas exigências.

Assim embora com os nomes incluídos na relação geral, não estão eles dispensados do cumprimento da medida referida, isto é, apresentação dos documentos exigidos pelo art. 18 do referido decreto-lei.

N. 1.235 — Em atenção ao ofício n. 1.005, de 27 de abril próximo passado, comunica não poder ser remetida a portaria do extranumerário mensalista, Manuel Assis Gomes, porque, embora tenha o seu nome incluído na relação geral do pessoal extranumerário a vigorar em 1938, não está dispensado da apresentação dos documentos exigidos pelo art. 18 da lei n. 240.

— Ao Sr. Nerice da Silva, agrônomo cafeicultor, classe J, da Seção do S. T. C., em Jacarézinho, Estado do Paraná:

N. 1.236 — Em resposta à carta de 14 de abril último, comunica que, dos documentos apresentados para computo de tempo de serviço público federal, este Serviço deixou de anotar a certidão referente ao período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1934, por constar, apenas, a declaração, indispensável para o caso. Quanto à colocação na classificação por antiguidade, ocupa o n. 1, na carreira de agrônomo cafeicultor, classe J.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.237 — Em resposta ao ofício n. 1.419, de 28 de junho último, comunica que, além de não ter sido anexada ao mesmo a folha corrida de Francisco Alves Feitosa, a sua admissão, a partir de 30 de maio do corrente ano, contraria o disposto no art. 61 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938.

Outrossim, informa que a vaga indicada no referido ofício ainda não se efetivou, para o que é necessário comunicar esse Serviço o motivo da saída de José da Silva Andrade e o número de sua portaria, afim de ser providenciado o expediente de dispensa.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. 1.238 — Comunica que os quadros nominativo e numérico do pessoal diarista, necessário aos serviços de Desinfecção de Vagões, a que se refere o decreto n. 194, de 21 de janeiro do corrente ano, foram publicadas no *Diário Oficial* do dia 6, na página 13.188.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.239 — Comunica que, em data de 3 de junho último, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social, pelo seu ofício número 612-G, comunicou à Escola Nacional de Veterinária nada ter apurado quanto à responsabilidade do professor catedrático daquele estabelecimento, Dr. Artílônio Pamplona, nos acontecimentos políticos de 11 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.240 — Transmite os decretos pelos quais foram transferidos, por conveniência do serviço, do acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os Srs. Valdemar Mendes Costa e Renato Braga de Aragão, respectivamente, agrônomo D.N.P.V., classe II, e agrônomo D.N.P.V., interino, classe I, do quadro único deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.241 — Restitue, já anotado neste Serviço, o processo D.G.P.M. 1.030-31, encaminhado pelo ofício n. 463, de 21 de março do corrente ano.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.242 — Restitue, devidamente informado, o processo anexo, relativo ao levantamento de fiança prestada por Henrique Afonso Muller, o qual foi transmitido com o ofício dessa diretoria n. 1.624, de 5 do corrente mês.

Dia 22

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.243 — Transmite a portaria n. 279, de 5 do corrente, pela qual foram concedidos seis meses de licença especial ao Sr. Serafim de Sousa, artífice de 4ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 25

Ao Sr. Joaquim Inácio da Silveira Mota — Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas de Clima Temperado — Perdizes — Estado de Santa Catarina:

N. 1.244 — Em resposta ao ofício n. 9, de 24 de junho último, comunica que a classificação básica referente à carreira agrônomo fruticultor não foi ainda aprovada pelo Sr. Presidente da República, por falta dos comprovantes de tempo de serviço, inclusive no que diz respeito à ficha, quanto aos meses de maio a julho e de setembro a outubro de 1934, dezembro de 1935, junho, julho, novembro e dezembro de 1935.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.245 — Restitue a certidão de tempo de serviço de José de Oliveira Linhares, fiscal de plantas têxteis, classe E, do quadro único deste ministério, e reitera o pedido constante do ofício n. 804, de 11 de junho próximo findo.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.246 — Em resposta ao ofício n. 1^a-SC-5.737-38, de 23 de junho último, desse Instituto, comunica que o Sr. Benvidio Novais foi exonerado, por decreto de 16 de junho de 1936, do cargo, em comissão, de diretor do Ensino Agrícola, exercendo, atualmente, neste ministério, o cargo de agrônomo cafeicultor, classe L, do Serviço Técnico do Café, em função de chefe da Seção do Estado do Espírito Santo, do mesmo Serviço, com sede em Vitória.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.247 — Em resposta ao ofício n. 720, de 30 de abril do corrente ano, comunica que, não se tratando de serviço público prestado neste Ministério, só mediante requerimento do interessado poderá ser anotado em ficha o tempo de serviço prestado pelo servente Jovino Moreira da Silva, na Polícia Militar.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.248 — Solicita providências no sentido de ser remetido o tempo de serviço dos funcionários constantes de relações, necessário à classificação básica dos funcionários desse Departamento, e indispensável à proposta de promoção às vagas existentes.

O tempo de serviço ora pedido deverá obedecer ao que dispõe o art. 67 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, podendo esse Departamento enviar as folhas de pagamento pertencentes aos seus arquivos, na falta de outras, pois, serão devolvidas após produzidos os devidos fins.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo:

N. 1.249 — Acusa recebido o ofício D. G. n. 2.800, de 6 de maio último, pelo qual foi comunicado que, por memorandum de 7 de março do corrente ano, foi posto à disposição deste Ministério, a contar dessa data, o agrônomo Sr. Carlos Gayer, para proceder a estudos sobre a cultura do trigo, até ulterior deliberação, em atenção aos pedidos formulados nesse sentido, nos telegramas de 20 e 30 de abril findo, assinados, respectivamente, pelo Sr. ministro e diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. agrônomo cafeicultor, classe J, Norival Guedes Pereira, Araras, São Paulo:

N. 1.250 — Confirma os dizeres do ofício n. 851, de 18 de junho último e certifica que, dos assentamentos existentes neste Serviço e remetidos pelo Serviço Técnico do Café consta a posse e exercício em 11 de fevereiro de 1935, sendo contado dessa data o tempo de serviço na classe.

Só mediante certidão passada por repartição pagadora poderá ser retificada a contagem para 1 de janeiro de 1935; quanto ao tempo de serviço na qualidade de contratado, uma vez provado, será incluído no total de tempo de serviço público federal. Esclarece, outrossim, que a contagem é até 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1.251 — Transmite convenientemente informado, e para efeito de estudo pelo Conselho, sob sua presidência, o processo S. P. 1.408, de 1938, relativo à proposta, feita pela Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, de efetivação do agrônomo D. N. P. V., classe G, interno, do quadro único deste Ministério, Sr. Jesuino Veras.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.252 — Comunica que, por portaria n. 320, de 13 do corrente, o desenhista, classe I, com exercício no S. I. R. C., engenheiro civil Gustavo Gonçalves Sena e Silva Filho, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foi designado para ir à Inglaterra, França, Bélgica, Suíça, Itália e Alemanha, afim de estudar o problema do gasogênio e sua aplicação no Brasil.

— Ao Sr. Francisco Neto, prático rural, classe F:

N. 1.253 — Comunica que, por Portaria n. 307, de 8 do corrente, o Sr. ministro resolveu cancelar a pena de suspensão de 15 dias que vos foi imposta por ato de 23 de agosto de 1935, da Diretoria Geral da Produção Animal, e, bem assim, a de advertência, conforme ato de 21 de agosto de 1935, do diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, por desrespeito às ordens de seus superiores hierárquicos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.254 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria n. 307, de 8 do corrente, resolveu cancelar a pena de suspensão de 15 dias, imposta por ato de 23 de agosto de 1935, dessa Diretoria Geral, ao prático rural, classe E, com exercício nesse Departamento, Francisco

Neto e, bem assim, a de advertência sofrida pelo mesmo funcionário, conforme ato de 21 de agosto de 1935, do diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, por desrespeito às ordens de seus superiores hierárquicos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.255 — Remete a portaria n. 321, de 15 do corrente, que tornou sem efeito a portaria de 1 de dezembro de 1937, desse Departamento, pela qual o agrônomo DNPV, classe G, José Henrique Carneiro de Novais, foi designado para ter exercício na Estação Experimental de Surubim, do S. P. T. em Pernambuco.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 1.256 — Solicita providências no sentido de ser o Sr. Ari de Sousa Carneiro avisado de que deve comparecer à Seção Administrativa deste Serviço, afim de pagar em selos federais a importância de dez mil e oitocentos réis (10\$800), inclusive o selo de duzentos réis (\$200) de Educação e Saúde Pública, importância essa referente à transcrição da certidão de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, e que se fez junto ao ofício n. 73, de 12 de janeiro de 1934, dessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.257 — Em resposta à consulta feita pelo ofício n. 2.302, de 5 de julho corrente, informa que não há necessidade de devolução a este Serviço da Portaria do Sr. ministro, n. 219, de 9 de junho último, para ser retificada mediante apostila, visto tratar-se de ato que deverá produzir efeitos de ordem interna, interessando precipuamente ao funcionário designado e à repartição a que pertence, para a qual o primeiro ficou perfeitamente identificado pela citação de seu cargo e de seu nome, ainda que incompleta quando a este último.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.258 — Em referência ao ofício n. 1^a S. C. 6.405-38 — S. Repr. Insc. 61.581, de 6 do corrente, comunica que o agrônomo fomento agrícola, classe J, Francisco Coutinho de Oliveira, em 8 de junho de 1934 foi nomeado para exercer, efetivamente, o cargo de sub-inspetor agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, tendo tomado posse e entrado em exercício do mesmo em 11 daquele mês e ano, percebendo os vencimentos mensais de 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis).

Esse cargo, posteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, passou a corresponder ao de Agrônomo Fomento Agrícola, classe J, do quadro único deste Ministério, cujos vencimentos mensais são de 1:500\$000.

— Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.259 — Solicita providências no sentido de ser o Sr. Plínio Machado Vieira, contínuo, classe C, do quadro único deste Ministério, submetido a exame de saúde para fins de aposentadoria, como assim requerem o dito funcionário.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.260 — Comunica que, no período de 24 de junho a 23 de julho corrente, o funcionário dessa Diretoria, José da Silva Beira, esteve em exercício nesta Secretaria de Estado, a partir de 5-7-38.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.261 — Comunica que no período de 24 de junho a 23 de julho corrente, os funcionários desse Departamento estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Clarimundo Stolze Baliano, compareceu sempre.

Nivaldo Davi de Freitas, idem.

Marina Leite de Castro, idem.

Aureliano Costa Araújo, idem.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.262 — Comunica que, no período de 24 de junho a 23 de julho corrente, os funcionários desse Departamento estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Davi M. de Arruda Câmara, compareceu sempre.

Amélia Cesar de Barros, gosseu férias em 2, 5, 6, 7 e 8 de julho.

Astrea L. W. Pedroso e Silva, compareceu sempre.

Paulo Caminha Rolim, compareceu sempre.

Télio Pinto da Veiga, compareceu sempre.

M. Lourdes Almeida Filho, compareceu sempre.

M. José Falcão Uchoa, compareceu sempre.

Eduardo Uchoa, compareceu sempre.

Aristides Venâncio Queiroz, compareceu sempre.

Ricardo Henrique Grimer, compareceu sempre.

M. Cândida Guimarães, compareceu sempre.

Modesto Donatini D. Cruz, compareceu sempre.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.263 — Comunica que no período de 24 de junho a 23 de julho corrente, os funcionários desse Departamento estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Luiz Vicente de Ouro Preto, compareceu sempre.

Elói Franqueira Soares, compareceu sempre.

Zuleica Barros de Roure, gozou férias em 24, 25 e 27 do corrente.

Atalá de Oliveira Neiva, compareceu sempre.

Carmela Jancareli de Miranda, compareceu sempre.

Olga Breves, compareceu sempre.

Luiz de Frota de Matos, compareceu sempre.

Alexandre Helena, compareceu sempre.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.264 — Em aditamento aos ofícios ns. 610 e 989, de 27 de maio e 27 de junho, últimos, comunica que deverão constar das folhas de pagamento do pessoal extranumerário desse Serviço, do mês em curso, além dos descontos a que se referem os mesmos ofícios, com as modificações ora anotadas, mais os constantes das relações anexas.

Relação a que se refere o ofício n. 1.264, de 26-7-38, do S. P.

Nome do extranumerário — Consignatário — Nova consignação

Manuel Joaquim da Silva, U. N. A.	67\$500
Mateus Jamel Neta, U. N. A.	37\$500
Valentim José Pimentel, B. S.	48\$700

Observações:

U. N. A. — União Nacional de Auxílios.

B. S. — Brasil Social.

Nota — Suspender em julho corrente, o desconto de Roberto Carlos França, a favor da S. B. I. F.

Modificações a que se refere o ofício n. 1.264, de 26-7-38 do S. P.

Nome do extranumerário — Consignação — Desconto a ser feito na folha de julho corrente

João Nicolau de Andrade, A. B. F.	10\$200
Manuel Vicente Ferreira, A. B. C. F. P.	34\$700
Federico Augusto Xavier de Brito, A. B. C. F. P.	34\$700
Luís G. Guimarães, A. B. C. F. P.	34\$700
João Coelho da Silva, A. B. C. F. P.	34\$700
Mário Carijó de Castro, A. B. C. F. P.	34\$900
Mário Matos de Carvalho, S. B. I. F.	45\$000
Odávio Bastos, A. C. B.	24\$800
Sebastião Alves da Rocha, A. C. B.	15\$000
Manuel de Sousa Paiva, A. C. B.	30\$400
Antônio dos Santos, 2º, A. A. F.	14\$900
José Luiz Guimarães Soares, C. G. F.	50\$500
Pedro Carijó de Castro, C. C. F.	34\$700
Antônio Novais, S. B. I. F. (suspender julho)	33\$700

Francisco Gonçalves da Silva, S.B.F.P., 30\$400.

Nota — Deverão ser incluídos em folha os descontos de Romualdo Pires e Manuel Braga, provenientes da aquisição de prédios, observadas as disposições do parágrafo único do art. 4º do decreto-lei n. 342, de 3/3/38, e as do art. 1º do decreto-lei n. 391, de 26/4/38.

Sebastião Emílio de Castro, A.B.C.F.P., 48\$800 (suspender julho).

S.F.F., 52\$500 (suspender julho).

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.265 — Em aditamento aos ofícios ns. 605 e 988, de 27 de maio e 27 de junho, últimos, comunica que deverão constar da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, além dos descontos a que se referem os mesmos ofícios, mais os seguintes:

A favor da Sociedade Anônima "A Econômica", Ismael José Cordeiro — 37\$500.

Oscar Holanda Moreira — 75\$000.

Dos salários de Ciro Luiz de Azevedo Marques:

A favor da Aliança dos Servidores da União — 30\$000.

Da Associação de Beneficência "Crédito ao Funcionário Público" — 63\$700.

Da Carteira de Crédito ao Funcionário — 11\$300.

Do Instituto Nacional de Previdência — 9\$800.

(Pecúlio obrigatório).

Comunica, outrossim, que os descontos de 37\$500 e 52\$500, constantes da relação que acompanhou o ofício n. 605 e feitos nos salários de Sinval Rodrigues Machado e Altair Moreira Torres, a favor do Círculo dos Funcionários, deverão ser reduzidos, na mesma folha, para 25\$400 e 35\$800, respectivamente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.266 — Comunica, que por portaria n. 310, de 8 do corrente mês, foram dispensados, a partir de 31 de maio próximo passado, os extranumerários mensalistas José da Cunha Freire, Ozires de Oliveira Braga, trabalhadores de 5ª classe e Antônio Esteves Pereira, Francisco Mendes, Francisco Leonardo Gomes e João Martins Evangelista, trabalhadores do Horto Florestal de Ubajara, Estado do Ceará, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, dependência desse Departamento.

— Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. 1.267 — Comunica, que o quadro do pessoal diarista, necessário aos serviços de Desinfecção de Vagões, a que se refere o decreto n. 194, de 21 de janeiro do corrente ano, e do qual consta o nome do Sr. Arnaldo Gribel, foi publicado no "Diário Oficial" do dia 9, na página n. 13.735.

— Ao Sr. chefe da 1ª seção do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.218 — Em referência ao ofício n. 5.591, de 21 de junho último, informa que o Sr. Américo de Miranda Ludolf foi nomeado para exercer, internamente, o cargo de diretor da Fazenda de Sementes em Lorena, por portaria de 17 de abril de 1929, tendo tomado posse na mesma data.

Efetivado no cargo por decreto de 17 de maio de 1932, tomou posse em 1 de junho do mesmo ano. Por ato de 1 de março de 1933, foi nomeado diretor, efetivo, do Campo de Sementes de Lorena, em que foi transformada a supra-citada Fazenda de Sementes, tendo tomado posse do cargo em 7 de abril, sem interrupção do exercício.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.269 — Remete a portaria n. 325, de 18 do corrente, que designou o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", Newton de Castro Belezza, para examinar se a Escola de Agronomia do Estado do Ceará encontra-se em condições de obter fiscalização federal e, bem assim, sugerir as medidas julgadas indispensáveis à boa organização da mesma, de acordo com os preceitos legais em vigor.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.270 — Comunica que por portaria n. 311, de 8 do corrente mês, foi dispensado, a partir de 8 de abril próximo passado, o extranumerário mensalista, Demorilo Modesto, trabalhador de 3ª classe, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, dependência desse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 1.271 — Remete a portaria n. 324, de 18 do corrente, pela qual o químico agrícola classe "J", Omar Viana, foi designado para, em Santa Luzia do Rio das Velhas (Minas Gerais), colher dados, amostras e material para estudos e análises da palmeira Macaúva.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.272 — Respondendo ao ofício n. 1.513, de 5 do corrente mês, informa que a admissão de Severino de Sousa, para trabalhador de 5ª classe do Campo de Sementes de Cana de Açúcar, em Barbalha, está dependendo da apresentação do "Atestado de vacina", documento esse exigido na alínea "e" do art. 48, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.273 — Transmite os documentos pertencentes ao extranumerário mensalista Decoleciano Batista da Costa e Silva, servente de 5ª classe dessa Diretoria Geral, e que se fizeram acompanhar do processo em que foi pedida a sua admissão.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.274 — Em aditamento aos ofícios ns. 594, de 27 de maio, e 982, de 27 de junho, últimos, comunica que deverá ser descontada da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa Diretoria Geral, do mês em curso, apenas a consignação de Luciano Capuza, na importância de 82\$500, a favor da Associação Beneficente Carioca.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.275 — Em aditamento aos ofícios ns. 596, de 27 de maio, e 986, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa escola, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem, com exceção da de Diniz Alves dos Santos, a favor da A. B. F., que deverá ser cancelada.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.276 — Em aditamento aos ofícios ns. 601, de 27 de maio, e 981, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário desse Serviço, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem e mais a de 52\$500, de José Lúcio Duque Estrada de Barros, a favor da União dos Servidores do Estado.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.277 — Em aditamento aos ofícios ns. 608, de 27 de maio, e 993, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa escola, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes modificações:

Boanerges Lima — descontar 67\$500, em vez de 62\$500, a favor da A.S.P.;

Homero de Oliveira Ramos — se descontou em junho 112\$500, descontar em julho apenas 38\$000, a favor da A.B.C.

Comunica, outrossim, que só deverão incidir no limite de 30% os descontos decorrentes de empréstimos.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.278 — Em aditamento aos ofícios ns. 614, de 27 de maio, e 990, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas das folhas de pagamento do pessoal extranumerário desse Serviço, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes modificações:

Avelino da Silva deverá descontar 34\$800 a favor da A.C.B., em vez de 52\$500 e 18\$700, a favor da S.B.I.F., em vez de 15\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.279 — Em aditamento aos ofícios ns. 609, de 27 de maio, e 992, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão constar da folha de pagamento do pessoal extranumerário desse Serviço, do mês em curso, os descontos a que se referem os mesmos ofícios, sendo

que o Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal: N. 1.280 — Em aditamento aos officios ns. 612, de 27 de maio, e 981, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário desse Serviço, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes modificações:

Bartolomeu Teixeira Fernandes, 52\$500 a favor da A.A.F.;

Bernardo Antunes de Castro, 7\$400 a favor da C.S., em vez de 2\$500.

Antônio de Jesus Gouveia, 37\$500 a favor da C.B.B.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 1.281 — Comunica que deverão ser descontadas das folhas de pagamento do pessoal extranumerário desse Instituto, do mês em curso, as seguintes importâncias:

João Pereira, 30\$000 a favor da A.C.B.;

Olaviano Nogueira, 20\$000 a favor da A.C.B.;

José Jósias dos Santos, 37\$500 a favor da A.B.F.

Raul Rodrigues, 37\$500 a favor da A.B.F.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.282 — Em aditamento aos officios ns. 606, de 27 de maio, e 995, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário desse Serviço, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem, com as seguintes modificações:

Carlos Antony, suspender, em julho, o desconto a favor da S. B. E. e descontar 63\$700, em vez de 56\$200, a favor da A.C.B.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.283 — Solicita providências no sentido de ser retificado, a partir de julho corrente, de 18\$200 para 22\$500, o desconto obrigatório, averbado na folha de pagamento do auxiliar de escrita desse Serviço, Belmiro Sampaio, e, do mesmo extranumerário, descontada a importância de 107\$100, saldo devedor de sua conta corrente, em nove prestações mensais de 1\$700 e mais uma de 10\$800, descontos esses que devem ser feitos a favor do Instituto Nacional de Previdência.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.284 — Solicita providências no sentido de ser retificado, a partir deste mês, de 16\$100 para 20\$200, o desconto obrigatório averbado em folha de pagamento do Sr. Claudionor de Oliveira Pereira, auxiliar de escrita dessa diretoria, e, do mesmo, cobrada a importância de 108\$800, saldo devedor de sua conta corrente, em nove prestações de 10\$800 cada uma e uma de 11\$600.

N. 1.285 — Solicita providências no sentido de ser retificado, a partir deste mês, de 16\$000 para 19\$800, o desconto obrigatório averbado em folha de pagamento do Sr. Cristo Napoleão d'Ávila, auxiliar dessa diretoria, e, do mesmo, cobrada a importância de 51\$200, saldo devedor de sua conta corrente, em quatro prestações de 10\$800 cada uma e uma de 11\$000.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.286 — Solicita providências no sentido de ser descontado da folha de pagamento do Sr. Sival Rodrigues Machado, auxiliar de 2ª classe, dessa diretoria, o prêmio mensal, obrigatório de oito mil e novecentos réis (8\$900), a favor do Instituto Nacional de Previdência, a partir de 1º do corrente, durante 300 meses, correspondente à inscrição de aumento de pecúlio n. 97.755 e mais a quantia de 18\$000 de emolumentos, cuja cobrança deve ser efetuada somente neste mês.

Outrossim, pede descontar também a importância de duzentos e quarenta mil e trezentos réis (240\$300) em 27 prestações mensais iguais, de 8\$900, a começar deste mês, referente à indenização de prêmios em atraso, de abril de 1936 a junho do ano em curso.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.287 — Solicita providências no sentido de ser retificado, a partir de julho corrente, de 42\$600 para 52\$500, o desconto obrigatório averbado em folha de pagamento do auxiliar de escrita desse Serviço, Emilia Xavier Cavalcante de Albuquerque, e, da mesma extranumerária, descontar a importância de 335\$700, saldo devedor de sua conta corrente, em 29 prestações de 11\$200 e mais uma de 10\$800, descontos esses que devem ser feitos do Instituto Nacional de Previdência.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.288 — Em aditamento aos officios ns. 597, de 27 de maio, e 983, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão constar da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, de julho corrente, os descontos a que se referem os mesmos officios, de Bernardino Francisco Dias, Feliciano Nogueira e Heitor Cardoso.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.289 — Em aditamento aos officios ns. 604, de 27 de maio, e 997, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 1.290 — Em aditamento aos officios ns. 602, de 27 de maio, e 998, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Agricultura:

N. 1.291 — Em aditamento aos officios ns. 603, de 27 de maio, e 1.000, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 1.292 — Em aditamento aos officios ns. 611 e 987, de 27 de maio, e 27 de junho, últimos, comunica que, além dos descontos a que os mesmos se referem, deverá ser incluída na folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, relativa ao corrente mês, a nova consignação de onze mil e trezentos réis (11\$300) a favor da Sociedade Anônima "A. Econômica", decorrente de empréstimo feito pela mesma a Hilário Rui Rolim, serventário dessa diretoria.

Comunica, outrossim, que deverá ser descontada, na mesma folha, a importância de quinze mil e duzentos réis (15\$200) a favor da Associação Beneficente Carioca, ao em vés da de vinte e dois mil e quinhentos réis (22\$500), que vinha sendo descontada dos salários de Arnaldo Carolo, extranumerário dessa repartição.

Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 1.293 — Em aditamento aos officios ns. 600, de 27 de maio, e 1.001, de 27 de junho, últimos, e em referência ao sob o n. 205, de 28 também de junho próximo findo, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa Escola, do mês em curso, as consignações constantes das relações que acompanharam os officios citados.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.294 — Em aditamento aos officios ns. 613, de 27 de maio e 994, de 27 de junho, últimos, e em referência aos sob os ns. 908 e 940, de 11 e 16 do corrente, respectivamente, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário desse Instituto, do mês em curso, as consignações a que se referem os dois primeiros officios acima citados.

Quanto aos officios ns. 908 e 940, declara que os descontos de Joaquim Francisco Marins (I. N. P. e C. E.) e João Jorge da Fonseca (C. E.) deverão ser suspensos este mês, esclarecendo que a Nota da coluna Observações contida na relação que acompanhou o officio n. 613 e, não, o 994, apenas serviu de elemento elucidativo e, por isso mesmo, constou como Nota.

Finalmente, pede providências para que a consignação de José Cavaleanti Filho, a favor da Sociedade Beneficente Independência do Funchal, seja retificada de 11\$500 para 11\$200.

Ao Sr. Diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.295 — Em aditamento aos officios ns. 616, de 27 de maio, e 990, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.296 — Em aditamento aos officios ns. 607, de 27 de maio, e 985, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 1.297 — Em aditamento aos officios ns. 599, de 27 de maio, e 1.002, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 1.298 — Em aditamento aos officios ns. 615, de 27 de maio, e 991, de 27 de junho, últimos, comunica que deverão ser descontadas da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição, do mês em curso, as consignações a que os mesmos se referem.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.300 — Em aditamento ao officio n. 1.262, de 27 de julho de 1938, comunica que o servente desse Serviço, Oscar Modesto Gondim esteve em exercício nesta Secretaria de Estado, a partir de 2 de julho de 1938.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 1.301 — Solicita a gentileza de considerar em serviço externo nos dias 26, 27 e 28 do corrente, o biologista, classe "K", desse Instituto, Sílvia Prado Pastana, que deverá tomar parte nos trabalhos de inspeção de saúde dos extranumerários admitidos pelo Serviço do Pessoal.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.302 — Solicita a remessa da frequência do pessoal titulado com exercício junto à Sub-Inspeção Agrícola da 1ª Região, no Estado do Amazonas, relativa ao mês de agosto do ano próximo findo.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.303 — Solicita providências no sentido de ser enviado ao S. G. o resumo do ponto do pessoal titulado desse Serviço, referente ao mês de julho do ano próximo findo.

Dia 28

Requerimentos despachados:

Nestor Seabra, pedindo revogação do ato que suprimiu o cargo de médico da Estação Central do Café, em Lageado. — Convide-se o interessado a satisfazer a lei do selo. (S. P. 2.716/38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

No processo em que João Soares Del Vale pede reconsideração do ato que o aposentou pelo art. 177, por se considerar atacado de moléstia, o Sr. ministro por despacho de 20 de julho de 1938, exarou o seguinte despacho: "Indeferido, em vista do laudo de fls. 10".

No requerimento em que A. Coelho Branco Filho, propõe o fornecimento de exemplares do "Repositório da Legislação Brasileira do Estado Novo", o Sr. ministro por despacho de 28 de julho de 1938, autorizou a aquisição de 6 coleções de 1 a 8, a 10\$000 o exemplar.

Dia 25 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2C-383 — Comunicando indicação para a Comissão de Similares do diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, o engenheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. (Ref. 7.487-38).

N. 1C-384 — Remetendo cópias autênticas do decreto-lei n. 507, de 18 de junho deste ano, que abriu o crédito especial de 104:000\$000, para atender ao pagamento da diferença de 24.774,00 francos suíços, relativos à contribuição devido pelo Brasil à Repartição Internacional do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda seção

Dia 20 de julho de 1938

Ao Sr. diretor do S. P.:

N. 2C-1.305 — Remetendo os processos ns. 4.760, 4.997, 5.068, 5.194, 5.350, 5.639, 5.650, 6.626, 6.652, 6.737, 7.047 e 7.593, de 1938. (Ref.)

N. 2C-1.306 — Remetendo o livro de posse do pessoal extranumerário. (Ref.).

Dia 22

Primeira seção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-1.307 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 413\$200 e 1:920\$000, no total de 2:333\$600, proveniente do fornecimento de passagens a funcionários requisitados pela Diretoria Geral de Contabilidade no corrente ano. (Ref. 97-38).

Segunda seção

Ao Sr. inspetor da 18ª IR — Minas Gerais:

N. 2C-1.308 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu 20 dias de prazo para Alfen Cordeiro da Paixão, tome posse das funções de auxiliar de 2ª classe. (Ref. 2.003-38).

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-1.309 — Respondendo ao pedido do presidente da Comissão de Tomada de Contas do Serviço de Identificação Profissional, da remessa de uma das vias dos adiantamentos concedidos a serventuários daquele Serviço. (Ref. 8.426-38).

— Ao Sr. diretor do N. P.:

N. 2C-1.310 — Sobre infrações praticadas durante o mês de abril último, por motoristas dos autos oficiais deste ministério, solicita seja ouvido a respeito o motorista do auto n. 5.411, arrolado entre os infratores. (Ref. 4.597-38).

Dia 27

Ao Sr. agente da Viação Aérea São Paulo:

N. 2C-1.311 — Solicitando uma passagem de avião, de ida e volta, entre esta Capital e a do Estado de São Paulo, para o Dr. Rubens Porto, assistente-técnico do gabinete do ministro. (Ref.).

Ao Sr. diretor do S. M.:

N. 2C-1.312 — Solicitando designação de um funcionário para receber o material em stock, que estava a cargo da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-1.313 — Relativamente ao ofício 4.543, de 7 do mês corrente, comunica que a referência feita ao processo DNT 6.790-38, foi motivada por constar do mesmo o pedido de aproveitamento de Manoel Machado, na vaga de Geraldo Rocha Sobrinho, cuja dispensa consta do D. N. T. 6.083. (Ref. 1.467-38).

— Ao Sr. diretor do I. N. T.:

N. 2C-1.314 — Comunicando que o Sr. ministro, interino, atendendo ao pedido formulado pelo Sr. ministro da Fazenda, resolveu indicá-lo para fazer parte da Comissão de Similares, na forma do disposto no decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. (Ref. 7.487-38).

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. I.:

N. 2C-1.315 — Comunicando autorização para requisitar um adiantamento de 6:000\$000 a ser entregue ao consultor-técnico Carlos J. Galliez Filho. (Ref. 9.817-38).

— Ao Sr. presidente da C. C. E.:

N. 2C-1.316 — Remetendo cópia do ofício n. 5.845-38, de 30 de junho último, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando a decisão do referido Tribunal, para que a execução do serviço de colocação de tacos no edifício em construção para este ministério seja feita independente de concorrência.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 2C-1.318 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes, em 31 de dezembro de 1937, na 5ª IR-Ceará. (Ref. 3.297-38).

Dia 25

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2C-1.319 — Solicitando a expedição de 9 caixotes destinados à 5ª Inspetoria Regional, no Estado do Ceará.

Dia 26 de julho de 1938

Segunda Seção

Ao Sr. presidente da C. C. E.:

N. 2C-1.320 — Remetendo aprovado pelo senhor ministro, o termo de contrato celebrado entre a Comissão e Jorge Elias Calfat, para a execução, fornecimento e colocação de tacos no edifício do Ministério. (Ref. 10.135-38).

— Ao Sr. diretor do S. P.:

N. 2C-1.321 — De acordo com a OS. 272, de 22 do mês corrente, apresenta os funcionários desligados: oficial administrativo K, José Elias Carvalho de Paiva, oficial administrativo, J, Trajano Brandão Filho, escriturário, G, Benedito Duarte Monteiro, auxiliar de escrita de 1ª classe, Arlete Carvalho Braga Silva e servente, E, Luiz Ferreira. (Ref. 10.362-38).

— Ao Sr. diretor do S. P.:

N. 2C-1.322 — Remetendo o resumo do ponto dos funcionários encerrado a 25 do corrente mês.

Dia 27

Primeira Seção

Ao Sr. diretor do S. P.:

N. 1C-1.323 — Remetendo relação dos saldos inclusive a qual se poderá ser realizada após o recebimento dos comprovantes, cujas remessas já foram solicitadas, estando entre estes o saldo da sub-consignação n. 4 — Pessoal, destinada à Comissão de Eficiência. (Ref. 10.544-38).

Segunda Seção

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2C-1.324 — Solicitando livre desembaraço, na Alfandega desta Capital, independente de quaisquer direitos ou taxas, a bagagem do Dr. Oscar Saraiva, membro da Delegação à Conferência Internacional do Trabalho que regressa a 2 de agosto próximo.

Dia 28

Primeira Seção

— Ao Sr. diretor da Secretaria do T. C.:

N. 1C-1.325 — Remetendo segunda via do conhecimento de empenho n. 10-92, na importância de 20:000\$000 destinado a atender ao adiantamento solicitado em favor do assistente técnico do Gabinete do Sr. ministro, Dr. Rubens d'Almada Horta Porto. Ref. 7.424-1938.

— Ao Sr. presidente do C. N. T.:

N. 1C-1.327 — Restituindo processo DGE. 886-38, ao qual foi anexada uma cópia do despacho exarado pelo Sr. ministro no processo DGE. 2.206-38. Ref. 886-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1C-1.328 — Devolvendo processo relativo ao adiantamento de 3:000\$000 requisitado para o intendente do Serviço de Identificação Profissional. Ref. 9.326-38.

— Ao Sr. diretor do D. E. P.:

N. 1C-1.329 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o empenho de despesas por conta das sub-consignações 26 e 27, Material — III — Diversas Despesas. Ref. 9.614-38.

Segunda Seção

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do R. de Janeiro:

N. 2C-1.326 — Solicitando livre desembaraço, na Alfandega desta capital, independente de quaisquer direitos ou taxas, da bagagem do Sr. Ildfonso de Abreu Albano, auxiliar do Escritório de Propaganda em Milão.

— Ao Sr. ministro Dr. João Carlos Vital:

N. 2C-1.330 — Apresentando o ante-projeto das instruções regulamentadoras do Serviço de Contabilidade a serem expedidas.

Primeira Seção

Dia 18 de julho de 1938

Ao Sr. inspetor da 18ª IR-Minas:
N. 10-173 — Solicitando informações referentes viagem do funcionário José Gomes Luz a Nova Lima.

Segunda Seção

Dia 18 de julho de 1938

Ao Sr. inspetor da 8ª IR-Pernambuco:
N. 20-174 — Comunicando dispensa a pedido de Manuel Marcus Vinícius Acioli, por portaria de 13 do corrente.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1938

DNT. 23.555-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Jaime Loureiro; infração: alínea "c", art. 16, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Prosiga-se, de acordo com a lei.

DNT. 22.819-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Empresa de Transporte Rodoviário Relampago; infração, arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766 de 18 de janeiro de 1934. — De acordo com a Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (O parecer a que se refere esse despacho, é o seguinte:

"O termo inicial é nulo uma vez que não contém a assinatura do verificante.

Exige a lei: "Este termo deverá ser escrito e assinado pelo denunciante..." (art. 2º, § 1º do decreto n. 22.300 de 1933).

Portanto, a assinatura do denunciante é essencial, não podendo de modo algum ser dispensada e acarretando a sua inexistência a própria invalidade do documento.

Assim, somos de parecer seja o presente processo arquivado em face da nulidade do termo inicial".)

DNT. 10.342-36 — Comissão Mista de Conciliação do 1º distrito remetendo atas das reuniões realizadas em 19 e 26 de maio último. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 930-38 — Booth & Co. (London) Limited apresentando defesa ao auto de infração lavrado pela 3ª Inspeção Regional, no Estado do Maranhão, por infração do art. 3º da Convenção Coletiva de Trabalho. — Em face da informação e parecer supra, encaminhe-se o processo à 3ª Inspeção Regional, afim de serem observadas as exigências feitas quanto ao Regulamento do selo e prova de extinção da firma Santos & Couto. (A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

"A Inspeção devolveu o presente alegando não poder dar cumprimento ao despacho de fls. 42, que determina ser completado o selo de fls. 25 e 26 — porque a firma responsável deixou de existir.

A Delegacia Fiscal do Estado devolveu o processo sob a alegação justa de que o selo deveria ser cobrado na própria Inspeção. Para esse fim, foi comunicado ao Sr. José de Ribamar Couto e o advogado Pádua Rezende, que declarou ter sido o encarregado da liquidação da firma Santos & Couto. Verifica-se pois, com os documentos de fls. 48 e 49, que não estão selados, ter-se agravado a situação deste processo, no qual não se encontra prova de que a interessada não mais existe.

Isto posto, e ao que me parece, cabe voltar o presente à Inspeção para tomar as providências seguintes:

a) convidar os signatários dos documentos de fls. 48 e 49 a obedecerem a lei do selo;

b) chamar por edital a firma Santos & Couto para cumprir o despacho de fls. 42.

Desobedecida tais medidas, deverá encaminhar o processo à Delegacia Fiscal, para agir de acordo com a lei, isto é, prosseguir no feito até a inscrição da dívida.

Finalmente, Ao remeter o presente, deverá fazê-lo acompanhar de provas oficiais de que a firma em apreço foi extinta, sem deixar sucessora. É o que proponho."

É do teor seguinte o parecer a que se refere o mesmo despacho: "Conforme se vê, não estão concluídas as providências atinentes à selagem".)

DNT. 5.310-37 — The National City Bank of New York apresentando recurso à multa que lhe foi imposta no auto de infração 2.059-36. — Providencie-se, como proposto. (A proposta a que se refere esse despacho é no sentido de ser remetido o processo à 14ª Inspeção Regional, de S. Paulo, para onde foi encaminhado o referido auto de infração, que tomou neste Departamento o n. DNT. 22.620-36.)

DNT. 7.839-38 — Andor Bokor solicitando providências no sentido de lhe ser restituída a importância de 200\$000 depositada para garantia da multa que lhe foi imposta no DNT. 18.952-36. — Como parece. (É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra.

"Afim de facilitar o expediente e esclarecer de pronto a Recebedoria, proponho que seja determinada a requerente a citação do número da guia de depósito pela mesma aludida".)

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1938

Cia. Telefônica Brasileira, requerendo registro de 2ªs vias de fichas. (DNT. 5.550-38). — Defiro à vista das informações. As informações que alude o despacho do Sr. diretor, são as seguintes: "A Cia. Telefônica Brasileira, requer que lhe sejam autenticadas 2ª via das fichas de matrícula dos seus empregados, de acordo com o art. 5º da Portaria do Sr. ministro do Trabalho de 20 de julho de 1935. Diz o referido artigo: Nos casos especiais de empregadores que executem serviços em mais de um Município ou Estado, e o requeiram ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, será gratuitamente autenticada uma segunda via do registro de seus empregados estando o requerente nas condições exigidas no artigo acima transcrito, conforme prova pelas relações de folhas 4, 5, 6 e 7, opino pelo deferimento do pedido de fls. 2. A consideração Superior. "Nenhuma restrição tenho a fazer ao solicitado a fls. 2 e 3. "Em face da informação acima, encaminhe-se o presente processo à consideração do Sr. diretor geral, parecendo-me caber deferimento do pedido de fls. 2 e 3.

Dia 13 de julho de 1938

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteiras. (DNT 7.014-38) (SIP 11.861-38). — Em face do parecer supra, archive-se. O parecer que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Já tendo sido solucionado o caso das remessas de carteiras para S. Paulo, depois da vinda ao Rio, em fins de junho último, do representante do Departamento Estadual do Trabalho, suba o presente à consideração do Sr. diretor, para fins de arquivamento.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na Cidade do Rio de Janeiro, remetendo coupons de carteiras. (DNT 9.347-38) (SIP 11.853-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 14

Ribeiro Guimard Ltda., comunicando que o empregado Acácio Antunes, entrou em gozo de férias. (DNT 51.244-36) (SIP 11.863-38). — Archive-se, de acordo com o parecer. O parecer que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhe-se o presente processo à consideração do Sr. diretor para fins de arquivamento.

Gerisio Silva, comunicando ter recebido da firma Zambelli & Cia, onde trabalha, a importância de cento e trinta e seis mil reais, conforme Decreto n. 23.768. (DNT 25.991-36) (SIP 11.869-38). — Archive-se de acordo com o parecer. O parecer que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhe-se o presente processo à consideração do Sr. diretor, para fins de arquivamento.

Ernesto Igel & Cia, comunicando que o empregado Joaquim Cardete, entrou em gozo de férias. (DNT 55.185-36) (SIP 11.871-38). — Archive-se de acordo com o parecer. O parecer que alude o despacho do Sr. diretor é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhe-se o presente processo à consideração do Sr. diretor para fins de arquivamento.

Cia. Chargeurs Réunis Cio Sud-Atlantique, comunicando que o empregado Candido de Freitas Guimarães, deixou o cargo que ocupava por sua livre e espontânea vontade. (DNT 55.186-36) (SIP 11.870-38). — Archive-se, de acordo com o parecer. O parecer que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhe-se o presente processo à consideração do Sr. diretor, para fins de arquivamento.

Fluminense Foot-ball Club, remetendo coupons de carteiras. (DNT 9.563-38) (SIP 10.030-38). — Archive-se de acordo com o Inspeção do Trabalho — Curitiba, informando ter recebido mais de cem fichas para inscrição das firmas industriais. (DNT 8.735-38) (SIP 10.017-38). — Em face da informação e parecer supra, deve a Inspeção Regional dirigir-se a quem de direito. A informação e o parecer que alude o despacho do Sr. diretor são: "O assunto não é da alçada do Departamento Nacional do Trabalho. Com as informações deste Serviço, passo o presente à consideração do Sr. diretor."

Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes S/A, solicitando registro de livros. (DNT 3.010-38) (SIP 1.263-38). — Como parece à Procuradoria. O parecer que alude o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: "Tendo em vista o ofício de fls. 8 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sou de parecer que se defira o requerimento de fls. 2 e se conceda à "Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes S/A" o registro pedido de seus livros.

José Raimundo de Souza (Manhumirim-Minas Gerais), solicitando informações para obter uma 2ª via de carteira. (DNT 23.945-36) (SIP 11.862-38). — Archive-se de acordo com o parecer. O parecer a que alude o despacho do Sr. diretor é o seguinte: Em face das providências tomadas, constantes dos ofícios cujas cópias se encontram as fls. 4 e 5, proponho o arquivamento do pro-

cesso, tendo em vista a dificuldade em ser descoberto o paradeiro do interessado. A vista das informações acima, passo o presente processo à consideração do Sr. diretor, parecendo-me caber arquivamento.

Dia 20

Antonio Marques Soares, requerendo registro de Diploma de Químico. (DNT 6.834-38) (SIP 12.771-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais defiro o pedido.

Francisco Nunes, solicitando seu registro como químico licenciado. (DNT 10.885-36) (SIP 12.802-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Luiz Henrique Janon, requerendo seu registro como químico licenciado. (DNT 13.774-35) (SIP 12.798-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Augusto Pereira Cardoso, requerendo registro como químico licenciado. (DNT 14.669-35) (SIP 12.799-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Mozart Faria, requerendo registro como químico licenciado. (DNT 14.985-38) (SIP 12.800-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Paulo Nicolelis, requerendo registro como químico licenciado. (DNT 14.160-35) (SIP 12.801-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Dia 22

Júlio Antonio da Silva, reclamando contra a firma Armando Marinho — Termo 296. (DNT 7.379-38) (SIP 5.835-38). — Ao SIP., para prosseguimento do feito, atendendo a que, de acordo com as instruções baixadas com a portaria de 8 de julho de 1935, pelo Sr. ministro, foi atribuído ao referido Serviço o caráter de reparação de primeira instância e, como tal, competente para julgar as reclamações que lhe forem feitas.

Dia 25

E. Demerval então intendente em comissão no Serviço de Identificação Profissional, remetendo ofício do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, acompanhado de uma nota de despacho ferroviário relativo ao retorno de 420 carteiras profissionais inutilizadas. Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (DNT 21.080-36) (SIP 12.975-38).

Manuel Leonidio de Oliveira, pedindo transferência da entrega de sua carteira profissional, para a localidade de Monlevade. (DNT 3.902-36) (SIP 12.973-38). — Recolha-se ao Arquivo, nos termos do parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto 24.692 de 12 de julho de 1934.

Rubens da Costa Nunes, reclamando sua carteira profissional. (DNT 16.242-36) (SIP 12.972-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

João Damianik, industrial, recorrendo do ato da 2ª. Junta de Julgamento que lhe ordenou pagar a importância de 86\$400 (oitenta e seis mil e quatrocentos réis) (DNT 346-37) (SIP 12.981-38). — Resolvido como está o assunto destes autos, archive-se, independentemente de outras quaisquer formalidades.

Silvio Guimarães Campos, solicitando 2ª via de carteira. (DNT 9.424-36) (SIP 12.974-38). — Recolha-se ao Arquivo, nos termos do parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto 24.692, de 12 de julho de 1934.

Izaura Teixeira Alves, solicitando 2ª via de carteira. (DNT 14.577-36) (SIP 12.976-38). — Recolha-se ao Arquivo, nos termos do parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto 24.692, de 12 de julho de 1934.

Dia 26

Gastão Muniz de Aragão, solicitando certidão. (SIP 11.751-38) (DNT 11.263-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 27

Ernesto Garcia Costa, solicitando certidão. (SIP 12.176-38) (DNT 11.539-38). — Certifique-se o que constar.

Notificações expedidas:

Ao Sr. Alexandre Wilkonsky:

N. 5.970 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 5 de agosto, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Julio Polig (SIP 11.874-38).

A Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 5.980 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 2 de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Severino Tavares de Souza (SIP 12.961-38).

Aos Srs. Vieira & Santos:

N. 5.981 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 2 de agosto afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Anibal Rodrigues (SIP 12.957-38).

A firma Pires Nobre & Irmão:

N. 5.982 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 2 de agosto afim de restituir a carteira profissional de seu empregado José Alberto de Paula (SIP 12.955-38).

A firma Lojas Vitor Ltda.:

N. 5.983 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 2 de agosto afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Arnaldo Marques de Moura (SIP 12.954-38).

A Sra. Irene Mesquita:

N. 5.984 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 2 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Carmen Borges (SIP 12.953-38).

Ao Café Triângulo:

N. 5.985 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 2 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Maria Francisca Alves (SIP 12.951-38).

A Empresa Brasileira de Gaz & Domicílio Ltda. (Ultragaz):

N. 5.986 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 2 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Aureo Almeida Cunha (SIP 12.952-38).

Ao Sr. Abílio Ferreira Fernandes:

N. 5.987 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 3 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Jocelino Mário da Silva (SIP 12.956-38).

A firma Peretz Zeccer & Cia.:

N. 5.988 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 3 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Anibal Simões (SIP 12.958-38).

A Companhia Comércio e Navegação:

N. 5.989 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 3 de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Enides Avelino Silva (SIP 12.959-38).

A firma Correia Carvalho & Cia.:

N. 5.990 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 3 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Benta Gaspar (SIP 12.960-38).

Ao Sr. A. Ramalhoto:

N. 5.991 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 3 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Valdemar Alves (SIP 13.105-38).

Ao Sr. Carlos da Mota:

N. 5.992 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 3 de agosto afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Agostinho Pinto (SIP 13.104-38).

Ao Sr. J. Carneiro:

N. 5.993 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 4 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Noêmia Góis (SIP 13.103-38).

Ao Baía Hotel:

de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Geraldo Gonçalves de Oliveira (SIP 13.102-38).

Ao Sr. Manuel Ferreira Sá:

N. 5.995 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 4 de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu empregado José Lourenço (SIP 13.101-38).

A Agência Ford Amendoeira:

N. 5.996 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 3 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Alcides de Oliveira Fernando (SIP 13.100-38).

A firma R. Torele & Cia.:

N. 5.997 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 4 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Adriano de Castro (SIP 13.099-38).

A firma A. V. Magalhães & Cia.:

N. 5.998 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 2 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Cândido da Silva (SIP 13.098-38).

A firma M. Rodrigues & Sá:

N. 5.999 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 4 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Joaquim Soares de Oliveira (SIP 13.097-38).

A Universidade da Capital Federal:

N. 6.000 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 3 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Norberto Bezerra Cavalcante (SIP 13.096-38).

Ao Sr. Teófilo da Silva:

N. 6.001 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 2 de agosto afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Maria de Souza Dias (SIP 11.575-38).

A firma Parizou de Andrade & Cia.:

N. 6.002 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 1 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Pereira (SIP 12.159-38).

A firma A. Ferro & Cia. Ltda.:

N. 6.003 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 1 de agosto afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Fernando Augusto Faria (SIP 11.583-38).

Ao Sr. Simas Bitencourt:

N. 6.004 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 3 de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Adolfo Rodrigues de Simas Ferreira (SIP 7.905-38).

Ao Sr. Manuel Rodrigues de Almeida:

N. 6.005 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 1 de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Sebastião Duarte (SIP 914-38).

Ao Sr. Olindino Guimarães:

N. 6.006 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 3 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Alvaro Silva (SIP 10.266-38).

Ao Sr. Joaquim Teixeira:

N. 6.007 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 3 de agosto afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Antônio Herminio Gomes (SIP 11.771-38).

A Dadur S. A.:

N. 6.008 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 3 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Nogueira (SIP 11.576-38).

Ao Sr. João Abaño:

N. 6.009 — Abrãncando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 6.040-38).

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 25 de julho de 1938

José Moreira & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP-11.484-38). — Deferido, em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. intendente são as seguintes: "Comprovando as suas alegações, as requerentes apresentaram a certidão do Imposto de Indústria e Profissões, referentes ao exercício de 1936, sob o n. 130.609; tendo no verso anotada a transferência para José Moreira & Irmão. Nestas condições, proponho o deferimento do presente. "Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Ribeiro & Fonseca, solicitando transferência de firma. (SIP-12.052-38). — Deferido, em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. intendente são as seguintes: "A firma requerente apresentou como comprovante da transferência a licença da Prefeitura do Distrito Federal n. 24.197 e 13-7-1938. Proponho o deferimento. "Tendo em vista a informação supra, proponho a deferimento do pedido.

Manuel Paiva Rabaça, solicitando transferência de firma. (SIP 10.979-38). — Deferido em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. intendente são as seguintes: "A requerente apresentou a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões n. 180.742, referente ao exercício de 1937, tendo no verso anotada a transferência para Manuel Paiva Rabaça. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

A. R. Amorim, solicitando transferência de firma. (SIP 10.979-38). — Deferido em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: "Comprovando as suas alegações, a requerente apresentou uma pública forma da declaração de firma devidamente registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 28-12-1933, sob o número de ordem 66.850. Nestas condições, proponho seja concedida a transferência solicitada. "Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Casa Editora Vecchi Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-12.271-38). — Deferido, em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. intendente são as seguintes: "A requerente apresentou com o comprovante da transferência a licença da Prefeitura do Distrito Federal n. 14.198 de 7 de julho de 1938. Proponho o deferimento. "Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido.

Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., solicitando transferência de local. (SIP-9.092-38). — Deferido, em face das informações. As informações que alude o despacho do Sr. intendente são as seguintes: Como comprovante a requerente apresentou o Imposto de Indústrias e Profissões relativo ao 1º semestre de 1938 n. 10.604, sendo anotado no verso em 19 de julho de 1938, a referida transferência de local. Nestas condições, proponho o deferimento do pedido.

Delegacia do 15º Distrito Policial, enviando carteira profissional 20.022 da 39ª série (DNT-9.439-38). — Faça-se no prontuário do portador da carteira profissional 26.022 da série 29 a anotação relativa ao ofício de fls. 2. Feito isso, prepare a Secretaria expediente devolvendo a carteira à delegacia do 15º Distrito Policial, alegando que este Serviço não pode fazer na mesma carteira anotações contendo qualquer referência aos crimes praticados pelo portador daquele documento. A autoridade policial compete tomar a providência cabível no caso, em defesa da sociedade, que não pode ser prejudicada pelos maus elementos.

Sindicato dos Comerciantes em Torrefação de Café do Distrito Federal, solicitando registro do livro de associados, de acordo com o decreto 24.694, de 12 de julho de 1934. (SIP-9.292-37). — Arquivar-se em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: Estando encerrando o expediente relativo ao presente processo, proponho arquivamento.

Atuariado, remetendo ficha aprovada para as Lojas Brasileiras S. A. (SIP-11.626-1938). — Arquivar-se de acordo com a proposta. A proposta que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: Ciente de que foi esta 3ª Divisão, proponho que o presente processo seja arquivado, de vez que está encerrado o seu expediente.

Reinaldo Behr, solicitando entrega de sua carteira na sede do SIP (SIP-9.380-38). — Arquivar-se.

João da Silva, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-10.948-38). — Arquivar-se.

18ª Inspetoria, remetendo carteira profissional 31.321-6ª série, para ser entregue ao interessado, Sr. Luiz Américo Caravello. (SIP-8.807-38). — Arquivar-se.

Cia. Indústrias Brasileiras Portela S. A., solicitando transferência de razão social. (SIP-9.594-38). — Arquivar-se.

Dia 26

13 Inspetoria Regional, remetendo guia n. 9 (SIP-8.042-38). — Arquivar-se.

16 Inspetoria Regional, remetendo 57 talões de emolumentos da rubrica de livros n. 1.451 a 1.489 e 16.110 a 16.127. (SIP. 7.993-38). — Arquivar-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo guias. (SIP-9.002-38). — Arquivar-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-9.010-38). — Arquivar-se.

Nelson Eduardo de Sousa, solicitando entrega de carteira profissional. (SIP. 5.552-38). — Arquivar-se.

16 Inspetoria Regional, remetendo 2 talões de emolumentos da rubrica de livros de ns. 16.128 e 16.129. (SIP-8.076-38). — Arquivar-se.

13 Inspetoria Regional, remetendo guia n. 5 (SIP-8.291-38). — Arquivar-se.

15 Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-8.907-38). — Arquivar-se.

16 Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-8.033-38). — Arquivar-se.

Antônio Pereira da Silva, solicitando substituição de seus livros de registro e transferência de razão social. (SIP-9.107-38). — Arquivar-se.

Franisco da Silva, solicitando transferência de firma. (SIP-8.692-38). — Arquivar-se.

Antônio Alves Monteiro, solicitando transferência de razão social. (SIP-9.447-38). — Arquivar-se.

Sebastião F. da Fonseca, comunicando que reside presentemente nesta Capital à Travessa da Luz 10, Rio Comprido, e solicitando entrega de sua carteira profissional 42.453 da 26ª série. (SIP-963, de 1938). — Arquivar-se.

Fernando Martins Patrício, encarregado do S. I. P. em Caratinga, Minas Gerais, remetendo relação de carteiras. (SIP-1955-38). — Arquivar-se.

Inspetoria do Trabalho, Goiás, remetendo relações. (SIP-1.721, de 1938). — Arquivar-se.

Murilo Silva, pedindo substituição de sua carteira profissional por parte do Departamento Feminino do Colégio Batista (SIP. 5.904-38). — Arquivar-se.

José Francisco de Sá, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Otino & Comp. S. A. (SIP 9.177-38). — Arquivar-se.

Antônio Fernandes Antunes, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte de A. de Jesus (SIP 11.183-38). — Arquivar-se.

Herclio da Costa Carvalho, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte de A. de Jesus (SIP 11.483-38). — Arquivar-se em face do que diz a 4ª Divisão — A informação é a seguinte: compareceram as partes litigantes, sendo a reclamada pelo seu procurador Dr. Pedro de Alcantara Guimarães, conforme instrumento de procuração exibido e lavrado no tabelião, doutor José Rache às fls. 412 e L. 23, que exarou a data da saída e assinou a carteira do reclamante, e como fosse a carteira entregue ao seu titular, conforme recibo acima, pôde o presente ser arquivado.

Augusto da Silva, pedindo retificação na sua carteira profissional por parte da firma Luiz Neto Monteiro (SIP 10.540-38). — Arquivar-se, em face das informações — As informações são as seguintes: Atendida a reclamação do fls. 2, e entregue a carteira ao reclamante, opino pelo arquivamento.

Alvaro Nunes de Sampaio, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma André Barbosa & Comp. (SIP 11.179-38). — Arquivar-se.

Anibal José Afonso, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma J. J. Ramiro (SIP 10.374-38). — Arquivar-se.

George Juntzwitch, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Francisco da Silva (SIP 10.629-36). — Arquivar-se.

Inspetoria do Trabalho — Bafia, remetendo devidamente conferida, a segunda via do ofício 3.242. (SIP — 799-38). — Arquivar-se.

Quinta Inspetoria Regional do Trabalho — Fortaleza — Ceará remetendo talões de segundas vias provenientes dos registros de livros. (SIP — 8.038-38). — Arquivar-se.

Eliezer de Barros, comunicando imprestabilidade de carteira, e solicitando lhe seja expedida outra. (SIP — 9.492-38). — Arquivar-se.

Raul Camargo, Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, requerendo certidão. (SIP — 8.348-38). — Arquivar-se.

Dia 27

M. Moreira & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP — 12.082-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente, é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Antônio da Costa, solicitando registro de livros. (SIP — 12.067-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Blanca Walfensohn, solicitando registro de livros. (SIP — 11.568 de 38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente, é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Santos Menezes & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 12.061-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Palimundo Silva de Moraes, solicitando registro de livros. (SIP — 12.060-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Benvido Marcelino Pereira Bastos, solicitando registro de livros. (SIP — 12.024-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Davi Coelho da Silva, solicitando registro de livros. (SIP — 12.057-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente, é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Ernesto Antônio de Avília, solicitando registro de livros. (SIP — 12.051-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Eduardo de Almeida Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP — 12.022-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

José Moreira Soares Filho, solicitando registro de livros. (SIP — 12.083-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Luz Mendes, solicitando registro de livros. (SIP — 12.120-38) — Cobre-se o selo em dobro, nos termos da lei.

Mattias & Mendes Ltda., solicitando registro de livros (SIP — 12.092-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

S. Santos, solicitando registro de livros. (SIP — 12.102-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Salomão Razuek, solicitando registro de livros. (SIP — 12.078, de 38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Manoel Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP — 12.071, de 38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Auto Técnica Ltda., solicitando registro de livros. (SIP — 12.077-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente, é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

Camisaria Luzo Brasileira Ltda., solicitando registro de livros. (SIP — 12.075-38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: No fichário não consta o nome da requerente.

N. Pinhão, solicitando transferência de firma. (SIP — 12.445, de 38) — Deferido em face da informação. A informação que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: "Comprovando as suas alegações, apresentou uma "Declaração de firma" devidamente registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 16-7-34, sob o n. 68.159, pela qual verifiquei serem procedentes as suas alegações. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de julho de 1938

Offícios:

Ns. 1.737-1.738 — Aos Srs. inspetores da Alfândega da Bahia, enviando exemplar de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.739 — Ao Sr. inspetor Federal de Estradas, comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio concedeu a autorização para realizar-se a Exposição Feira Comercial, Industrial, Agrícola de Sorocaba — São Paulo. Idêntico ofício ao Sr. presidente do Tribunal de Tarifas de São Paulo e diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.740 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada da Alemanha, solicitando informações.

N. 1.741 — Ao Sr. prefeito municipal de Sorocaba — São Paulo, comunicando haver o Sr. ministro concedido autorização para a realização da Exposição Feira, naquela cidade e enviando outras informações.

N. 1.742 — Aos Srs. diretores da Associação Comercial de Porto Alegre, agradecendo informações.

N. 1.743 — Ao Sr. diretor Executivo do Conselho Federal do Comércio Exterior, agradecendo uma comunicação.

N. 1.744 — Ao Sr. ministro da Hungria, agradecendo a remessa de uma lista dos principais artigos de exportação da Hungria.

N. 1.745 — Ao Sr. Leon Berthet — São Paulo, remetendo publicações.

Ns. 1.746/1.748 — A diversos, remetendo recibo de Registro Industrial de firmas.

N. 1.749 — Ao Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, comunicando que a Feira de Amostras do Ceará, inaugurar-se-á no dia 3 de dezembro de 1938, encerrando-se em 8 de janeiro de 1939.

N. 1.750 — Ao Sr. diretor de Turismo da Prefeitura, agradecendo informações.

Circular n. 1.751 — Aos Srs. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, diretor do Lloyd Brasileiro, inspetor federal do Estradas e inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que a inauguração da Feira de Amostra do Rio de Janeiro, instalar-se-á no dia 12 de outubro vindouro, encerrando a 15 de novembro.

Circular n. 1.752 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Amazonas, enviando cópia de um relatório do Sr. Ildefonso Albano sobre Intercâmbio Comercial do Brasil com a União Sul-Africana. (Idêntico aos Srs. presidentes da Associação Comerciais dos Estados e do Distrito Federal.)

N. 1.753 — Ao Sr. presidente da Junta Comercial de São Paulo, enviando informações.

N. 1.754 — Ao Sr. inspetor da 15 Inspeção Regional em Curitiba, enviando informações.

Ns. 1.755/1.760 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos e Rio de Janeiro, enviando exemplares de marcas de exportação depositados neste Departamento.

Sem número — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Santa Catarina, agradecendo a remessa de publicações.

N. 1.761 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando o boletim da venda deste Departamento durante o mês de junho findo.

N. 1.762 — Ao Sr. Cosme Faria Filho — Manaus, agradecendo a remessa de uma monografia de sua autoria.

N. 1.763 — Ao oficial administrativo Eugênia Alves da Silva, agradecendo e louvando os bons serviços prestados a este Departamento no desempenho da missão de que lhe incumbia nos Estados do Amazonas e Pará.

Dia 13

N. 1.764 — Ao Sr. síndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, solicitando informações.

N. 1.765 — Ao Sr. Godofredo Lemgruber — Paraná, comunicando ter solicitado as Associações Comerciais do Norte, as informações que pediu.

N. 1.766 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando cópia do relatório apresentado pela funcionária Eugênia Alves da Silva, incumbida de percorrer os Estados do Norte, afim de adquirir material para os mostruários do Brasil e Feiras Internacionais, no estrangeiro e pedindo anotar nos assentamentos da mesma funcionária o elogio que exarou, agradecendo-lhe os bons e relevantes serviços prestados.

Dia 14

Ns. 1.767/1.770 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz e Srs. Borges e Barbosa Góes & Comp. — São Luiz, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.773 — Ao Sr. chefe de Escritório de Informações do Brasil em Paris, acusando o recebimento de um suplemento do "Jornal Oficial", contendo decretos-leis, expedidos pelo ministro Deladier, referentes à economia francesa.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo o recebimento de informações comerciais do estrangeiro.

Sem número e n. 1.774 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, encaminhando o processo D. N. I. C. 2.295-38, enviado pelo diretor do Esc. do Brasil na França e um ofício do inspetor regional do Trabalho em São Paulo, capeando um recurso sobre a marca "Locomotiva".

N. 1.775 — Ao Sr. chefe do Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, enviando cópia de um ofício dirigido pelo diretor geral deste Departamento ao Conselho Federal do Comércio Exterior.

N. 1.776 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Vicoso — Minas Gerais, enviando informações.

Ns. 1.777/1.780 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e Maranhão e G. M. Costa — Maranhão, enviando exemplares de marcas de exportação depositados neste Departamento.

Dia 15

N. 1.784 — Ao Sr. coletor federal de Varginha — Minas Gerais, remetendo fichas para inscrições no Registro Industrial.

Ns. 1.782/1.791 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos, Rio de Janeiro, Fortaleza, São Salvador, e Srs. Scalzeli Comp., Ltda. — Porto Alegre, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.792 — Srs. superintendente da Companhia de Carria, Luz e Força, Rio de Janeiro Limitada, enviando informações.

Ns. 1.793/1.800 — A diversos, enviando fichas para o registro industrial.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo informações sobre a importação de laranjas brasileiras na França.

N. 1.801 — Aos Srs. Vitor M. Delgadillo & Comp. — Nicaragua, acusando o recebimento de sua carta solicitando endereços de fábricas de tecidos de algodão, disseminadas no Brasil.

Circulares ns. 1.802 e 1.803 — Aos Srs. presidentes das Associações Comerciais do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Bahia, Recife e Pará e presidente do Sindicato dos Industriais Textis (São Paulo), enviando cópia de uma carta dos Srs. Vitor M. Delgadillo & Comp., de Nicaragua, solicitando endereços de fábricas de tecidos de algodão existentes no Brasil.

Ns. 1.804/1.805 — Ao Sr. Leão Ribeiro & Comp., Ltda e Rossi Rex Film São Paulo, enviando fichas para inscrição de suas firmas no Registro Industrial.

N. 1.806 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa — Minas Gerais, enviando um impresso transmitido a este Departamento pelo diretor geral da Rede Mineira de Vição.

N. 1.807 — Ao Sr. diretor geral da Rede Mineira de Vição, agradecendo a remessa da cópia de uma circular da Contadoria Geral dessa Rede.

Processos despachados

Dia 22 de julho de 1938

DNIC 2.566-38 — Irmãos Sampaio Moreira, Ltda. — Importação de máquinas. — Satisfaca a exigência.

DNIC. 3.008-38 — Leopoldo Canale — M. de Exportação. — Satisfaca a exigência.

DNIC. 3.007-38 — Leopoldo Canale. — M. de Exportação. — Satisfaca a exigência.

DNIC. 3.006-38 — Achile Capobianco — M. de Exportação. — Satisfaca a exigência.

Dia 26

Processo DNIC. 2.567-38 — Irmãos Sampaio Moreira Ltda. — Importação de máquinas. — Satisfaca a exigência.

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

Da Administração Nacional S. A., Sindicato Anglo Brasileiro S. A., para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Da Companhia Imobiliária Metropolitana, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De J. Pereira, Matos & Silva, Adega Gaucha Limitada, Sousa & Dique, Fonseca & Nogueira, Santos & Pacheco, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Empresa de Propaganda Brasil Limitada, Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Pedro Valente & Irmão, Ribeiro, Leandro & Comp., Sociedade Química Daudt Limitada, Empresa Nacional Hidrometros Rio Limitada, Castelhamo & Thomé, Santos & Gonçalves Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De A. V. Carvalho & Comp., Limitada, Edmundo Welp, Alcino do Nascimento, José Nunes Rodrigues, João Borges da Silva, João Lopo da Cunha de Eça, Serafim Gomes Coelho, Pereira, Bastos & Comp., Mario Pieroni, Chade R. Zogaib & Irmão, Herszek & Rozenbaum, Baltazar de Sousa, Eduardo Joaquim Martins, Dermeval Sampaio, Antônio Damião Pinto, Cardoso & Dias, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João Augusto da Costa, Joaquim Antônio Almeida, Heitor Dantas, Aristides Guedes da Fonseca, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Rozalina da Costa Martins, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Matilde Scholz Florêncio, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De J. Bartel, Herman Lobão, J. E. Rodrigues, H. C. Rodrigues, Adolfo de Figueiredo & Comp., Matilde Scholz Florêncio, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Sucursal da Companhia Espírito Santo e Minas, Companhia Progresso de Armazens Gerais, para o arquivamento de seus balanços. — Deferidos.

De Gonçalves & Soares, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. Ferreira de Sousa, Eng. Valter Grossmann, para a cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

De Pereira, Irmão & Lacerda Limitada, pedindo retirada de sua alteração de contrato. — Deferido.

Da Imobiliária Liar S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Florestal Brasileira S. A., para o arquivamento de suas atas. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Sociedade Exportadora de Café S. A., Rural Sociedade Anônima, Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, Companhia Industrial Gemeli S. A., Empresa de Armazens Frigoríficos, Companhia Federal de Fundição, para o arquivamento de suas atas. — Satisfacam as exigências.

Da Associação Citricola do Rio de Janeiro, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

De Araújo & Braga Limitada, F. Gomes & Martins, Matias & Mesquita, Torres & Campos, Ribeiro & Irmão, A. Martins de Abreu & Comp., Santos Castro & Comp., T. B. de Melo, J. Pires & Comp., Limitada, Rodrigues, Reis & Comp., Joaquim Moraes & Comp., Orientação Técnica Contabilidade Limitada, Martins & Simões, Quilici & Guerreiro, Batista & Aguiar Limitada, Aron Tolodeno & Comp., Ribeiro, Filho & Comp., F. Silva & Silvino, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

Da Fábrica de Calçado Helena Limitada, Segurança do Lar Limitada, Dr. Raul Leite & Comp., Oliveira Ramos & Comp., Limitada, Schweizer, Schorth & Comp., Limitada, Laboratório de Terapêutica Especializada Limitada, Mosqueira & Caiado, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.

De Plaza & Vila, Narciso & Cruz, Grossenbacher & Devantaf, Pinheiro, Ladeira & Comp., Rogelio & Nunes, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Maria Rosa Cardoso Pereira, Manuel da Costa e Silva, Antônio Pereira das Neves, David José Allam, Ramon Marques Branco, Vito Natal Lioi, Eng. Valter Grossmann, T. B. de Melo, Joaquim Antônio do Espírito Santo, Almeida & Comp., Limitada, Segunda, Escritório Técnico Idoneus Limitada (Engenharia e Administração), Albino Ventura, Dilmir Fernandes, M. R. de Figueiredo & Franco, Antônio Martins da Fonseca, L. F. Andrews & Comp., Bento & Pinto, Dionísio Weisz, Pires & Lopes, D. J. da Silva Ribeiro, Georges Marcel Ferdinand Raiffaud, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De J. A. Alves & Irmão Limitada, pedindo registro de cedência de interesse. — Satisfaca a exigência.

De José da Fonseca Pinto, Geraldo M. de A. Fonseca, para os registros de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

De Maria Julieta Carneiro da Cunha Paszera Cavalcanti, Maria Olenia Carneiro da Cunha Oliveira, Maria Guadalupe Carneiro da Cunha Courado de Azevedo, pedindo registro das autorizações para comerciar. — Satisfacam as exigências.

De H. F. Queiroz, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaca a exigência.

Da Empresa Mineração do Riacho das Varas, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 25 de julho de 1938:

De J. Pereira, Matos & Silva, firma composta dos sócios solidários, Antônio José Joaquim Pereira, João Dias da Silva e Manuel Valente de Matos, para o comércio de compra e venda de carvão, à rua José Maria n. 77, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Da Adega Gaucha Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Vicente Rodrigues Campos e Maria Marques Campos, para o comércio de secos e molhados, à rua da Misericórdia n. 165, com capital de reais 10:000\$00, prazo indeterminado.

De Sousa & Dique, firma composta dos sócios solidários, Alvaro Pinto Dique e Ramiro de Sousa, para o comércio de barbearia, à rua São Francisco Xavier n. 190, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Fonseca & Nogueira, firma composta dos sócios solidários, Felipe Fonseca e Américo Nogueira Duarte, para o comércio de papelaria e etc., à rua do Catele n. 328, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos & Pacheco, firma composta dos sócios solidários, Olavo Monteiro dos Santos e Francisco Pacheco Neto, para o comércio de açougue, à rua Matos Rodrigues n. 64, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

Da Empresa de Propaganda Brasil Limitada, retira-se o sócio, Artur de Araújo Alves Caranaúba, recebendo a importância de reais 20:000\$000.

Da Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Limitada, retira-se o sócio, Vitor Lapatin Percidsky, recebendo a importância de 1:000\$0.

Distratos:

De Pedro Valente & Irmão, retira-se o sócio, Pedro Pinho Valente, recebendo a importância de 3:559\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Angelo Pinho Valente.

De Ribeiro, Leandro & Comp., retiram-se os sócios, Manuel Ferreira Ribeiro, Manuel Rodrigues Leandro e Manuel da Silva Matos, recebendo cada um a importância de 5:000\$000.

Da Sociedade Química Daudt Limitada, retiram-se os sócios, João Daudt Filho, João Daudt de Oliveira, Paulo de Campos Goulart, Paulo Lopes Daudt, Enio Carvalho de Oliveira, Paulo Godoi, Luiz Abreu Farias, Dr. Albert Mac Millen, William V. B. Findley e Carlos Metz, nada recebendo os sócios.

Da Empresa Nacional Hidroelétrica "P. L. L. L.", retiram-se os sócios, Maria Luiza Guimarães Bastos, Henrique João Monken e Bernardo José Monken, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Paul Lopes Bastos.

De Castelhamo & Tomé, retiram-se os sócios, Francisco Castelhamo Petisco e Francisco José Tomé, recebendo cada um a importância de 2:000\$000.

De Santos & Gonçalves Limitada, retiram-se os sócios, Albano Cândido Gonçalves recebendo a importância de 25:000\$000 e Antônio Ferreira Alves dos Santos, recebendo a importância de 25:000\$000.

Firmas individuais:

De Serafim Gomes Coelho, para o comércio de fábrica de moveis, à rua Figueira de Melo ns. 267 e 267-A, com capital de 20:000\$000.

De Antônio Damião Pinto, para o comércio de botecoim, à rua Cândido Benício n. 204, com capital de 10:000\$000.

De Alcino do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Cândido Benício n. 21, com capital de 10:000\$000.

De Baltazar de Sousa, para o comércio de comissões etc., à rua General Câmara n. 19, 9º andar, sala 10, com capital de 10:000\$000.

De Dermalva Sampaio, o capital fica elevado à 60:000\$000.

De Eduardo Joaquim Martins, para o comércio de botecoim, etc., à rua Vaz Lobo n. 238, com capital de 5:000\$000.

De H. C. Rodrigues, para o comércio de engenharia e construções, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 2º andar, sala 207, com capital de réis 100:000\$000.

De Herman Lobão, para o comércio de meias etc., à rua São José n. 46, com capital de 2:000\$000.

De Heinrich Steinkamp, para o comércio de bar etc., à rua Cândido Gaffrêe n. 205, com capital de 10:000\$000.

De Herszek Rozenbaum, para o comércio de alfaiataria, à rua Visconde de Itaúna n. 114, sobrado, com capital de 30:000\$000.

De José Nunes Rodrigues, para o comércio de artigos de eletricidade, à Estrada Braz de Pina n. 638, com capital de 5:000\$000.

De João Borges da Silva, para o comércio de calçado a varejo, à rua Santo Cristo n. 255, com capital de 5:000\$000.

De João Lopo da Cunha de Eça, para o comércio de representação de radijs, à rua Urugayana n. 144, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De J. E. Rodrigues, para o comércio de produtos de perfumarias, à Travessa do Ouvidor n. 36, com capital de 20:000\$000.

De J. Berthel, para o comércio de lavanderia, à Avenida Gomes Freire n. 134, com capital de 5:000\$000.

De Matilde Scholz Florencio, para o comércio de cabelereiro, à rua Mariz e Barros n. 194-B, com capital de 10:000\$000.

De Mario Pieron, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à Estrada Santa Izabel n. 85, com capital de 2:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1938

Leonard Gerber (DNP. 3.742-38), Anneliese Wek (3.853-38), Anacléo da Silva (DNP. 3.860-38), Abílio Augusto Simão (DNP. 3.861-38), Ercole Cascardo (DNP. 3.867-38), Gertrud Hedwig Katzen (DNP. 3.868-38), Gervásio Vincenzo (DNP. 3.869-38), Isak Hersch Schweitzer (DNP. 3.871-38), Manuel Marques (DNP. 3.875-38). — Certifique-se o que constar.

Antônio Maria Marques dos Reis (DNP. 3.857-38), Alexandre Sando (DNP. 3.858-38), Angento Carmine Armando (DNP. 3.859-38), Beatriz dos Anjos (DNP. 3.862-38), Bianco Maria Cristina (DNP. 3.863-38), Edgar Augusto de Oliveira (DNP. 3.865-38), Ercole Carello (DNP. 3.866-38), Giannini Raffaele (DNP. 3.870-38), João Guimarães de Carvalho (DNP. 3.872-38), Joaquim Ribeiro Gulpilhares (DNP. 3.873-38), Lenconi Gino (DNP. 3.874-38), Manuel Ferreira (DNP. 3.876-38) e Manuel Granja Afonso (DNP. 3.877-38). — Nada há a deferir; querendo, dirija-se ao Consulado.

Dia 25

Emil Dorro (DNP. 2.676-38), Manuel Rodrigues Esteves (DNP. 2.841-38), Serafim Machado (DNP. 2.937-38), Georg Reeg (DNP. 3.221-38) e Gerhard Julius Judel (DNP. 3.555-38). — Certifique-se o que constar.

Claudemiro Martins Ferreira (DNP. 3.891-38), Eugen Kallmann (DNP. 3.892-38) e Novello Giovanni (DNP. 3.899-38). — Nada há a deferir; querendo, dirija-se ao Consulado.

Alfredo dos Santos (DNP. 3.889-38), Chei Chung Guan (DNP. 3.890-38), João de Sousa (DNP. 3.893-38), José Maria Ribeiro (DNP. 3.894-38), Manuel Afonso (DNP. 3.895-38), Manuel Magalhães de Carvalho Alvadia (DNP. 3.896-38), Marta Shon (DNP. 3.897-38), Maria Helena da Silveira Borges da Fonseca (DNP. 3.898-38) e Oscar Favrat (DNP. 3.900-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 26

Alamo Ferreira Botelho (DNP. 2.733-38). — Compareça para prestar esclarecimentos.

Andréa Gimenez y Gutierrez (DNP. 3.902-38), Natan Daiban (DNP. 3.903-38), Ernesto Buchler (DNP. 3.904-38), Manuel de Barros (DNP. 3.905-38), Manuel de Almeida (DNP. 3.906-38) e Manuel Maria Rodrigues (DNP. 3.907-38). — Certifique-se.

Dia 27

João José Rizzardi (DNP. 3.924-38), Antônio Pereira Guido (DNP. 3.926-38), Francisco Rodrigues Casado (DNP. 3.927-38), Herbert Joseph Emil Noflich (DNP. 3.928-38), Hirsch Schlegel (DNP. 3.929-38), João Miguel Martins da Cruz (DNP. 3.930-38), Manuel Joaquim Fran Marrafino (DNP. 3.931-38). — Certifique-se.

Damião Fernandes Lopes (DNP. 3.932-38). — Os estrangeiros deverão dirigir-se ao Consulado do Brasil (arts. 5º e 6º do decreto-lei n. 406 de 4-5-38).

Cesar Dragonero (DNP. 3.841-38). — Defiro.

Bacilio Iliyin (DNP. 2.336-38), José Anjos de Almeida (DNP. 2.672-38), Valtér Karl Anjos Edinhard Heine (DNP. 2.801-38), José Alonso Amaro (DNP. 2.838-38), Serafini Salgado (DNP. 2.838-38), Senén Ferreira Moure (DNP. 2.840-38), Hans Müller (DNP. 2.876-38), Sílvia Cristoforeanu (DNP. 2.916-38), Dora Cristoforeanu (DNP. 2.917-38), Karl Enjen Paul Senfft (DNP. 2.936-38), Rodolfo Antônio Vinha (DNP. 3.050-38), Henrique da Mota Cardoso (DNP. 3.154-38), Domingos Pires (DNP. 3.198-38) e Manuel Fonseca Júnior (DNP. 3.738-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Aditamento ao dia 26 de julho de 1938

a petição em que o Sr. Umberto Cinelli, comerciante, proprietário da Agência Nacional Ultramarina, consultava se de acordo com os arts. 5º, 59 e 90 do decreto-lei n. 406, de 4 de maio do corrente ano, podia, satisfazendo a todas as exigências daquele decreto, requerer junto ao Departamento Nacional do Povoamento, autorização de livre embarque e desembarque nesta capital, para estrangeiros chamados por parentes e para estrangeiros já anteriormente residentes no Brasil, proferiu o Sr. diretor geral o seguinte despacho: "As autorizações do livre embarque e desembarque, isto é, as "cartas de chamada" de "imigrantes" e de estrangeiros "não imigrantes", eram, antigamente, processadas segundo as exigências e normas contidas nos arts. 4º e 7º do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, só sendo excluídos das "cartas de chamada" os estrangeiros "não imigrantes" referidos no art. 8º daquele decreto. — Tudo isso, entretanto, foi abolido pelo art. 93 do decreto-lei n. 406, de 4 de maio deste ano, que objetivou facilitar a entrada de estrangeiros sem a intromissão de terceiros ou intermediários. Assim, os estrangeiros que pretenderem d'ora avante vir para o Brasil, em caráter individual, ou com suas famílias ou para reunir-se a eles, nada mais terão a fazer senão dirigir-se aos consulados brasileiros, nos respectivos países ou região de procedência e na falta destes, aos consulados, que lhes ficarem mais próximos, satisfazendo, perante aquelas autoridades, os requisitos necessários ao "visto" de seus passaportes, segundo ficou, claramente, estabelecido nos artigos 5º e 6º do mencionado decreto n. 406. O funcionamento no território nacional das agências de venda de passagens aéreas, marítimas ou terrestres está adstrito ao cumprimento das formalidades contidas no art. 59 do decreto em questão e à autorização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Ao Departamento Nacional do Povoamento (ou a qualquer outro órgão da administração pública) não compete processar aqui, "autorizações de livre embarque" de estrangeiros, porque a fiscalização dos embarques no exterior está a cargo dos consulados brasileiros, com autonomia para decidir, nos termos dos capítulos um, dois e tres do decreto já referido. A entrada coletiva ou em massa, de estrangeiros no país, quer se destinem à colonização, quer venham trabalhar em outras ramos de atividade, quando a introdução for promovida pelos Estados, sociedades, empresas ou particulares, é matéria regulada pelo capítulo décimo do mesmo decreto, dependendo de prévio exame e decisão do Conselho de Imigração e Colonização, porque envolve importantes questões de ordem social, política e econômica. O art. 90, finalmente, indica, expressamente, as autoridades e órgãos que ficaram investidos de poder para decidir casos omissos no decreto-lei, enquanto não forem baixados os regulamentos. A eles, portanto, poderão os interessados dirigir-se, quando se verificar alguma omissão. Não é o caso da presente consulta.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 7.713-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação traz ao conhecimento deste Conselho que o Dr. João Frazão de Castro foi nomeado chefe efetivo do serviço médico, não podendo o mesmo ter seus vencimentos, conforme decisão deste Conselho, constituídos de uma parte fixa e outra variável, pois conta mais de 10 anos de serviço:

Considerando que este Conselho, por acórdão de 21 de outubro de 1937, resolveu que o médico chefe deverá exercer as suas funções, em comissão, recebendo a gratificação já aprovada;

Considerando que, tendo a Caixa proposto, em maio de 1937, o reajustamento do quadro e vencimentos de cargos médicos, não podendo praticar a nomeação, em caráter definitivo, do médico-chefe cuja escolha, conforme declara agora, recaiu no Dr. João Frazão de Castro, mediante o ordenado de 1:000\$000 (um conto e setecentos mil réis) mensais;

Considerando, por outro lado, que a Caixa não pôde dar como definitiva a criação de um cargo e fixação de vencimentos, à inteira vontade deste Conselho;

Considerando, por último, que o interessado directo nada reclama contra o accordo de 21 de outubro de 1937, que, aliás, em nada afecta a estabilidade do médico-chefe;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.543-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Evandro Lobão dos Santos submete à apreciação deste Conselho a consulta formulada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, relativamente à possibilidade do reinício das operações da sua Carteira de Empréstimos;

Considerando que a Carteira de Empréstimos do Instituto sempre operou nas condições prescritas pelo decreto-lei n. 312, em condições mais vantajosas para seus mutuários;

Considerando que, si o Instituto, nos termos do item sétimo das Instruções que acompanham o accordo deste Conselho, de 9 de junho corrente, está isento da obrigação constante do art. 2º do decreto-lei n. 391, nada lhe falta para poder reiniciar suas operações na Carteira de Empréstimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à consulta favoravelmente, afim de que o Instituto reinicie as operações da sua Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cecília Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.183-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil presta informações a respeito do pedido formulado, pelo Sr. Presidente da República, por Alonzo Seródio, no sentido de ser instalada, naquela instituição, uma "Farmácia", afim de atender os seus associados;

Considerando que até este momento a Caixa em apreço não julgou oportuno a organização de farmácia, não podendo este Conselho determinar a criação desse serviço, mas, apenas, aprovar a proposta dentro dos moldes legais;

Considerando que é motivo de estudo deste Conselho o seguro contra doença, onde esse problema será tratado com os devidos cuidados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.780-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Fernando Dinárci de Carvalho, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro, recorre para este Conselho contra a decisão da respectiva Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de encampação da dívida contraída para aquisição de um terreno em Niterói;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos, para deferir o pedido do recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.439-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company, submete a apreciação deste Conselho a alteração dos quadros de seu pessoal, solicitando os reforços de réis 15.592\$000 (quinze contos quinhentos e noventa e dois mil réis), para ocorrer ao pagamento de seu pessoal por serviços extraordinários; 1.450\$000 (um conto quatrocentos e cinquenta mil réis), na verba "Despesas de Administração — Pessoal"; 1.479\$500 (um conto quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos réis) na verba "Transferência de Contribuições"; bem assim autorização para contratar mais um médico, e uma enfermeira, afim de atender ao exame prévio de candidatos à admissão na respectiva empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral:

a) aprovar a reorganização do quadro do pessoal com a nova sistemática de suas categorias distribuídas alfabeticamente, desde que, com essa reforma, não sejam preteridos os direitos e vantagens dos funcionários que o regimento interno da Caixa e o regulamento-padrão aos mesmos asseguram;

b) conceder as verbas de 1.450\$000 (um conto quatrocentos e cinquenta mil réis), para "Despesas de Administração — Pessoal" e 1.479\$500 (um conto quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos réis), para "Transferências de Contribuições";

c) negar o reforço de 15.592\$000 (quinze contos quinhentos e noventa e dois mil réis), para pagamento ao pessoal por serviços ex-

traordinários, posto que a Caixa não especificou quantos os funcionários credores por esses serviços, nem o período dos mesmos, nem a remuneração especial que compeliará a cada um;

d) negar a autorização solicitada para contratar mais um médico e uma enfermeira.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.299-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, propõe a este Conselho alteração da denominação e dos vencimentos do único funcionário de sua Carteira de Empréstimos, passando, em lugar de um 2º escriptorário, com os vencimentos anuais de 5:400\$000 (cinco contos e quatrocentos mil réis), a existir um praticante-classe A, com os vencimentos anuais de 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido da Caixa, mas para que se retire a designação de "classe A" do praticante, porque não ha motivo para tal classificação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.950-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, solicita a este Conselho autorização para proceder ao levantamento de quatro apólices federais, ao portador, de ns. 085.752 e 085.755 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois a oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco), custodiadas no Banco do Brasil e que lhe foram entregues para garantia do cargo de agente da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder a autorização solicitada, desde que o agente tenha prestado contas à Caixa e obtido quitação regular.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.891-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão, em Vitória, solicita a aprovação deste Conselho para o excesso de 2:670\$900 (dois contos, seiscentos e setenta mil novecentos e noventa réis), verificado na verba "Aposentadorias por Invalides", de seu orçamento para o exercício de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa, para o fim de considerar justificado o referido excesso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.173-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Vicente de Oliveira Moliterno submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspecção e tomada de contas, do exercício de 1935, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, devendo o Sr. inspetor, na parte referente ao não pagamento das joias sobre vencimentos superiores a 2:000\$000 (dois contos de réis), providenciar junto à Caixa, para serem notificados todos os funcionários da Empresa afim de que façam a declaração do quanto percebem da mesma, a qualquer título ou qualquer que seja forma de remuneração afim de poder-se saber a quanto monta o total do débito referente a essa rubrica.

Resolvem, outrossim, por se referir a tomada de contas ao exercício de 1935, aplicar à Empresa, pelo não recolhimento das contribuições legais e ao não desconto das joias, a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis), que deverá ser cobrada judicialmente, na conformidade de do decreto-lei n. 65, de 1937.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 9.370-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara traz ao conhecimento deste Conselho que foi incorporada ao seu patrimônio a importância de 6:749\$900 (seis contos, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos réis), proveniente do rateio efetuado entre as Estradas de Ferro filiadas à extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, em virtude da aposentadoria de 17 funcionários seus, nos termos do artigo 53 do decreto n. 21.081, importância aquela reclamada, agora, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company;

Considerando que este Conselho, no processo n. 12.745, de 1936 (acordão de 18-11-37), relativo à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Paraná, resolveu julgar procedente a devolução da importância, também, indevidamente, transferida do depósito "Caixa da Extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente o pedido da Caixa em apreço, devendo a mesma devolver a importância de 6:749\$900 (seis con-

tos, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos réis), à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway Company, para o que, se for necessário, solicitará reforço pela respectiva verba de seu orçamento para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.329-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão submete à apreciação deste Conselho relações dos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que foram contemplados no sorteio da respectiva Carteira Predial:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guilherme José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 10.121-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada de Ferro Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o resultado da concorrência administrativa realizada para a construção do prédio para o seu associado Humberto Sada, em Blumenau, Santa Catarina:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria Geral, aprovar a concorrência e autorizar a Caixa a contratar a construção do prédio com a firma Wilhelm Mahuke, pela importância de 21.000\$ (vinte e um contos de réis), observado o disposto no modelo 18 das Instruções aprovadas para execução do decreto n. 1.749 de 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.647-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, solicita a este Conselho o reforço de réis 1.000.000\$ (mil contos de réis), para o capital de sua Carteira Predial:

Considerando que o reforço pretendido, adicionado à verba já concedida de 500.000\$ (quinhentos contos de réis), é inferior ao limite máximo estipulado no art. 1º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.937-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em São Paulo, solicita a este Conselho autorização para seguir o critério estabelecido na alínea a, do art. 58, das Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (Diário Oficial de 28-2-38) — para funcionamento da Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, ao invés de adotar o que foi fixado pelas Instruções aprovadas por este Instituto, em 18 de junho de 1936:

Considerando que o petição endereçada a este Conselho não pode ser atendido;

Considerando que as Instruções baixadas por este Conselho para regulamentar a aplicação do decreto n. 1.749, obedeceram, na exigência impugnada, às necessárias cautelas da própria lei civil, que admite a aquisição de propriedade imóvel, independente de justo título e boa fé, por usucapião de trinta anos (Cód. Civil, art. 1.501);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder que o limite inovado pelas Instruções da Carteira Predial dos Marítimos não deve ser seguido pela Caixa e sua aplicação não se recomenda ante o que dispõe o art. 21 do decreto n. 1.749 citado

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.979-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited" submete à apreciação deste Conselho o processo relativo à prestação dos "Serviços Hospitalares" aos seus associados, anexando minuta do contrato a ser firmado com a Casa de Saúde São Paulo, que venceu a concorrência aberta para tal fim:

Considerando que, após a concorrência, foi julgada vencedora a Casa de Saúde em apelo, conforme parecer emitido pela Comissão de médicos da Caixa e acórdão da respectiva Junta Administrativa;

Considerando que a minuta do contrato que a Caixa pretende lavrar com a Casa de Saúde São Paulo, não infringe o disposto no art. 4º e seus parágrafos, do decreto n. 22.061, de 26 de outubro de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena aprovar a minuta de contrato apresentada pela Caixa, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral;

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.834-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro reclama contra o acórdão deste Conselho, de 15 de novembro de 1937, solicitando reconsideração do mesmo:

Considerando que os motivos invocados já foram objeto de apreciação deste Conselho, que neles se firmou para proferir aquela decisão;

Considerando, assim, não ter cabimento a pretensão da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, para o fim de, mantido o acórdão de 25 de novembro de 1937, cientificar à Caixa de que as importâncias descontadas pertencem à empresa e, como a contribuição dos empregados à Caixa é calculada sobre o "Salário base" e não sobre o "Vencimento líquido", não há modificação da mesma.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.268-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência, Dr. Pedro Cintra Ferreira, submete à apreciação deste Conselho o relatório referente à sua gestão, como interventor, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, durante o período de julho a novembro de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tomar conhecimento do relatório apresentado e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.033-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza, solicita autorização para efetuar as seguintes modificações em seu orçamento aprovado para o corrente ano:

a) transformar em um único, em virtude da lei que vedou as acumulações, os dois cargos de médico;

b) reduzir de 15.960\$000 (quinze contos, novecentos e sessenta mil réis) para 10.200\$000 (dez contos e duzentos mil réis) a dotação da verba "Despesas Administrativas — Pessoal", na forma que propõe;

c) reforçar com 90\$000 (noventa mil réis) a verba destinada ao pagamento de férias;

d) reforçar com 1.400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis) a dotação da verba "Serviços Médicos — Pessoal", afim de elevar de 300\$000 (trezentos mil réis) para 500\$000 (quinhentos mil réis) os vencimentos de seu médico especialista;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, deferir os pedidos da Caixa, exceto o de reforço para a verba "Serviços Médicos — Pessoal", em face do que dispõe o parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.031.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.518-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Paulo de Macedo Soares comunica a este Conselho que o ex-empregado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, Herculanô de Andrade, praticou, nessa instituição, um desfalque de 3.554\$900 (três contos, quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, chamar a atenção do inspetor José Paulo de Macedo Soares, cuja culpa lhe cabe, em grande parcela, pelo zelo quase nenhum demonstrado no caso; determinando ao inspetor de previdência José Comara, que promova a cobrança do título emitido pelo acusado, Herculanô de Andrade, bem como a responsabilidade da Junta Administrativa da Caixa, que não tomou, no caso, as cautelas aconselháveis.

Resolvem, outrossim, ordenar a imposição de fiança a quem estiver exercendo cargos que, por suas atribuições, obriguem a movimentação de valores.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 716-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal solicitam a este Conselho, a título de gratificação de fim de ano, o abono de meio mês de vencimentos:

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa já se pronunciou sobre a pretensão dos interessados, negando-lhe deferimento;

Considerando, mais, que as gratificações, como no caso em apreço, só se justificam quando a verba "Despesas Administrativas — Pes-

soal" comporta tal despesa, o que se não verifica na hipótese vertente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido formulado, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 18.645-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o funcionário da Companhia Paulista, Carlos Augusto Soares, reclama ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, que lhe sustou o fornecimento de medicamentos;

Considerando que nenhuma providência há a tomar no caso, por isso que o associado estava em débito para com a Caixa, incorrendo, assim, na recomendação contida na circular que a mesma expediu, sobre suspensão dos benefícios a quem não estivesse quite com o serviço farmacêutico;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação em apelo, informando-se o Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. n. 14.562-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores reclama a importância referente a 75% (setenta e cinco por cento) da "quota de previdência", recolhida, pelos empregadores, indevidamente, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1935, em desacordo com o determinado no artigo 8º alínea c, do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, na conformidade do parecer emitido pela comissão designada para proceder ao levantamento da "quota de previdência", dentro do período em apelo, autorizar a transferência de 20.262\$300 (vinte contos duzentos e sessenta e dois mil e trezentos réis) — para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, notificando-se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para promover a aludida transferência.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guilherme José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.752-36 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao débito da Estrada de Ferro Itapemirim para com a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, o qual, até abril de 1937, correspondia à importância de 19:339\$400 (dezenove contos, trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos réis) —, por contribuições não recolhidas, à quantia de 7:434\$800 (sete contos, quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos réis) —, referente às consignações da Carteira de Empréstimos, perfazendo, assim, um total de 26:774\$200 (vinte e seis contos, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista as disposições do decreto-lei n. 65, determinar que a Caixa providencie para a cobrança judicial do débito em atraso.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.978-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, consultando a este Conselho sobre aumento de honorários a dois médicos do laboratório de análises e raios X e transferência dos mesmos, solicita a verba de 500\$000 (quinhentos mil réis) mensais, para "Serviços Médicos — Pessoal" afim de admitir dois praticantes de escriturário, com 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), cada um;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder a verba de 4:000\$000 (quatro contos de réis), a partir de 1 de maio, para a admissão dos novos funcionários, e, quanto ao aumento para os dois facultativos, determinar à Caixa a observância do item d do acórdão proferido por este Conselho, em 23 de janeiro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.962-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Pe-

trolina a Terezina, solicita a este Conselho autorização para efetuar as seguintes transferências de verbas, em seu orçamento para o corrente exercício: 600\$000 (seiscentos mil réis), da verba "Serviços Médicos-Material" para a verba "Serviços Médicos-Pessoal" e 600\$000 (seiscentos mil réis) da verba "Despesas Administrativas-Despesas não discriminadas" para a verba "Despesas Administrativas-Pessoal";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apelo, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.904-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viagem solicita o crédito de 10:80 \$000 (dez contos e oitocentos mil réis), para o fornecimento de cagernetas aos seus associados, sendo a referida importância indenizada pelos mesmos, mediante desconto em folha;

Considerando que o art. 76, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, determina, expressamente, que tal procedimento compete às Empresas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2.643-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Gomara submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, relativo ao exercício de 1934, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões do ramal Dumont;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, com as recomendações do inspetor, ciente a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana, incorporadora da Caixa em apelo, de que deve observar as referidas recomendações, ratificadas pelo Sr. inspetor-chefe.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.978, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro remete os seus orçamentos geral e da Carteira de Empréstimos, para o corrente exercício, com as alterações determinadas no acórdão proferido por este conselho em 23 de dezembro de 1937, comunicando que:

a) consignou a importância de 69:600\$000 (sessenta e nove contos e seiscentos mil réis) para "Despesas de Administração — Pessoal";

b) não incluiu na receita a importância de 2:600\$000 (dois contos e seiscentos mil réis) na verba "Despesas Diversas — Compra de Medicamentos";

c) conveniente é a manutenção da verba "Eventuais — Internamento de Associados de Outras Caixas";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria:

a) determinar à caixa que aguarde o pronunciamento deste conselho no processo n. 1.632, de 1938, relativo à modificação do seu quadro de pessoal;

b) manda que a dotação necessária à compra de medicamentos destinados ao hospital da caixa corra pela verba "Serviços Médicos-Hospitalares";

c) atender o pedido da caixa quanto à manutenção da verba "Internação de Associados de Outras Caixas", em face da autorização contida no acórdão deste conselho, de 19 de setembro de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.132, de 1938 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à apreciação deste conselho a proposta orçamentária, para o corrente exercício, de sua Carteira Predial;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia, aprovar a proposta em apelo, com as alterações e redu-

ções abaixo indicadas, tendo em vista que as despesas do período inicial devem ser o mais reduzidas possível:

Orçamento da Despesa da Carteira Predial

Para o período de maio a dezembro de 1938)

Pessoal	Vencimentos	
	Mensal	Período de 8 meses
1 engenheiro chefe (civil ou arquiteto).....	2:200\$000	17:600\$000
1 engenheiro assistente (civil ou arquiteto).....	1:300\$000	10:400\$000
1 engenheiro ajudante (civil ou arquiteto).....	1:200\$000	9:600\$000
1 auxiliar técnico.....	1:000\$000	8:000\$000
1 assistente.....	1:100\$000	8:800\$000
1 1º escriturário.....	650\$000	5:200\$000
1 estagiário.....	500\$000	4:000\$000
Soma.....		63:600\$000
Verba para pagamento a pessoal variavel nas agências		30:000\$000
Artigos de expediente.....		8:000\$000
Despesas diversas.....		3:000\$000
Aluguéis.....		8:000\$000
Passagens e transportes.....		3:000\$000
Publicações.....		6:000\$000
Diárias ajudas de custo.....		3:000\$000
		31:000\$000
Contribuição da Carteira Predial.....		6:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.041-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Railway Company, Limited, solicita a este Conselho o reforço de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), para o capital da sua Carteira de Empréstimos:

Considerando que o reforço pedido está dentro da lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.202-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Adolfo Gonçalves Rocha representa contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás de São Paulo, que, permitindo a permanência de funcionários atingidos pelo decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, pagou honorários, sem constar em folhas de pagamento, por meio de cheques contra o Banco do Brasil, a título de serviços prestados à Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, informar a Caixa de que os médicos são associados obrigatórios e, assim, não podem receber pagamento de consultas avulsas, desde que haja quadros de médicos, aprovados por este Conselho.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *M. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.331-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado solicita a este Conselho autorização para transferir o saldo da verba "Transferências", 13:764\$000 (treze contos, setecentos e sessenta e quatro mil réis), do orçamento de 1937, para o do atual exercício, visto a referida importância não haver sido aplicada no respectivo exercício, porquanto foi concedida em 2 de dezembro de 1937, tendo a Caixa conhecimento da decisão somente em 26 de janeiro do corrente ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder o crédito de 13:764\$000 (treze contos, setecentos e sessenta e quatro mil réis), no exercício vigente, indeferindo o pedido de transferência formulado pela Caixa, uma vez que, estando encerrado o exercício de 1937, o saldo no mesmo verificado foi incorporado ao patrimônio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.338, de 1938 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba, solicita a este Conselho reconsideração da decisão constante do acórdão proferido, em 18 de novembro de 1937, reduzindo a verba "Despesas de Administração — Pessoal" para 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido da caixa, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.159, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway comunica a anulação da concorrência levada a efeito para a construção de 34 casas no terreno sito à rua João Caetano, no bairro da Moóca, em São Paulo, solicitando permissão para realizar nova concorrência subdividindo as obras em grupos de valor inferior a 300:000\$000 (trezentos contos de réis), e reitera o pedido referente à fixação da taxa de juros a ser cobrada a seus associados, nas operações da Carteira Predial:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, observadas porém, as recomendações constantes do item 7º do parecer do Serviço de Engenharia do qual se dará conhecimento à caixa;

Resolvem, outrossim, fixar em 8% ao ano a taxa de juros para amortização dos empréstimos contraídos na Carteira Predial e bem assim, recomendar à caixa a observância das instruções aprovadas para execução do decreto n. 1.749 de acordo com os pareceres do Serviço Técnico Atuarial e da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guilherme José Serreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.498, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Mineração, em Tubarão, solicita a aprovação deste conselho para o excesso de 416\$100 (quatrocentos e dezesseis mil e cem réis) verificado na verba "Despesas não Discriminadas — Portes e Telegrafos, Custódia de títulos e Contribuição da Caixa", de seu orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o excesso verificado, para o fim de considerá-lo justificado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.232-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Ilhéus, solicitando reconsideração da decisão deste Conselho (acórdão de 21 de outubro de 1937), — que lhe negou reforços às verbas "Serviços Médicos" e "Serviços Hospitalares" de seu orçamento para o exercício de 1937, pede os reforços de 250\$500 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos réis) e 39\$600 (trinta e nove mil e seiscentos réis), — respectivamente, para cobertura de excessos verificados nas rubricas "Luz e Água" e "Comissões Bancárias":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificados os excessos verificados, ficando a apreciação da execução orçamentária das verbas "Serviços Médicos" e "Serviços Hospitalares" para o relatório de inspeção e tomada de contas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.972-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. Inspetor de Previdência, Evandro Lobão dos Santos, submete à deliberação deste Conselho a consulta que lhe foi, verbalmente, formulada pela "The Amazon Telegraph Co. Ltd.", no sentido de ser esclarecida se deve depositar a importância de 58:273\$900 (cincoenta e oito contos, duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e três réis) — a crédito da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Radio Comunicação, uma vez que a cobrança da "Quota de Previdência" foi iniciada em época anterior ao regime instituído pela lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, quando a soma produzida pela Quota em apreço, era devida integralmente às Caixas, ressalvada a parte a que se refere o art. 14 do decreto n. 20.463, de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, responder que a empresa deverá recolher a crédito da conta da referida Caixa o produto das arrecadações referentes aos anos de 1932 a 1935, no montante de 37:673\$800 (trinta e sete contos, seiscentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta e oito réis) —, deduzidos os 3 % (três por cento) a que se refere o art. 14 do decreto n. 20.463 citado e, quanto à importância arrecadada no período de janeiro de 1936 a agosto de 1937, no montante de 20:600\$600 (vinte contos, seiscentos mil e seiscentos réis) —, deverá a mesma ser depositada a crédito da Conta Especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Conta Quota de Previdência — no

Banco do Brasil, uma vez também deduzido o produto da taxa de 3 % (três por cento) — visto a mesma arrecadação ter sido feita em plena vigência da lei n.º 459 citada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Luiz de Paula Lopes**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 105.101-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada Araraquara solicita a este Conselho o crédito de 20.000\$ (vinte contos de réis), a verba "Pensões".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder a verba pedida pela Caixa, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Artur Bastos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 11.620-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em obediência à decisão constante do acórdão de 17 de fevereiro último, remete cópia do parecer emitido pelo seu procurador geral, afim de ser resolvido por este Conselho o caso de seu fiscal, Isaac Moacir Benha, que contraiu grave enfermidade em virtude da qual o Instituto solicitou a autorização deste Conselho para o pagamento de réis 600\$ (seiscentos e sessenta mil réis), gastos com o tratamento do mesmo.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido do Instituto, na forma do artigo 103, letra h, do decreto n.º 183, de 25 de dezembro de 1934, mas somente para o caso em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **H. Smith de Vasconcellos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 14.251-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Maricá solicita a este Conselho os seguintes reforços ao seu orçamento para o corrente exercício: 1.000\$ (um conto de réis) para a verba "Serviços Médicos-Especialistas"; 4.670\$ (quatro contos, seiscentos e setenta mil réis) para "Móveis e utensílios"; 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis) para "Material da Carteira de Empréstimos e 300\$ (trezentos mil réis) para "Móveis e utensílios" dessa mesma carteira.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir os pedidos da Caixa, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Eduardo V. Pedernheiras**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 14.324-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana traz ao conhecimento deste Conselho que, não estando terminados os trabalhos estatísticos exigidos pelo Serviço Atuarial, não foi aplicado todo o crédito aprovado para esse fim, daí o saldo de 3.217\$700 (tres contos, duzentos e dezessete mil e setecentos réis), que foi transferido para o atual exercício.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder o crédito de 3.217\$700 (tres contos, duzentos e dezessete mil e setecentos réis), no exercício vigente, na forma de transferência solicitada pela Caixa, uma vez que já foi o saldo financeiro de 1937 incorporado ao patrimônio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Artur Bastos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 12.941-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, apresenta a este Conselho justificativa de todos os excessos verificados em diversas verbas do seu orçamento para 1937, solicitando reforços para "Pensões" e "Contribuição da Caixa".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificados os excessos verificados, por estar encerrado o exercício de 1937, e advertir a Junta Administrativa da Caixa pelo fato de ter excedido diversas dotações orçamentárias, sem prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 2.621-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o senhor inspetor-chefe, Henrique Eboli, propõe a este Conselho que se remeta aos inspetores de previdência cópia autenticada dos orçamentos aprovados, bem como as alterações que se verifiquem no correr do exercício, e se determine às Caixas de Aposentadoria e Pensões que apresentem aos referidos inspetores, antes do pagamento, os documentos de despesa, afim de serem pelos mesmos visados.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicada a primeira sugestão, cuja providência já se está cuidando, e considerar impraticável, a segunda, porque atenta contra a administração das Caixas, pois não é possível que o presidente fique subordinado a só efetuar uma despesa após o visto do inspetor na conta.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 13.076-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, solicita a este Conselho, autorização para efetuar várias transferências de verba, em seu orçamento para o exercício de 1937.

Considerando que os pedidos, em virtude do encerramento do período orçamentário a que se referem, perderam o seu objetivo.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **H. Smith de Vasconcellos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 2.109-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho a minuta do edital de concorrência para prestação de serviços hospitalares, nos termos do art. 4º, do decreto n.º 22.016, de 26 de outubro de 1932.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, o edital em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **H. Smith de Vasconcellos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n.º 13.339-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, solicita retificação do acórdão proferido por este Conselho, em sessão de 18 de novembro de 1937, afim de que, na verba "Material de consumo", se consigne o reforço de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis), e não, de Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), como consta do referido acórdão, bem assim, seja o mesmo reforço excluído da verba "Despesas não discriminadas", uma vez que existe rubrica própria.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a transferência, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, afim de ser retificado o acórdão em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Manoel Tibúrcio da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 13.409-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada Araraquara solicita a este Conselho o reforço de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), para o capital de sua Carteira de Empréstimos.

Considerando que está devidamente regularizada a situação da Carteira de Empréstimos;

Considerando, mais, que o saldo da Caixa nas agências do Banco do Brasil importava, em 31 de dezembro último, em 247:565\$000 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos réis);

Considerando, finalmente, que o patrimônio da Caixa permite, suficientemente, a concessão do reforço solicitado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 14.139-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Agios e Escolas submete à apreciação deste Conselho a proposta orçamentária da despesa, da sua Carteira Predial, na importância de réis 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido da Caixa, ficando, porém, as verbas que solicitou, assim classificadas:

Artigos de expediente 600\$000

Verba para móveis e utensílios 1:000\$000

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Manoel Tibúrcio da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 4.253-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil solicita a intercessão deste Conselho junto ao Excmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, afim de que a respectiva Estrada continue a atuar, em folha de pagamento, os descontos referentes ao fornecimento de medicamentos aos seus associados.

Considerando que a venda de medicamentos, nos termos do parágrafo único do art. 23 do Decreto n.º 21.031, de 24 de fevereiro de 1932, não se reveste de caráter mercantil, antes, busca satisfazer um imperativo de ordem política e social;

Considerando que os descontos para tal fim, guardada a limitação da capacidade de consignar, estávida pelo decreto-lei n.º 312, de 3 de março último, têm lugar e acolhida entre aqueles que, "fixados em lei", são realizados a favor da Fazenda Nacional, tomado na larga acepção da comunhão de interesses da coletividade brasileira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, opinando pela manutenção dos descontos, nos termos do voto escrito do Sr. Relator, encaminhar o processo à consideração do Excmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Osvaldo da Costa Miranda**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 17.554-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, cumprindo a determinação constante do acórdão proferido por este Conselho, em 27 de janeiro último, presta esclarecimentos sobre a distribuição do reforço de 97:000\$000 (noventa e sete contos de réis), concedido pelo mesmo acórdão, para os serviços médicos e hospitalares;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o voto escrito do Sr. relator, aprovar o quadro demonstrativo enviado pela Caixa, no qual está especificada a distribuição do reforço em apêço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.214-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá solicita a este Conselho autorização para transformar o cargo de datilógrafo do seu quadro de pessoal em dois cargos de segundos es-cribas com os vencimentos mensais de 380\$000 (trezentos e oitenta mil réis) cada um;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.610-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Parati-Santa Catarina traz ao conhecimento deste Conselho que, no exercício de 1937, verificaram-se os excessos de 15:226\$700 (quinze contos, duzentos e vinte e seis mil e setecentos réis) e 809\$100 (oitocentos e nove mil e quatrocentos réis), respectivamente, nas verbas "Pensões" e "Restituições de contribuições-Pecúlios";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificados os excessos verificados, advertindo-se a Caixa pela inobservância das disposições regulamentares tal como a de exceder créditos, sem prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.500-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos solicita a este Conselho reconsideração da decisão constante do acórdão de 23 de dezembro de 1937, que reduziu as verbas "Despesas de Administração-Pessoal", da Secretaria e da Carteira de Empréstimos;

Considerando que os novos argumentos apresentados pela Caixa não são convincentes, de modo a supor razoável a verba pedida;

Considerando, ademais, que o inspetor de previdência confirma a primitiva opinião de que se não justifica, presentemente, tal aumento;

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, o pedido da Caixa, para o fim de ser mantido o acórdão proferido por este Conselho, em 23 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.270-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande, traz ao conhecimento deste Conselho que os seus associados se encontram, diariamente, com os membros da Junta Administrativa, solicitando, por isso, dispensa do aviso das reuniões, pelo órgão oficial "Rio Grande", posto que tais publicações lhe acarretam uma despesa de 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis) anuais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa, tendo em vista que o art. 7º do Regimento Padrão não manda publicar em jornal a convocação das sessões.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 17.680-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço da Mineração, em Porto Alegre, solicita a este Conselho os reforços de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), 1:000\$000 (um conto de réis), 6:000\$000 (seis contos de réis) e 13:375\$000 (treze contos, trezentos e setenta e cinco mil réis), respectivamente, para "Publicações", "Serviços Telefônicos", "Serviço Médico-Condução dos Médicos" e "Serviço Médico-Pessoal";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder os reforços solicitados, exceto o que se refere à verba "Serviço Médico-Pessoal", cuja dotação de réis 107:825\$000 (cento e sete contos, oitocentos e vinte e cinco mil réis), indicada pela Caixa, não está explicada uma vez que o acórdão deste

Conselho, de 30 de dezembro último, concedeu, apenas, 78:200\$000 (setenta e oito contos e duzentos mil réis) para a referida verba.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 1.232-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência, interino, Vicente Ilha Brasil, submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, relativo ao exercício de 1925, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz-Terezina;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório apresentado.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.021-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife, solicita a este Conselho:

a) autorização para aplicar o crédito de 15:000\$000 (quinze contos de réis) solicitado em 1937, para a compra de uma ambulância, na instalação dos seus serviços médicos;

b) elevação de 31:700\$000 (trinta e um contos e setecentos mil réis) para 37:300\$000 (trinta e sete contos e trezentos mil réis) da dotação global aprovada para o custeio dos seus serviços médicos e hospitalares no corrente exercício;

c) autorização para modificar a verba "Despesas Administrativas — Material" de seu orçamento para o corrente exercício, de acordo com a discriminação que apresenta, bem como dar nova distribuição à dotação global aprovada para o custeio dos seus serviços médicos e hospitalares;

d) concessão dos reforços de 8:000\$000 (oito contos de réis) e 5:000\$000 (cinco contos de réis) para "Móveis e utensílios" e "Serviços Médicos", além de atender à instalação e manutenção de um gabinete dentário;

e) concessão dos reforços de 1:000\$000 (um conto de réis) e 2:000\$000 (dois contos de réis), respectivamente, para "Despesas Administrativas — Material — Publicações" e "Restituição de contribuições a maior";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, negar o pedido de aplicação do crédito de 15:000\$000 (quinze contos de réis), para a compra de uma ambulância; deferir o aumento solicitado para a verba "Serviços Médicos Hospitalares"; aprovar a modificação das verbas "Despesas Administrativas — Material", "Serviços Médicos" e "Serviços Hospitalares"; inferir os reforços de 8:000\$000 (oito contos de réis) e 5:000\$000 (cinco contos de réis), para a instalação e manutenção de um gabinete dentário e conceder os reforços de 1:000\$000 (um conto de réis) e 2:000\$000 (dois contos de réis), solicitados para "Publicações" e "Restituição de contribuições a maior".

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 228/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrópolis-Terezina solicita a este Conselho o reforço de 20:000\$000 (vinte contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos;

Considerando que o patrimônio da Caixa se eleva a 491:437\$300 (quatrocentos e noventa e um contos, quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos réis), conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, e que o seu saldo no Banco do Brasil era, em 1 de abril último, de 67:573\$800 (sessenta e sete contos, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos réis);

Considerando, além disso, que, adicionado o reforço em apêço ao capital da Carteira de Empréstimos, este passará de 80:000\$000 (oitenta contos de réis) a 100:000\$ (cem contos de réis), menos, portanto, de 20 % (trinta por cento) do patrimônio realizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 13.187/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá solicita a este Conselho autorização para transferir 2:580\$000 (dois contos, quinhentos e oitenta mil réis) da verba "Serviços Hospitalares" para a verba "Serviços Médicos — Pessoal", de seu orçamento para o exercício de 1937;

Considerando que o pedido não está suficientemente justificado;

Considerando que este Conselho, em acórdão de 2 de agosto de 1937, proferido no recurso n. 2.285/37, determinou que a Caixa solicitasse verba para pagamento da internação de seu associado João da Cruz de Carvalho e Silva;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido, devendo a Caixa solicitar o reforço necessário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.234/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência, interino, Vicente Ilha Brasil submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, dos exercícios de 1932 e 1933, proceídas na Caixa de Aposentadoria Pensões dos Ferroviários da São Luiz-Teresina:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, devendo a Caixa, quanto às divergências verificadas entre o seu quadro demonstrativo da execução orçamentária e o do inspetor, no título "Indenizações", prestar as necessárias explicações.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Recurso n. 1.975-936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como embargante, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, e, embargada, a Segunda Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 31 de maio de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto de 1937, a Segunda Câmara deste Conselho resolveu dar provimento ao recurso interposto por João Salgado, tutor dos filhos menores do ex-aposentado Eduardo Gonçalves, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, que lhe indeferiu o pedido de pagamento da importância correspondente à aposentadoria não recebida pelo referido ex-aposentado, bem como da quantia da pensão a que teria direito a viúva, já falecida, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar que a pensão do ex-associado fosse paga *in-totum* aos referidos menores, e, bem assim a importância das quotas de aposentadoria não recebidas pelo ex-aposentado;

Considerando que com essa decisão não se conformou a Caixa e, com assento no § 4º do art. 4º do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de folhas 289-290, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal, (§ 9º, do citado artigo 4º).

Considerando, *de meritis*, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como confirma, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, em substituição.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.351-937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete ao pronunciamento deste Conselho o litígio existente acerca da transferência de contribuições de Aldemiro Urbano dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements:

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos entende que tem a receber 709.900, importância esta, proveniente da transferência do associado acima citado, porém, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements entende que, pelo fato de que as contribuições foram pagas anteriormente a vigência da lei n. 159, que equiparou a contribuição da Empresa ao total das contribuições dos seus empregados, a parte a ser transferida ao Instituto é a de 522.200;

Considerando que, em face do parecer do Serviço Técnico Atual deste Conselho, está certo o cálculo efetuado pela Caixa da City:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a transferência das contribuições do associado Aldemiro Urbano dos Santos da Caixa City para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, observando-se o cálculo feito pela Caixa, segundo o qual deve ser transferido para o Instituto a importância de 522.200.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.520-937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Santo Amaro, tendo em vista o artigo 60 do capítulo 5º, do Regulamento Geral do Conselho Técnico dos Serviços Industrializados, que dispõe que os empregados perceberão os vencimentos constituídos por dois terços de ordenado e um terço de gratificação, pede esclarecimentos relativamente à parte que deve ser tomada para base de cobrança de joia e contribuição de associado, assim como, para computo de cálculo de aposentadoria;

Considerando que, embora sendo os vencimentos dos empregados referidos constituídos das duas partes — ordenado e gratificação, não pode subsistir a dúvida levantada pela Caixa, uma vez que o artigo 8º, letra b, do decreto n. 21.061, de 24 de fevereiro de 1932, declara que a joia deve ser equivalente a um mês de vencimentos, sem qualquer distinção, logo no computo do mesmo se somam o ordenado e a gratificação. O total será a base para a incidência da joia e a contribuição normal.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à Caixa nestes termos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.663-937 — Vistos e relatados os autos do pre-

sente processo, em que o senhor ministro da Educação e Saúde Pública submete à apreciação do senhor ministro do Trabalho o pedido feito pela Cruz Vermelha Brasileira, relativo à prestação de serviços médicos e hospitalares às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que este Conselho já se pronunciou sobre a pretensão e sugestão da Cruz Vermelha Brasileira, pronunciamento esse que se corporifica no acórdão de 5 de agosto de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 8 de novembro de 1937, (Proc. 9.392-937);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade, mandar submeter o presente processo à elevada consideração do senhor ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.938-3888 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, em nome da classe, representa ao Sr. ministro do Trabalho a respeito do recolhimento das contribuições em atraso devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e cujo prazo terminou em 31 de janeiro próximo findo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar encaminhar o presente processo à comissão incumbida de regulamentar a inscrição dos associados de institutos e caixas de aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral

Proc. 1.783-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal consulta sobre o cumprimento do decreto n. 24.784 de 29 de novembro de 1937, relativo a acumulação de cargos, em virtude de dois dos facultativos que estavam a serviço da referida Caixa exercerem funções em outras instituições regidas pelas disposições do Dec. 20.455, de 1º de outubro de 1931:

Considerando que o Sr. Presidente da República, em caso idêntico ao do presente processo, considerou acumulação os cargos exercidos em mais de uma caixa de aposentadorias e pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade, julgar prejudicado o presente processo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral

Proc. 10.531-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que são partes, como embargante, Bento Francisco da Silva, e, embargada, a 2ª Câmara deste Conselho que, por acórdão de 6 de setembro de 1937, homologou a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que indeferiu um pedido de revisão de aposentadoria feito pelo aposentado Bento Francisco da Silva:

Considerando que com essa decisão não se conformou o interessado e, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o Dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 27, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal (§ 9º do cit. art. 4º);

Considerando, *de meritis*, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como confirmam, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral

Proc. 14.977-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro submete à apreciação deste Conselho o pedido de pagamento de despesas médicas feitas pelo associado Manuel Felix Martins, afim de ser autorizada a necessária verba para o pagamento, em questão:

Considerando que a própria Caixa reconhece que é justo o pagamento pleiteado, por isso que seu médico se achava ausente no momento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder a verba solicitada pela Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.871-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, José Rocha Pinto Dias, e, embargada, a 2ª Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 11 de dezembro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 27 de março de 1937, a 2ª Câmara deste Conselho resolveu negar provimento, por falta de fundamento legal, ao recurso interposto por José Rocha Pinto Dias contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira, que

lhe indeferiu o pedido de averbação, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à Agência dos Correios de Caxambu;

Considerando que com essa decisão, não se conformou o interessado, e, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 25-26, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho, dentro do prazo legal, (§ 9º), do cit. art. 4º);

Considerando, *de meritis*, que, o embargante nenhuma argumentação novo aduz, capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como confirmam, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 15.017-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Sociedade União dos Fogueiros, dirige a este Conselho uma representação contra o Lloyd Brasileiro, relativamente ao fato de estar o mesmo procedendo o desconto nos vencimentos do empregado Domingos Martiniano Muniz, para pagamento de despesas feitas com uma intervenção cirúrgica (hernia inguinal estrangulada) alegando, como se verifica do ofício n. 1.449 de 19 de março de 1936, ser esse desconto feito a pedido do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Considerando que, em face da atual lei de acidentes (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934), ao empregador cabe a obrigação pelo acidente do trabalho sofrido por seus empregados;

Considerando que, dos presentes autos está provado que o marítimo Domingos Martiniano Muniz foi vítima de um acidente do trabalho fato que resultou de esforço empregado quando trabalhava no vapor "Campos Sales", do Lloyd Brasileiro;

Considerando que a empresa reclamada é obrigada a financiar o tratamento do seu empregado e não descontar como vem fazendo, a importância dispendida com a intervenção cirúrgica, nas soldadas do reclamante;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, por ser indevida a cobrança que o Lloyd está fazendo na folha de pagamento do reclamante.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.468-37 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrente, Patrocínio Lemos, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, que lhe negou restituição das contribuições e joias pagas;

Considerando que, em face do art. 16 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não se restituem as contribuições pagas, exceto na hipótese prevista no § 5º do art. 25, única que ampara a pretensão do recorrente, mas, essa condição não está provada nos autos;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.650-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Olavo Silvério da Silva do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe negou averbação do tempo de serviço prestado ao Departamento dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina;

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de não contar o tempo de serviço prestado aos Correios e Telégrafos para o total de efetividade nas Caixas;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.224-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Edgar de Gusmão Melo Rego, funcionário do Banco Real do Canadá, do ato da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que lhe indeferiu o pedido de contagem do tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Leopoldina;

Considerando que o recorrente ora exerce atividades bancárias, tendo, entretanto, anteriormente prestado serviços ferroviários;

Considerando que o art. 28 do decreto n. 29.465, de 1 de outubro de 1931, que regula o regime a que estão sujeitas as Caixas de Aposentadoria e Pensões dispõe que a averbação do tempo de serviço só se entende quando prestado às empresas, estradas, etc., enumeradas no art. 1º;

Considerando, porém, que o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, que regulamentou o de n. 24.615, de 9 de julho anterior,

nenhuma referência fazendo à contagem do tempo de serviço ferroviário e outros, torçoso será concluir que não é vedada tal averbação;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar contar o tempo reclamado, para efeito de aposentadoria, pagos os atrasados.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.539-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente, Cândida da Silva, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, deles se verifica que tendo falecido em 13 de agosto de 1934 o associado Firmino da Silva, sua esposa D. Maria Augusta, requereu a respectiva pensão.

A Junta da Caixa atendendo que a mesma era casada com Firmino Silva (documento fls. 16) e que este a havia inscrito na forma da declaração de fls. 29, sem exigir prova de dependência econômica exclusiva, concedeu a pensão em 17 de janeiro de 1935 (fls. 38).

Aconteceu, porém, que já em 6 de outubro de 1931, D. Cândida da Silva, mãe de Firmino Silva, avisou a Caixa de que D. Maria Augusta não vivia em companhia do marido e que assim a ela denunciante é que competia a pensão.

Como a Caixa não desse atenção ao aviso, procurou provar que lhe competia a pensão, oferecendo a justificativa à fls. 43, que a Caixa não deu merecimento por considerá-la graciosa, à vista da simulação que procedeu, certificou-se também que D. Cândida não vivia sob a dependência econômica exclusiva de seu filho, negando-lhe assim a pensão em 5 de julho de 1935. Desta decisão é que resultou o presente recurso.

Considerando que, em sessão de 13 de julho de 1936, a Primeira Câmara deste Conselho converteu em diligência o julgamento deste recurso, afim de que a recorrente, por intermédio da Caixa, satisfizesse as exigências constantes do parecer da Procuradoria (ofício de fls. 74);

Considerando que, em cumprimento a essa diligência, a Caixa remeteu, com ofício n. 1.711, de 22 de dezembro de 1936, as provas apresentadas pela interessada;

Considerando que D. Cândida Silva não conseguiu entre os ferroviários o atestado de sua dependência econômica exclusiva, com relação àquele seu filho, conforme se vê do ofício de fls. 79;

Considerando, que não se pode admitir que a interessada vivendo com seu filho, e sendo este ferroviário, não tenha companheiros de trabalho que possam atestar a residência da recorrente, em companhia do seu filho;

Considerando mais que no atestado de fls. 80 se declara que dona Cândida Silva vem vivendo com um genro e filha;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o recurso, afim de ser mantida a decisão da Junta da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. Ob. 1.984-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Joaquim da Silva Loureiro;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o cálculo da Caixa não está exato;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 29 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, em substituição.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 1.981-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Luiz da França Gomes;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, em substituição.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 1.871-37 — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do re-

Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Narciso Lemos de Almeida:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, em substituição.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral. Recurso O. B. 1.870-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Angelo de Rocco:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, em substituição.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador. Recurso ob. 1.632-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Luiz Raimundo Roda:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, em substituição.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador. Recurso ob. 63-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Ilhéus à Conquista, nos termos do art. 114, parágrafo único, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Considerando que, por acordo de 11 de fevereiro de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1936, a Terceira Câmara deste Conselho, converteu em diligência o julgamento do recurso, afim de que fosse o aposentado José Pereira da Silva submetido à nova inspeção de saúde, com os necessários exames médicos complementares;

Considerando que, em cumprimento a essa decisão, a Caixa, conforme ofício de fls. 31, remete o laudo médico, o qual afirma ser o aposentado em apuro portador de moléstia incurável.

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", afim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *Paula Lopes*, presidente no impedimento do efetivo. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.517-37 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrente — Maria Rita de Jesus, e, recorrida — a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, que lhe negou a pensão pleiteada na qualidade de viúva e beneficiária do falecido associado Augusto de Paula Carneiro:

Considerando que a Jurisprudência firmada pela Primeira Câmara deste Conselho, em acordo de 21 de setembro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 11 de novembro do mesmo ano — (Recurso n. 1.834-36) —, aplica-se perfeitamente à hipótese dos autos;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, afim de ser concedida a pensão a D. Maria Rita de Jesus, devendo o pagamento da mesma ser feito a partir da data da instalação da Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *Paula Lopes*, presidente no impedimento do efetivo. — *Oscar Saraiva*, relator em substituição.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.698-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Joaquim de Castro Alves, aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, contra a decisão do respectivo Conselho Administrativo que, em lhe concedendo aposentadoria por invalidez, determinou fosse iniciado o pagamento do benefício a partir do dia 13 de maio de 1937, decisão esta, que não satisfaz plenamente o associado em apuro, pois, conforme se verifica nos autos, ele pleiteia um pagamento relativo ao período de 6

de março a 12 de maio do ano de 1937; alegando que na primeira destas datas deu entrada à petição inicial e que só no dia seguinte a 2ª passou a perceber os vencimentos de aposentado.

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de que quando o desligamento procede a aposentadoria, o pagamento desta se efetua desde a data em que o associado requereu o benefício;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o fim pretendido pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *Paula Lopes*, presidente no impedimento do efetivo. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador. Recurso n. 2.756-38 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Luiz Vitor Amendola, e, recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, que lhe indeferiu o pedido de devolução das importâncias pagas a título de "joia" e contribuições, durante o período de 1 de janeiro de 1936 a 29 de dezembro de 1937.

Considerando que, embora o afastamento do recorrente fosse motivado por força do disposto no decreto-lei n. 24, de 29 de novembro último, em face, porém, do art. 16 do decreto n. 24.465, de 1 de outubro de 1931, que regula a espécie, não se acha o seu caso enquadrado nas exceções legais que justificam a tal restituição;

Considerando que bem decidiu a Caixa negando o reembolso pleiteado;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, mantendo, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator em substituição.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunta do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

311ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, EM 29 DE JULHO DE 1938

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 311ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgada:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.347 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Antenor da Costa Mirindiba. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 13, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de pensionista Geraldo Paz Mirindiba, sobrinho do ex-contribuinte Antenor da Costa Mirindiba.

N. 3.678 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Arlinda Pinheiro. — O Conselho Deliberativo, na conformidade do parecer e voto do Sr. relator, resolve continue o processo em diligência, afim de que a seção competente proceda à nova inserção de pecúlio obrigatório, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.027 — Pecúlio obrigatório, 25:000\$000 — Cont. José Francisco Jorge de Sousa. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 50, a Alice Acioli Jorge de Sousa e Maria Bastos Jorge de Sousa, respectivamente, viúva e mãe do ex-contribuinte José Francisco Jorge de Sousa, satisfeita, em tempo, a exigência constante do final do parecer da Procuradoria, a fls. 51.

N. 4.052 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. David de Azevedo Coutinho. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, e atendendo ao que consta da certidão de fls. 39, resolve deferir o pedido de fls. 38, da beneficiária Nair, filha do ex-contribuinte David de Azevedo Coutinho.

N. 4.199 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Edval Geraldo. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento a que tem direito o menor Edval, filho do ex-contribuinte Edval Geraldo, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 42.

N. 4.350 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Bruno Afonso de Faria. — O Conselho Deliberativo, na conformidade do parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 20, à viúva do ex-contribuinte Bruno Afonso de Faria, e reservar a outra metade nos termos do mesmo parecer.

N. 4.360 — Pecúlios obrigatório, 15:000\$000 e facultativo, 10:000\$000 Cont. Carlos José de Almeida. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligência, afim de serem cumpridas as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 44.

N. 4.433 — Pecúlio obrigatório 10:000\$ — Contribuinte, José Maria de Rezende. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 14, a D. Ana Vieira de Rezende, mãe e única beneficiária do ex-contribuinte José Maria de Rezende.

N. 4.481 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Contribuinte, João Ferreira da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte João Ferreira da Silva, e das quotas partes e pensões aos seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 15.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.689 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Contribuinte, Elias Mota. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar, em forma de pensão vitalícia, a partir do mês de julho de 1937, em observância dos cálculos de fls. 104, as pensões a que tem direito o beneficiário Noé Mota, filho do ex-contribuinte Elias Mota.

N. 2.414 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Esteves Cardoso. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 56, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 55, do beneficiário Luiz, filho do ex-contribuinte Luiz Esteves Cardoso.

N. 2.550 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Pereira Passos. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 20, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 60, da pensionista Zenir, filha do ex-contribuinte Pedro Pereira Passos, satisfeitas, em tempo, as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 61.

N. 2.726 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Contribuinte, João Paulino. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer oral do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação e das pensões a que tem direito a menor Maria de Lourdes, filha do ex-contribuinte João Paulino, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 63, as quais foram reservadas por força de sua decisão de fls. 17.

N. 3.564 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco de Paula Mazarredo Souto. — Adotando o parecer e voto do Senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas partes a que têm direito Carmen, Otacília e Jorge, filhos e beneficiários do ex-contribuinte Francisco de Paula Mazarredo Souto, na conformidade da partilha de fls. 43, as quais haviam sido reservadas por força de sua decisão de fls. 15.

N. 4.294 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Mendes de Assis. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio Ilguma partilha a fls. 10 e 41, a D. Clarinda Muniz da Silva, viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Manuela Mendes de Assis.

N. 4.295 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Ferreira da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, resolve continuar o processo em diligência, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 18.

N. 4.446 — Pecúlio obrigatório Rs. 20:000\$000 — Contribuinte, Augusto Benedito Ottoni. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Augusto Benedito Ottoni, e das pensões aos seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 20 e 31.

N. 4.462 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Contribuinte, Oscar de Freitas Valim. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e quotas partes pertencentes à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Oscar de Freitas Valim, de acordo com os cálculos e partilha de fls. 20 e 21.

N. 4.531 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Procópio Marcelino de Sousa. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação que compete à viúva do ex-contribuinte Procópio Marcelino de Sousa, na conformidade da partilha de fls. 12 e 13, e reservar a outra parte nos termos do mesmo parecer.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 14.372-36 — Requerente, Danilo Merquier. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, resolve se proceda de acordo com o parecer da Procuradoria, a fls. 4 a 6.

N. 10/92 — Predial — Requerentes, Edgar Teixeira e outros. — O Conselho Deliberativo resolve manter sua decisão de fls. 245, com o acréscimo na nova escritura, da cláusula esclarecedora de fls. 254, subscrita pelo senhor relator, ficando entendido que as despesas de conservação correrão por conta dos cessionários. O pagamento dos débitos deverá ser efetuado no ato da lavratura de escritura.

Inscrições à pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 61.112 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, José Soares de Sousa. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, resolve baixar o processo em diligência, afim de ser atendida a exigência constante do parecer da Procuradoria, a fls. 15.

N. 72.119 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, José de Paula Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do senhor relator, resolve aceitar o pedido de inscrição de fls. 2 e, nos termos do art. 82 letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julgá-la regular.

N. 79.026 — Pecúlio facultativo Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, Raul de Moraes Veiga. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do senhor relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora.

N. 61.067 — Pecúlio obrigatório Rs. 20:000\$000 — Contribuinte, Geraldo Oscar Domingues Machado.

N. 61.652 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, Adelino Tomaz de Oliveira.

N. 66.213 — Pecúlio obrigatório Rs. 20:000\$000 — Contribuinte, Osvaldo Branco de Araujo.

N. 69.520 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, Urbano Antônio de Almeida Ferraz.

N. 73.438 — Pecúlio obrigatório Rs. 25:000\$000 — Contribuinte, José Marques Viana.

N. 86.946 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte, José Cândido de Lima Ferreira.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 48.658 — Pecúlio facultativo Rs. 14:000\$000 — Contribuinte, Gualter José Ferreira. — Atendendo ao pedido de fls. 4, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do senhor relator, cancelar a presente inscrição n. 48.658, facultativa, de fls. 14:000\$000, e mandar seja expedida em favor do requerente uma apólice saldada no valor de 4:790\$000.

N. 56.285 — Pecúlio obrigatório Rs. 20:000\$000 — Contribuinte, João Augusto Falcão de Almeida e Silva. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição, bem como a de n. 79.185.

N. 57.875 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, Otávio Jaimes. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra C, do decreto número 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição, bem como a de n. 74.681.

N. 64.365 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Maria Adile de Araujo. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição.

N. 67.983 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Contribuinte, Alcida Leite. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, resolve baixar o processo em diligência, afim de serem cumpridas as exigências constantes do parecer de fls. 12, da Procuradoria.

N. 71.611 — Pecúlio facultativo Rs. 6:000\$000 — Contribuinte, Alcides Guapiassú de Sá. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o recebimento dos prêmios em atraso acrescidos dos juros de mora.

N. 68.031 — Pecúlio obrigatório 5:000\$, cont. Manuel Conceição Júnior. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição.

N. 73.057 — Pecúlio obrigatório 10:000\$, cont. Carlos Gomes Faria. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição.

N. 75.694 — Pecúlio obrigatório 10:000\$, cont. João Gustavo da Rocha Moreira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra C do decreto número 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição, bem como a de n. 49.124.

N. 93.912 — Pecúlio facultativo 45:000\$, cont. Carlos Luiz Guedes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve julgar regular a presente inscrição, bem como a de n. 47.711.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 23 e 25 de julho de 1938

Processos comuns:

N. 16.112, de 1938 — Req. Robredo de Oliveira Bastos. — Indeferido.

N. 15.621, de 1938 — Req. Lino & Comp. Ltda. — Idem.

N. 15.378, de 1938 — Req. Germano José Gonçalves. — Indeferido.

N. 15.447, de 1938 — Req. Sebastião Francisco Couto. — Idem.

N. 15.937, de 1938 — Req. José Gomes de Avelar. — Idem.

N. 15.540, de 1938 — Req. Alípio da Silva Barbosa. — Indeferido, à vista do parecer supra, do Sr. chefe do S. E. C.

N. 6.561, de 1938 — Req. Leontina Couto de Almeida. — Indeferido o pedido de dispensa da taxa de avaliação. Promova a Ação Hipotecária a observância das "Instruções", sem onus para a requerente.

N. 14.293, de 1938 — Req. Leovegildo Leal Almeida. — Arrebatado.

N. 14.745, de 1938 — Req. Francisco de Moura. — Seja inscrito oportunamente, na Carteira Hipotecária.

N. 23.454, de 1937 — Req. Eozénio Naylor. — Indeferido, cabendo ao requerente de fls. 2, nova inscrição na Carteira, afim de ser chamada oportunamente.

N. 15.422, de 1938 — Req. Comissão de Compras. — Adquiram-se as mercadorias da firma P. Kastrop & Comp., sem compromisso de preço, as que já temos em uso.

N. 7.923, de 1938 — Req. Alberto José do Amaral. — Continuando encerradas as inscrições na Carteira Predial, indefiro o pedido de fls. 2.
 N. 15.157, de 1938 — Req. Casa Nunes. — Pague-se.
 N. 15.910, de 1938 — Req. Sociedade Erissou do Brasil Ltda. — Idem.
 N. 15.113, de 1938 — Req. Companhia Nacional de Máquinas Comerciais. — Idem.
 N. 11.163, de 1938 — Req. Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 15.660, de 1938 — Req. Fontes Garcia & Comp. — Idem.
 N. 15.606, de 1938 — Req. Afonso Homéro & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 11.891, de 1938 — Req. Luiz D. da Silva Júnior. — Idem.
 N. 15.658, de 1938 — Req. Fontes Garcia & Comp. — Idem.
 N. 15.917, de 1938 — Req. Lino & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 15.693, de 1938 — Req. Companhia Nacional de Cimento Portland. — Idem.
 N. 15.694, de 1938 — Req. Companhia Nacional Cimento Portland. — Idem.
 N. 15.652, de 1938 — Req. Companhia AGA do Brasil S. A. — Idem.

Inscrições a pecúlio:

N. 17.305 — Cont. Manuel dos Santos Andrada. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 21.563, de 1934.
 N. 62.878 — Cont. Cássio Raposo do Amaral. — Idem.
 N. 89.520 — Cont. Pedro Cardoso Guimarães. — Idem.
 N. 33.308 — Cont. Alfredo de Zagottis. — Idem.
 N. 71.818 — Cont. Orlando Cavaleanti de Albuquerque. — Idem.
 N. 85.178 — Cont. Alfa Maurili. — Idem.
 N. 62.056 — Cont. Augusto Woods de Lacerda. — Idem.
 N. 60.206 — Cont. Zacarias Cristino. — Tratando-se de funcionário que exerce cargo em caráter de interinidade, cancele-se a presente inscrição.
 N. 17.285 — Cont. João Rodrigues Montes. Cancele-se.
 N. 59.262 — Cont. Edmundo José Botelho. — Tratando-se de funcionário que exerce cargo em caráter de interinidade, cancele-se a inscrição de fls. 2. Promova-se o expediente proposto pela Seção de Inscrições.
 N. 38.484 — Cont. Leopoldo Pena Teixeira. — Autorizo.

Inscrições a pecúlio:

N. 11.347 — Cont. Otacílio Alvares Pereira. — Devolva-se.
 N. 63.522 — Cont. Alípio de Oliveira. — Idem.
 N. 12.915 — Cont. Manuel Pereira de Sousa. — Aguarde oportunidade.
 N. 16.383 — Cont. João Climaco da Silva. — Idem.
 N. 11/605 — Req. Lourenço José Maria Pereira da Cunha. — Indefiro o pedido de fls. 15, á vista do parecer de fls. retro, da Carteira Hipotecária.
 N. 11/621 — Req. Else Brauer Coimbra. — Á vista do parecer sup. do S. E. C. indefiro o pedido de fls. 23.
 N. 8/71 — Req. Walter Gomes Cardim. — Autorizo.
 N. 8/126 — Req. Eduardo Américo de Faria. — Idem.

Processo predial:

N. 11/420 — Req. José de Oliveira Marques. — Deferido. Faça-se o expediente proposto.

Habilitação a pecúlio:

N. 4.166 — Cont. Marcelo Uchôa da Veiga. — Cumpra-se o despacho do Sr. ministro, de fls. 31 v.

Expediente dos dias 26 e 27 de julho de 1938

Processos comuns:

N. 16.110-38 — Req. Armando Guimarães. — Deferido.
 N. 15.663-38 — Req. Adelaide dos Anjos. — Idem.
 N. 15.666-38 — Req. Sebastião Soares de Abreu. — Idem.
 N. 16.131-38 — Req. Maria Dirce França Andrade. — Idem.
 N. 16.243-38 — Req. Ambrósio Duarte de Medeiros. — Idem.
 N. 16.224-38 — Req. Antenor Vitor Rebelo. — Idem.
 N. 15.824-38 — Req. Sara Muniz Freire.
 N. 16.097-38 — Req. Antônio Jacir de Sousa Dias. — Idem.
 N. 15.634-38 — Req. Abgar de Andrade Figueira.
 N. 16.250-38 — Req. Jaci Carneiro do Nascimento. — Idem.
 N. 16.229-38 — Req. Francisco Pedrosa. — Idem.
 N. 15.828-38 — Req. Manuel Osório Filho. — Idem.
 N. 16.244-38 — Req. Jaime F. Costa. — Pague-se.
 N. 15.921-38 — Req. Cia. Nacional de Cimento Portland. — Idem.
 N. 15.386-38 — Req. Ermelinda Ferreira. — Idem.
 N. 16.106-38 — Req. P. Kasrup & Cia. — Idem.
 N. 15.950-38 — A. Lima Ribeiro & Cia. — Idem.
 N. 15.677-38 — J. Cunha Oliveira & Cia. — Idem.
 N. 28.473-37 — Req. Maria Inês Lima Correia. — Tratando-se de funcionário que exerce cargo em caráter de interinidade, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 30.085-37 — Req. Leônidas Moura de Lóiola. — Idem.
 N. 32.635-37 — Req. Rafael Fabias Pinto. — Idem.
 N. 16.389-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
 N. 12.228-38 — Req. Gizella Di Tullio. — Mantendo-se os vencimentos de 400\$000.
 N. 11.200-38 — Requerente Mário Noronha Feital. — Justifique-se as faltas.
 N. 26.838-37 — Requerente Roberto von der Osten. — Indefiro o pedido de fls. 2, visto constituir duplicata da inscrição a pecúlio obrigatório n. 98.331.
 N. 16.129-38 — Requerente Ilza Alves de Aguiar. — Concedo sessenta dias.
 N. 35.775-37 — Requerente José Inácio Leite. — Arquivando-se o contribuinte regularmente inscrito, indefiro o seu pedido de aumento do pecúlio obrigatório, de fls. 2.

Processo hipotecário:

N. 9.305 — Requerente Marina Gradet Neri Costa. — Autorizo.

Processo predial:

N. 11.454 — Requerente Altamiro da Costa Oliveira. — Restitua-se.

Inscrição a pecúlio:

N. 97.799 — Contribuinte Jorge Von Dollinger. — Indefido, á vista da informação supra.

Habilitação a pecúlio:

N. 4.157 — Contribuinte Jorge José Tito. — De-se ciência á interessada.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Drs. César Rabelo e Antônio Junqueira Botelho e Srs. Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manoel Fernandes de Araujo Jorge.

Decisões

Atos da presidência — Aprovados os de ns. 4-184 a 4-189, declarando-se impedido de votar na aprovação do último o diretor Juvenal Conrado, que protestou contra o mesmo.

Carteira predial — Manuel Louredo da Silva, da The National City Bank of New York e Paulo de Freitas Henriques, do Banco Nacional Ultramarino. — Autorizadas as operações.

Benefícios — Auxílio reclusão: Concedido a Terecê Lagden Murtatori, do Banco da Província do Rio Grande do Sul.

Diversos — Contador do Instituto consultando como deverá proceder a Carteira de Empréstimos com relação ás propostas de reforma existentes na mesma, cujos proponentes, em consequência da restituição das consignações, determinada pelo Conselho Nacional do Trabalho, não completaram o pagamento da metade dos seus débitos, conforme exigem as instruções baixadas para o funcionamento da referida Carteira. — Recebendo a restituição das consignações, voltaram os mutuários ao estado anterior, isto é, sem terem amortizado metade da dívida; e, como não podem os pretendentes pagar diretamente ao Instituto as prestações que lhes foram restituídas, de vés que as instruções não permitem aos mutuários antecipar amortizações parciais, os interessados devem aguardar o reinício do desconto em folha, afim de satisfazer a condição estabelecida para renovação dos empréstimos.

Encarregado da Seção de Cadastro, consultando si um associado que não tenha regularizado a inscrição dos seus beneficiários poderá gozar dos benefícios que sómente atinjam á sua pessoa. — Não procedendo á inscrição dos beneficiários, o associado não tem regularizada a sua situação no Instituto, não podem, pois, usufruir de nenhum benefício, salvo casos excepcionais, que serão apreciados pela administração.

Delegado do Instituto em São Paulo, consultando se a quota de previdência incide sobre os juros creditados ao Tesouro daquele Estado, relativos ao depósito que mantém no Banco do Estado de São Paulo. — Sendo a quota de previdência um tributo imposto pela União, não deve incidir sobre os juros do depósito aludido, em face da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, que veda á União, Estados e Municípios tributarem bens, rendas e serviços uns dos outros.

Delegado do Instituto em Aracajú, consultando, a pedido de funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, se os mesmos podem ser admitidos como associados do Instituto de Bancários. — Não é possível a admissão, porquanto aquele Instituto não está sujeito ao regime do decreto n. 21.615, de 9 de julho de 1934.

Erich Saar, tendo prestado serviços a Banco no estrangeiro e tomado parte na Grande Guerra, consulta se esses períodos de tempo serão computados para efeito de aposentadoria ordinária. — Conforme jurisprudência firmada pela Junta, só deverá ser computado para aposentadoria ordinária o tempo prestado a estabelecimento bancário sujeito ao regime do decreto n. 21.615, excluindo, evidentemente, os que operam no estrangeiro e não estão subordinados á legislação brasileira, na qual, igualmente, não se encontra o dispositivo que autoriza a contagem do tempo referido na segunda parte da consulta.

Gilvan de Sousa Freire, do Banco Auxiliar do Comércio, em Recife. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu, foi decidido ficasse em observação pelo prazo de seis meses findo o qual, deverá se apresentar a novo exame.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — **Aderbal Novais**, presidente. — **Edilberto Mendes**, secretário.

RESUMO DA ATA DA 29ª, SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA, PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 6 DE JULHO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Benefícios — Recurso de Otacílio Ribeiro, do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, ao despacho da Presidência que lhe denegou o Auxílio Enfermidade. — Negado provimento ao recurso, mantendo, a Junta, o despacho anterior.

Aposentadoria por invalidez — Em revisão, mantidas as de Saul de Oliveira Sampaio, Carlos Antunes Ramos, Eduardo Santos de Freitas, Francis Alexander Reid, Heitor de Sousa Lima e Mario Bhering Furtado. — Concedidas as de Antônio Coletto dos Santos, Heitor Brasil Beruti, Luiz de Oliveira Belo e Alvaro Marinho da Silva. — Suspensa a de Luiz de Oliveira Passos.

Diversos — Processo de Fiscalização instaurados contra — C. B. do Globo Ltda., por se negar a inscrever no Instituto os seus funcionários, alegando que todos são "sócios-funcionários" do estabelecimento, com direito a retiradas mensais. — Embora tenham a denominação de "sócios-funcionários", estes não passam de empregados, tanto que podem ser admitidos, demitidos ou transferidos pelo diretor geral, e o fato de fazerem retiradas mensais não lhes tira aquele caráter, decidindo a Junta se intimasse a firma a regularizar a situação dos mesmos perante o Instituto, marcando-se o prazo de 15 dias a contar da data da intimação.

Banco do Rio Grande do Sul, por não ter cumprido as notificações que lhe foram feitas para recolher as contribuições relativas a um abono provisório que concede aos seus funcionários e de inscrever no Instituto o seu advogado. — Em face da jurisprudência firmada em casos idênticos, foi decidido, quanto ao abono provisório, se intimasse o estabelecimento a recolher, no prazo de 15 dias, a contar da data da intimação, as contribuições relativas ao mesmo, desde a época em que começou a pagá-lo, porquanto faz parte do vencimento-base a que se refere o art. 3º, § 1º do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936; quanto à inscrição do advogado, aguarde-se a solução definitiva do Conselho Nacional do Trabalho à consulta que lhe foi dirigida sobre o assunto.

Caixa Rural de Areias, por não ter cumprido as notificações que lhe foram feitas para inscrever no Instituto os seus funcionários e recolher as respectivas contribuições, bem como a quota de previdência. — Decidiu-se intimar a firma a regularizar a sua situação perante o Instituto, recolhendo a quota de previdência, assim como as contribuições devidas desde a segunda quinzena de setembro de 1934, acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, visto que já funcionava na data em que foi baixado o decreto n. 54, sendo marcado o prazo de 15 dias a contar da data da intimação.

Luiz Caiáffa, representando os funcionários da Caixa de Liquidação S. A., em Santos, consultando se, legalizada a situação dos mesmos no Instituto, conforme decisão da Junta em 7 de maio último, podem eles se inscrever na Carteira Predial. — Uma vez regularizada a situação no Instituto, nada impede a concessão dos benefícios regulamentares, incluindo-se os da Carteira Predial.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — **Aderbal Novais**, presidente. — **Edilberto Mendes**, secretário.

RESUMO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 13 DE JULHO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Carteira predial — Representação do engenheiro chefe da Carteira Predial. — Foi decidido se notificassem os associados do Distrito Federal, inscritos nas classe "A" a "D" da Carteira Predial, que ainda não apresentaram termo de opção, a declararem, dentro do 30 dias da data da notificação, qual a transação que têm em vista, esclarecendo-se-lhes que, findo esse prazo, os que não cumprirem essa exigência terão suas propostas canceladas ou, caso concordem, transferidas para a classe "E".

C. P. n. 3 — Classe "C" — José Gerson Lira Acioli, do Bank of London & South America Ltd. — Autorizada a operação.

Serviços médicos — Recurso interposto por Ernesto Aversa, da C. B. Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho, ao despacho da Presidência que indeferiu o pagamento das despesas feitas com médico estrangeiro no Instituto e que assistiu à sua filha. — Deu-se provimento ao recurso, excepcionalmente, atendendo-se às circunstâncias especiais do caso.

Benefícios — Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Alexandre Pinto de Sá, Alfredo Halliday, Alfredo Ferreira, Edward Ferreira de Carvalho, Manuel Nascimento Gonçalves, Gerson Ballard, Antônio Alves da Cruz, José Monéa e João Dias da Silva. Con-

cedidas a José Montero Ortega e Romeu Muniz. Negada a Rabelo Pereira da Fonseca, concedendo-se-lhe o auxílio enfermidade por 60 dias.

Pensões — Concedidas a Joaquina Policarpo Muniz, genitora de Hernani Muniz e Emília Maia Cantarino, genitora de Durval Gonçalves Cantarino.

Diversos — Ivan Maurell, do Bank of London & South America Ltd., consultando se, por falecimento do associado casado pelo regime de separação de bens, a viúva teria direito à pensão. — Foi decidido que a esposa do associado, casado pelo regime de separação de bens, tem direito à pensão, por falecimento do marido, de vez que nem o decreto 24.615, nem o regulamento anexo ao decreto 51, estabelecem o contrário.

Alexandre Castelo Branco, do Banco de Minas Gerais, no Distrito Federal. — Decidiu a Junta, afim de evitar qualquer impedimento à sua admissão, caso lhe seja favorável o segundo exame médico, seja este efetuado antes de completar 50 anos de idade.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1938. — **Aderbal Novais**, presidente. — **Edilberto Mendes**, secretário.

RESUMO DA ATA DA 31ª SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 20 DE JULHO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manoel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Ato da presidência — Pedido de reconsideração feito pelo diretor Sr. Juvenal Conrado à decisão da Junta que aprovou o ato da presidência de n. 4/189, pelo qual foi concedida a exoneração solicitada pelo Sr. Alvaro Cecchino. — Manteve-se a decisão recorrida.

Carteira predial — Inscr. 172 — Classe C — Edmundo Perceut — Autorizada a operação.

Recurso de Osvaldo Augusto Fragoso, ao despacho da Presidência que indeferiu, baseada na decisão da Junta de 1 de junho último, o seu pedido de adiantamento de 800\$000 para completar o preparo de papéis necessários a uma operação que oferece as devidas garantias ao Instituto. — Deu-se provimento ao recurso, concedendo-se, excepcionalmente, o adiantamento solicitado.

Benefícios — Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Antônio Bento Coelho—Paulo da Silva—Jorge James Norandóla — Adelino Gomes da Fonseca e Arnaldo Bruno Barth. — Concedidas as de Miguel Antônio Lapetina — Carlos Schiliró Sobrinho — Arnaldo Simonetti — Francisco Otaviano da Costa — Evaldo Schlithler e Alípio Figueira.

Negada a de Ana Albertina Sengés, concedendo-se-lhe o Auxílio enfermidade por 90 dias.

Auxílio reclusão — Concedido a Olga Pedrazzi, beneficiária de Antenor Pedrazzi.

Pensões — Concedidas a Rosalina de Sousa Soares, viúva de Faustino Maia da Silva, Miltres da Silva Nunes e filhos, beneficiários de Djalma de Oliveira Nunes, Francisca Carolina Ribeiro e filhos, beneficiários de Rosendo Ribeiro de Sousa, e Maria Conceição Moura Lassala Freire e filhos, beneficiárias de Renato Lassala Freire.

Diversos — Antônio Augusto de Carvalho, Antônio de Padua Oliveira, Edméa Maria Luz, Luiz Gonzaga de Azevedo, Luiz Oliveira e Valdemar Oliveira — Em face do resultado dos exames médicos a que se submeteram, foi decidido ficassem em observação pelo prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1938. — **Aderbal Novais**, presidente. — **Edilberto Mendes**, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 5

DECISÕES DO JUIZ SEMANÁRIO DR. RÚBEN ROSA — SECRETÁRIO, MÁRIO GOMES

Dia 20 de junho de 1938

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 123, de 3 de junho corrente, da Caixa de Amortização, com folha de pagamento do mensalista Diamir Arpos, relativa ao mês de maio último, na importância de 550\$ (9.950). — Foi ordenado o registro.

N. 110-A, de 1 deste mês, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, com folha de pagamento de gratificações aos tarefeiros Gléia Ribeiro e outros, relativas ao mês de maio último: 2.649\$500. — Registre-se.

N. 5.937, de 13 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 6.596\$200 a Maria Francelina de Barros Barreto Falcão e outros, proveniente de fornecimentos feitos à Casa da Moeda.

Foi ordenada a diligência, para o fim indicado no parecer.

N. 5.533, 5.534, 5.535, 5.537 a 5.541, 5.543 e 5.604, de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 986\$600, 304\$ 258\$100, 37:529\$700, 9:163\$200, 1:375\$500, 1:680\$, 742\$300, 736\$200 e 10:942\$200 a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Justiça (10.660, 10.661, 10.662, 10.667 a 10.672 e 10.677).

N. 5.577 a 5.584 e 5.586 a 5.602, de 8 de junho corrente, da mesma Comissão, pagamentos de 13:341\$500, 10:184\$900, 9:146\$700, 4:730\$, 4:298\$, 3:939\$300, 3:577\$, 3:559\$, 2:347\$, 2:182\$300, 1:755\$, 1:536\$, 1:080\$, 1:047\$500, 1:036\$100, 879\$, 738\$500, 638\$, 572\$800, 582\$900, 457\$100, 281\$900, 137\$300, 103\$ e 62\$100 a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação (10.810 a 10.816, 10.819, 10.818 e 10.820 a 10.835).

N. 5.436, 5.529, 5.531 e 5.532, de junho corrente, da mesma Comissão, pagamentos de 22:585\$900, 1:762\$500, 700\$ e 412\$, respectivamente, a Ch. Lorilleux & Comp. e outros, Francisco Leal & Comp. e outro, Casa Sousa Batista Limitada e Schmitt & Alvaro, provenientes de fornecimentos feitos a Casa da Moeda, à Diretoria do Domínio da União e à Comissão Central de Compras (10.663, 10.665, 10.658 e 10.659).

Processos de pagamento:

N. 1:166\$100 a De Vivo Papi & Comp. (2.517); de 1:153\$100 a Frederico Lozatti (2.522); de 2:914\$100 e 51\$500 a Jorge Chame (2.532 a 5.539); de 3:600\$ a S. A. Composições "Internacional" (do Brasil) (2.786); e de 32\$100 a Macedo Serra & Comp. (2.811), de prestações de direitos aduaneiros pagos a mais, em exercícios anteriores.

De 85\$100 a Telmaco Maurício da Silva, chefe da Portaria da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, proveniente de desconta feito indevidamente nos seus vencimentos, em 1931 (2.827).

De 23:700\$ a Nicolau Berardi (11.472); de 11:549\$400 a The National City Bank of New York (10.763); de 23:747\$700 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (10.808); de 163\$ a Apolônio Rodrigues Barbosa (10.887); de 42\$ a Pedro Pessoa de Macedo (9.304); de 6:469\$600 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (10.318); de 7:184\$ a Companhia Vição S. Paulo-Matão Grosso (11.473); de 2:058\$200 a Júlio dos Santos Mauro (9.247); de 220\$400 a Alvaro Costa (7.649); de 600\$ a Cândido Rodrigues Sanches (7.772); de 840\$ a José Ferreira da Silva (8.538); de 2:049\$ a J. Palermo & Comp. (5.870); de 600\$ a Deocleciano Prado de Azeiteira e Silva (7.771); de 141\$600 a Manuel Alves da Silva (6.862); de 341\$600 a Companhia Telefônica Brasileira (6.283); de 2:500\$ ao Albergue Santo Antônio, de S. João del-Rei (6.391); de 619\$ a Dinarte Antunes Coelho (5.150); de 3:288\$900 a Doralino Alves da Silva (8.529); de 1:200\$ a Zélia Maria de Oliveira (8.579); de 126\$ a Saint-Clair Pereira (9.251); de 126\$ a Petronilo de Sousa Martins (4.905); de 139\$300, 24\$100 e 76\$100 a Rede Mineira de Vição (4.787, 4.902 e 4.903); de 1:100\$ a Maria Calmont de Andrade (926); de 104\$100 a Maria da Glória, filha de Teotônio Gonçalves Correia (6.297); de 4:919\$, 1:866\$, 3:102\$, 1:102\$ e 4:723\$ a J. Palermo & Comp. (4.784, 4.904, 4.981, 4.982 e 4.983); de 2:470\$ a Francisco Pereira da Silva (4.912); de 2:500\$ à Irmandade do Sacramento da Candelária (5.320); de 1:886\$700 a Inácio de Sá Solomão Ramos (6.390); de 47\$ à Estrada de Ferro Maricá (5.309); de 16\$ a Clóvis Jordão de Andrade (10.381); de 16\$100 a Novembrino Garcia (10.301); de 16\$100 a Plínio Rodrigues Antunes (10.305); de 346\$600 a Francisco Antônio de Oliveira Júnior (6.282); de 618\$500 a Antônio Ribeiro da Silva (10.304); de 129\$ a Raul Fernandes de Oliveira (10.300); de 401\$600 a Miguel Teodoro de Paiva Elias (10.307); de 401\$600 a Adonai de Sousa Medeiros (13.310); de 193\$500 a Pedro Alves dos Santos (10.306); de 132\$ a Pedro de Oliveira Palmeira (4.796); de 31\$ a Pedro Pereira (4.913); de 321\$600 a Luiz de Menezes Gil (10.380); de 93\$300 a José Renato da Silva Jucá (10.382); de 16:703\$900 a Maria do Carmo Rebelo Miranda (10.577); de 4:373\$ a Haron Alves de Carvalho (10.538); de 914\$100 a Saladino de Jesús (5.311); de 1:247\$300 a Eduardo Teixeira Campos (10.603); de 700\$ a Ovídio Vieira (6.407); de 716\$ a Moreno Borlido & Comp. (4.786); de 64\$500 a Diomedes Domingues da Soledade (10.303); de 64\$500 a João Evangelista de Oliveira (10.302); de 32\$200 a Carolina Brade Hordach (10.299); de 11:052\$200 a José Inácio Leite do Couto; de 12:339\$500 a Severino X. C. de Albuquerque (11.241); de 1:915\$700 a Claudionor Borges dos Santos (14.979); de 102\$800 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (10.226); de dividas de exercícios findos.

De 1:260\$ a Ida Dumont (9.226); de 990\$ a Odete Dias da Silva (79); de 7:049\$700 a Maria Elisa Pacheco Reis e Silva (545); de pensões de montepio e meio soldo.

De 77:500\$ a Serviços Hollerith S. A., pela execução de serviços em várias alfândegas, em abril último (10.692).

De 148\$300 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica à Recebedoria do Distrito Federal, em março próximo findo (10.695).

De 3:168\$ à Importadora de Produtos Químicos Milagre Limitada (9.473); de 51\$300 a Macari S. Comp. (2.510); de 297\$200 a Companhia Industrial e Mercantil (Casa Fracelanza) (2.578); de prestações de direitos aduaneiros pagos a mais, em exercícios anteriores (2.578).

De 887\$200 a Artur Pires de Amorim, proveniente de contribuições para o montepio pagas indevidamente, em 1935 e 1936 (6.317).

De 1:597\$800 a Mendo Sampaio & Comp. Ltda., proveniente de multa paga indevidamente (2.521).

De 80\$ a Alvaro Ferreira de Campos Prado, de ~~Campos~~ feito em 1936 (2.592).

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Processo de pagamento de 15:497\$200 a Honório Ernesto Bezerra Cavalcanti, de divida de exercícios findos (4.978). — Foi ordenada diligência, para o fim indicado no parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-332-345.3, de 24 de maio último, pagamento de 19:918\$500 a Western Telegraph Co. Ltd., por serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro e março últimos (10.207). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC-1-S-772, pagamento de 10:857\$, de vencimentos de disponibilidade ao chefe de seção da secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Floriano de Sá Peixoto. — Ao plenário.

Avisos:

N. 631, de 12 de maio último, adiantamento de 15:000\$ ao Dr. Aloísio Neiva, diretor da Casa de Detenção, para despesas dos meses de maio, junho e julho deste ano (11.669).

N. 118, de 11 deste mês, com folha de pagamento de 3:167\$700, relativa ao mês de maio último, em proveito de Mário Trindade Teixeira e outros, guardas de presidio da Casa de Correção (9.926).

N. 821, de junho corrente, pagamento de 1:514\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em janeiro último (9.901).

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 82, de 4 de maio último, do Instituto Benjamin Constant, adiantamento de 1:000\$ ao secretário Joaquim Antônio Cordovil Mauriti Sobrinho, para despesas no segundo trimestre deste ano (10.449).

N. 1.113, de 19 de abril último, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, adiantamento de 6:000\$ ao almoxarife José Viana Macedo, para despesas do segundo trimestre (9.935).

N. 757, de 11 de maio próximo findo, da Inspetoria dos Centros de Saúde, pagamento de 925\$ a João Lúcio Marins, de aluguel dos prédios ocupados pelo Centro de Saúde n. 8, relativo a abril último (9.580).

N. 315, de 31 de maio último, da Escola Nacional de Música, adiantamento de 1:500\$ ao escriturário Mécio Tolentino da Costa, para despesas do segundo trimestre deste ano (9.752).

N. 1.713, de 3 deste mês, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, adiantamento ao Dr. Almir Godofredo de Almeida e Castro, médico sanitário, para despesas de julho, agosto e setembro deste ano (9.716), na importância de 2:000\$000.

N. 125, de 9 de maio próximo findo, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pagamento de 350\$ à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proveniente de aluguel de prédio, relativo ao mês de abril último (7.224).

N. 1.479, de 23 de maio último, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 46:456\$ à Companhia Industrial Minas Gerais, proveniente de aluguel das dependências ocupadas pelo ministério, relativo ao mês de abril próximo findo (9.814).

N. 124, de 9 de maio próximo findo, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pagamento de 825\$ à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proveniente de aluguel de salas, relativo ao mês de abril último (8.910).

N. 782, de 7 deste mês, do Serviço de Águas e Esgotos, pagamento de pessoal extranumerário, relativo à falta do mês de maio último, na importância de 28:580\$ (9.922).

N. 324, de 3 de junho corrente, da Escola Nacional de Música, com folha de gratificações ao chefe da Portaria José Ferreira Bournas e outros, relativos ao mês de maio último, na importância de 455\$ (10.696).

N. 1.720, de 4 deste mês, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, com folha de pagamento de auxílio aos leprosos do Hospital-Colônia Curupaiti, relativa ao mês de maio último, na importância de 7:414\$800 (10.702).

N. 533, de 6 de junho corrente, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, com folhas de pagamento às enfermeiras do Hospital Estácio de Sá, Maria Eulina de Oliveira e outra, relativas aos meses de fevereiro e março últimos, na importância de 857\$000. (9.597).

N. 622, de 26 de maio último, do Hospital São Francisco de Assis, com folha de diárias, em favor do Dr. Agenor Porto e outros, chefes de serviço, auxiliares e assistentes, relativa ao mês de maio citado, na importância de 6:944\$006. (9.762).

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 437, de 10 deste mês, do Departamento Nacional do Trabalho, com folha de gratificação ao escriturário José Guimarães de Moura, por serviços extraordinários, em maio último, na importância de 403\$400. (9.850).

Ofícios ns. 1.435, 1.437 e 1.438, de 7 de junho corrente, com folhas de gratificação, em favor do inspetor de imigração Felipe de Amaral Savaget, auxiliar de escrita Tomás Filipovick e inspetor de

imigração César Prager, respectivamente, por serviços extraordinários, nos meses de março, abril e maio, nas importâncias de réis 801\$100, 481\$900 e 1.022\$500. (9.961, 9.960 e 9.962).

Ofício n. 317, do Instituto Nacional de Tecnologia, pagamento de 510\$, a Etelvina Ferreira de Oliveira, por serviços prestados em março, abril e maio deste ano.

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Dia 21 de junho de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 174, de 2 de junho corrente, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com folha de pagamento de vencimentos do ajudante técnico Paulo Tedim Barreto, relativa ao mês de maio último. (10.177.)

N. 286, de 5 de maio último, do Instituto Oswaldo Cruz, adiantamento de 9.000\$, ao oficial administrativo Mário Pereira de Araújo, para despesas dos meses de maio, junho e julho deste ano. (10.691).

N. 1.379, de 13 de maio último, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de ajuda de custo, na importância de 30.000\$, ao Dr. Heitor Ares Dias, professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, por ter sido designado, por decreto para representar o Brasil no 1º Congresso Internacional de Cosmobiologia, a realizar-se em Paris.

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Aviso número 275, de 19 de abril último, distribuição de crédito de 3.400\$, ao Tesouro Nacional, para pagamento ao professor, em disponibilidade, do Colégio Pedro II, Dr. Ciro Romano Farina. (10.147).

— Foi convertido o julgamento em diligências, para que se informe qual o fundamento do aumento, de vez que o estipêndio inserido no orçamento de 1937 era o mesmo. (19.200\$000).

Ministério da Fazenda:

Porcessos de pagamentos:

De 1:154\$900, a Francisco Messias Fontele (10.385); de réis 5:871\$600, a Caran Colarge & Irmão (10.727); de 3:574\$600 a Castro Moreira & Comp., (10.728); de 29:798\$600, 15:792\$100 e 20:602\$800, a Rede de Viagem Paraná-Santa Catarina (11.682, 11.081 e 11.729); de 750\$, a João de Araújo Borges (11.476); de 750\$, a Joaquim Vicente de Barros Almeida (10.756); de 530\$, a M. Teixeira (10.556); de 161\$000, a Amaro Cristiano de Almeida (10.864); de 2:475\$000, a Oscar Flues & Comp. (10.863); de 127\$700, a Francisco Severo de Assis (10.366); de 66\$400, a Cícero Alves da Silveira (10.369); de 175\$500, a João Francisco da Silveira (11.076); de 815\$600, a Hipólito Ramos de Freitas, (11.641); de 100\$, a Tomás Chaves Cabral (10.451); de 127\$700 a Rodolfo Marcelino da Silva (10.377); de 815\$600, a Vicente de Paula e Silva (10.313); de 438\$800, a Arge-miro Pinto Monteiro (10.312); de 353\$400 a Nilo Ferreira (10.441); de 154\$800, a Mário Rodrigues Arnizaut (10.298); de 398\$200, a Manuel Martins Felix (10.378); de 679\$200, a Luiz da Rocha Padilha (10.314); de 300\$, a Alfredo Brasil Montenegro. (10.379); de réis 272\$800, a Antônio Carlos Barcelos. (10.438); de 272\$800, a José Guanabaro Freiria Filho (10.439); de 398\$200, a Egidio Cristiano dos Santos (10.383); de 150\$, a Maria Carmelita Chaves (10.375); de 480\$, a José Manuel Navarro (10.376); de 814\$400, a Heitor Pais de Azevedo e outro (28.710-37); de 300\$, a Alberto Dias Batista (5.771); de 66\$400, a Epifanio Meol de Oliveira (10.368); de 166\$700, a Valdir de 66\$400, a Epifanio Melo de Oliveira, a Augusto Casado de Lima (10.377); de 941\$000, a Davi Land & Companhia (5.769); de 644\$000, a Ubaldo de Oliveira (8.553); de 135\$200, a Armino Marques de Oliveira (8.553); de 642\$, a Valdomiro José Arêas (6.951); de 7:500\$, a Asilo Maria Auxiliadora, de Coxipó da Ponte, Mato Grosso (6.366); de 138\$900, a Adalberto Amorim Garcia (9.823); de 339\$600 a José Caldeira Ferreira (10.466); de 126\$, a Eduardo Bento Rodrigues (7.000); de 19\$800, a Ramira Pecanha Filho (8.404); de 182\$, a Teodoro Pereira dos Santos (6.978); de 232\$400, a Cláudio H. Pereira (7.758); de 160\$, a José Vieira dos Santos (6.569); de 9:000\$, a Sebastião Leopoldino de Sousa (8.150); de 171\$, a José Alves Ribeiro (7.704); de 127\$700, a Israel Rebelo Borges (10.362); de 500\$, a Marcelino da Silva Moreira (6.033); de 187\$100, a René Pinto Moreira (7.561); de 6:100\$, a Vitorino da Silva Maia (170.619); de 228\$, a Ovidio Pereira dos Santos (7.703); de 306\$, a Edmundo Ferreira (10.493); de 6:100\$, a José Kahl Filho (11.160); de 3:506\$800, a Nestor Rocha (7.650); de 250\$, a José Neves Neto (6.568); de 93\$500, a Ananias Nunes Pereira (10.464); de 191\$600, a José d'O' Roque Pereira (10.363); de 327\$300, a João Lopes da Costa (10.465); de 115\$, a Alcides Rodrigues (10.364); de 3:404\$400, a Heitor Gonçalves de Araújo (9.257); de 9:985\$900, a Dario Osório de Oliveira (6.289); de 272\$800, a José Candido de Araújo (10.440); de 14:843\$400, a José Pestana Gouveia (11.235); de 11:441\$100, Sebastião Leopoldino da Silva (11.238), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

De 1:400\$, a Joaquim Marcelino Coelho (9.256); e de 644\$900, a Manuel Vitorino (9.260), de dívidas de exercícios findos. — Ao plenário.

Offícios:

Ns. 4.525, 5.955, 5.936, 5.939 e 5.940, de 18 de maio último e 13 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 425\$100, 9.938\$200, 8.763\$900, 3.988\$ e 2.783\$, respectivamente, a Castro Gomes & Comp. e outros, Heitor, Ribeiro & Comp. e outros, Empresa Progresso Ltda. e outros, Gráfica Metrópole Limitada e Serafim Ferreira e outros, provenientes de fornecimentos feitos no cor-

rente ano, ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, à Casa de Moeda, à Alfândega do Rio de Janeiro e ao Tesouro Nacional (7.485, 10.905, 10.906, 10.909 e 10.910);

Ns. 5.347, 5.452, 5.454, 5.455 e 5.457, de junho corrente, da mesma Comissão (pagamentos de 4:359\$200, 1:075\$500, 964\$500, 957\$800 e 88\$, respectivamente, à Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros, Abilio Monteiro & Irmão e outros, Dias, Amorim & Comp. e outros, D. P. Moutinho & Comp. e outros e Equipamentos Científicos Ltda., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Instituto Nacional de Tecnologia, Departamento Nacional de Portos e Navegação, Inspetoria Geral de Iluminação e Departamento de Aeronáutica Civil (10.512, 10.684, 10.683, 10.684 e 10.686).

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 308, de 26 de maio último, pagamento de 256\$300, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados, no corrente ano (10.712);

Offícios:

N. 627, de 4 de abril último, da Diretoria de Contabilidade, com folha de pagamento, na importância de 800\$, proveniente de diferença de vencimentos por substituição, no mês de março deste ano, em proveito do estatístico Osvaldo Gomes da Costa Miranda (11.699);

N. 784, de 10 de junho corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com folha de pagamento de réis 1:688\$200, aos auxiliares de Escrita Ernani Torres Lamas e outros, proveniente de vencimentos do mês de maio último (10.715);

N. 453, de 15 deste mês, do Departamento Nacional do Trabalho, com folha de pagamento relativa aos meses de fevereiro e março últimos, em proveito dos tarefeiros Luiz Gonzaga e outros, na importância de 1:200\$000 (11.732).

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 2.038, de 13 de maio último, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, distribuição de crédito de 15:600\$, à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento dos vencimentos do agrônomo Childe-rico Bevilacqua, relativos ao corrente exercício (11.673). — Ao Gabinete do Sr. Presidente.

N. 2.534, de 9 de junho corrente, da mesma Diretoria, distribuição do crédito de 6:200\$, ao Tesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade do ajudante da Inspetoria Agrícola do Estado do Amazonas, Alexandre de Carvalho Leal (11.729);

Ao plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Ns. 2.044, 2.047 e 2.050, de 9 de junho corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, adiantamentos de 3:500\$000, 4:300\$000 e 8:000\$000, respectivamente, ao engenheiro Rufino Augusto Buarque de Macedo, escriturário Dermot Alves Feijó e engenheiro Fernando José Tinoco, para despesas dos meses de junho a agosto e de julho a setembro (11.728, 11.727 e 11.731).

N. 2.043, de 9 de junho corrente, do mesmo Departamento, com folha de auxílio para fardamento, em proveito do chefe da portaria, Mário Moura e outros, na importância de 2:700\$000, (11.751). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso D A/346/303-97, de 31 de maio último, pagamento de réis 1:132\$000, a Dias Garcia & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento feito no corrente ano. (9.914). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 803, de 31 de maio último, adiantamento de 2:650\$000, ao porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, para despesas dos meses de junho, julho e agosto deste ano. (9.908).

Ns. 714 e 822, de 28 de maio último e 13 de junho corrente, pagamentos de 10:513\$200 e 2:310\$700, à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de energia elétrica, à Imprensa Nacional e luz, a Corte de Apelação do Distrito Federal, em janeiro deste ano. (9.868 e 9.867).

Avisos ns. 801 e 820, de maio e junho deste ano, pagamentos de 44:450\$700 e 74:800\$000, a João Luiz Gomes Júnior e Virgílio Guimarães & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Polícia do Distrito Federal e ao Supremo Tribunal Federal. (9.866 e 9.902). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

N. 695, de 18 de maio último, distribuição do crédito de 12:985\$, à Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento dos vencimentos do chefe de seção, em disponibilidade, da secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, Luiz Marinho Albuquerque de Andrade. (9.957). — Em face da decisão proferida na sessão de hoje, mandando distribuir ao Tesouro, com fundamento no art. 33 n. I do decreto-lei 426, o saldo da verba 1ª — Pessoal, III P., em disponibilidade, n. 14, encaminhando-se ao gabinete do Exmo. Sr. presidente.

N. 754, de 28 de maio último, distribuição de crédito de réis 1:086\$700, à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento dos vencimentos da dactilógrafa, em disponibilidade, da secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, Zulmira Simões de Mota. (11.662). — Encaminha-se ao gabinete do Exmo. Sr. presidente, nos termos da decisão proferida em sessão de hoje.

Dia 22 de junho de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.501, de 25 de maio último, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 20:000\$000, à Sociedade Anônima Teatro Brasileiro, proveniente de auxílio para despesas com a solenidade da comemoração do cinquentário da lei da abolição. (9.043).

N. 178, de 2 de junho corrente, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com folha de pagamento de 2:000\$000, relativa ao mês de maio último, a João José Rescala, beneficiário do prêmio de viagem ao Brasil no Salão Nacional de Belas Artes de 1937. (10.700).

N. 322, de 3 deste mês, da Escola Nacional de Música, com folha de pagamento de auxílio para fardamento, aos serventes Nestor de Paula Ribeiro e outro, relativa ao corrente exercício, na importância de 600\$000. (10.076). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 106, de 18 de maio próximo findo, da Caixa de Amortização, pagamento de 695\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz, em março último. (11.601).

N. 3.981, de 24 de maio último, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, distribuição de crédito de 50:000\$000, à mesma Delegacia, para atender a restituições de depósitos anteriores ao decreto número 20.393 (11.678).

N. 105, de 18 de maio próximo findo, da Caixa de Amortização, pagamento de 147\$800, à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia em março último. (11.577).

N. 324, de 31 de março último, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pagamento de 732\$100, proveniente de diferença de gratificação, ao bacharel Vicente Frederico Gerbase, assistente do delegado fiscal. (9.781).

Ns. 5.654 a 5.665, de 9 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 60:010\$500, 30:635\$500, 19:283\$200, 14:957\$800, 14:031\$200, 13:474\$000, 12:866\$000, 10:845\$, 6:886\$200, 6:713\$900, 5:813\$900 e 5:657\$000, a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação. (10.992 a 11.003).

N. 4.521, de 18 de maio último, da mesma Comissão, pagamento de 2:341\$500, a S. A. Casa Pratt e outro, proveniente de fornecimentos feitos ao Conselho Federal de Serviço Público Civil. (7.484).

N. 5.356, de 3 de junho corrente, da mesma repartição, pagamento de 19:050\$000, à Companhia Sul Americana de Eletricidade, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil. (10.521).

Ns. 4.547, 4.548, 5.934, 5.941 e 5.942, de 18 de maio e 13 de junho deste ano, da mesma Comissão, pagamentos de 3:455\$, 1:090\$, 17:022\$400, 2:779\$600 e 1:740\$000, respectivamente a Antônio Julio Populo, Serafim Ferreira & Cia. Ltda., General Eletro S. A. e outros, Heitor, Ribeiro & Cia. e outros e Martins Junior & Cia., provenientes de fornecimentos feitos à mesma repartição e à Diretoria do Domínio da União. (7.507, 7.508, 10.904, 10.911 e 10.912).

Processos de pagamento:

De 1:320\$000, a Ana Bezerra Marinho Faloão (10.483), proveniente de pensão de montepio.

De 200\$000, ao Dr. Alberto Gentile, de gratificação, como representante da Fazenda Nacional nas Juntas de Inspeção de Saúde em maio último. (10.689).

De 442\$500, a Jorge de Otero, de restituição de desconto feito em seus vencimentos, em 1936. (9.153).

De 248\$800, a Krause & Cia. (6.350); de 883\$300, à S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgá (5.402), de restituições de direitos aduaneiros, pagos indevidamente em exercícios anteriores.

De 10:878\$600, a João Felix dos Santos e outros (570); de 81\$800, a Secretaria de Viação do Estado de São Paulo (4.915); de 14:216\$400, a Josino Ferreira de Sant'Ana (11.237); de 207\$000, a Vicente José Rodrigues (4.919); de 1:500\$000, à Santa Casa de Misericórdia de Faxina, no Estado de São Paulo (6.383); de 3:000\$000, a Emílio Freire de Andrade (5.921); de 220\$000, a José Santa Rosa Lopes (6.382); de 156\$000, a José Vieira de Araújo (6.313); 70\$800, a Maria Djanira da Costa e Silva (4.923); de 187\$500, a Maria de Lourdes M. B. C. Rodrigues (6.379); de 216\$700, a Joaquim Amaral Jansen de Faria (7.651); de 120\$000, a Clarindo Severo; de 400\$000, a Aurélio de Araújo Moreira (10.482); de 150\$000, a Francisca Atanagilda da Cunha (10.447); de 100\$000, a Inácio José de Gouvêa (10.448); de 293\$300, a Aderbal Pamplona (94828); de 122\$200, a Corina Pereira Gotelipe (9.829); de 126\$500, a José Alves Ferreira (11.056); de 138\$900, a Antônio Borges Barros (9.824); de 127\$700, a Clóvis Batalha (10.463); de 80\$000, a Lion & Cia. (10.361); de 127\$700, a Manuel Bezerra Nunes (10.365); de 90\$000, a Alfredo Nazareno; de 3:137\$300, 3:784\$200 e 5:506\$600, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (11.483, 11.484 e 11.485); de 8\$100, a São Paulo Railway Co. (4.790); de 379\$500, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (5.940); de 222\$400, à mesma Companhia (5.937); de 36\$500 e 36\$000, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (5.938 e 5.939); de 15\$100, a N. J. Tramway Light and Power Co. (5.868); de 226\$800, 381\$300 e 234\$700, a Leopoldina Railway Co. (4.782); 5.941 e 5.942; de 58\$400, 144\$900, 92\$800 e 603\$600, à Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro (5.867, 4.925, 4.783 e

4.789); de 90\$000, a Duquesme Pereira Lima (10.413); de 90\$000, a Alcides José de Oliveira Barros (10.444); de 409\$100, a Luiz de Macedo Carvalho Junior (10.445); de 200\$000, a José Lupércio Lopes (10.452); de 180\$000, a Maurício Moreira da Costa Lima (10.450); de 53\$800, a Delamário Cardoso (10.457); de 100\$, a Armando Luiz Camisão (10.453); de 100\$, a Tacho Brahe Fernandes (10.449); de 100\$, a João Batista da Silva Arêas (10.454); de 90\$, a Rodolfo Manuel Vieira (10.455); de 69\$700, a Alfredo de Oliveira Flores (10.456); de 150\$, a Oscar Orácio Camisão (10.458); de 150\$, a Lucas Corrêa de Miranda (10.459); de 53\$800, a Romeu Pires Ferreira (10.460); de 64\$500, a Alcino José de Oliveira (10.461); de 245\$500, a Alberto Machado Rangel (10.462); de 1:500\$000, a Pedro Corrêa Pinto (10.797); de 750\$000, a Modestino André Rodrigues (11.479); de 300\$000, a Francisco da Silva Pinto (11.482); de 300\$000, a José d. Oliveira Negri (11.481); de 330\$000, a Heitor Pereira Guimarães (11.480); de 998\$500, a Bolivar Bastos Ribeiro (11.633); de 99\$500, a Armando Silva (11.057); de 254\$900, a Nicolau Venâncio Gonçalves (10.766); de 126\$500, a Hildegardo Justino dos Santos, de dívidas de exercícios findos.

Processo n. 11.692, distribuição do crédito de 4:780\$600, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao inspetor da Alfândega de Uruguiana, Zenon Pereira Leite.

Processo n. 9.782, distribuição de crédito de 8:953\$500, à Delegacia Fiscal em Sergipe, para obras no edifício em que funciona a Administração de Rendas Federais em S. Cristóvão, no mesmo Estado.

Processo n. 11.896, adiantamento de 18:000\$000 a Daniel Maximo Martins, chefe da Portaria do mesmo Ministério, para despesas dos meses de junho, julho e agosto deste ano.

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 649, de 12 de maio último, distribuição de crédito de 12:688\$700, à Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade, relativos ao corrente exercício, ao oficial da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado (9.958).

— A vista da decisão proferida pelo Tribunal na sessão de ontem, encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 749, de 8 deste mês, distribuição do crédito de réis 493\$000, à Diretoria de Fundos do Exército (11.734).

— Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.476, de 15 de junho corrente, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, pagamento de 15:000\$000, a Linotipo Guanabara Ltda., por fornecimento de 5.000 exemplares do Mapa Econômico do Brasil de 1938, destinado à propaganda, no exterior (11.432).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 2.004, de 7 de junho corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de subvenção na importância de 81:000\$000, a Panair do Brasil S. A., pelas viagens realizadas na linha aérea Belém-Manaus, em abril último (9.959).

— Foi ordenado o registro da despesa.

N. 1.985, de 6 de junho corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, com folha de pagamento de gratificações, na importância de 725\$800, relativa ao mês de maio último, em proveito do ajudante técnico Iara Macedo Rabelo e outros (11.759).

— Ao plenário.

N. 2.060, de 11 deste mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com folha de pagamento dos mensalistas José Paulo de Souza e outros, relativa ao mês de maio último, na importância de 3:024\$300 (11.763).

Aviso:

N. 1.370, de 9 de maio último, adiantamento de 26:000\$000, ao engenheiro do D. N. de Portos e Navegação, Gilberto Canêdo de Magalhães, para despesas de abril, maio e junho deste ano (10.944).

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Dia 23

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 8:400\$000, a Oscar Guimarães & Cia. (7.896); de réis 13:670\$900, a Marcial P. da Silva (11.975); de 70\$000, a Renato da Costa e Souza (9.570); de 40\$600, a Raulino Leopoldino de Souza (10.792); de 679\$200, a Tancredo Gomes (11.078); de 62\$000, a Standard Oil Co. of Brazil (10.214); de 5:600\$000, a J. Furtado & Cia. (5.086); de 6:983\$200, a Azevedo Alves Rodrigues & Cia. Ltda. (11.640); de 22\$300, à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (9.559); de 40\$000, a José Luiz Nogueira (9.569); de 192\$000, a Manuel Francisco de Moraes (9.558); de 106\$000, a José Jorge Abicalil (9.557); de 1:178\$300, a Carlos Hoepeche (10.841); de réis 164\$300, à Cia. Docas de Santos (9.556); de 1:979\$000, a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. (11.268); de 259\$000, o Otto Blume (10.281); de 617\$900, a José Thomazoni (10.215); de 555\$000, a Alfredo Paiva (6.997); de 2:040\$000, a Heráclito Teixeira da Silva (10.491); de 666\$700, a Alzira Francisca Lima (6.967); de réis 9:018\$500, a Maurício Ferreira (11.270); de 2:750\$000, a F. C. Santos (10.548); de 21\$, a Leonel Costa (9.495); de 80\$, a Deodônio Carlos da Silva (9.488); de 2:433\$900, à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (9.486); de 3:167\$200, à Rede de Viação Paraná-Santa

Catamarca (10.812); de 6:201\$000, a Atlantic Refining Co. (11.887); de 9:000\$, a J. Lisandro (10.279); de 595\$, a Paulo Jacó May (9.484); de 2:385\$200, a Carlos Hoepke (10.280); de 1:350\$, a Ulisses da Silveira Barbosa (9.554); de 53\$200, a Companhia de Viacão Fluminense (9.555); de 6:802\$, a Matias Liechochi (11.201); de 13:556\$, a Fernandes & Turchetto (10.574); de 133\$700, a Rede de Viacão Paraná-Santa Catarina (10.268); de 282\$300, a Antônio Cordova (10.137); de 1:611\$, a Olinto da França Almeida e Sá (7.576); de 1:922\$, a João Batista Bernardo de Oliveira (5.141); de 1:440\$, a Maria Tavares (5.866); de 400\$, a Maria Amélia de Assis Licarião (5.770); de 590\$, a Maria Antonia Campos (11.239); de 1:300\$600, a Severino Francisco (9.202); de 131\$800, a Antônio da Silva Rocha (5.923); de 244\$700, a Antônio Velasco Martins (5.934); de 7:050\$, a Hermínia Pinheiro de Lima (5.756); de réis 2:565\$, a João Miguel do Espírito Santo (6.405); e de 1:500\$, a Antenor Cavalcante (10.384) de dívidas de exercícios findos.

De 2:121\$200, a Isac Barli (2.525); de 3:620\$500, a General Elétric Co. (2.523); de 1:529\$800, a Paul J. Christoph Co. (2.526); de 1:613\$300, a Motores Marelli S. A. (2.536); de 1:725\$, a Otávio Martins Rodrigues (11.624); de 200\$, ao Club dos Democráticos (2.520); e de 1:298\$800, a The Caloric Co. (2.518), de direitos aduaneiros e outros impostos pagos indevidamente, em exercícios anteriores.

De 4:800\$, 3:600\$ e 3:000\$, a Lux Jornal, provenientes de assinaturas de recortes de jornais, relativas ao corrente ano, em proveito do mesmo Ministério (8.299, 8.925 e 8.926).

De 4:983\$300 e 3:176\$500, a Western Telegraph Co., por serviços prestados ao gabinete do Sr. ministro e Diretoria da Despesa Pública, em março último (9.593 e 9.592).

De 390\$300 ao oficial administrativo bacharel Joaquim Gomes Carvalho, proveniente de gratificação, por ter substituído o delegado fiscal em Minas Gerais, no período de 21 a 31 de março último.

De 3:285\$, a Godofredo Guedes, de vencimentos de aposentadoria, relativos aos meses de abril a dezembro deste ano (9.397).

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

De 19:781\$700, a Fernando Pereira de Oliveira, de dívida de exercícios findos.

— Ao julgamento do plenário.

Ofícios:
Ns. 5.585, 5.667 a 5.680, 5.742 e 5.844 a 5.852, de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 2:519\$700, 4:101\$300, 4:398\$200, 4:228\$, 4:163\$200, 3:960\$, 2:997\$, 2:843\$, 2:612\$700, 2:556\$500, 1:874\$, 1:625\$100, 1:011\$800, 1:010\$800, 762\$, 21:178\$600, 3:780\$, 3:050\$, 2:290\$, 506\$900, 470\$, 453\$300, 299\$500, 29\$100, e 266\$800, a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação (10.817, 11.005 a 11.018, 11.114 e 11.081 a 11.092).

Ns. 4.640, 5.079 e 5.160, de maio próximo findo, da mesma Comissão, pagamentos de 4:100\$, 124\$000 e 4:100\$ a Silvino José de Matos, Francisco Monteiro Junqueira e Osório José de Matos, relativos a serviço prestado em abril deste ano e aluguel de prédio, de maio citado (8.750, 9.425 e 10.138).

Ns. 5.682 e 6.124, de junho corrente, da mesma repartição, pagamentos de 15:480\$ e 2:244\$800, a Dias Amorim & Comp. Ltda. e Angelo de Luca, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil (11.020 e 11.298).

Ns. 5.609, 5.605 e 5.606, de 8 deste mês, da mesma Comissão, pagamentos de 16:269\$300, 5:601\$100 e 2:984\$, a Antonini Rubino Ltda. e outros, José Jacinto Pacheco e outros e Irmãos Andrade Ltda. e outros, provenientes de fornecimentos feitos à Casa de Correção, Escola 15 de Novembro e Escola João Luiz Alves (10.839, 10.838 e 10.839).

N. 7.663, de 30 de abril último, do Tribunal de Contas, pagamento de 450\$, a Lux Jornal, proveniente de assinatura de recortes de jornais, nos meses de janeiro a março deste ano. (8.199)

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:
Ns. 349 e 350, de 10 deste mês, da Escola Nacional de Música, com folhas de pagamento dos extranumerários Antônio Dutra e Melo e outros, relativa aos meses de janeiro a maio deste ano, e da auxiliar Serafina Taub, relativa aos meses de janeiro e fevereiro últimos, nas importâncias de 42:00\$ e 700\$000 (10.722 e 10.718).

N. 187, de 4 de junho corrente, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pagamento de 525\$000, a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proveniente de aluguel de sala relativo ao mês de maio último (9.916).

N. 232, de 10 de junho corrente, da Faculdade Nacional de Odontologia, com folha de gratificação, por desdobramento de turmas, na importância de 12:800\$000, relativa ao mês de maio último, em proveito dos professores Dr. Abelardo Arruda de Brito e outros (11.803).

Ns. 2.703 e 2.705, de 22 de junho corrente, da Reitoria da Universidade do Brasil, pagamentos de 2:718\$300 e 1:588\$400 à S. A. da Gaz de Rio de Janeiro e à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento da luz e energia elétrica, à Faculdade de Medicina, em março último. (8.379 e 8.381).

N. 236, de 22 de junho corrente do Instituto Nacional de Cinema Educativo, com folha de pagamento dos extranumerários Sérgio José Alencar de Vasconcelos e outros, relativos aos meses de janeiro a maio deste ano, na importância de 73:000\$000 (12.371).

N. 173, de 22 de junho corrente, com folha de pagamento dos extranumerários Lúcio de Oliveira Mesquita e outros, relativa aos

meses de janeiro a maio deste ano, na importância de 11:703\$000 (12.370).

N. 850, de 16 de junho corrente, do Serviço de Águas e Esgoto do Distrito Federal, com folha de diárias, na importância de réis 11:461\$800, relativa ao mês de maio último, em proveito do engenheiro Marcelo Teixeira Brandão e outros (11.859).

N. 262, de 20 de maio último, de S. de Rádio Difusão Educativa, com folha de pagamento de gratificação, na importância de réis 39:238\$800, relativa ao mês de maio citado, em proveito dos professores Alfredo Raimundo Richard e outros (11.556).

N. 310, de 2 de junho corrente, de Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamento de 700\$000, a José Joaquim Carneiro, proveniente de aluguel do sobrado em que funciona o mesmo Serviço, relativo ao mês de maio último (11.584).

Foi ordenado registro das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 722, 723 e 724, de 28 de maio último, pagamentos de disponibilidade, nas importâncias de 21:096\$300, 16:490\$300 e 7:286\$200, a Jorge Modesto de Almeida, Lino Moraes de Melo e Américo Epaminondas de Melo, funcionários dos extintos Tribunais Regionais Eleitorais nos Estados do Piauí e do Amazonas (11.650, 11.661 e 11.670).

— Nos termos do julgado do Tribunal, encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Sr. presidente.

Ofício n. 1.453, de 16 de junho corrente da Imprensa Nacional, com folha de pagamento por serviços extraordinários, relativos ao mês de maio último, na importância de 21:823\$200, em proveito do revisor Euclides Deslandes e outros (11.908).

Aviso n. 799, de 31 de maio último, pagamento de 30:296\$900, a Rafael R. da Silva, proveniente de refeições fornecidas aos presos da Polícia Civil, em março último (9.865).

Aviso n. 770, de 28 de maio último, adiantamento de 3:600\$000, a Francisco Cesar da Cunha, secretário da Escola João Luiz Alves, para despesas dos meses de maio, junho e julho deste ano.

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Viacão e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.798 e 1.800, de 8 de junho corrente, pagamento de 61:573\$600 e 63:073\$000, a Leão Ribeiro & Comp., provenientes de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (11.471 e 11.464).

Ofícios ns. 1.988, 1.990 e 1.995, de 6 de junho corrente, pagamentos de 284\$500, 31\$300 e 2:833\$700, a Companhia Carfis Luz e Força do Rio de Janeiro, Leopoldina Railway e S. A. da Gaz de Rio de Janeiro, por serviços prestados em abril e maio últimos, e fornecimento de luz, em janeiro e fevereiro deste ano (11.467, 11.465 e 11.465).

Aviso n. 1.883, de 17 de junho corrente, com folha de pagamento de diárias relativa ao mês de maio último, na importância de 7:650\$000, em proveito dos funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e outros (12.011).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 1.158, 1.159 e 1.177, de junho corrente, do Departamento Nacional de Povoamento, com folhas de pagamento de gratificações por serviços extraordinários nas importâncias de 580\$600 e 3:589\$500, relativas ao mês de abril último, em proveito do inspetor de imigração Carlos Teodoro Daneman e do patrão, João Pedro de Alcantara e outros; e de 2:185\$500, ao datiloscopista Péricles de Faria Melo Carvalho e outros, relativa ao mês de maio último (11.761, 11.760 e 11.755).

Ofícios ns. 1.178 e 1.180, de 14 deste mês, do mesmo Departamento, com folhas de auxílio para alimentação, relativa aos meses de abril e maio últimos, nas importâncias de 2:108\$000 e 2:080\$000, em proveito do patrão João Pedro de Alcantara e outros. (11.762 e 11.758).

Dia 24 de junho de 1938

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 1:000\$000 a Anísio Botelho (11.224); de 300\$000, a Carlos Fernandes Serique (11.193); de 300\$000, a Elpidio de Sá Pereira (11.369); de 2:250\$000, a Cipriano Lopes de Abreu (10.345); de 462\$400, a João Palermo (10.588); de 364\$890, a Carlos Hoepke (10.537); de 4:920\$000, a Atlantic Refining Co. of Brazil (11.637); de 220\$000, a Anfriso Teófilo de Serpa (10.862); de 110\$000, a Cário Lins da Silva (10.846); de 220\$000, a Alfredo Brasil Montenegro (10.844); de 3:200\$000, a Cecília Póvoa de Brilo Manhães (8.941); de 450\$000, a Levino Cornélio Wischural (6.155); de 360\$500, 60\$000 e 157\$100, a Companhia Telefônica Brasileira (11.171, 11.753 e 11.170); de 220\$000, a Carlos Pinagá (10.860); de 126\$000, a Agostinho da Silva Rios (10.885); de 126\$000, a Manuel Américo dos Santos (9.384); de 5:829\$300, a Germano Luiz Cantuária Guimarães (9.209); de 48\$000, a Heitor, Ribeiro & Comp. (10.857); de 247\$000, a Paulo Rocha (10.856); de 413\$500, a Maria Dulce Ribeiro da Luz (10.765); de 150\$000, a Zuleica Cardoso (10.814); de 293\$350, a José Demóstenes de Holanda Cavalcanti (10.848); de 183\$300, a José Albertino de Melo (10.847); de 208\$300, a Lucas Correia de Miranda (10.852); de 331\$100, a Ataliba Galvão Filho (10.853); de 128\$490, a Ireneu da Conceição (10.854); de 141\$200, a Otacilio Neri Leite Guimarães (10.845); de 479\$000, ao jornal "A Federação" (10.850); de 1:371\$000, a João Batista Correia da Costa (10.264); de 163\$000, a João Alves Coelho (10.265); de 700\$000, a Vicente Sabino (9.199).

de 114\$230, a Baffaca & Filho (10.278); de 857\$500, a Rede de Viagem Ferreira Santa Catarina (11.509); de 61\$100, a Zenaida Mac Dowell (10.859); de 200\$900, a Pedro Moraes (11.634); de 39.191\$700, a R. J. T. Light & Power Co. Ltda. (11.299); de 81\$900, a Leopoldina Railway Co. (10.840); de 426\$700, a João Augusto Monarroyos (5.219); de 19.762\$100, a Isnar Pfaltzgraf Brasil (10.616); de réis 375\$000, a Hernani Mazini Freire (11.382); de 500\$000, a Antônio de Meidonha Molina (11.504); de 307\$200, a Salerno Gomes Pereira (10.530); de 300\$000, a Breno Cicero de Freitas (10.576); de réis 122\$200, a Judite de Cintra Souto (11.257); de 122\$200, a Suerda Paria de Miranda (10.840); de 3.621\$100, a João Gualberto Cabral (11.059); de 122\$200, a José Elzel Pessoa (10.861); de 438\$800, a Amadeu Mendes (10.851); de 4.162\$100, a Manuel Bispo (5.830); de 857\$500, a José Manuel de Arruda (5.314); de 9\$400, a Rede de Viagem (6.016); de 55\$700, a Estrada de Ferro Sorocabana (5.920); de 613\$900, a Companhia Nacional de Navegação Costeira (9.321); de 5.171\$000, a Luiz Pestana & Comp. (11.165); de 170\$000, a Ana Herculana da Silva Costa (38.476-37); de 12\$400, ao Lloyd Brasileiro (1920); de 2.221\$900, a Companhia Nacional de Navegação Costeira (10.342); de 154\$800, a Deusdedit Franklin Drumont (11.252); de 333\$600, a José Maria de Moraes Parente (11.550); de 817\$000, a Maptur José Guerios (12.518); de 1.620\$000, a José Gomes da Silva Filho (11.519); de 133\$300, a Euclides Claveiro de Sá (11.251); de 111\$600, a João Batista da Silva Areias (11.251); de 116\$700, a Vadir Cavalcante (11.262); de 220\$000, a Francisco Irineu de Araújo Filho (11.259); de 219\$500, a Manuel Varela de Araújo (5.831); de 236\$000, a José Gelbehe (6.026); de 366\$800, a Western Telegraph Co. Ltda. (6.024); de 202\$200, a Great Western of Brazil Railway Co. Ltda. (5.927); de 153\$600, a José Vieira da Silva (5.933); de réis 5.188\$600, a J. G. Pereira & Comp. (11.395); de 126\$000, a José Joaquim da Mota Pais e Canduêia (5.935); de 123\$600, a José Cândido de Araújo (11.254); de 171\$100, a Agenor Ribeirão de Freitas (11.255); de 76\$600, a Daniel Henri Christol (11.256); de 247\$300, a Joaquim Alves de Oliveira (11.253); de 334\$000, a Laudelino Rolin de Oliveira (10.533); de 375\$000, a Francisco Heensehk (10.346); de 118\$300, a São Paulo Railway Co. (5.929); de 475\$500, a Rachid Jorge Baracat (7.624); de 500\$000, a Antônio Martins da Costa (5.318); de 22.282\$100, a Dante de Matos (12.004); de 137.578\$600, a J. G. Pereira Araújo & Comp., Limitada (8.517); de 17.296\$, a João Nobre da Veiga (9.308); de 1.000\$, a Anacleto Tavares da Silva (10.596); de 375\$, a Juvêncio Duarte da Silva (10.806); de 166\$200, a Vicente Stockler Carvalhais (11.233); de 780, a Mário Amado & Comp. (9.822); de 401\$600, a Hortência Coelho de Oliveira, de dívidas de exercícios findos.

De 800\$, a Ermizinda Vieira da Silva, proveniente de pensão relativa ao período de maio a dezembro deste ano (10.873); de réis, 9.366\$100, a Alcides Rebelo Corrêa, idem, idem, relativa ao mesmo período (3.151); de 579\$600, ao oficial administrativo Augusto Lessa, proveniente de gratificação por ter substituído o delegado fiscal no Ceará, no período de 22 de janeiro a 9 de fevereiro deste ano (11.675); de 1.427\$100, a Antônio Gomes Cardoso, proveniente de fornecimentos feitos no corrente ano (11.800).

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

De 1.824\$000, a Antônio Gomes (8.412); de 480\$, a Antônio Domingos de Mesquita Pereira (8.369) de dívidas de exercícios findos.

Fornecidas diligências para os fins indicados nos pareceres.

De 20.679\$000, ao Sindicato Gonder Ltda., por serviços prestados em maio último (9.980); de 135\$100, a Palmiro Vieira de Souza, de dívidas de exercícios findos (1.937); e de 16.676\$700, a José de Lemos Cunha, idem, idem (9.218).

Do penário.

De 2.750\$000, a Romeu da Silveira Marques, de dívida de exercícios findos (6.025).

Foi solicitada parecer do Sr. Procurador para dizer sobre a proposta.

Offícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 5.066, 5.715, 5.713 a 5.717, 5.755 a 5.764, 5.766 e 5.853 a 5.861, de junho corrente, pagamentos de 5.300\$, 26.912\$300, réis, 11.130\$100, 6.225\$800, 5.614\$600, 5.031\$500, 3.149\$, 750\$, 720\$, 606\$100, 635\$200, 427\$900, 336\$, 287\$800, 270\$100, 214\$200, 241\$200, 193\$, 219\$500, 198\$500, 197\$400, 95\$500, 85\$800, 80\$, 80\$, 60\$ e 60\$ (11.001, 11.113, 11.115 a 11.119, 11.127 a 11.136, 11.138, 11.093 a 11.101), a várias firmas comerciais, provenientes das fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação.

Ns. 5.312 e 5.911 a 5.956, de junho corrente, pagamento de 630\$, 1.128\$500, 1.106\$300, 834\$, 629\$900, 595\$200, 313\$700, 410\$, 223\$800, 220\$, 135\$, 109\$ e 143\$100 (10.138 e 10.914 a 10.926), a várias firmas comerciais, provenientes das fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Fazenda.

N. 5.957, de 13 de junho corrente, pagamento de 822\$000, a Magalhães Cunha & Comp., e outros, proveniente de fornecimentos feitos à Polícia Civil do Distrito Federal. (10.927).

Processos de pagamento:

De 106\$500, a Leopoldo Gadlzer (2.416); de 614\$100, a J. A. Salferr & Comp. (2.511); de 123\$900, a José Tabacow & Comp. (2.658); de direitos aduaneiros pagos indevidamente, em exercícios anteriores.

De 15\$, a Antônio Palma de Oliveira, de imposto pago a maior em 1938.

Processo n. 10.869, distribuição de crédito de 5.378\$700, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Janeiro para pagamento de pensão

relativa ao período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, a D. Rozenda Lima Carcam.

Processo n. 12.027, com a folha de pagamento de gratificações relativa ao período de 22 de maio a 20 de junho deste ano, na importância de 9.630\$, em proveito do oficial administrativo Orlando Batista Bitencourt e outros funcionários, por serviços extraordinários.

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.535, de 28 de maio último, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de subvenção de 60.000\$, à Faculdade de Medicina do Recife. (11.677).

N. 680, de 29 de abril último, da Inspeção dos Centros de Saúde, pagamento de 1.483\$870, a Vicente Augusto Lopes, provenientes de aluguel do prédio ocupado pelo Centro de Saúde n. 8, no período de 1 de janeiro a 30 de março deste ano (8.949).

N. 79, de 14 de maio último, da Casa Rui Barbosa, adiantamento de 8.100\$000, ao zelador, Antonio Joaquim da Costa, para despesa do 3º trimestre deste ano. (9.680).

Ns. 1.663 e 1.722, de 10 e 20 de junho corrente, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos da importância de 20.000\$000, a Humberto Mauro, técnico chefe do Instituto Nacional de Cinema Educativo, como auxílio para representar o Brasil na VI Exposição Internacional, a realizar-se em Benexa; e 2.803\$100, ao sub-ajudante técnico Decadato Francisco Otávio d'Annibale, de vencimentos dos meses de janeiro a maio deste ano. (11.808 e 11.792).

N. 341, de 2 deste mês, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamentos de 2.000\$000, à Ordem Terceira de N. S. do M. do Carmo, proveniente de aluguel do prédio onde se encontra o Almoarifado, relativo ao mês de maio último (11.585).

N. 500, de 30 de maio último, da Faculdade Nacional de Direito, com folha de pagamento de ajuda de custo, na importância de réis 1.500\$000, em proveito do Dr. Alexandre Corrêa (12.511).

Ns. 816 a 818, de 13 de junho corrente, pagamentos de réis..... 61.083\$900 e 12.000\$000, a Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., provenientes de garantia de juros sobre o capital empregado na Ilha de Paqueta, no período de 1 de janeiro a 20 de junho deste ano e conservação e limpeza de valor no mesmo período.

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

N. 966, de 6 de maio último, da Reitoria da Universidade do Brasil, adiantamento de 1.000\$000, ao diretor da Biblioteca, Dr. Manuel Bastos Tigre, para despesas de maio, junho e julho deste ano.

Foi ordenada diligência, para o fim indicado no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 800, de 31 de maio último, pagamento de 46.237\$400, a Ferreira Filho & Cia., proveniente de fornecimentos feitos à Polícia Civil do Distrito Federal, em abril deste ano (9.907).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 464, de 21 deste mês, do Departamento Nacional do Trabalho, com folha de pagamento, relativa ao mês de maio último, na importância de 859\$800, em proveito do intendente José de Andrade Borba (11.901).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.044, de 9 de junho corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 18.938\$000, a Cândido Gonçalves Duarte Buriti, proveniente de serviços prestados no corrente ano. (11.993).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-357 e 358-321, 5, de 2 de junho corrente, pagamentos de 5.070\$ e 1.471\$500, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz e de energia elétrica, no mês de abril último (11.170 e 11.469).

Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual é assinada pelo Secretário e rubricada pelo Sr. Ministro-Senador.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 1938. — Mario Gomes. — Ruben Rosa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 17 de junho de 1938

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 69 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 15.000\$ ao inspetor regional da 14.ª Inspeção Regional desse ministério no Estado de São Paulo, Francisco Cláudio Túlio Lima, para custear despesas com pinturas, reparos, colocação de divisões, instalação elétrica e semelhantes, no edifício ocupado pela dita Inspeção, recusou, em sessão de 14 do corrente, registro ao adiantamento, pelos seguintes motivos:

a) não se declarar o inciso do art. 33, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo, em que se funda o adiantamento;

b) não se declarar o período em que terá de ser aplicada a importância adiantada.

N. 70 — Comunicando que o Tribunal, em referência à conta de sub-consignação 1, Despesas imprevistas, I — Diversas, verba 4.ª — Eventuais, do vigente orçamento desse ministério, da importância de 50.000\$ ao Dr. Delfe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, proveniente de ajuda de custo e representação em virtude de sua nomeação para representar a Brasil

na conferência realizada em Genebra e estudar o problema de migrações colonizadoras, recusou, em sessão de 11 deste mês, registro à despesa, por impropriedade de classificação.

N. 71 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 20:000\$ ao oficial administrativo L. Tomaz Jerônimo Salgado, para despesas com a propaganda das leis trabalhistas e previsão e combate de surtos grevistas, nos meses de junho a agosto deste ano, recusou, em sessão de 11 de junho, registro ao aludido adiantamento, por não se declarar o inciso do art. 23 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo, em que o mesmo tem fundamento.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 72 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 500:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 423, destinado a despesas de material com a renovação do armamento da Polícia Militar do Distrito Federal, ordenou, em sessão de 14 do corrente, o registro do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 73 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 10:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 417, do dia 10 anterior, para atender ao pagamento de restituição devida ao coronel Caetano Vieira da Costa, e solicitando a sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, ordenou, em sessão de 14 do corrente, o registro do mesmo e o da distribuição solicitada.

Dia 20

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 74 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado, em 31 de maio próximo findo, entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Servix Elétrica Limitada, para a elaboração dos estudos preparatórios e a organização do projeto definitivo das instalações de sinalização, iluminação, equipamento de segurança de pouso e outros serviços auxiliares do Aeroporto Santos Dumont, ordenou, em sessão de 17 de junho atual, o registro do mesmo.

— Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 75 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 103:791\$000, aberto pelo decreto-lei n. 441, de 26 de maio próximo findo, para pagamento de antigos extranumerários empregados no serviço da malária, de remuneração devida em 1937, ordenou, em sessão de 17 de junho, o registro do mesmo.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 76 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 2.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 442, de 26 de maio próximo findo, para atender às despesas com a ampliação dos tanques de abastecimento de água da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, reconstrução de canalizações e execução de outros serviços novos, ordenou, em sessão de 17 de junho, o registro do mesmo.

Dia 22

Ao presidente do Instituto Nacional do Mate:

N. 77 — Agradecendo a comunicação de haver tomado posse do cargo de presidente desse Instituto, para que foi distinguido pelo senhor Presidente da República.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 78 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de "ajudas de custo" e "diárias" aos funcionários deste Tribunal, quando designados para comissões de tomada de contas, resolveu, em sessão de 17 do corrente, substituir por "diárias" e ajuda de custo adicional a que se refere o item 4º das "Instruções provisórias" para o serviço de assistência a tomadas de contas, aprovadas pelo Tribunal, em sessão de 1 de julho de 1936.

Voto do senhor ministro relator

"As instruções provisórias, aprovadas pelo Tribunal de Contas em sessão de 1 de julho de 1936, tiveram fundamento no artigo 100 parágrafo único da Constituição de 1934 e lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, art. 21 n. 1, e disciplinaram uma situação especial (art. 23 § 4º).

Conforme se depreende dos pareceres de fls. e fls. a "ajuda de custo adicional" (mandada abonar no caso de excesso de prazo — item 4) equivale a "diárias, por serviços fora da sede", tanto que só podem ser concedidas e o foram após justificação perante a presidência desta Corte de Contas que as concede expressamente.

Assim, se procedeu nos anos de 1936 e 1937, porque o orçamento só consignou verba para "ajudas de custo". Já no vigente figura "diárias".

Nesta parte, pois, fica substituída a instrução em apreço

Responda-se ao Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1938. — Ruben Rosa."

Parecer do diretor da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas

"O senhor ministro da Fazenda submete à consideração deste Tribunal a representação de fls. 2, em que o senhor diretor do Serviço do Pessoal, desse ministério, pede seja destacada da ajuda de custo concedida aos funcionários deste Instituto "assistentes" de tomadas de contas, a importância correspondente às diárias abonadas.

Assim procede essa Diretoria por lhe parecer que, abonadas em globo essas duas vantagens, há colisão entre os dispositivos legais que regulam as espécies, cada uma de per si.

Examinada a questão sob esse ponto de vista, isto é, quanto à concessão em conjunto da ajuda de custo e das diárias, parece que impede a dúvida suscitada.

De fato, as instruções baixadas pelo Tribunal em sessão de 1 de julho de 1936 (por cópia às fls. 2 e 3), destacam de modo certo e positivo, o abono dessas vantagens.

Assim, no item 3º, n. II, arbitram as quantias devidas como ajuda de custo, tendo em atenção o prazo fixo de 20 dias e também o local em que deve se realizar a tomada de contas, e, no item 4º, prevêm a hipótese do abono de uma ajuda de custo adicional, fixa, de 40\$000 diárias (ou 20\$000, si se tratar desta capital e do Estado do Rio), si, por motivo de força maior, fôr dilatado o prazo estabelecido.

É claro que a ajuda de custo adicional nada mais é que a concessão de diárias, com todos os seus característicos de fixação do quantum a pagar e do seu limite, que não poderá exceder à metade da ajuda de custo".

Do mais, depreende-se da leitura das "Instruções" que se trata mesmo de atos distintos, tanto que as diárias só podem ser concedidas após o abono da ajuda de custo e quando se verificar que o prazo normal de 20 dias é insuficiente para a ultimização dos trabalhos.

E, neste caso, deverá ser justificada a dilatação do prazo pelo presidente da junta, e o presidente do Tribunal de Contas, autorizará a permanência do assistente no local, pelo prazo julgado necessário.

Os termos da representação permitem a conclusão de que o abono da ajuda de custo, estabelecido nas "Instruções", excede o limite fixado em lei.

E' de notar-se que a matéria está regulada pelo art. 65, do reg. que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, nessa parte não revogado, ao que parece, pela lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935 e decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

O dispositivo regulamentar citado estabelece a ajuda de custo para os funcionários designados para o serviço de assistência as tomadas de contas, nos Estados, e manda abonar o quantitativo necessário para as "despesas de viagem, passagens próprias e da família, transporte de bagagem e as de primeiro estabelecimento".

Vê-se, pois, que a ajuda de custo é a integral, conforme a regra fixada no art. 1º do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, e a que se refere o art. 367, do Reg. de Contabilidade Pública.

Como, porém, se trata de comissão especial e de curta duração, não seria aconselhável se fizesse o funcionário acompanhar de sua família. Daí a razão por que as Instruções determinam que o funcionário designado terá direito ao transporte exclusivamente para si.

Abonada pela forma indicada a ajuda de custo em questão, cremos não haver dúvida de que ao funcionário, além do transporte, cabe receber, de uma só vez, os quantitativos destinados às despesas de preparo de viagem e mais os de 1º estabelecimento (arts. 21 e 25, do decreto n. 9.283, de 1911, e art. 387 e 389, do Reg. de Contabilidade Pública).

E' de ver-se, entretanto, que a situação do funcionário do Tribunal de Contas designado assistente não se ajusta em rigor absoluto, às hipóteses previstas nos dispositivos invocados, de vez que não se trata de uma comissão permanente nem de remoção ou transferência de cargo.

Assim, é de se concluir que a fixação da ajuda de custo constante das Instruções procuram atender à situação especial do funcionário obrigado a transportar-se para longe da sede da sua repartição, embora em caráter temporário.

Reunido as considerações feitas, somos de parecer que aos funcionários deste Instituto nas condições expostas cabem as seguintes vantagens:

- a) transporte, exclusivamente para si;
- b) ajuda de custo, na conformidade dos artigos 21 e 25, do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 e arts. 387 e 389, do Reg. de Contabilidade Pública, e;
- c) no caso de excesso de prazo, a diária correspondente aos dias de excesso, abonada pela forma prescrita pelo art. 30, do decreto-lei n. 23.033, de 8 de agosto de 1933, e somente quando se tratar de assistente fóra da sede.

Em 2 de junho de 1938. — João D. Menezes, diretor".

Parecer do diretor da Secretaria do Tribunal de Contas

"Em cumprimento ao despacho anterior foi organizado um processo com a cópia das Instruções provisórias e subiu à deliberação superior com parecer em o qual ficou esclarecida a razão da adoção das Instruções em caráter provisório e até que fossem organizadas as Delegações.

A razão principal de denominar-se ao abono — ajuda de custo — era a da classificação da despesa. Só havia no Orçamento uma sub-consignação Variável para "ajuda de custo". Daí o chamar-se ajuda de custo o abono para as despesas de estadia fóra da sede durante o desempenho da comissão temporária.

Outras razões existiam como a de fixar-se um padrão uniforme de abono para cada comissão, tendo em vista a distância e o tempo de duração.

Existindo, porém, no Orçamento dotação para ajuda de custo e diárias, poder-se-á deixar de parte as Instruções e organizar-se nova tabela de diárias, abonando-se por serviços extraordinários os prestados na sede, quando as designações são feitas sem prejuízo do serviço do Tribunal.

Em relação às demais comissões, tem sido observadas sempre para o abono as disposições do Regulamento de Fazenda e do Reg. do Código de Contabilidade.

Em 6-5-1938. — R. Paiva Junior, diretor".

Dia 23

Ao ministro da Educação e Saúde

N. 79 — Solicitando seja destacada da sub-consignação II — Para atender ao pagamento de funcionários em disponibilidade, da verba I — Pessoal, do vigente orçamento desse mesmo Ministério, a importância de 8:400\$, destinada ao pagamento, no corrente ano, ao professor do Colégio Pedro II, em disponibilidade, Dr. Ciro Romano Farina, visto o orçamento do exercício atual consignar a dotação de 19:200\$, quando os vencimentos que cabem ao mesmo professor são de 2:300\$ mensais, providências no sentido de ser informado qual o fundamento do aumento, de vez que o estipêndio inscrito no orçamento de 1937 era o mesmo de 19:200\$000.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 80 — Pelo decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo, publicado no *Diário Oficial* do 20 do mesmo mês, foi organizado o Tribunal de Contas, de conformidade com o preceito do parágrafo único, do art. 114, da Constituição de 10 de novembro.

2. Ficaram estabelecidas nesse decreto-lei as normas para a composição do Tribunal, sua jurisdição e competência e mais disposições reguladoras dos serviços a seu cargo, tendo sido igualmente providenciado acerca da reconstituição do quadro do pessoal, de modo a habilitar o Tribunal de Contas a dar desempenho às suas funções que lhe foram confiadas na nova Carta Constitucional.

3. A referida organização veio encontrar o Tribunal de Contas muito desfalcado do pessoal do seu corpo instrutivo, sensivelmente reduzido, a partir de 1930, razão pela qual não tinha sido ainda possível restabelecer a regularidade dos seus serviços nem reinstalar as Delegações junto às Delegacias do Tesouro Nacional nos Estados.

O decreto-lei n. 426, tendo reajustado o quadro do pessoal para atender às necessidades do serviço, não dispôs, entretanto, acerca dos recursos precisos para ocorrer às despesas correspondentes à reorganização.

Torna-se, por esse motivo, necessária, agora, a adoção de providências a respeito, de modo a permitir, com brevidade, a efetiva reconstituição do referido quadro do pessoal.

4. Os meios habituais para atender a despesas relativas a serviços novos criados no correr do exercício financeiro têm sido o de abertura de créditos especiais ou suplementares.

No caso atual, entretanto, seria conveniente o expediente de redistribuição dos créditos orçamentários em vigor, nos quais, sabe-se, existem saldos suficientes que comportem a despesa acrescida.

Esse expediente é perfeitamente regular, nos termos da segunda parte do § 2º, do art. 69, da Constituição.

5. As despesas com o quadro do pessoal do Tribunal de Contas, de acordo com a Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, atingem, no exercício de 1938, as cifras seguintes:

Pessoal efetivo	3.621:600\$000
Pessoal extinto	194:400\$000
Pessoal excedente	775:200\$000

Ao todo 4.591:200\$000.

A Lei do orçamento da despesa só consignou, contudo, a dotação de 3.794:400\$000, por ser deduzida do total de 4.591:200\$000 a quantia que seria necessária para os cargos vagos (796:800\$000) a serem preenchidos, conforme disposições da Lei n. 284, de 1936, à proporção que se fossem extinguindo os excedentes desse quadro.

Dai a falta da referida quantia para o provimento dos aludidos cargos vagos e de outros acrescidos, de vez que, pelo decreto-lei número 426, de 12 de maio, cassou a dependência da extinção de excedentes para o preenchimento dos referidos cargos, salvo quanto a contínuos e serventes, havendo, portanto, a necessidade da abertura de crédito ou redistribuição das dotações orçamentárias, como acima foi alvitrado, para atender à despesa decorrente da normalização do quadro do pessoal do corpo instrutivo.

6. De conformidade com o decreto-lei n. 426, de 12 de maio último, podem ser preenchidos desde já, uma vez regularizadas as dotações orçamentárias e observados os preceitos legais sobre a investidura e promoções regulamentares, os cargos seguintes:

Carreira de Oficial Administrativo.

4 oficiais administrativos da classe L;

1 oficial administrativo da classe K, logo que sejam promovidos 4 oficiais dessa classe à classe L, visto existirem atualmente só três excedentes da dita classe K, devendo, portanto, ser promovido, também, um oficial K, dos 34 dessa classe fixados no novo quadro.

A referida promoção de um oficial da classe J à classe K não determinará acesso na dita classe J, onde existem 8 excedentes, havendo, todavia, a redução do número destes, de 8 para 7;

27 oficiais administrativos da classe M;
18 oficiais administrativos da classe H;

Carreira de escrivão

5 escrivãos da classe G;
7 escrivãos da classe F;
10 escrivãos da classe E;

Carreira de datilógrafo

2 datilógrafos da classe F;
3 datilógrafos da classe E;
4 datilógrafos da classe D;

Carreira de arquivista

1 arquivista da classe I.

Feita a promoção de um dos dois atuais arquivistas da classe E, haverá, a preencher, um cargo da classe H, inicial desta carreira.

Esses cargos são em número de 123 incluídos os de promoção, e os 21 vagos de oficial administrativo da classe L, e mais 30 de escrivão, de todas as classes do quadro anterior, dependendo de concurso a investidura nos cargos iniciais das carreiras de arquivista, datilógrafo, escrivão e oficial administrativo e de interstício legal de 2 anos os cargos de acesso.

7. Consigna o Orçamento da Despesa em vigor, para o Pessoal efetivo, extinto e excedente do Tribunal de Contas 3.794:400\$000 (sub-consignação n. 2) e para "gratificações e auxílios", sub-consignações ns. 23, 27 a 31, 690:580\$000.

Nessas dotações existem saldos, já pela extinção de excedentes como pelo não preenchimento de vários cargos vagos, com crédito orçamentário, como sejam os de oficial administrativo da classe L (21 vagos, incluídos os 5 excedentes) e de arquivista e todos os 30 das três classes da carreira de escrivão, reduzidos a 22 no quadro do decreto-lei n. 426.

Também existe saldo na sub-consignação n. 23, para gratificações de função a delegados e assistentes das delegações nos Estados, que não foram restabelecidas por absoluta falta de pessoal.

Na demonstração feita para apuração dos saldos das várias dotações das sub-consignações ns. 2 e 23, verifica-se um saldo de 102:938\$700. Esse saldo será, na realidade, muito maior porque na nova distribuição, tendo em vista as alterações do quadro do pessoal, a apuração não poderia alcançar detalhes que dificultassem a escrituração.

Basta lembrar que o cálculo foi feito levando-se em conta a despesa relativa a cargos de acesso, cujo preenchimento depende de interstício legal de 2 anos, e a de nomeações em cargos iniciais, dependentes de concurso de provas. Assim acontece também em relação às gratificações de função a delegados e assistentes das delegações que não poderão ser restabelecidas sem o complemento da composição do quadro do pessoal.

8. A nova distribuição, conforme a tabela que a este acompanha, foi calculada tendo em vista as alterações decorrentes da organização constante do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo, e as necessidades do serviço, continuando em vigor as distribuições anteriores do Orçamento em curso, no que não foi modificado.

A estimativa foi feita para despesa em cinco meses, salvo em relação ao aumento da gratificação de função aos delegados no Distrito Federal e a redução de idêntica gratificação ao chefe do gabinete do presidente, as quais passaram a vigorar desde 23 de maio, data em que entrou em execução o referido decreto-lei; bem como a 4 cargos vagos de oficial administrativo da classe L, cujo provimento deverá ser feito a partir de 1 de julho (6 meses no exercício de 1938), para o início da reorganização do quadro do pessoal e também quanto aos vencimentos destinados a 58 oficiais administrativos da classe H, que terão vigor a partir de 1 de outubro (3 meses no exercício de 1938), por depender a investidura destes, de concurso de provas.

9. Houve necessidade de suplementação na parte variável, com pequeno aumento e somente quanto ao indispensável, nas sub-consignações para "Serviços Extraordinários" e para "Máquinas", sub-consignação n. 2, do Material Permanente, si bem que outras dotações sejam também insuficientes.

Ha, também, necessidade da inclusão, ainda no corrente exercício, de dotações na subconsignação n. 30, destinada a "Serviços Especiais".

10. Para varios serviços cuja despesa, por sua natureza, corre pela subconsignação de "Serviços Extraordinários", inclusive os referentes ao encerramento das contas do exercício financeiro, será necessária a suplementação proposta.

Ha oito anos as dotações de material do Tribunal, muito deficientes, não têm permitido a aquisição de máquinas para o aparelhamento do serviço, sendo indispensável um acréscimo razoável na respectiva subconsignação.

Na subconsignação n. 30 foram incluídas as dotações para os serviços especiais, variáveis, de funcionários designados para servir como secretários de Ministros Semanários e do Procurador Representante do Ministério Público e como chefes de Seção da Secretaria.

Já havia o Tribunal solicitado anteriormente essa providência à extinta Câmara dos Deputados, como parte da organização dos seus serviços que ficou dependente de aprovação, sendo oportuna presentemente a medida solicitada, que atende ao interesse do serviço.

Os secretários dos Ministros Semanários e do Procurador desempenham-se de serviços de confiança, fóra das suas funções normais e, sem limite de horários de expediente, assim acontecendo com os que desempenham as funções de chefe de Seção da Secretaria, com a responsabilidade da regularidade e presteza do serviço por sua natureza sempre urgentes na Secretaria, tendo as seções os encargos dos Serviços de Pessoal, recentemente organizados, inclusive os de contabilidade que lhe são pertinentes e os das delegações que deverão ser realizados em uma das referidas seções.

11. O reduzido número dos funcionários atualmente em exercício vem agravando, dia a dia, a situação dos serviços do Tribunal. Efetivamente existem 104 oficiais, inclusive os excedentes, sendo 37 da classe K, 46 da classe J e 19 da classe I.

Destes, 20 se acham servindo como delegados e assistentes nas Delegações do Distrito Federal, 5 em uma Comissão Especial, encarregada do exame e instrução de processos referentes a contratos e ordens de pagamento concernentes a concorrências e fornecimentos a cargo da Comissão Central de Compras, 2 no Gabinete da Presidência, 1 no Gabinete do Procurador, 1 como secretário das sessões e atas do Tribunal, 1 na Biblioteca, 5 nas Diretorias como secretários e encarregados das provisões e atas de tomada de contas, 3 no Protocolo Geral, 1 junto ao Ministro-Semanário, 2 acham-se em comissão fora do Tribunal, sendo 1 como diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura, e outro como diretor da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, total 41. Restam 63, distribuídos pelas Diretorias para os serviços do Pessoal, expediente e comunicações, empenho, escrituração e expediente acerca das despesas de pessoal e material do Tribunal, atas, preparo e expedição de provisões a responsáveis, concorrências, contratos, créditos, comprovações de despesa, concessões de aposentadorias e pensões, ordens de pagamento e de adiantamento, escrituração geral de créditos e registro dos atos relativos à administração financeira, balanços, contas do exercício, cauções, fianças, recursos, tomada de contas dos responsáveis e outros de competência do Tribunal e que ao mesmo afluem, vindos de todo o País.

Destes 63, acham-se 4 ausentes em comissão de assistência a serviços de tomada de contas, 10 em gozo de licença, 3 requereram aposentadoria e 1 atingiu a idade de 68 anos, caindo na aposentadoria compulsória, no total de 18.

12. As razões acima apontadas acentuam a urgência na solução das providências que ora tenho a honra de solicitar de V. Ex., sobre a concessão dos recursos necessários para atender às despesas decorrentes da execução do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio de 1938, e acerca do preenchimento dos cargos vagos do antigo e do novo quadro tão depressa seja feita, para esse fim, a nova distribuição das dotações do Tribunal de Contas, do orçamento em vigor.

13. Nas relações anexas acham-se apontadas as alterações no quadro do pessoal do corpo instrutivo, para nova distribuição das dotações da despesa do Tribunal de Contas, verbas 1ª e 2ª do Orçamento em vigor, dentro das verbas globais e os saldos a serem aproveitados na referida distribuição.

14. Para a execução das providências acima indicadas, parece conveniente a expedição de um decreto, em o qual o Sr. Presidente da República, atendendo à necessidade de alterações nas dotações da despesa do Tribunal de Contas do orçamento em vigor, para a execução do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, que organizou o mesmo Tribunal, e tendo em vista o disposto na última parte do § 2º do art. 69 da Constituição, resolva uma nova distribuição nas dotações das verbas 1ª e 2ª do Orçamento da Despesa do Ministério da Fazenda, na parte referente ao Tribunal de Contas, conforme a tabela anexa para atender às despesas decorrentes da reorganização do quadro do pessoal do corpo instrutivo e reajustamento das dotações do pessoal variável e do material do mesmo Tribunal, aproveitando-se, para tal fim, os saldos verificados nas dotações do pessoal, inclusive gratificações de função, em referência aos cargos do quadro da Secretaria, não preenchidos, redução de gratificação e gratificações de função relativas aos delegados e assistentes das Delegações nos Estados, que não foram restabelecidas, bem como de cargos excedentes, vagos ou que vagaram a vagar-se em virtude de promoções decorrentes da composição do novo quadro do pessoal; declarando-se no mesmo decreto, que ficarão automaticamente extintos quatro cargos de oficial administrativo da classe "K", excedentes, e de um da classe "J", também excedente, a partir da data em que se verificarem as vagas com a promoção dos primeiros à classe "L" e do último à classe "K", aproveitando-se as respectivas dotações para o complemento da nova distribuição dos créditos; revogadas as disposições em contrário.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 81 — Comunicando que o Tribunal, em referência aos termos do contrato e aditivo, celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto e João Risk e sua mulher, para o arrendamento do prédio sito à praça Maia n. 2, em Pitangueiras, no Estado de S. Paulo, destinado ao funcionamento da agência postal telegráfica da referida localidade, e sobre os quais o mesmo Tribunal já se pronunciou, recusando registro ao contrato, por não ter sido a despesa dele decorrente empenhada para o corrente exercício, conforme o ofício desta Presidência n. 7.449, de 22 de fevereiro e fazendo diligência para a juntada dos termos do contrato e aditivo, ordenou, em sessão de 21 de junho atual, o registro, sob reserva, do mesmo, à vista do despacho do Sr. Presidente da República, de 5 de maio anterior, autorizando, na forma do art. 29, do decreto-lei n. 426, do dia 12 desse mês, a execução do aludido contrato.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 82 — Comunicando que o Tribunal, em referência aos termos do contrato e aditivo, celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto e João Risk e sua mulher, para arrendamento do prédio sito à praça Maia n. 2, em Pitangueiras, no Estado de S. Paulo, destinado ao funcionamento da agência postal-telegráfica dessa localidade, e ao despacho de 5 de maio próximo findo, do Sr. Presidente da República, autorizando a exe-

cução do mesmo, visto haver o Tribunal recusado registro, em sessão de 18 de fevereiro último, por não ter sido a despesa dele decorrente empenhada para o corrente exercício, ordenou, em sessão de 21 de junho atual, o registro, sob reserva, do contrato em apreço.

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 83 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 27:600\$, aberto pelo decreto-lei n. 435, de 19 de maio próximo findo, para atender ao pagamento de vencimentos a que fez jus o Dr. Osvaldo Cizenando Lautert, professor do padrão L, da cadeira de Prótese Buco-Facial, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, durante o exercício de 1937, ordenou, em sessão de 21 deste mês, o registro do mesmo.

N. 84 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 34:438\$900, aberto pelo decreto-lei n. 458, de 31 de maio próximo findo, para pagamento de despesas de material proveniente de fornecimentos e serviços realizados nos exercícios de 1931, 1934, 1935, 1936 e 1937, em diversas repartições do aludido ministério, ordenou, em sessão de 21 deste mês, o registro do mesmo.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 85 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 120:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 443, de 26 de maio próximo findo, para atender ao pagamento dos prêmios a serem conferidos no concurso público para escolha do projeto de construção do futuro Palácio da Justiça, ordenou, em sessão de 21 deste mês, o registro do mesmo.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 86 — Solicitando que o Tribunal, em referência à distribuição de 2.000:000\$ à Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Pará, para atender às despesas a serem realizadas na Estrada de Ferro Tocantins, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 21 do atual mês, providências no sentido de ser informado qual o regime a ser observado no custeio dos serviços e na aquisição do material.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 87 — Solicitando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado no dia 12 anterior, no Escritório de Obras desse ministério com a firma Casa Sousa Batista & Comp. Ltda., para obras de tapeçaria e acabamento de duas salas de casamento e vestibulo de entrada do edifício do Pretório, de conformidade com a decisão deste Tribunal em sessão de 21 do corrente, providências no sentido de ser apresentada a prova da personalidade jurídica da firma contratante e, bem assim, para que fosse feita a remessa do recibo referente à caução prestada no valor de 1:800\$000.

N. 88 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado em 21 de outubro de 1935, entre esse Ministério e o Patronato Lindolfo Coimbra, para a internação e educação dos menores encaminhados pelo Juízo de Menores e a procuração passada por dona Zuleide Martins de Oliveira Romano, diretora do patronato em questão, a Estácio Mendonça Portugal, ordenou, em sessão de 21 do atual mês, o registro do mesmo.

Dia 25

Ao diretor da Secretaria:

Circular n. 89 — Recomendando que o registro das despesas, distribuição de processos, cumprimento de despachos e as anotações necessárias sejam feitos com a máxima urgência, não devendo exceder de 48 horas.

Idênticos:

Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria.

Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria.

Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas.

Dia 27

Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 90 — Solicitando que o Tribunal, em referência à folha de pagamento do pessoal extranumerário, relativa ao mês de junho corrente, na importância total de 10:966\$700, na qual são credores Altair Nunes Marcondes e outros, auxiliares de escrita de 3ª classe, artífice de 1ª classe e auxiliares de escrita de 5ª classe, em número de vinte, de acordo com a discriminação constante da referida folha, organizada pelo decreto-lei n. 240, do dia 4 de fevereiro último, providências no sentido de ser efetuado o respectivo pagamento, pelo Tesouro Nacional, à conta da verba I — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 17 — Tribunal de Contas, do orçamento desse Ministério para o vigente exercício.

Da aludida folha constam as portarias de nomeação do pessoal extranumerário e os descontos legais, no total de 313\$000.

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 91 — Informando que o Tribunal, em referência ao crédito da sub-consignação n. 11 — Disponibilidade, etc. — III — Pessoal adido e em disponibilidade, da verba I — Pessoal, do art. 3º, anexo 4, e a distribuição, à delegacia fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte, de 10:357\$000, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Floriano de Sá Peixoto, chefe de seção da classe "J", da secretaria do extinto Tribunal Eleitoral de dito Estado, resolveu que, apurado o saldo existente no referido crédito, se faça a distribuição integral do mesmo saldo ao Tesouro Nacional, tendo em vista o art. 35, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo passado.

Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 92 — Solicitando que o Tribunal, em referência à prorrogação de contrato, celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Walter Osvaldo Cruz, para exercer, no Instituto Osvaldo Cruz, as funções de

técnico especializado, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, providências no sentido de serem satisfeitas as seguintes exigências:

- a) autenticar as cópias do termo de contrato;
- b) anexar a autorização do Sr. Presidente da República, a que alude a cláusula 1ª;
- c) esclarecer a divergência entre a data constante do preâmbulo — 6 de junho — e a da assinatura sobre as estampilhas — 6 de maio;
- d) explicar o motivo por que não foi presente ao Tribunal o contrato primitivo, agora prorrogado;
- e) constar haja sido observado o que dispõe o art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;
- f) informar sobre a cláusula 3ª, cujos termos são inconciliáveis, de vez que, subordinada a vigência do contrato ao registro do Tribunal, torna-se inoperante a disposição relativa ao pagamento de vencimento nos meses anteriores;
- g) dizer se foi observado o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 93 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito suplementar de 800.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 487, em reforço à verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas de Pessoal, sub-
consignação n. 61, anexo 8, do vigente orçamento desse Ministério, ordenou, em sessão de 24 de junho, o registro do mesmo.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 94 — Informando que o Tribunal, em referência à distribuição ao Tesouro Nacional do saldo apurado na sub-consignação n. 14 — Disponibilidade etc. — III — Pessoal adido e em disponibilidade, da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento desse Ministério, tendo em vista o art. 35, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. findo, que foram devolvidos ao Tesouro os processos fichados, sob os ns. 36.082, 37.614, 40.878, 40.880, 40.999 e 40.914, todos de 1938, e relativos à distribuição das importâncias de réis 12:688\$700, 12:985\$000, 21:096\$300, 16:490\$300, 7:286\$200 e 1:086\$760 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará, Piauí, Amazonas e Sergipe, para pagamento de vencimentos de disponibilidade, no corrente exercício, a funcionários da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral dos referidos Estados.

— Ao Ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 95 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito suplementar de 2.022.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 500, do dia 16 anterior, ordenou em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 96 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 5.000.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 460 para início da construção do trecho ferroviário de Porto Esperança a Corumbá, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ordenou, em sessão de 24 de junho o registro do mesmo.

— Ao Ministro da Educação e Saúde:

N. 97 — Solicitando que o Tribunal, em referência à prorrogação de contrato, celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Fábio Leoni Werneck, para exercer, no Instituto Oswaldo Cruz, as funções de técnico especializado, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, providências no sentido de serem satisfeitas as exigências:

- a) autenticar as cópias do termo de contrato;
- b) anexar a autorização do Sr. Presidente da República, a que alude a cláusula 1ª;
- c) esclarecer a divergência entre a data constante do preâmbulo — 6 de junho — e a da assinatura sobre as estampilhas — 6 de maio;
- d) explicar o motivo por que não foi presente ao Tribunal o contrato primitivo, agora prorrogado;
- e) constar haja sido observado o que dispõe o art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;
- f) informar sobre a cláusula 3ª, cujos termos são inconciliáveis, de vez que, subordinada a vigência do contrato ao registro do Tribunal, torna-se inoperante a disposição relativa ao pagamento de vencimentos nos meses anteriores;
- g) dizer se foi observado o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

Dia 28

Ao Ministro da Fazenda:

N. 98 — Comunicando que o Tribunal, em referência, aos dez lugares de ajudante de tesoureiro e cinco lugares de conferente de valores, na Caixa de Amortização, abertos pelo decreto-lei n. 471, do dia 6 anterior, e ao crédito especial de 168:750\$000, para atender, no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos dos aludidos cargos e solicitando a sua distribuição à referida Caixa de Amortização, ordenou em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo e o da distribuição.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 99 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao acordo celebrado entre o Governo da República e o do Estado do Rio Grande do Norte, para execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas úteis de valor econômico, do dito Estado, recusou em sessão de 24 de junho atual, registro ao aludido contrato, visto que, tendo sido celebrado no dia 16 de janeiro do corrente ano, só foi publicado no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro seguinte, fora do prazo fixado no parágrafo 2º do art. 28, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N. 100 — Solicitando que o Tribunal, em referência ao contrato, celebrado entre o Governo Federal, e o Dr. Maurício Gulin, para exercer, no Instituto Oswaldo Cruz, as funções de técnico especiali-

zado, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, providências no sentido de ser observado o que dispõe o artigo 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano.

N. 101 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 36:918\$100, aberto pelo decreto-lei n. 415, de 26 de maio p. findo, para pagamento a professores da então Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, pelo desdobramento de turmas, em 1935, ordenou em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 102 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito suplementar de 1.400.000\$, aberto pelo decreto-lei n. 461 do dia 21 de junho atual, a verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos — I — Estradas de Ferro — alínea "a", item 01, da sub-consignação n. 1, do vigente orçamento desse Ministério, ordenou, em sessão de 24 de junho o registro do mesmo.

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 103 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado, de acordo com a decisão proferida em sessão de 24 do corrente resolveu:

a) Quando autorizada qualquer diligência em processos relativos a contratos sujeitos ao julgamento do Tribunal, deverá a mesma ser satisfeita dentro de quinze dias úteis, a contar da data do recebimento, no Ministério, da comunicação feita a respeito; findo esse prazo e não sendo satisfeita a dita diligência, o Tribunal resolverá com os elementos constantes do processo;

b) Tratando-se de processo, cujas diligências tenham de ser cumpridas fora desta Capital, o prazo de quinze dias úteis a que se refere o item "a" será acrescido dos dias necessários, conforme a distância do lugar em que esteja situada a repartição que tenha de cumpri-las, calculados pela forma estabelecida no Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Idênticos:

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

Ao Sr. Ministro da Guerra.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Ao Sr. Ministro da Marinha.

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores.

— Ao Sr. Diretor da Primeira Diretoria:

N. 104 — Idem. idem, sobre o mesmo assunto.

Idêntico ao Sr. Diretor da 2ª Diretoria.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 105 — Solicitando providências afim de que, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 27 — Ajudas de custo e diárias — 01) Tribunal de Contas, do vigente orçamento desse Ministério, seja paga ao Tesouro Nacional ao oficial administrativo da classe J, deste Tribunal, Jaime Rosa, a importância de 1:366\$060, proveniente de ajuda de custo que lhe compete, por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, relativas ao segundo semestre de 1937, a se realizar em Laguna, no Estado de Santa Catarina.

Da aludida folha consta o desconto legal na quantia de 18\$00.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 106 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacionais de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado, recusou, em sessão de 24 de junho atual, registro ao mesmo porque não consta a observância do disposto no § 2º do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 107 — Solicitando providências afim de que, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 27 — Ajudas de custo e diárias — 01) Tribunal de Contas, do vigente orçamento desse Ministério, seja paga ao Tesouro Nacional ao oficial administrativo da classe K, deste Tribunal, Ovídio de Menezes Bastos, a importância de 1:493\$000, proveniente da ajuda de custo pela designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a se realizarem na capital do Estado de São Paulo.

N. 108 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão da pensão especial a D. Maria Luiza San Juan de Ouro Preto, viúva do capitão de mar e guerra, Afonso Celso de Ouro Preto, na importância mensal de 4:583\$700, com a despesa classificada no total de 71:764\$500, a cuja concessão o Tribunal recusara registro em sessão de 22 de fevereiro último, resolveu, em sessão de 17 de junho atual, ordenar o registro da mesma, e, sob reserva, o da despesa classificada.

Dia 30

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N. 109 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado no dia 7 do corrente, entre a União e o Governo do Estado do Ceará, estabelecendo condições de transferência da Faculdade de Direito do Ceará para o Governo desse Estado, ordenou, em sessão de 28 do atual, o registro do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 110 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 2.500:000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 393, de 27 de abril último para atender às despesas com a construção do novo edifício para o Laboratório Q. e Farmacêutico Militar e solicitando a sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, ordenou, em sessão de 28 de junho atual, o registro do mesmo, e o da distribuição solicitada.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 111 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado no escritório de Obras desse Ministério, no dia 8 anterior, com a firma Virgílio G. Comp., para diversas obras no edifício da Imprensa Nacional, ordenou em sessão de 28 do atual o registro do mesmo.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 112 — Comunicando que o Tribunal, em referência à construção do edifício desse Ministério, prorrogou até 31 de agosto do corrente ano, o prazo estipulado na cláusula 3ª do contrato celebrado com o engenheiro Edgar Raja Gabaglia, em 24 de setembro de 1936, para a execução dos serviços de concreto e alvenaria do referido edifício, ordenou, em sessão de 28 deste mês a devida anotação.

— Ao Sr. diretor da Secretaria:

N. 113 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe K, Segismundo Soares Batista, que serve atualmente como encarregado da Biblioteca e da Comissão Especial, para servir como secretário do Sr. ministro Bernardino José de Sousa, quando em funções de ministro semanal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 114 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 40:000\$000 a Georges Balassa, proveniente de despesas com a organização de mostruários, construção do pavilhão do Brasil e serviço de propaganda na Feira Internacional de Budapest, de acordo com o despacho, de 25 de maio, de S. Ex., autorizando o pagamento da citada despesa a que fora recusado registro, por decisão de 22 de março último, ordenou, em sessão de 28 deste mês, o registro, "sob reserva", da mesma.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 115 — Comunicando que o Tribunal, em referência à recusa de registro da despesa relativa ao pagamento de 40:000\$ a Georges Balassa, proveniente de organização de mostruários, construção do pavilhão do Brasil e serviço de propaganda na Feira Internacional de Budapest e de acordo com o despacho de 25 de maio próximo findo, de Sua Excelência, autorizando o pagamento, ordenou, em sessão de 28 deste mês, o registro, sob reserva, da mesma.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 116 — Solicitando providências afim de que, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 29 — Serviços Extraordinários — 05) Tribunal de Contas, do vigente orçamento desse Ministério, seja paga no Tesouro Nacional ao oficial administrativo da classe "J" deste Tribunal, bacharel Flávio Carvalho de Moraes Bastos, a importância de 900\$ proveniente de gratificação que lhe compete por serviços extraordinários prestados, fora das horas de expediente, nos meses de abril e junho deste ano.

N. 117 — Solicitando providências afim de que, à conta da verba 2 — Material — consignação III — Diversas Despesas —, sub-consignação n. 20 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, etc. — 09) Tribunal de Contas, do vigente orçamento desse Ministério, seja entregue no Tesouro Nacional, como adiantamento ao chefe da Portaria deste Tribunal, Antônio Lopes Júnior, a quantia de réis 3:000\$, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a seu cargo, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

N. 118 — Comunicando, em referência ao exame de saúde do oficial administrativo da classe J do quadro do pessoal deste Tribunal, Cesário Corrêa da Silva Prado, conforme requereu, que concluiu a comissão médica do Departamento Nacional de Saúde, nesta Capital, que o examinou, pelo seu estado de — não invalidez — sendo remetido o laudo n. 263, datado de 7 de junho atual, e transmitindo a petição de aposentadoria do interessado com o rádio diagnóstico afim de que se resolva a respeito.

N. 119 — Encaminhando o processo relativo à criação de uma delegação do Tribunal no Ministério da Educação e Saúde, afim de ser o mesmo restituído à Presidência da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 8 de junho de 1938

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 230 — Comunicando, em referência aos avisos do Ministério da Guerra ns. 696 e 13, de 30 de maio próximo findo e 3 de junho atual, remetendo cópias do decreto-lei n. 455, de 30 de maio referido, que abre o crédito suplementar de 2.800:000\$, sendo 1.500:000\$ pelo n. IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 13 — 01) Ajudas de custo, etc. e 1.300:000\$ pelo n. VI — Pensionistas, sub-consignação n. 23-01) Pensões, etc., da verba 1. Pessoal, do orçamento do aludido ministério para o vigente exercício, e solicitando sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, que o Tribunal resolveu, em sessão de 7 deste mês, ordenar o registro do mesmo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 231 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 455, de 30 de maio último, que abre o crédito suplementar

de 2.800:000\$, sendo 1.500:000\$ pelo n. IV — Gratificações e auxílios, sub-consignação n. 13-01) Ajudas de custo, etc. e 1.300:000\$ n. VI — Pensionistas, sub-consignação n. 23-01) Pensões, etc., da verba 1 — Pessoal, do orçamento do aludido ministério para o vigente exercício, e solicitando sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, resolveu, em sessão de 7 deste mês, ordenar o registro do mesmo e o da distribuição solicitada.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 232 — Comunicando, em vista do requerimento de 28 de maio próximo findo, do Lloyd Brasileiro, sobre o pagamento da quantia de 1:237\$600, de transportes concedidos a este Tribunal, no corrente ano, foi anulada a importância de 183\$800 no conhecimento de empenho n. 29, de 12 de abril último, da importância de 1:421\$100, feito em nome do referido credor, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, sub-consignação n. 27 — Ajudas de custo e diárias — 01) Tribunal de Contas, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 233 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública

N. 234 — Devolvendo os processos relativos a pagamentos de pensões e vencimentos, cuja despesa, na forma do art. 37 do decreto-lei n. 426 de 12 de maio próximo findo, será apreciada por ocasião da tomada de contas dos respectivos pagadores.

Dia 9

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 235 — Sobre a organização do Tribunal de Contas, conforme o decreto-lei n. 426, de 12 de maio último, que modificou o quadro do pessoal do seu corpo instrutivo, para o restabelecimento dos serviços do Tribunal e de suas delegações junto às delegacias do Tesouro Nacional.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional

N. 236 — Pedindo a volta, à sede do Tribunal do contínuo Orlando Gomes e do servente Antônio Lopes Filho.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 237 — Comunicando que Tribunal, em referência ao contrato n. 97, do dia 23 de maio último, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de chapas, contoneiras, etc., à Estrada de Ferro Central do Brasil, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 238 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 96, do dia 23 de maio último celebrado com a firma Jorge Pereira & Comp. Ltda., para fornecimento de papel couchê à Imprensa Nacional, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 239 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 104, do dia 24 de maio último, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de material telefônico à Estrada de Ferro Central do Brasil, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 240 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 98, do dia 23 de maio último celebrado com Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de cimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 241 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato assinado na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Santa Catarina, pela Empresa Luz e Força de São Francisco S. A., para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica na cidade de São Francisco, naquele Estado, — resolveu, em sessão de 7 de junho atual, ordenar o registro do mesmo.

N. 242 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 95, do dia 23 de maio último celebrado com a firma Sousa Sampaio & Comp. Ltda., para fornecimento de um motor Jacobs L-5, ao Departamento de Aeronáutica Civil, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 243 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 101, do dia 23 de maio último, celebrado com V. Truber & Comp., para fornecimento de máquina de dobrar papel ao Arquivo Nacional, — resolveu, em sessão de 7 de o atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 244 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 93, do dia 18 de maio último, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento de material especializado de "The Westinghouse Brake & Signal Co. Ltd.", à Estrada de Ferro Central do Brasil, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, ordenar o registro do mesmo.

N. 245 — Solicitando, em referência ao contrato n. 102, do dia 24, celebrado com Acumuladores Varta do Brasil Ltda., para fornecimento de baterias "Varta" ao Departamento dos Correios e Telégrafos, no ano atual, seja esclarecido porque foi aceita a proposta de preço maior e porque no edital de concorrência se pediu proposta para baterias "Varta" e ao mesmo tempo que os proponentes citassem o nome e a origem das baterias a serem fornecidas.

Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 246 — Solicitando, em referência ao contrato do dia 13 de maio último, celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras desse Ministério e Estabelecimento Industrial de Alberto Russo, para reforma de dois ascensores no edifício onde funciona a Escola Nacional de Música, sejam satisfeitas as seguintes exigências:

a) — ser feita a prova do cumprimento da lei dos 2/3, por meio da respectiva certidão;

- b) — ser provada a existência legal da firma contratante;
 c) — fazer constar do contrato a assinatura das testemunhas;
 d) — ser apresentada a prova de ter sido feita a caução necessária à garantia do contrato.

Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 247 — Solicitando, em referência ao contrato n. 105, de 25 de maio próximo findo, celebrado com Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento de furgões "Ford" e autocaminhão "Chevrolet" à Estrada de Ferro Central do Brasil, — ser informado:

- a) — porque foi realizada a concorrência, mediante edital afixado na sede dessa Comissão, em vez de publicação no *Diário Oficial*;
 b) — se a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. é ou não agente autorizada da "Ford Motor" e da "General Motor", fazendo, em caso afirmativo, a necessária prova.

Dia 10

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 248 — Comunicando, em referência à concessão de aposentadoria a Homero José da Silveira, no lugar de escriturário da classe "D" do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, com o vencimento anual de 11:618\$400, que o Tribunal resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à mesma e à respectiva despesa, por terem sido abonados ao inativo vencimentos superiores aos devidos.

N. 249 — Comunicando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 5:724\$500 a D. Marieta Marinho Campos Tapajós, proveniente de vencimentos que seu falecido marido Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, secretário da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná deixou de receber no período de maio a novembro de 1923 e de 1 de março a 22 de junho de 1926, que o Tribunal resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à despesa, por ter sido classificada no exercício de 1937, já encerrado e liquidada em importância inferior à devida.

N. 250 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Laurindo José Pereira, no lugar de guarda de primeira classe da Inspetoria da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal, com o vencimento anual de 1:066\$700, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à mesma e à respectiva despesa, por terem sido abonados ao inativo vencimentos inferiores aos devidos.

N. 251 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão à Delegacia Fiscal do Tesouro do Estado de São Paulo, de crédito de 8:900\$800, para pagamento a Carolina Martins Costa, 3.º escriturário da Alfândega de Santos, proveniente de gratificação por serviços prestados no Armazem de Encomendas Postais no dito Estado, em 1932, 1933 e 1934, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à despesa, pela inexistência de fundamento legal que a ampare.

N. 252 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão à Delegacia Fiscal do Tesouro do Estado de São Paulo, do crédito de 12:275\$500, para pagamento a Manuel Masulo, 2.º escriturário da Alfândega de Santos, proveniente de gratificação por serviços prestados no Armazem de Encomendas Postais, no dito Estado, no período de janeiro de 1932 a agosto de 1933, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à despesa, pela inexistência de fundamento legal que a ampare.

N. 253 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão à Delegacia Fiscal do Tesouro do Estado de São Paulo, do crédito de 3:332\$300, para pagamento a Henrique Gonçalves de Almeida, 4.º escriturário da Alfândega de Santos, proveniente de gratificação por serviços prestados no Armazem de Encomendas Postais no dito Estado, no período de junho de 1931 a agosto de 1933, — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à despesa, por não existir fundamento legal que a ampare.

N. 254 — Devolvendo os processos relativos a pagamento de vencimentos e pensões, cuja despesa, na forma do art. 37 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo, será apreciada por ocasião da tomada dos respectivos pagadores.

N. 255 — Devolvendo os processos relativos a pagamento de vencimentos e ajuda de custo, cuja despesa será apreciada por ocasião da tomada de contas dos respectivos pagadores.

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 256 — Devolvendo o processo relativo ao levantamento da caução prestada no Tesouro pelo ex-comissário do "Lloyd Brasileiro", João Ferreira da Silva Lopes, pela garantia de sua responsabilidade no dito cargo.

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 257 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 434, do dia 19 de maio último, que abre o crédito especial de 350:000\$000 para despesas a que se refere o mesmo decreto-lei e sobre sua distribuição ao Tesouro Nacional, — resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do mesmo deixando de fazê-lo quanto à distribuição por não ter vindo o pedido por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda.

N. 258 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 447, do dia 26 de maio último, que abre o crédito especial de 138:000\$000 para pagamento de cinco professores do padrão L, da Escola Nacional de Farmácia, da Universidade do Brasil, incluídos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, — resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do mesmo.

N. 259 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 429, do dia 16 de maio último, que abre o crédito especial de

3.500:000\$000, para despesas de material, com a construção e modificação de locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Brasil, — resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do mesmo.

N. 260 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 420, do dia 11 de maio último, que abre o crédito especial de 6:000\$000 para pagamento de diárias a Germano Petersen Filho, — resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do mesmo.

N. 261 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 418, do dia 10 de maio último, que abre o crédito especial de 2:880\$000 para gratificação adicional ao professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia, Luciano Lobato Koeler, — resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do mesmo.

N. 262 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 451, do dia 26 de maio último, que extingue o 6.º Registro Fiscal de Senbra, no Território do Acre e abre crédito especial de 25:200\$000, e à sua distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Acre, — resolveu, em sessão de 7 do corrente, ordenar o registro do mesmo e o da distribuição solicitada.

Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 263 — Solicitando, em referência ao pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 488\$300, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em abril último, indicar o número do empenho à conta do qual se deve deduzir a despesa.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 264 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão do crédito de 2:300\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro do Estado de Mato Grosso, para gratificações por serviços extraordinários a Ana Emilia Peixoto de Azevedo e outros, no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro deste ano, conforme a ordem telegráfica n. 698 E, de 20 de agosto de 1937, resolveu, em sessão de 7 do corrente, recusar registro à despesa, porque a autorização para a prorrogação dos serviços caducou com o encerramento do exercício durante o qual foi dada.

N. 265 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 1:644\$000 a Alfredo Abraão Balge, proveniente de fornecimentos feitos às forças revolucionárias em 1930 — resolveu, em sessão de 7 do atual mês, recusar registro à despesa, por ter sido ordenada em importância superior à devida.

N. 266 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 160\$300 pela Delegacia Fiscal no Ceará, a Mozer de Aquino, servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado, proveniente de gratificação que deixou de receber no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1931 — seja retificada a ordem de pagamento quanto à indicação da estação pagadora.

Ao diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal:

N. 267 — Comunicando que o Tribunal, em resposta ao ofício n. 297, de 21 de maio próximo findo, consultando se, por conta de empenho de 40:000\$000 feito pela Polícia Civil do Distrito Federal para despesa de transporte com a extinta Colônia Correccional de Dois Rios, poderão ser processadas as contas de transporte dessa Penitenciária, em que se transformou a referida Colônia, deixou de responder à consulta, por não ter sido formulada pelo Sr. ministro da Justiça.

Ao diretor geral:

N. 268 — Comunicando, em resposta ao ofício dessa Diretoria Geral, n. 189, de 26 de maio p. findo, relativo ao alcance apurado entre o escritório da Coletoria Federal em Nova Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Soares de Carvalho, em o qual é solicitado esclarecimentos a respeito da divergência notada no ofício n. 23.850, desta Secretaria, entre as importâncias citadas de 431\$475, em alguns, e 4:031\$475, por extenso, que essa divergência já foi retificada.

Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 269 — Solicitando, em referência ao quadro em que figuram Luiz Felipe de Castro e Silva e Amintas Pereira da Fonseca, escriturários da classe G, desse Ministério, como responsáveis, respectivamente, pelos adiantamentos de 1:000\$000 e 23:000\$000, recebidos do Tesouro Nacional em 21 e 23 de fevereiro deste ano, e cujas comprovações deixaram de ser apresentadas àquela Diretoria dentro do prazo legal, informar se as comprovações foram entregues a essa Repartição, no prazo regulamentar e em que datas.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 270 — Solicitando, em referência ao ofício n. 1.799 v, de 28 de maio p. findo, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, recorrendo do ato dessa Delegação do dia 20, recusando registro ao pagamento de 800\$000 ao Sr. José Nasseimann, por ter substituído o diretor do Instituto de Química Agrícola, em março último informar o referido recurso.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 273 — Solicitando, em referência à decisão proferida em sessão de 19 de abril anterior, pela qual foi recusado registro à despesa, de 6:249\$000, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Serviço de Assistência a Psicopatas, pela firma Lepebvre & Comp., e outras, seja retificada a ordem de pagamento de fls. 23, fazendo-se a dedução da quantia de 1:628\$600 referente à firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., a que o fornecimento foi indevidamente adjudicado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 29 DE JULHO DE 1938

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, com chuvas, passando a bom com nebulosidade em São Paulo; bom com nebulosidade no Paraná e Santa Catarina e instável com chuvas e trovoadas no Rio Grande. Nevoeiros. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste em São Paulo e do quadrante norte nos demais Estados; rajadas de muito tréscas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido das 9 horas às 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X)	C	0	1014.9	24	92	Cu	Ac	Ci	5	N	6	Sêco	31	24	0	L
Cruzeiro do Sul (X)	NE	4	14.2	27	85	St	0	0	3	B	7	Sêco	32	22	0	V
Manaus	NE	4	14.2	28	85	Cb	0	0	7	N	5	Tranq.	31	23	0.3	Chuva
S. Gabriel (X)	S	6	—	29	55	—	—	—	—	B	—	—	36	19	0	B
Clevelândia (X)	SE	1	13.9	26	—	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	34	20	0	L
Santarem (X)	E	4	14.4	26	65	Cu	0	Cs	6	N	8	Sêco	33	24	0	V
S. Luiz	S	5	15.8	27	65	Cu-sc	Ac	Cs	5	N	6	Sêco	37	23	0	L
Barra do Corda (X)	SE	2	15.8	26	75	Cu-sc	0	0	4	B	8	P. agit.	32	22	0	E
Carolina	SE	4	17.2	24	85	Nb	0	0	8	B	3	C/ondas	28	20	0	L
Caxias (X)	SE	6	15.0	26	75	Cu	Ac	Ci	3	B	6	C/ondas	26	24	0	E
Grajaú (X)	S	3	17.6	17	—	St	0	0	8	E	5	U'mido	22	15	2	V
Imperatriz (X)	S	3	18.3	25	75	Cu	0	0	3	B	6	Tranq.	26	23	0	V
Turil-Assu (X)	S	3	18.3	25	75	Cu	0	0	3	B	6	Tranq.	26	23	0	V
Terezina	W	1	17.9	22	93	Cb-sc	0	0	5	N	6	Ench.	25	21	6	Chuva
Fortaleza (Porangaba) (X)	SW	3	19.7	22	75	Nb	Ac	0	6	Chuva	6	P. agit.	25	19	2	Chuva
Guaramiranga (X)	SE	2	16.3	23	55	Cu	0	0	4	L	9	Calmo	38	14	0	L
Iguatu (X)	SE	5	16.7	16	92	Cb	0	0	4	—	1	sêco	28	13	0	V
Sobral	SE	2	21.1	22	85	Cu	0	0	6	B	6	Sêco	29	14	—	V
Natal	SE	6	19.1	21	92	Sc	Ac	0	5	N	7	Agitado	26	—	0	Chvs.
João Pessoa	SE	6	22.2	17	75	—	—	—	—	—	6	Sêco	27	15	0	L
Recife (Olinda)	E	2	21.6	14	85	Cu	0	0	7	B	—	Sêco	26	10	0	L
Recife (Fernando de Noronha)	E	1	21.4	17	85	—	—	—	—	—	5	Sêco	19	12	0	V
Guaranhuns	SE	0	21.8	13	92	—	—	—	—	—	9	Sêco	23	—	0	E
Nazaré (X)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Pesqueira (X)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Macéio	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Agua Branca (X)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Aracaju	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
São Salvador	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Barra do Rio Grande	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Barreiras (X)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Caetité	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Caravelas	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Ilhéos	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Remanso (X)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Rio Branco (X)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Belo Horizonte	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Cambuquira	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Caratinga	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Caxambu	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Diamantina	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Fortaleza (C.)	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V
Jauá	SE	2	18.3	—	13	85	0	0	0	L	6	Sêco	23	10	0	V

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temp. máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido as 9 horas 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Lavras	NE	2	21.0	15	85	0	Ac-as	0	6	N	—	Sêco	26	11	0	L
Monte Alegre	NE	2	14.2	21	45	0	0	0	0	L	—	Sêco	28	9	0	L
Montes Claros (X)	NE	2	21.4	15	85	Sc	0	0	5	N	2	Sêco	24	8	0	L
Muzambinho	SE	2	19.8	13	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	11	0	L
Ouro Fino	NE	2	20.7	20	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	27	9	0	L
Paracatu	C	0	11.1	16	65	—	—	—	—	—	—	Sêco	30	9	0	L
Pirapora	E	1	13.6	16	65	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	5	0	L
Poços de Caldas	SE	2	17.2	14	85	0	0	0	3	E	9	Sêco	25	12	0	V
S. João del Rei	SE	1	21.9	13	85	Cu	0	Cs	8	E	2	Sêco	23	14	0	V
S. Lourenço (X)	SE	1	13.4	17	65	0	0	0	0	L	—	Sêco	27	11	0	—
Teófilo Otoni	NE	1	13.0	16	75	—	—	—	—	—	7	Sêco	29	6	0	L
Uberlândia	SE	1	15.1	22	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	36	13	0	L
Viçosa (X)	SE	3	17.2	22	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	29	14	0	L
Goiânia	W	2	21.1	13	85	0	0	0	—	—	8	Sêco	26	9	0	L
Catalão (X)	C	—	14.0	13	—	—	—	—	—	—	6	Sêco	30	14	0	Chvs
Formosa (X)	SE	1	13.1	17	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	28	13	0	L
Ipameri (X)	C	0	13.7	14	—	0	0	0	0	L	8	Sêco	30	0	0	L
Pôrto Nacional	C	0	13.1	15	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	29	17	0	L
Pirenópolis	C	0	12.4	13	85	0	0	0	0	L	4	Sêco	31	13	0	L
Santa Luzia	SW	2	20.7	21	85	Nb	0	0	8	Chuva	5	P. agit.	25	15	35	Chuva
Cuiabá	NE	2	23.2	21	55	Cu	Ac	0	3	B	8	Tranq.	26	17	0	L
Aquidauana (X)	C	0	24.9	22	65	Cu	Ac	0	3	B	8	P. agit.	22	17	49	Chuva
Bela Vista (X)	SE	3	24.6	21	75	Cu	0	0	4	B	4	—	23	17	4	Chuva
Campo Grande (X)	C	3	21.0	13	85	St	0	0	1	N	7	U'mido	21	15	6	Chuva
Corumbá	C	0	23.0	19	98	0	0	0	0	N	7	U'mido	21	11	2	V
General G. Carneiro (Meruri)	SW	2	20.7	21	85	0	Ac	0	8	B	5	P. agit.	25	15	61	Chuva
Presidente Martinho (X)	NE	2	23.2	21	55	Cu	Ac	0	3	B	8	Tranq.	23	17	14	Chuva
S. Luis de Cáceres	C	0	24.9	22	65	Cu	Ac	0	3	B	8	P. agit.	22	17	49	Chuva
Três Lagoas (X)	SE	3	24.6	21	75	Cu	0	0	4	B	4	—	23	17	4	Chuva
Utiariti	C	0	21.0	13	85	St	0	0	1	N	7	U'mido	21	11	2	V
Viçoria	C	0	23.0	19	98	0	0	0	0	N	7	U'mido	21	11	2	V
Barra S. Mateus	SW	2	20.7	21	85	0	Ac	0	8	B	5	P. agit.	25	15	61	Chuva
Rio de Janeiro	NE	2	23.2	21	55	Cu	Ac	0	3	B	8	Tranq.	23	17	14	Chuva
Angra dos Reis	C	0	24.9	22	65	Cu	Ac	0	3	B	8	P. agit.	22	17	49	Chuva
Cabo Frio	SE	3	24.6	21	75	Cu	0	0	4	B	4	—	23	17	4	Chuva
Campes	C	3	21.0	13	85	St	0	0	1	N	7	U'mido	21	11	2	V
Friburgo	C	0	23.0	19	98	0	0	0	0	N	7	U'mido	21	11	2	V
Macacé	C	0	20.7	21	85	0	Ac	0	8	B	5	P. agit.	25	15	61	Chuva
Petrópolis	NE	2	23.2	21	55	Cu	Ac	0	3	B	8	Tranq.	23	17	14	Chuva
Rezendes	SW	2	24.9	22	65	Cu	Ac	0	3	B	8	P. agit.	22	17	49	Chuva
Santa Maria Madalena	C	0	21.0	13	85	St	0	0	1	N	7	U'mido	21	11	2	V
Terezópolis	SE	3	24.6	21	75	Cu	0	0	4	B	4	—	23	17	4	Chuva
Vassouras	SW	2	20.7	21	85	0	Ac	0	8	B	5	P. agit.	25	15	61	Chuva
S. Paulo	NE	2	23.2	21	55	Cu	Ac	0	3	B	8	Tranq.	23	17	14	Chuva
Avare	SE	3	24.9	22	65	Cu	Ac	0	3	B	8	P. agit.	22	17	49	Chuva
Campinas	E	5	24.5	14	—	St	0	0	5	E	6	Sêco	24	14	0	E
Campo do Jordão (X)	SE	3	21.2	14	—	St	0	0	5	E	6	Sêco	28	11	0	E
Catanduvas	E	3	21.0	10	75	0	0	0	0	L	—	Sêco	—	—	—	Chvs.
Faxina	C	0	19.0	16	85	—	—	—	—	—	9	Sêco	22	10	0	E
Iguape (X)	WSW	1	22.6	19	—	—	—	—	—	—	—	Sêco	—	7	0	L
Jau	SE	2	20.3	12	—	—	—	—	—	—	—	Sêco	—	—	—	L
Marília (X)	NE	1	21.4	16	65	—	—	—	—	—	6	Sêco	27	14	0	L
Presidente Prudente (X)	SE	2	22.4	13	85	—	—	—	—	—	6	P. agit.	21	15	0	Chuva
Ribeirão Preto	NE	2	24.2	11	—	—	—	—	—	—	6	Sêco	23	10	0	E
Santos	SE	2	21.0	10	75	—	—	—	—	—	—	Sêco	—	—	—	E
S. Carlos do Pinhal	SE	2	22.4	13	85	—	—	—	—	—	6	Sêco	27	14	0	L
Sorocaba	SE	2	24.2	11	—	—	—	—	—	—	6	Sêco	23	10	0	E
Taubaté	NE	2	21.4	16	65	—	—	—	—	—	6	Sêco	23	10	0	E
Curitiba	NE	2	24.2	11	—	—	—	—	—	—	6	Sêco	21	12	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimios, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Neoveiro.

Névo seca: Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Neve; ∇ — Pancadas; K — Provolas com relampagos; ☁ — Reilampagos; ☂ — Graeda; Δ — Orvalho; ^{mt} Ventanias.

Névo estacõe: Estado do mar: Estacões costeiras: estado do sólo estacõe, Estado do mar ou do sólo: Estado do mar ou do sólo lunar.

— Granizo interior.

Hor. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — A presente sinóse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica Recebidos até às 12 horas.

O tempo decorreu amarelo com chuvas à tarde e à noite e instável h.o.e. As temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 22.0 e mínima 16.9, e as temperaturas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 22.5 e mínima 16.9 respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas.

...de um a este, com rajadas,
sintose do tempo ocorrido em tudo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zono Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu encoberto com chuvas e parciais. A's 9 horas, era nublado, salvo em R-cife e S. Salvador, onde choveu. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável com chuvas no E. do Rio e bon dos demais Estados. As 9 horas era em geral bom, salvo em vitória e rezenha, onde chuviscava. Os foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas

...os copram de nor lise, lraes.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central:

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	18.0	16.2	—	Jardim Botânico.....	21.8	15.0	25.4	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	48.8	16.3	—	Saenz Peña.....	21.6	14.6	43.6	Santa Cruz.....	23.3	19.7	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	21.8	16.2	5.4
Ipanema.....	22.0	17.0	9.5	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	22.6	15.7	20.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima				
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000			4.000		5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	8.30	E	11	E	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Manaus (X).....	8.30	E	32	E	35	ESE	45	SE	39	SE	26	SE	16	NW	7	NE	11	6.250 ms.
Belém.....	9.30	SSE	13	SSE	62	SE	63	SE	45	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
São Luiz (X).....	9.30	NNW	3	NNE	12	NNW	29	NNE	33	NNE	44	—	—	—	—	—	—	2.900 ms.
Quixeramepim (X).....	9.30	WSW	8	SW	4	—	—	E	23	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Fernando de Noronha.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Natal.....	10.30	SSW	17	SSE	28	SSE	32	S	26	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (XX).....	9.30	NNE	7	E	18	ESE	18	S	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Maceió (X).....	9.30	SE	18	ESE	14	ENE	14	ENE	33	NNW	11	NNW	11	—	—	—	—	2.400 ms.
São Salvador (XX).....	9.30	E	25	E	43	ENE	45	ENE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Cuiabá.....	9.30	NNW	22	N	35	N	50	NW	40	NNW	40	N	22	SSW	22	—	—	4.650 ms.
Ipamer (X).....	8.30	NNE	17	NE	36	NE	36	WNW	20	W	17	NW	35	—	—	—	—	3.900 ms.
Caravelas.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	9.30	SSW	17	SSE	28	SSE	32	—	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo.....	9.30	NNE	7	E	18	ESE	18	S	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	18	ESE	14	ENE	14	ENE	33	NNW	11	NNW	11	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	13.00	E	25	E	43	ENE	45	ENE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	NNW	22	N	35	N	50	NW	40	NNW	40	N	22	SSW	22	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30	NNE	17	NE	36	NE	36	WNW	20	W	17	NW	35	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1938

Praças

	Oficial	A vista
		Livre
Londres.	—	\$6\$593
Paris.	—	\$488
Itália.	—	\$920
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$100
Reisemark.	—	4\$055
Verechnungsmark.	—	5\$773
Unterstützungsmark.	—	4\$058
Portugal.	—	\$815
Bélgica:		
Papel.	—	\$597
Ouro.	—	2\$984
Espanha.	—	—
Suécia.	—	4\$059
Suécia.	—	4\$560
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$900
Tcheco-Slováquia.	—	\$050
Nova-York.	—	17\$603
Montevideu.	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$750
Holanda.	—	9\$719
Japão.	—	5\$097
Romênia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	101\$616
Dollar.	20\$181
Franco.	\$582
Escudo.	\$958
Pêso-argentino.	5\$280
Pêso-uruguáio.	8\$292
Reichsmark.	3\$440
Lira.	\$928
Florim.	11\$300
Corôa-sueca.	5\$300
Corôa-dinamarquesa.	4\$500
Zloty.	3\$900

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices:	
uniformizadas, mudas, 5 %	750\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	798\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930)	1:032\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, port.	1:070\$000
Apólices Municipais:	
Empréstimo de 1914, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	176\$000
Empréstimo municipal de 931, port.	170\$500
Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 50, 3 1/2 %, port.	32\$000
Pref. Municipal de Petrópolis, 2000\$, 7 %, port. (1921)	183\$000
Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	710\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto)	—
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	144\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	177\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port. (1935)	189\$500
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	955\$000
Ações de Bancos:	
Comércio	225\$000
Ações de Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	109\$500
Debentures de companhias diversas:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	203\$000

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 29 de julho de 1938	35.505:458\$800	34.856:204\$700
Em 30 de julho de 1938.	2.461:922\$700	2.454:524\$100
Total	37.967:381\$500	37.310:728\$800
Em igual período de 1937.	28.977:655\$600	27.738:843\$100
Diferença para mais em 1938.	8.989:725\$900	9.571:885\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de julho de 1938.	263.294:712\$000	259.745:655\$600
Em igual período de 1937.	198.257:981\$200	192.729:668\$300
Diferença para mais em 1938.	65.036:730\$800	66.985:987\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de julho de 1938.	21.879:624\$300
Em 28 de julho de 1938.	1.036:727\$800
Total	22.916:352\$100
Em igual período de 1937.	19.547:202\$800
Diferença para mais em 1938.	3.369:149\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 28 de julho de 1938	169.474:156\$800
Em igual período de 1937.	145.478:183\$800
Diferença para mais em 1938.	23.996:573\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de julho de 1938.	21.652:000\$000
Em 28 de julho de 1938.	1.012:000\$000
Total	22.664:000\$000
Em igual período de 1937.	19.404:000\$000
Diferença para mais em 1938.	3.260:000\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importância
Receita do dia:	em papel
29 de julho de 1938.	1.201:392\$300
29 de julho de 1937.	1.167:803\$200
Receita mensal:	
De 1 de julho a 29 de julho de 1938.	38.629:313\$700
De 1 de julho a 29 de julho de 1937.	42.241:916\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	3.612:602\$600
Receita global:	
De 3 de janeiro a 29 de julho de 1938.	280.235:581\$900
De 3 de janeiro a 29 de julho de 1937.	270.349:830\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	9.885:751\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente, às 8 horas.

Aprovado: Pedro Gomes Briles, Francisco Marques Ferreira, Newton de Queiroz Paim, Felix Biber, Lincoln Gaire, Ambico Domingos Nicola, Francisco Xavier, Lélia de Melo Padilha, Abádio Carlos da Luz, Bianco Francesco, Artur Sidney Aboles JKnior, Olavo de Oliveira São Paulo, José Luiz de Almeida, João Batista Rodrigues, Afonso de Aguiar, Bernardino Amaral Ferreira e Francisco Arruda Martins.

Reprovados: 9.

Inspetoria do Tráfego, 30 de julho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 365

Ônibus:

- Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 42, 273 e 377. — Art. 248 L.
Viação Central Ltda., ns. 724, 753 e 757. — Art. 248 L e 96.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 1. — Art. 248 L.
Viação Penha Ltda., n. 241. — Art. 248 L.
José Corrêa Lopes & Comp., n. 280. — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 673. — Art. 248 L.
Mário Bianchi, n. 507. — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 825. — Art. 248 L.

Carga:

- Eduardo Luiz dos Santos, n. 1.479. — Art. 242 C.
Vigílio Pereira de Amorim, n. 3.833. — Art. 248 L.
Antônio Exposito, n. 3.896. — Art. 79.
José Rozental, n. 8.001. — Art. 100.
Manuel Cactano Simões, n. 8.162. — Art. 79.
José Alves, n. 8.524. — Art. 248 L.
José Esteves, n. 8.847. — Art. 102.
Abílio Moreira da Costa, n. 11.023. — Art. 248 L.

Passeio:

- Epitácio Pessoa Cavalcante de Albuquerque, n. 45. — Art. 248 L.
Claudionor Augusto de Lima, n. 787. — Arts. 81 e 86.
Antônio da Rocha Paranhos, n. 838. — Art. 102.
Manuel José de Oliveira, n. 924. — Arts. 81 e 86.
Amadeu Ramos da Silva, n. 984. — Art. 248 L.
Antônio Ferraz, n. 1.125. — Art. 248 L.
José Tomaz, n. 1.188. — Art. 248 L.
Pedro Cactano da Silva, n. 1.218. — Art. 86.
Joaquim Soares, n. 2.477. — Arts. 81 e 86.
Paulo de Oliveira Toledo, n. 4.611. — Arts. 81 e 82.
Mário Leite de Oliveira, n. 4.848. — Art. 248 L.
Edmundo de Almeida Paranhos, n. 4.874. — Arts. 81 e 86.
Manuel Ribeiro, n. 5.712. — Art. 86.
José Paulo de Castro, n. 6.142. — Art. 102.
Orlando Amaral Duarte, n. 8.512. — Art. 248 L.
Manuel de Jesus Machado, n. 8.593. — Art. 248 L.
Aristides Peixoto de Abreu, n. 8.598. — Art. 248 L.
Alvaro Augusto da Silva, n. 8.803. — Art. 248 L.
Helena Tavares da Silva, n. 9.198. — Art. 102.
Valter Lebergs, n. 9.910. — Art. 92.
Antônio Alves da Silva Porto, n. 9.942. — Art. 102.
Abílio Rodrigues Alves, n. 10.262. — Art. 248 L.
Jovelino Magalhães Dias, n. 10.275. — Art. 106.
Pedro Jobim Filho, n. 10.357. — Art. 88.
César Simões de Carvalho, n. 11.052. — Arts. 86 e 81.
Claudio de Sousa, n. 11.375. — Art. 248 L.
Severiano dos Reis Soares, n. 11.654. — Arts. 86 e 81.
Leocirival Alibino Pereira, n. 13.048. — Arts. 86 e 81.
Anastácio Molezia, n. 13.073. — Arts. 86 e 81.
Abílio da Costa, n. 13.138. — Arts. 86 e 81.
Manuel da Rocha Teixeira, n. 13.157. — Art. 86 e 81.
Mário Antônio Edra, n. 13.261. — Arts. 86 e 81.

- Francelino Augusto, n. 13.362. — Arts. 86 e 81.
Manuel Monteiro de Carvalho, n. 13.706. — Arts. 86 e 81.
José Ramos de Lima, n. 13.870. — Arts. 86 e 81.
Antônio Muniz de Sousa, n. 14.891. — Arts. 86 e 81.
Nicanor Naboa Alonzo, n. 14.941. — Art. 248 L.
Goido Franco Filho, n. 15.580. — Art. 248 L.
Mateus Alves Braz, n. 15.950. — Arts. 86 e 81.
Joaquim Mendes, n. 16.294. — Art. 151.
Abel Guedes, n. 16.406. — Arts. 86 e 81.
Dioleciano Ferreira Sampaio, n. 16.764. — Art. 82.
Joaquim José Dias de Miranda, n. 16.902. — Arts. 86 e 81.
Jaime da Silva, n. 17.318. — Art. 102.
Mário Silveira Reis, n. 17.338. — Art. 248 L.
Manuel Peres, n. 17.619. — Arts. 86 e 81.
Carf Barbosa Boekel, n. 18.199. — Art. 102.
José da Costa Moreira, n. 18.919. — Arts. 102 e 257.
Oswaldo Fluess, n. 19.367. — Art. 102.
Milton Salgado de Souza, n. 19.418. — Art. 102.
Manuel Ferreira Dias, n. 19.557. — Art. 86.
Ricardo Giacomo Butta, n. 19.922. — Art. 102.
Lauro Sodré Viveiros de Castro, n. 20.483. — Art. 248 L.
Elena Miranda Carvalho, n. 20.366. — Art. 102.
Geraldo Guia de Aquino, n. 21.948. — Art. 248 L.
Fernando Frusca, n. 22.426. — Art. 102.
Sylvio de Melo Caia, n. 22.555. — Art. 102.
José Berliner, n. 22.579. — Art. 102.
João de Morette, n. 23.000. — Art. 102.
Jaime Filgueiras, n. 23.273. — Art. 248 L.
Otávio Raimundo Dupont, n. 23.649. — Art. 100.
Manuel de Sousa Paulo Guedes, n. 23.804. — Art. 102.
Edmar Terra Blois, n. 23.859. — Art. 92.
Rudérico Pimentel, n. 24.448. — Art. 248 L.
Angelo Santucci, n. 25.404. — Art. 102.
Ernesto Stampa Berg, n. 25.650. — Art. 248 L.
Alvaro Ferreira dos Santos, n. 25.879. — Art. 81.
Armando Serzedelo Goris, n. 26.404. — Art. 102.
Carlos Lauzio Junior, n. 26.407. — Art. 248 L.
Geraldo Gonzaga Vieira da Silva, n. 26.283. — Art. 102.
Carlos Giro de Miranda Goris, n. 26.489. — Art. 82.
Ramiro Ramos, n. 26.582. — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — O inspetor, Fausto Barreto de Andrade.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

- Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., ns. 27, 117, 123 e 333. — Art. 248 L.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 7, 41 e 92. — Art. 248 L.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 446 e 967. — Art. 248 L.
Mário Bianchi, ns. 551 e 556. — Art. 248 L.
José Corrêa Lopes & Comp., n. 436. — Art. 248 L.
João Ferreira & Martins, n. 485. — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 603. — Art. 248 L.
Limousine Federal Ltda., n. 634. — Arts. 82 e 81.
Francisco Conte, n. 658. — Art. 248 L.
Renasença Auto Ônibus Ltda., n. 660. — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 706. — Art. 248 L.
Empresa Interestadual Ônibus Luxo Ltda., n. 948. — Art. 248 L.

Carga:

- Albino Moreira, n. 2.556. — Art. 248 L.
Antônio Figuerôa, n. 5.063. — Art. 248 L.
José Simplicio Ferreira, n. 5.225. — Arts. 91 e 96.
Manuel do Carmo, n. 8.079. — Arts. 79 e 81.
Amaro Pinto, n. 8.242. — Art. 242 C.
Luiz Antônio Redondo, n. 9.687. — Art. 248 L.
Elisio Alves Ferreira, n. 9.962. — Art. 248 L.
Abraham Jaime Israel, n. 10.931. — Art. 144.
Manuel Maria Pereira Rodrigues, n. 11.170. — Art. 96.

Passeio:

- Francisco de Menezes Julien, n. 140. — Art. 81.
Durval de Oliveira Gomes, n. 217. — Art. 248 L.
Sebastião Fernandes da Silva, n. 310. — Art. 102.
Aurélio de Carvalho, n. 358. — Art. 102.
Teotônio da Silva Costa, n. 3.245. — Art. 86.
Isaac Elba, n. 3.480. — Art. 81.
Vitor Boamada, n. 3.522. — Art. 86.
Adauto de Oliveira, n. 3.708. — Art. 248 L.

Art. 102.
 Carlos Barroto, n. 3.735 — Art. 102.
 Carlos Barroto, n. 3.948 — Art. 248 L.
 Carlos Ferreira Magalhães, n. 4.021 — Art. 248 L.
 Alípio Rocha Sousa, n. 6.150 — Art. 102.
 Diamantino Pereira Ribeiro Júnior, n. 6.254 — Art. 248 L.
 Francisco Augusto Asturiano, n. 6.390 — Art. 79.
 José Gomes de Avelar, n. 9.852 — Art. 102.
 Civis Muller da Silva Pereira, n. 10.127 — Art. 248 E.
 Artur Ferreira da Costa, n. 10.212 — Art. 248 E.
 Miguel Eduardo Salvador, n. 10.429 — Art. 102.
 Manuel Dias Ferreira, n. 10.435 — Art. 81.
 José de Campos Figueiredo, n. 10.571 — Art. 248 L.
 Armindo de Sousa Sobrinho, n. 10.676 — Arts. 79 e 81.
 Valdemar José do Rego, n. 11.425 — Art. 248 L.
 Alfredo Guimarães de Freitas, n. 11.602 — Art. 86.
 Amadeu Pellicioni, n. 11.666 — Art. 248 L.
 José Augusto Pataco, n. 11.750 — Art. 248 L.
 Alfredo Domingos, n. 13.118 — Art. 86.
 Albino Aives Pereira, n. 13.482 — Arts. 79 e 81.
 Francisco Basílio, n. 13.673 — Art. 86.
 João de Loureiro, n. 11.120 — Arts. 86 e 81.
 João Américo da Silva, n. 11.731 — Art. 81.
 Joaquim Vitorino, n. 11.913 — Art. 83.
 Carlos Barros Jorge, n. 15.075 — Arts. 82 e 81.
 Álvaro José Dias de Miranda, n. 15.902 — Art. 86.
 Rubens da Silva Araújo, n. 17.612 — Art. 248 L.
 Sílvia Macedo Rabelo, n. 17.639 — Arts. 100 e 248 L.
 Sérgio Soares de Melo, n. 17.733 — Art. 81.
 Jafir Gomes de Sousa, n. 18.497 — Art. 248 L.
 Antônio de Albuquerque Silva Gomes, n. 19.999 — Art. 248 L.
 Ricardo Jacinto Boffa, n. 19.122 — Art. 81.
 Alberto Villario, n. 20.725 — Art. 248 L.
 Manuel Alves de Carvalho, n. 20.834 — Art. 248 L.
 Artur José Pinheiro Filho, n. 21.539 — Art. 248 L.
 Jaime Szzedelo Correa, n. 21.772 — Art. 102.
 Rogério Albuquerque Melo, n. 21.881 — Art. 248 L.
 Lauro Fomlode, n. 21.927 — Art. 103.
 Mantel de Jesus, n. 22.056 — Arts. 86 e 81.
 Alexandre Calasei, n. 22.614 — Art. 248 L.
 Carlos Neto Teixeira, n. 22.673 — Arts. 102 e 257.
 Francisco Nogueira, n. 22.723 — Art. 102.
 Mário Gata Preta, n. 22.891 — Art. 102.
 Oscar Francisco da Cunha, n. 3.036 — Art. 248 L.
 João Marques Cabral, n. 23.351 — Art. 248 L.
 João Pedreira Filho, n. 24.315 — Art. 248 L.
 Artur Braga Rodrigues Peres, n. 24.356 — Art. 248 L.
 Roderico Pimentel, n. 24.443 — Art. 102.
 João Dantas Prado, n. 24.620 — Art. 248 L.
 Bernardo Jônatas Colley, n. 24.738 — Arts. 79 e 81.
 Rubens Garcia, n. 24.889 — Art. 102.
 José Vitor da Cunha, n. 25.162 — Art. 248 L.
 Angelo Santucci, n. 25.481 — Art. 102.
 Carlos Adolfo Hasselman, n. 25.655 — Art. 79.
 Maria Isabel Soares Sampaio, n. 25.890 — Art. 102.
 Ernesto de Oliveira, n. 26.180 — Art. 248 L.
 Antônio Bento Filho, n. 26.348 — Art. 81.
 Gôngalo Pais Marques, n. 26.705 — Art. 248 L.
 Adjaniro da Silva, n. 26.770 — Art. 248 L.
 Humberto Alves do Banho, n. 26.986 — Art. 102.
 Antônio Freire Fonseca, n. 27.268 — Arts. 102 e 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1938. — O inspetor, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.618 e 14.619.
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.616 e 14.617.
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.617 e 14.618.
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco

De acordo com o artigo 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as Instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 - c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 - d) estar quite com o serviço militar;
 - e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.
- Consideram-se títulos para efeito do concurso:
- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau

Braz;

- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;

- e) certificado de ensino secundário;

- f) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O curso de provas constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exposição de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 5 de julho de 1938. — O diretor, Rodolfo Fuchs (S. G. A.)

Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco

De acordo com o art. 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial", de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para ensinar na Secção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos, provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 - c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 - d) estar quite com o serviço militar;
 - e) ter conduta irrepreensível atestada, pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.
- Consideram-se títulos para efeito do concurso:
- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau

Braz;

- b) qualquer trabalho inédito publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão, ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem junta de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro, contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 5 de julho de 1938. — O diretor, *Rodolfo Fuchs*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio n. 30, da rua Constante Ramos (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 38.874, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Antônio José de Lima responsável pelo prédio n. 184, da rua Delfim Moreira (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.850, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Teresa de Paiva Meira, responsável pelo prédio da rua João Lira n. 12 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.905, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Dr. Neri Kurts, responsável pelo prédio n. 32 da rua Aristides Spinola (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.901, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Antônio Magalhães Cordeiro, responsável pelo prédio n. 44 da rua Acaraí (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.820, expedido em 2 de junho do corrente ano, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Heráclito da Silva Leitão, responsável pelo prédio n. 24 da rua S. João Batista (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 314, lavrado em 23 de junho de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.625.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Heráclito da Silva Leitão, responsável pelo prédio n. 21 da rua S. João Batista n. 26 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 315, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.615.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Silvério Nunes Ramos, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 593, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 31.392.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Nair de Tefé, responsável pelo terreno n. 730 da Avenida Atlântica (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração lavrado em 7 de junho de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.662, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 8-1938.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 18 do mês findo, à página 14.316.
- b) no *Diário Oficial* de 18 do mês findo, à página 14.316.
- c) no *Diário Oficial* de 22 do mês findo, à página 14.620.
- d) no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 15.054.
- e) no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 15.054.
- f) no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 15.054.
- g) no *Diário Oficial* de 29 do mês findo, à página 15.115.
- h) no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 15.213.

Comissão de Eficiência

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 234, de 28 de outubro de 1933, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de Mecânico, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência e entregue diretamente na sala n. 1.603 do 16º andar do Edifício Rex, onde funciona a referida Comissão.

Rio de Janeiro, de julho de 1933.— *Cerqueira Lima*, pelo presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de « Mecânico », do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior á lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE « H »				
4º Plano:				
1 — Antonio Rodrigues Seixas.....	12- 8-1925	11a. 6m. 20d.	—	11a. 6m. 20d.
2 — Felipe Scanchetti.....				
CLASSE « G »				
4º Plano:				
1 — Alfredo de Castro Almeida.....	25- 5-1921	15a. 10m.	—	15a. 10m.
2 — Yvan Pehr Janson.....	4- 8-1931	5a. 5m. 27d.	—	5a. 5m. 27d.
3 — Pedro Paulo de Lacerda.....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
CLASSE « F »				
4º Plano:				
1 — Arthur de Castro Almeida.....	8-12-1909	27a. 5m. 16d.	—	27a. 5m. 16d.
2 — Sabino Rodrigues Junqueira.....	1-12-1922	14a. 3m. 15d.	—	14a. 3m. 15d.
3 — Luiz Carlos Breuil.....	1- 3-1923	14a. 15d.	—	14a. 15d.
4 — Antonio Ramos Filho.....	24- 5-1923	13a. 9m. 21d.	—	13a. 9m. 21d.
5 — Antonio de Faria Mattos Filho (1)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
6 — Agostinha Cysneiro (2)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
CLASSE « E »				
4º Plano:				
1 — Alfredo Siqueira (3)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
2 — Manoel Francisco da Silva (4)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
3 — Antenor Antonio Ribeiro Coelho (5)	23- 1-1934	2a. 11m. 24d.	—	2a. 11m. 24d.
4 — Amaro de Souza Machado (6)	23- 1-1934	2a. 11m. 24d.	—	2a. 11m. 24d.
5 — Antonio Vieira (7)	23- 1-1934	2a. 11m. 24d.	—	2a. 11m. 24d.
CLASSE « D »				
4º Plano:				
1 — Sebastião Duarte de Souza.....	1- 2-1922	15a. 1m. 19d.	—	15a. 1m. 19d.
2 — Jorge Breuil.....	12- 4-1922	8a. 10m. 6d.	—	8a. 10m. 6d.
3 — Augusto Martins Pinheiro (8)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
4 — Mario Brandão Parente (9)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
5 — José Alves Amaro (10)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
6 — Ruy Alvarenga (11)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
7 — Rubens de Oliveira (12)	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
8 — Herminio Soares de Sant'Anna (13)	1- 1-1932	4a. 9m. 27d.	3m.	4a. 9m. 27d.
9 — Waldemiro de Mattos (14)	1- 1-1932	4a. 9m. 27d.	3m.	4a. 9m. 27d.

Tempo de serviço no Ministério

1 — 17a. 6m. 11d.
2 — 17a. 6m. 2d.
3 — 23a. 8m. 17d.
4 — 18a. 5m.
5 — 11a. 9m. 26d.
6 — 11a. 8m. 20d.
7 — 5a. 2m. 26d.
8 — 31a. 10m. 16d.
9 — 18a. 3m. 5d.
10 — 16a. 11m. 29d.
11 — 8a. 7m. 16d.
12 — 8a. 1m. 21d.
13 — 16a. 4m. 25d.
14 — 11a. 11m. 2d.

Núm ro de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício ate 31/12/33	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «C»				
4º Plano:				
1 - Edgard Souto Rego	9- 2-1920	17a. 1m. 21d.	—	17a. 1m. 21d.
2 - José Gaspar Pimenta	1-10-1920	16a. 5m. 20d.	1a. 2m. 25d.	15a. 3m. 1d.
3 - Nelson Teixeira Chaves	1-12-1923	8a. 2m. 13d.	—	8a. 2m. 13d.
4 - José Menezes	23- 9-1923	8a. 4m. 23d.	3m.	8a. 1m. 23d.
5 - Waltair Mazzoni	3-10-1933	3a. 2m. 18d.	—	3a. 2m. 18d.
6 - Walter Mazzoni	2-12-1935	1a. 1m. 6d.	—	1a. 1m. 6d.
7 - João de Araujo Reis	23-11-1933	1m. 4d.	—	1m. 4d.
8 - Sebastião de Azevedo				
9 - Nelson Corinto de Almeida				

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 7 A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller, requereu o aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda Rego, com a área de 26.482m², 82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 4.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 9-A**

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados que o Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e com a área de 6.842m², 76. (Processo n. 24.388/38.) — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão classe K.

(C-5.145-8-7-38-213\$200-29 v.)

Tribunal de Contas**DIRETORIA****TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do então 2º tenente comissário da Armada, Otávio Pinto da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, reconhecerem aos cofres públicos a importância de 259\$940, débito apurado no processo de tomada de contas do aludido responsável, relativo ao período de 25 de julho de 1918 a 30 de junho de 1920, quando serviu na Fortaleza de "Santa Cruz", no Estado de Santa Catarina, e a cujo pagamento bem como aos juros da mora que forem devidos, foram condenados, sob pena de ser feita a necessária cobrança judicial e executiva. (Proc. n. 12.752.)

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica o comandante do vapor nacional "Parnahiba", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 1:043\$100, conforme foi resolvido no processo número 10.696, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1938. — *Armando Guedes de Mello*, oficial administrativo, K.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor "Almirante Alexandrino", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 253\$700, conforme foi resolvido no processo n. 20.438, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1938. — *João José Alves de Barros Junior*, oficial administrativo, K.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 448**

Pelo presente, fica intimada a firma João Batista de Sousa Bastos, à rua Baronesa n. 167-F, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de três dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 432, de 12 de março de 1937, instaurado nesta Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 30 de julho de 1938. — O sub-diretor, *J. F. de Moura Junior*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Director da Recebedoria do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da concorrência administrativa realizada nesta repartição em 20 do corrente mês, para fornecimento de fardam não aos continuos e serventes desta mesma Recebedoria, no corrente ano, de acordo com a autorização do Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, conforme consta da Ordem da mesma Direcção, n. 44 de 23 de junho do corrente ano.

Uniformes	A. Rodrigues Costa	Azevedo Alves Rodrigues & Cia. Ltda.	Antonio Gomes Cardoso	M. A. Avelar	A. Marques	Bernardino Ribeiro de Moraes	Concurrentes aceites	Preço minimo
Para continuos:								
a) Jaquetão de pano azul com quatro botões dourados e estrela dourada na lapela e calça da mesma fazenda.....	156\$000	185\$000	154\$000	198\$500	203\$000	194\$900	Antonio Gomes Cardoso...	154\$000
b) Jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados e estrela dourada na lapela e calça do mesmo brim	102\$000	108\$000	109\$000	150\$500	114\$000	119\$900	A. Rodrigues Costa.....	102\$000
Para serventes:								
c) Jaquetão de pano azul com quatro botões dourados e calça da mesma fazenda..	155\$500	184\$000	153\$000	193\$000	201\$000	193\$900	Antonio Gomes Cardoso...	153\$000
d) Jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados e calça do mesmo brim.....	101\$500	108\$000	107\$000	145\$000	112\$000	118\$900	A. Rodrigues Costa.....	101\$500
Para continuos e serventes:								
e) Boné com 3 capas, sendo duas de brim de linho e uma de pano azul.....	36\$000	32\$000	60\$000	38\$500	40\$000	75\$000	Azevedo Alves Rodrigues & Cia. Limitada.....	32\$000

Nota — Fita tipo "Correio de Ministro", jugular dourado e distintivo com carta e as letras "M. F." em cima e "R. D. F." em baixo, tudo bordado a ouro.

Secção do Expediente da Recebedoria do Distrito Federal, em 28 de julho de 1938 — *Eugenio de F. Neiva*, encarregado da Secção do Expediente.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

EDITAL

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início as provas orais do concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navaes, no dia um (1) de agosto do corrente ano, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 1 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (1ª Secção).
Dia 8 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (2ª Secção).
Dia 15 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (3ª Secção).
Dia 22 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (4ª Secção).

Todos os candidatos aprovados nas provas escritas deverão comparecer a esta Diretoria às 11,45 horas dos dias acima indicados para responderem à chamada, afim de não incidirem no artigo 15 das instruções para o referido concurso.

Em 27 de julho de 1938.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania se acham com vista no prazo e na forma da lei os autos do inquérito que se procedeu para se apurar a suspensão por 15 dias do operário Paulo Ramos Nogueira, das oficinas da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *Manuel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania se acham com vista no prazo e na forma da lei os autos do inquérito que se procedeu para se apurar o desembarque com a causa 10ª do marinheiro Antônio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *Manuel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta da reserva de 1ª classe, Paulo Sá de Castro Meneses, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, nesta Capitania, acham-se com vista, no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar a denúncia dada pelo praticante de Piloto, Constantino Nicolau Spirides, de fatos ocorridos a bordo do vapor "Arapuá", do comando do capitão de cabotagem Nabuchodonosor Ferreira.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938). — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, a pag. 17332.

Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia

BEMFICA (JUIZ DE FORA) — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração e, em cumprimento ao aviso do Sr. Ministro da Guerra, n. 758, de 12 de dezembro de 1937, faço público a todos os interessados que desejarem fornecer a esta fábrica, material compreendido no grupo II (máquinas, molores e ferramentas), durante o exercício do segundo semestre do corrente ano de 1938, que esta fábrica receberá propostas para os referidos fornecimentos até às 15 horas do dia dezessete de agosto de 1938. Os interessados deverão apresentar o requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial ou uma certidão passada pela Diretoria de Intendência da Guerra ou pelo Serviço de Intendência Regional, que comprove a idoneidade acima citada, para o que poderão consultar o *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1937, a fls. ns. 21.387 e 21.388, onde se acham relacionados todos os documentos exigidos por lei.

Os concorrentes sujeitar-se-ão às seguintes condições da concorrência e fornecimento:

I — Remessa das propostas seladas em duas vias (seladas somente a primeira via), em uma sobre-carta fechada e lacrada;

II — Declaração clara e positiva do interessado, submetendo-se às condições estabelecidas no presente edital e as do Código de Contabilidade Pública da União;

III — As propostas serão, para este grupo, segundo as designações e número de ordem com todas as suas discriminações, preços, em moeda nacional por extenso e algarismos, marca dos materiais e a embalagem;

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitos em papel de 0,22 x 0,33, sem rasuras, emendas, entrelinhas, espaços em branco ou vícios de qualquer natureza;

V — Os interessados declararão nos respectivos requerimentos, a quem conferem poderes de representação e qual o limite desses poderes;

VI — A falta de observância de qualquer exigência do presente edital, implica na exclusão do requerente do número de candidatos à concorrência;

VII — As propostas serão abertas e julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos interessados. Esta reunião será às 9 horas do dia 18 de agosto de 1938;

VIII — O fornecimento de qualquer outro artigo, caberá ao proponente que houver apresentado mais baixo preço, cuja qualidade e características estiverem estabelecidas no caderno de encargos e amostras respectivas, não sendo tomadas em consideração as propostas que contenham vantagens não estipuladas neste edital, e bem assim, aquelas que declararem redução sobre a proposta mais baixa. O recebimento de qualquer artigo será feito por peso líquido, excluído o envólucro;

IX — Em igualdade de condições será preferida a proposta da firma brasileira, se os artigos empacotados forem nacionais; se, porém, forem todas firmas estrangeiras ou nacionais, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a que mais impostos municipais, estaduais, ou federais pagar;

b) a que propuser mais artigos nacionais; e, finalmente, se persistir o empate, decidir-se-á pela sorte, por escrito e secretamente;

X — Os concorrentes caucionarão após haverem sido notificados de terem sido contemplados para o fornecimento de material correspondente ao grupo II, em dinheiro ou apólices da dívida pública, sobre o valor do fornecimento uma taxa correspondente a 5 % (cinco por cento).

XI — A importância da caução destina-se a cobrir a diferença de preços a que se referem as cláusulas XIV e XV deste edital, ou a indenização de multas que venham a sofrer. Esta importância poderá ser levantada pelo C.A., independente de interposição judicial, mediante ofício de requisição assinado pelo presidente.

XII — Caso seja rejeitado no total ou em parte qualquer material, o fornecedor terá um prazo suplementar que será fixado pela administração deste estabelecimento, e que não poderá exceder de 30 dias.

XIII — Os artigos rejeitados devem ser retirados da Fábrica dentro de 15 dias a partir da data da decisão da Comissão de Recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor da mercadoria rejeitada.

XIV — O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro de prazo fixado no pedido, os artigos que lhe forem adjudicados, pagará uma multa de 5 % sobre o valor da mercadoria a entregar, se o atraso não for maior de 15 dias, além de pagar a diferença de preço por que o Estabelecimento tenha de comprar o artigo a outro fornecedor, correndo a despesa por conta da caução se o fornecedor não a pagar imediatamente.

XV — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as amostras e especificações estabelecidas no caderno de encargos;

XVI — Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte em concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o segundo semestre de 1938, terá os seus preços automaticamente baixados ao nível do daqueles nesta Fábrica, levadas em conta as despesas de transportes, si as houver.

XVII — O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e negar-se a fazer a caução para garantia do fornecimento, não poderá tomar parte em novas concorrências durante o prazo de dois anos.

XVIII — Cada concorrente deverá declarar em sua proposta as quantidades máximas que se propõe a fornecer, ou se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada.

XIX — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesas, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

XX — Os pedidos serão parcelados dentro de cada trimestre, devendo as últimas entregas, correspondentes ao 4º trimestre, serem feitas até o dia 14 de novembro; no parcelamento dos pedidos a Administração da Fábrica levará em conta a urgência dos artigos a serem adquiridos, deixando para os últimos trimestres os que não forem de necessidade urgente.

XXI — O prazo para entrega dos artigos constantes do primeiro pedido não poderá exceder de 30 dias.

XXII — O prazo estabelecido para entrega do material será, a partir da entrega do pedido, de:

- a) 3 dias para os fornecedores domiciliados nesta praça;
- b) 8 dias para os de outras praças;
- c) 20 dias para as mercadorias a serem confeccionadas;
- d) para os artigos de importação, o que for combinado mediante acordo.

XXIII — Os preços apresentados subentendem-se para o material posto na sede da Fábrica em Bemfica. O fornecedor é obrigado a comunicar imediatamente ao almoxarife a remessa do material pedido, explicando o meio de transporte utilizado.

XXIV — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anulação.

XXV — Fica reservado à administração o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, a juízo do Conselho de Administração e, bem assim, de não levar em consideração os preços, que excederem os preços básicos e os que excederem de dez por cento (10 %) os preços correntes na praça.

XXVI — O proponente se obriga a manter este que dos artigos propostos.

XXVII — O material será entregue mediante pedido regulamentar assinado pelo almoxarife, visado pelo fiscal administrativo e autorizado pelo diretor geral. Em casos de urgência o material poderá ser entregue mediante *memorandum* ou pedido somente assinado pelo almoxarife.

XXVIII — Quando houver necessidade de material não previsto na concorrência, será pelo secretário expedido um convite às firmas inscritas no grupo a que o mesmo se referir, para darem o preço, o qual vigorará pelo prazo da concorrência. Os preços dados nessas condições serão registradas nos mapas comparativos, adjudicando-se à firma que oferecer preços mais baixos.

XXIX — O fornecedor deve apresentar a sua conta até o sexto dia útil de cada mês, subseqüente ao fornecimento ou prestação de serviço, e o respectivo pagamento será feito dos dias 15 a 25 de cada mês e até o dia 30 após apresentação da conta.

XXX — Os artigos a que se refere a presente concorrência, são os constantes da relação anexa, e se acham compreendidos no grupo II.

XXXI — A administração se reserva o direito de pedir aos inscritos preços de material, mesmo que este conste da lista de concorrência, quando precisar de fazer uma aquisição maior, e posto o material na sede da empresa de transporte do local da firma.

XXXII — As relações do material desta concorrência são publicadas juntamente a este edital. — José Arruda da Silva, capitão-secretário.

Seção de Têmpera

1 — Um forno elétrico, com duas câmaras para têmpera de ferramentas, com as seguintes características:

- a) temperatura máxima da 1ª câmara — 1.400°C;
- b) temperatura máxima da 2ª câmara — 1.000°C;
- b) regulação de temperatura automática, comando elétrico, corrente trifásica de 220 volts — 60 ciclos.

DADOS:

Dimensões da 1ª câmara — 400 x 300 x 600 m|m., respectivamente, largura, altura e comprimento.

Dimensões da 2ª câmara — 400 x 300 x 600 m|m., respectivamente, largura, altura e comprimento.

Condições para concorrência

Correrá por conta do fornecedor a montagem do forno com todos os seus acessórios, bem como a ligação elétrica dele à chave da oficina (distância aproximada da caixa elétrica da oficina ao local a ser instalado o forno = a oito metros).

O proponente deverá fornecer: cortes transversais e longitudinais mostrando dimensões e detalhes. Desenhos do forno. Planta

Baixa do forno. Planta das ligações elétricas. Instruções e catálogos. Curva de regime do funcionamento.

O material refratário a ser empregado deverá ser discriminado e fornecida a análise de sua composição e fábrica de sua procedência. Deverão ser fornecidos dados sobre o consumo de energia. Depois da demonstração de seu funcionamento, o concorrente vencedor deverá fornecer as instruções e detalhes de funcionamento e conservação, e bem assim, a especificação das resistências.

2 — Um forno tipo comum, para revenimento a óleo, dando um aquecimento, caso seja preciso, igual a 400°C.

NOTA — As condições da concorrência são iguais às da anterior.

3 — Um pirômetro (pirômetro — K & S — Pat. 280.454, marcando de 0 a 14, sendo o fator de conversão igual a 100°C.

4 — Um compressor de alta pressão para tâmpas ao jato de ar.

5 — Um forno especial para puxar e temperar ferramentas de torno e plainas. Tipo aproximado ao MWSO3 "Tisch-Gasschmiedcofen" do catálogo T. T. Wa. pag. 15, fornecido por Roechling; porém, deve ser a óleo.

6 — Um termômetro para determinar a temperatura do líquido usado na tâmpa.

Material para oficina de precisão

7 — Uma freza universal, especialmente construída, para fabricação do calibre e ferramentas, com as seguintes características:

- número de rotações do fuso horizontal, 12 ou seja 60 a 1.200 r. p. m.
- ajustagem do cabeçote frezador — 150 m/m;
- curso horizontal da mesa de trabalho — 250 m/m;
- curso vertical da mesa de trabalho — 295 m/m.

Acessórios: todos os oferecidos pelo fabricante, para o pleno funcionamento da máquina e sua conservação.

8 — Uma máquina para furar calibres com dimensões úteis da mesa de 350/200 m/m. com uma precisão na ajustagem da mesa de 0,003 m/m.

- Características:
- Superfície útil da mesa — 450 x 310 m/m.
 - Distância máxima da mesa ao mandril — 500 m/m.
 - Curso do fuso — 100 m/m.
 - Número de rotações do fuso ou sejam 120 a 3000 r. p. m. —

9. Avanço por giro do fuso — 0,08 m/m.
Diâmetro máximo de furar — 18 m/m.
Diâmetro máximo de tornear — 65 m/m.
Com microscópio de ajustar a mesa circular inclinável, com nonio e etc.

Acessórios: todos os oferecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento da máquina e sua conservação.

9 — Uma máquina especial para marcar (fazer as pontas) de calibre etc., para medir, controlar calibres prontos, medir ângulos etc. e para furar calibres pequenos, com as seguintes características:

- Dimensões úteis da mesa — 200 x 200 m/m.
- Diâmetro da mesa redonda — 300 m/m.
- Precisão de leitura na mesa circular — 5 seg.
- Diâmetro máximo de furar — 5 m/m.
- Diâmetro máximo de tornear (furar) — 12 m/m.
- Precisão da ajustagem dos suportes — 0,002 m/m.
- Acessórios: todos os fornecidos pelo fabricante, para o pleno funcionamento da máquina e sua conservação.

10 — Uma máquina universal de serrar e limar, com as seguintes características:

- Curso da serra ou lima — 0 a 120 m/m.
- Vão até o centro da mesa — 230 m/m.
- Espessura máxima de material — 85 m/m.
- Diâmetro da mesa — 400 m/m.
- Inclinação da mesa para os 4 lados — 15 graus.
- Comprimento das limas, 100, 125, 150 e 200 m/m.
- Número de cursos por minuto — 65, 100, 160 e 250.
- Acessórios: todos os fornecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento da máquina e sua conservação.

11 — Uma máquina para retificar superfícies planas, com as seguintes características:

- Superfície útil da mesa — 500 x 200 m/m.
- Distância máxima entre a mesa e centro do eixo do rebolo — 300 m/m.
- Rotações do rebolo — 2.850 r. p. m.
- Diâmetro do rebolo — 175 m/m.
- Largura — 20 m/m.
- Acessórios: todos os oferecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento da máquina e a sua conservação.

12 — Uma máquina especial para retificar e polir calibres de boca, com leitura de 0,001 m/m., para retificar calibres de 3 a 200 m/m. de boca.

Acessórios: todos os fornecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento da máquina e a sua conservação.

13 — Uma máquina universal para retificar roscas externas e internas a partir de 12 m/m. de diâmetro, de alta precisão, com as seguintes características:

- Comprimento a retificar — 450 m/m.
- Comprimento máximo a fixar — 700 m/m.

Diâmetro mínimo para rosca externa — 3 m/m.
Diâmetro máximo para rosca externa 200 m/m.
Diâmetro mínimo — 0,4 m/m.
Passo máximo — 80 m/m.
Diâmetro máximo do rebolo — 350 m/m.
Diâmetro mínimo do rebolo — 280 m/m.
Furo do rebolo — 160 m/m.
Largura do rebolo — 8 a 30 m/m.
Rotação do rebolo — 1.850 r. p. m.
Rotação para perfilar o rebolo — 45 r. p. m.
Rotação da peça — 1 a 25 r. p. m.
Velocidade da peça — 15.
Velocidade do recuo da peça — 0,5 m/m.
Recuo do automático do rebolo — 12 m/m.
Ângulo do passo, até 25 graus.
Motor principal — 3 HP.
Motor do avanço — 0,75 HP.
Motor da homba — 0,40 HP.

Dados do aparelho para retificar roscas internas

Diâmetro mínimo — 12 m/m.
Diâmetro máximo — 120 m/m.
Velocidades — 4.
Rotações — 10.000, 12.500, 16.000 e 20.000.
Passo mínimo — 1 m/m.
Rebolo mínimo — 8 m/m.
Rebolo máximo — 60 m/m.
Largura máxima do rebolo — 16 m/m.
Diâmetro e largura das roldanas para perfilar rebolos — 32/26 m/m.
Acessórios: todos os fornecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento da máquina e a sua conservação.

14. Um aparelho para gravar por ataque químico, para gravuras em peças cuja dureza não permite gravar mecanicamente, com movimento pantográfico, com as seguintes características:

- Ajustagem do pantógrafo — 1:1,5 até 1:10.
- Diâmetro máximo a gravar com pantógrafo — 1:1,5:130 m/m.
- Retângulo máximo a gravar — 330 x 100.
- Mesa de trabalho — 300 x 175 m/m.
- Movimento longitudinal da mesa — 150 m/m.
- Altura máxima da peça a gravar — 140 m/m.
- Mesa do padrão — 400 x 130 m/m.
- Deslocamento vertical do pino de condução 50 m/m.

15. Uma máquina para graduar escalas lineares, de alta precisão, precisão garantida de mais ou menos 0,002 m/m., sobre o curso total, capacidade de 500 m/m., com as seguintes características:

- Curso máximo — 520 m/m.
- Mesa — 600 x 235 m/m.
- Altura máxima da ferramenta por cima da mesa — 155 m/m.
- Comprimento máximo dos traços — 25 m/m.
- Largura dos traços feitos por agulha de aço — 0,10 a 0,15 m/m.
- Largura dos traços feitos com diamantes — 0,002 a 0,015 m/m.
- Número dos traços por minuto — 6 — 11 — 20.
- Passo do fuso — 1 m/m.
- Diâmetro da polia — 175 m/m.
- Rotações — 320 r. p. m.
- Largura da correia — 30 m/m.
- Motor — 0,25 HP.

16. Uma máquina para graduar escalas circulares, de alta precisão, precisão garantida de mais ou menos 2 segundos, capacidade de 660 m/m. com as seguintes características:

- Diâmetro da mesa — 692 m/m.
- Número de dentes — 400.
- Diâmetro máximo a dividir — 660 m/m.
- Altura máxima da peça — 85 m/m.
- Comprimento máximo dos traços, 25 m/m.
- Largura dos traços feitos por agulha de aço, 0,10 a 0,15 m/m.
- Largura dos traços feitos por diamante, 0,002 a 0,015 m/m.
- Número dos traços por minuto, 10 a 40.
- Diâmetro da polia, 78-110-145 e 185 m/m.
- 4 velocidades disponíveis, 330 a 1.320 r.p.m.
- Diâmetro da correia, 8 m/m.
- Motor, 0,25 HP.

17 — Um aparelho comparador longitudinal e transversal para verificar as graduações feitas na máquina do item 10, capacidade de 1 metro.

18. Um aparelho de alta precisão para controlar as divisões circulares feitas na máquina do item 11, capacidade de 150 a 610 m/m., permitindo leitura de 0,001 m/m.

19. Seis tornos de bancada, com movimento paralelo, largura dos queixos mais ou menos 100 m/m., abertura mais ou menos 124 m/m.

20. Seis jogos de martelos de 0,3 a 2 quilos.

21. Seis jogos de limas.

22. Seis martelos de borracha.

23. Uma placa de desempenar de 400 x 300 m/m.

24. Uma placa de desempenar de 800 x 500 m/m.

25. Um trilho de desempenar de 750 x 110 m/m.

26. Uma placa para desempenar, com rasgo e duas contra-pontas, moveis, de 1.000 x 750 m/m.

27. Um jogo de peças paralelas, com quatro rasgos, necessários para trabalho de marcação, com as dimensões de: 110 x 200 x 50, 150 x 140 x 85, 200 x 170 x 85 m/m.
28. Um jogo de prismas necessários para trabalhos de marcação e revisão, acabamento fino com os comprimentos de: 100, 150, 200 e 300 m/m.
29. Um jogo de placas em ângulo com as dimensões de: 200 x 150 e 300 x 250.
30. Um jogo de riscadores com as alturas de 300 x 500 m/m.
31. Um jogo de riscadores, com ajustamento fino, com as alturas de 300 e 500 m/m.
32. Um medidor universal para medir ângulos, leitura de 5', com comprimento de pernas de 800 m/m.
33. Um jogo de esquadros padrões, com batente, precisão segundo DIN, com o comprimento das pernas de 100 x 70, 150 x 100 e 200 x 130.
34. Um idem, idem, nas mesmas condições, porém, sem batente.
35. Um idem, com batente, grau de precisão I, segundo DIN.
36. Um idem, sem batente, grau de precisão I, segundo DIN.
37. Um jogo de regras padrão, precisão segundo DIN 874, comprimento de 500 e 1.000 m/m.
38. Um idem, grau de precisão II, segundo DIN 874.
39. Um jogo de regras para marcar rasgos, grau de precisão II, segundo DIN 874, com os comprimentos de: 150, 200, 250 e 300 m/m.
40. Um jogo de regras tipo faca (Haarlineale), precisão segundo DIN 874, com os comprimentos de: 75, 100, 125 e 150 m/m.
41. Dois compassos para marcação, de aço inoxidável, com pontas substituíveis, com pernas de 150 m/m. de comprimento.
42. Um jogo de compassos com molas, para diâmetro externos, de aço inoxidável com pernas de 75, 125 e 175 m/m. de comprimento.
43. Um jogo de compassos com molas, de aço inoxidável, para medir diâmetros internos, com pernas de 75, 125 e 175 m/m. de comprimento.
44. Um jogo de compassos com molas, aço inoxidável, para trabalhos de marcação, com pernas de 75, 125 e 175 m/m. de comprimento.
45. Um medidor de espessura, tipo precisão, permitindo leitura 1/10 m/m.
46. Um medidor de profundidade, de aço inoxidável, com ponta substituível, permitindo leitura de 1/20 m/m., com 160 m/m. de comprimento de medição.
47. Três paquímetros de precisão, permitindo leitura de 1/50 m/m., de aço inoxidável, de 200 m/m. de comprimento.
48. Um calibrador (jogo), paralelos, composto de 87 peças, graduação de 0,001 m/m., de precisão I, segundo DIN 861, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe 117.
49. Um jogo de peças para calibradores paralelos fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe 117.
50. Um jogo de calibradores paralelos, composto de 87 peças, graduação 0,001 m/m., precisão III, segundo DIN 861, destinado a ajustagem das máquinas da oficina de precisão.
51. Um micrômetro com indicador de milésimos, leitura 0,002 m/m., comprimento de medição de 0 a 25 m/m., fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe 102.
52. Um idem, comprimento de medição de 25 a 50 m/m.
- 53 — Um jogo de calibradores para medição interna, com leitura de 0,01 m/m., comprimento de medição de 50 a 400 m/m., fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo Fe. 109.
- 54 — Um otômetro, com suporte horizontal, para medições externas e internas, e dispositivo para medir roscas externas e internas, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 118.
- 55 — Um ultra-otômetro, para examinar calibres, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 136.
- 56 — Um medidor universal para ângulos, com leitura por lente, precisão mais ou menos 5', fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo número Fe. 101.
- 57 — Um aparelho para examinar divisões circulares e cabeçotes de divisão, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 135.
- 58 — Um jogo de micrômetros para medir roscas externas e internas, Witworth e Lohewenherz, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 110.
- 59 — Um micrômetro para medir roscas externas por meio de fios calibrados, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 114.
- 60 — Um medidor de alta precisão para medir o passo de roscas, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo Fe. 134.
- 61 — Um medidor de profundidade, de alta precisão, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 100.
- 62 — Um medidor de profundidade universal, tipo para oficina, fabricação Carl Zeiss, Jena, catálogo n. Fe. 138.
- 63 — Um aparelho para medir conicidades externas, fabricação Fritz Werner, modelo n. 567.
- José Arruda da Silva, capitão-secretário.*

E. C. M. I

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. C. M. I. haverá distribuição de costuras, na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 4 de agosto — Costureiras de ns. 1.751 ao final.

João Luiz da Costa Lima, capitão, encarregado da O/A do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal das Estradas

INTENDÊNCIA

VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Concorrência pública para a venda de material inservível pertencente à Inspetoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. inspetor federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 2.111, de 27 de maio de 1938, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, torno público que, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 13 horas, na sede desta Inspetoria, à avenida Barão de Teffé, n. 7, serão recebidas pela Intendencia propostas para a compra do material inservível constante das relações que vão mais abaixo transcritas.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe do Gabinete desta Inspetoria, obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltório fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência do proponente.

Em envoltório separado ao da proposta, o licitante juntará o recibo da caução de 100\$000 (cem mil réis), feita no Tesouro Nacional mediante guia expedida por esta Inspetoria, e documentos de idoneidade, compreendendo-se entre eles recibos de impostos a que estiver sujeito, relativos ao corrente exercício, federais, municipais e estaduais.

Segunda — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço que o proponente oferece, o qual deverá ser para todo o material relacionado nos grupos A, C, E e G e por unidade para o material constante dos grupos B, D e F.

Terceira — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um aumento sobre a proposta de preço mais elevado.

Quarta — Em igualdade de condições, terá preferência o proponente nacional.

Quinta — As despesas com a retirada e transporte do material correrão por conta do comprador.

Sexta — O concorrente que for escolhido perderá a caução de que trata a cláusula primeira se desistir da assinatura do contrato.

Sétima — Para garantia da execução do contrato, a caução será de 10 % sobre o seu valor e será também recolhida ao Tesouro Nacional.

Oitava — O contrato que for firmado só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se for denegado o registro.

Nona — Uma vez registrado o contrato, deverá o contratante recolher, dentro do prazo de trinta dias da data do registro, ao Tesouro Nacional, a importância correspondente ao mesmo contrato.

Décima — O não cumprimento da condição anterior importará na perda da caução de que trata a condição sétima, a qual reverterá para os cofres da União.

Décima-primeira — Cumprido o estipulado na condição nona, o contratante deverá retirar o material do local em que se encontrar dentro do prazo de 15 dias da data em que houver recolhido ao Tesouro Nacional a importância do contrato.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — *Eládio Vieira, intendente.*

Relação do material inservível da Inspetoria Federal das Estradas a ser alienado, na forma do artigo 2º e seus parágrafos, do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932; e a que se refere este edital:

Grupo A:

N. de ordem — Designação — Valor atual

- 1 a 8. Bússola, uma, 10\$000.
 9 a 19. Nível, um, 30\$000.
 20 e 20-A a 25. Teodolito, um, 30\$000.
 26. Teodolito, um, 30\$000.
 27. Luneta de taqueômetro, uma, 30\$000.
 28. Barômetro, um, 310\$000.
 28-A. Barógrafo, um, 15\$000.
 28-B. Grafômetro, um, 15\$000.
 29. Taqueômetro, um, 30\$000.
 30 e 31. Horizonte artificial, um, 20\$000.
 32 a 40. Pantômetro, um, 10\$000.

41. Sextante registradora, uma, 10\$000.
 42 e 43. Aparelho telefônico para campo, um, 8\$000.
 44 a 53. Aparelho telefônico para instalações internas, um, 8\$000.
 54. Máquina fotográfica, uma, 10\$000.

Grupo B:

1. Máquina de escrever Remington, n. L C 37.125 — com tampa, 30\$000.
 2. Máquina de escrever Remington, n. 269.980, 5\$000.
 3. Máquina de escrever Remington, n. 278.165, 5\$000.
 4. Máquina de escrever Remington, n. 305.040, 5\$000.
 5. Máquina de escrever Remington, n. 284.414, com tampa, 20\$000.
 6. Máquina de escrever Remington, n. 320.644, 10\$000.
 7. Máquina de escrever Underwood, s/n., com 210 espaços, 7\$000.
 8. Máquina de escrever Underwood, s/n., com 240 espaços, com tampa, 80\$000.
 9. Máquina de escrever L. C. Smith & Bros., com 185 espaços, 5\$000.
 10. Máquina de escrever Mercedes, com 140 espaços, 5\$000.
 11. Máquina de calcular Peerless, 5\$000.
 12. Máquina de calcular Brunsviga, 60\$000.
 13. Máquina de calcular Original Odhener, n. 61.907, 30\$000.
 14. Máquina de calcular Triumphator, capacidade $9 \times 10 \times 18$, 10\$000.
 15. Máquina de calcular Triumphator, capacidade $8 \times 9 \times 15$, (n. 3.880), 10\$000.
 16. Máquina de calcular Triumphator, capacidade $9 \times 10 \times 18$, 10\$000.
 17 a 22. Tampa para máquina de escrever, uma, 3\$000.
 23 e 24. Tampa para máquina de escrever, uma, 3\$000.

Grupo C:

1. Caixa com diversas peças de metais, uma, 100\$000.

Grupo D:

- 1 a 4. Mesa, uma, 10\$000.
 5 a 12. Mesa, uma, 8\$000.
 13 e 14. Mesa, uma, 7\$000.
 15 e 16. Mesa, uma, 5\$000.
 17. Mesa, uma, 8\$000.
 18. Secretária, uma, 15\$000.
 19. Mesa, uma, 10\$000.
 20. Mesa, uma, 7\$000.
 21. Mesa, uma, 5\$000.
 22. Mesa, uma, 6\$000.
 23 e 24. Mesa, uma, 6\$000.
 25 e 26. Mesa, uma, 8\$000.
 27. Mesa, uma, 5\$000.
 28. Mesa, uma, 8\$000.
 29. Mesa, uma, 6\$000.

Grupo E:

- 1 e 2. Cadeira para dactilógrafo, uma, 5\$000.

Grupo F:

- 1 a 4. Armário, um, 10\$000.

Grupo G:

1. Relógio de parede, um, 10\$000.
 2 e 3. Relógio de parede, um, 5\$000.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — Conferido, *Zoraida Costa*, escriturário classe "G". Visto — *Flavio Vieira*, Intendente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO 1º TRIMESTRE DE 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente à página 10.595.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor, convido o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "*Diário Oficial*" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Estação Experimental de Café em Minas Gerais

De ordem do Sr. diretor desta repartição, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanentemente a realizar-se no dia 2 de agosto próximo, publicado no "*Diário Oficial*" de 9 do corrente, às páginas 13769, 13770, 13771, 13772, 13773 e 13774.

Coronel Pacheco, 12 de julho de 1938. — *José Augusto Duarte*, escriturário G.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Pelo presente edital, fica convidada a comparecer na 1ª seção (Imigração) deste Departamento, a senhora Slona Halmos, de nacionalidade húngara, afim de tratar de negócio de seu interesse.

Primeira Seção do Departamento Nacional do Povoamento, em 19 de julho de 1938. — *Alfredo de Castro Vieira*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE UM BATELÃO INSERVÍVEL AO SERVIÇO PÚBLICO, EXISTENTE NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência que se acha publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* de 25 de julho corrente, às páginas 14.784 e 14.785.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *Dulphé Pinheiro Machado*, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT 3.824, de 1936. Intimação. 3ª Seção.

Srs. Serafim Gonçalves & Irmão — Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Luiz Ribeiro, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fôsse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 30 dias de férias (período de 22 de janeiro 1924 a 22 de janeiro de 1935), ou sejam 390\$ (trezentos e noventa mil réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Em 15 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de seção interino.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Pena & Franca, estabelecida com negócio de construções à rua Otaviano Hudson n. 37, nesta capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.533-34, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, adm. classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Pena & Franca, estabelecida com negócio de construções à rua Otaviano Hudson n. 37, nesta capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão pro-

ferida no processo DNT. 27.545-34, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, of. adm. classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Pedro Serrato, estabelecida com garage à rua São Januário n. 271, nesta capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 31.053-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, letra C do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma I. Correia Ribeiro, estabelecida com negócio de armazem de secos e molhados à rua Mariz e Barros n. 364, nesta capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 28.457-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32, letras A e B do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Rodolfo Waehneltdt & Cia., estabelecida com negócio de eletricidade à rua Teófilo Otoni ns. 90 e 92, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 11.687/35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letras A e B, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Giordano Irmãos, estabelecida com negócio de ferragens à rua Lins de Vasconcelos n. 513, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 20.824/35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letra B, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Oscar Hennig Júnior, estabelecida com oficina auto-mecânica, à rua General Pedra n. 47, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 1.156-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.334, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Nunes & Pontão, estabelecida com negócio de barbearia à rua do Catete n. 278, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 1.220-35 foi multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 10 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no art. 7º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Oscar Pereira Peixoto, estabelecida com oficina de douração à rua Regente Feijó n. 139, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 4.573-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda seção, 30 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ricardo Fernandes Fontes, estabelecida com negócio de barbearia à rua S. Clemente n. 114, loja, nesta capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 3.403-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no art. 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda seção, 30 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Nunes & Pontão, estabelecida com negócio de barbearia à rua do Catete n. 278, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 7.956-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no art. 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Olga Barriente, estabelecida com negócio de sapataria à rua Barão de Mesquita n. 241, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 15.312-34 foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31, do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letras A e B, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Orsina Silva, estabelecida com negócio de barbearia à rua Lucídio Lago n. 2, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 8.928-35 foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no art. 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 30 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

SOCIEDADES ANONIMAS

ATLANTICA — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1938

No dia um de julho de mil novecentos e trinta e oito, na sede da "Atlantica" — Companhia Nacional de Seguros, situada à Praça Quinze de Novembro número vinte, segundo andar, e às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas constantes do livro de presença, convocados por editais publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", dos dias 15, 16 e 17 de junho próximo passado, editais estes concebidos nos seguintes termos: — "Atlantica" — Companhia Nacional de Seguros — Assembleia Geral Extraordinária — "São convidados os senhores acionistas da "Atlantica" — Companhia Nacional de Seguros — a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 1 de julho próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, afim de elegerem os membros do conselho consultivo, cujo mandato terminará em abril de 1940". — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — A Diretoria". — Verificada a presença de acionistas em número suficiente para o funcionamento da assembleia, foi aclamado presidente desta, o acionista Visconde de Carnaxide, que convidou para secretários os acionistas José de Verda e Mariano Badenes. Iniciados os trabalhos, o presidente da assembleia declarou que esta se reunia afim de proceder à eleição dos membros do conselho consultivo, cujo mandato terminará em abril de 1940, conforme constava dos editais de convocação e, assim, deviam os senhores acionistas se munirem das cédulas necessárias à eleição, para o que suspendia a sessão por cinco minutos. Decorrido esse tempo e reiniciados os trabalhos, procedeu o secretário Mariano Badenes à chamada dos acionistas, pela lista de presença, para entregarem as cédulas de votação e recolhidas todas elas, verificou-se que foram, unanimemente eleitos para o cargo de membros do conselho consultivo: Carlos Frederico da Costa, Dr. Ricardo Severo da Fonseca e Costa, Gervásio Seabra, Visconde de Moraes, Antônio Leite Garcia, Dr. Tude Neiva de Lima Rocha, Joaquim da Silva Teles, Wolff Kadschvitz, Genésio Pires e Otalles Marcondes Ferreira. Anunciado o resultado da eleição, o senhor presidente deu os eleitos como empossados, manifestando-se a assembleia com uma salva de palmas. Disse, então, o senhor presidente que, sendo esse o único objeto da reunião, encerrava os trabalhos, pedindo aos presentes que permanecessem no recinto para assinar a ata dos trabalhos. Pediu a palavra o acionista Benjamim Nascimento e propôs que a mesa ficasse autorizada a assinar por todos a ata desta assembleia, proposta que, submetida à discussão e votação, foi unanimemente aprovada. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada pela mesa, na forma da autorização dada.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — Visconde de Carnaxide, presidente. — José de Verda, 1º secretário. — M. Badenes, 2º secretário.

(C 5.674 — 30-7-38 — 63\$200)

SOCIEDADES CIVIS

CONFEDERAÇÃO LIBANESA CULTURAL E BENEFICENTE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro jurídico composto de ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais, de duração indeterminada, com o patrimônio social por se constituir, são seus fins: Instalar e manter uma policlínica médica e dentária gratuita para os seus associados e para qualquer pessoa sem recursos, prestar toda a assistência aos seus associados dentro dos recursos e possibilidades da Confederação em caso de doença ou de qualquer outro motivo que necessite o auxílio pecuniário ou moral e os demais contidos nos números 3 a 5 do art. 2º. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante legal em juízo ou fora dele) 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1 orador árabe, 1º orador brasileiro, 1º e 2º procuradores, diretores da Policlínica e biblioteca. Dissolvida a Confederação, de acordo com o art. 42, os seus bens terão o destino que a assembleia geral determinar. Os seus estatutos só poderão ser reformados três anos após a sua aprovação ou quando a prática demonstrar necessidade, por assembleia geral convocada para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 5.576 — 30-7-938 — 30\$600)

CLUB SÍRIO E LIBANÊS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, em 17 de setembro de 1936, onde tem sede e fóro por tempo indeterminado e ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos subsidiariamente pelos compromissos sociais, com seu fundo social a constituir-se e são seus fins: a) intensificar precipuamente as relações dos associados, por meio de reuniões sociais, intelectuais e recreativas; b) promover entre os seus associados, assim que permitirem as condições financeiras do club. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele), 1º e 2º vice-presidentes, secretário geral, 1º e 2º secretários-tesoureiro geral, 1º e 2º tesoureiros, procurador geral, diretor de publicidade, diretor de revista, 1º e 2º diretores sociais, diretor de jogos, sub-diretor de jogos e um bibliotecário. A extinção da sociedade, além dos casos expressos na lei civil, só poderá ser decidida em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim e, por deliberação da maioria absoluta dos sócios fundadores e proprietários em pleno gozo dos seus direitos, e bem assim a reforma dos estatutos e destino de seu patrimônio social. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 5.578 — 30-7-938 — 30\$600)

POLICLÍNICA CRUZ AZUL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro jurídico, com ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais, tem por fim o seguinte: Prestar aos associados quites assistência médica, farmacêutica, dentária e facultativamente auxílio funerário. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante legal em juízo ou fora dele), secretário e tesoureiro. A Policlínica só poderá ser dissolvida por uma assembleia extraordinária, desde que mais de 2/3 de sócios quites aprovelem essa resolução, observado o art. 20. Dissolvida a Policlínica, liquidado o seu passivo, o saldo será distribuído na forma que a mesma determinar. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por iniciativa da diretoria, com aprovação da assembleia geral. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 5.577 — 30-7-938 — 24\$500)

CABANA ESPÍRITA "NOVA ÉRA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

I — A Cabana Espírita "Nova Éra" tem por fins a propaganda da doutrina espírita e a prática das virtudes cristãs, notadamente a da caridade, nas suas diversas modalidades. Sua sede social é na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas e a sua fundação se verificou em 19 de janeiro de 1936, por tempo ilimitado.

II — A sua administração é exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro e um procurador, cabendo ao presidente a competência de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

III — Os seus estatutos que foram aprovados em assembleia geral, no dia 2 de fevereiro de 1936, poderão ser reformados, no todo ou em parte, depois de dois anos de vigência, em assembleia especial, com a presença de, pelo menos, dois terços dos associados quites.

IV — Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

V — No caso da extinção da sociedade, os seus haveres serão transferidos a uma sociedade congênere, cujo programa e fins sejam idênticos, ou entregues à Federação Espírita Brasileira, a juízo de uma "assembleia especial", com a presença de dois terços de sócios quites.

A primeira diretoria eleita para o exercício de 1936 está constituída pelos membros que assinam esta publicação.

Ponte Nova, 30 de abril de 1936. — Presidente, José Passos. — vice-presidente, José da Silva Pires. — 1º Secretária, Sta. Asoréia Passos. — 2ª secretária, D. Alzira Rosa. — Tesoureiro, Maria Bárbara. — Procuradora, D. Amelia Gomes. — Zelador, Antônio Tompe.

(C-5.579 — 30-7-938 — 42\$800)

ANÚNCIOS

"Brasil"

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais, usando dos poderes que lhes conferem os estatutos sociais, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar em 30 de agosto de 1938, em sua sede social, à rua Boa Vista n. 127, 2º andar, em São Paulo, às 15 horas, afim de deliberarem sobre:

a) incorporação na conta do "Capital", e consequente transferência, da verba de "Integração", da importância de 700:000\$000, constituida em 31 de dezembro de 1937, com a qual ficará a primeira conta elevada a 3.800:000\$000;

b) modificação de diversos artigos e parágrafos dos estatutos sociais, entre os quais os que se referem à fixação do número de diretores e da reserva estatutária.

São Paulo, 27 de julho de 1938. — A diretoria

(C 5.494 — 29-7-1938 — 76\$500 — 3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de agosto de 1938, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhamã n. 39, 8º, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao exercício financeiro encerrado a 30 de junho último, e votação do parecer do conselho fiscal;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, ficando suspensas as transferências de ações de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.643 — 26-7-1938 — 290\$700 — 15 vezes)

Land Investment Trust S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas da Land Investment Trust S. A. para examinarem as contas, balanço, documentos e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício do último período administrativo, cujos documentos se acham à sua disposição, durante 30 dias, na sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 2º andar, todos os dias, de 14 às 16 horas. — A diretoria.

(C 5.666 — 28-7-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

A Praça

A firma Antônio Assad & Bathich, estabelecida nesta praça, à rua da Alfândega n. 372, com negócio de armarinho, declara a quem interessar possa, ter-se retirado da firma, exonerado de toda e qualquer responsabilidade e obrigações assumidas pela referida firma, até a presente data, o sócio Jorge Esper Bathich; ficando o ativo e passivo da firma a cargo exclusivo do sócio Antônio Assad.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. — Antonio Assad. — Jorge Esper Bathich.

Reconheço as firmas de Antônio Assad e Jorge Esper Bathich.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. Em testemunho (estava o tabelião público) da verdade. — O substituto, Antonio Salviano, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 5.671 — 30-7-1938 — 18\$400)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis comunica aos senhores debenturistas que, a partir de 31 do corrente, serão pagos, no seu escritório e no Branco Francês e Italiano, os cupões n. 16, correspondentes aos juros do 2º semestre, do 2º empréstimo e vencíveis naquela data.

Petrópolis, 25 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.566 — 28-7-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Fábrica Maracanã S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 de agosto, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a matéria do art. 11 dos estatutos sociais. — A diretoria.

(C 5.491 — 27-7-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia América Fabril

SEDE: RUA CANDELÁRIA N. 67

73º DIVIDENDO

Do dia 2 de agosto próximo em diante (menos no sábados), será pago, das 3 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta companhia, à rua Candelária n. 67, o 73º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 31 de agosto.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1938. — Pela Companhia América Fabril, o diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C 5.556 — 23-7-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas, no dia 1 de setembro próximo futuro, à praça Maua n. 7 (17º pavimento), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 30 de junho último;

b) eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1938-1939.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.672 — 30-7-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

Sociedade Antroposófica no Brasil "Grupo Micael"

Em assembleia geral desta sociedade, realizada em 26 de junho de 1938 para o fim especial de prestação de contas da diretoria e eleição da nova diretoria, foram eleitos diretores: Henrique Bernardes, Paulo Nohl e Frederico Mueller e assistentes: Hermine Mueller, G. Hagemann e Henry Witschel.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.673 — 30-7-1938 — 11\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 170

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 5 de agosto, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

Recursos

N. 1.927 — Processo n. 17.832-36 — termo n. 45.676 — Marca: EMBLEMÁTICA — Dep. e recorrente, Alcino D'Abreu Leite Bacelar; recorridos, Francisco Alves da Silva Bacelar e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.071 — Processo n. 4.111-35 — Marca: SIGMA, n. 42.146; recorrentes, A. Portela & Cia. Limitada; recorridos, Manuel Alves Martins & Cia. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.126 — Processo n. 26.617-36 — termo n. 47.919 — Marca: HANSA — Recorrente, Hansa-Lloyd-Goliath-Werke A. G.; recorridos, A. Fortuna & Cia. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.143 — Processo n. 24.178-38 — termo n. 40.668 — Marca: UNDERWRITERS LABORATORIES — Dep. e recorrente, Underwriters Laboratories; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.144 — Processo n. 26.944-36 — termo n. 48.071 — Marca: VINHO VERDE GATÃO — Recorrente, Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão Ltda.; recorridos, Sousa Lemos & Cia. Ltda. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.145 — Processo n. 16.919-36 — termo n. 45.441 — Marca: CERÂMICA IRACEMA — Recorrente, Darci Portela & Cia.; recorridos, Osório Portela e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.146 — Processo n. 9.155-37 — termo n. 18.529 — Mod. Util.: Uma cama desmontável com expansão de molas compensadoras da horizontalidade — Dep. e recorrente, Carmino Provenzano; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.149 — Processo n. 28.061-36 — termo n. 48.708 — Marca: PASTA MUNDIAL — Dep. e recorrente, Angelo Pelegrino; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.150 — Processo n. 27.590-36 — termo n. 48.387 — Marca: VOLEYBOL — Dep. e recorrente, Paulo Augusto Marcondes; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.151 — Processo n. 27.591-36 — termo n. 48.388 — Marca: GESTOBOL — Dep. e recorrente, Paulo Augusto Marcondes.

N. 2.152 — Processo n. 23.707-36 — termo n. 47.219 — Marca: "K" — Dep. e recorrente, L. Genemo; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.153 — Processo n. 680-37 — termo n. 49.042 — Marca: TEXTILAN — Dep. e recorrente, Eunice Pimentel; recorridos, Joseph Nathan & Co. Ltd. e o D. N. P. I.

N. 2.154 — Processo n. 28.799-36 — termo n. 48.565 — Marca: HISTOFON — Dep. e recorrentes, Fontoura & Serpa; recorridos, Ubaldo Massara & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.155 — Processo n. 27.768-36 — termo n. 48.262 — Marca: FIG. DE UM CASTELO — Dep. e recorrente, The Cassel Cyanide Company, Limited; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.156 — Processo n. 23.639-36 — termo n. 47.199 — Marca: FORTEX — LICOR DA SAÚDE — Dep. e recorrente, Jones dos Santos Neves; recorrido, o D. N. P. I.

Arquivamento de processos

Aldo Venexiani (termo 44.631) e Miguel Hayashi (termo 16.644). — Arquivem-se os processos, nos termos do art. 6º do dec. 22.990, de 1933.

Diversos

Irmãos Lamas & Comp. (termo 55.570). — Aguarde-se solução dos processos de transferências ns. 15.403-38, 15.404-38 e 15.405-38.

Manuel F. da Silva Bastos (termo 56.108). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 28.109-37.

Monsen & Harris (15.897-38, junto ao termo 44.965). — Res-titua-se o documento, mediante recibo.

Instituto de Quimioterapia Vidigal Ltda. (termo 58.595). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 364-38.

Bernardino Gomes & Comp. (15.996-38, junto ao termo 47.726). — Entregue-se o certificado, mediante recibo.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de julho de 1938

Diversos

Sociedade Nacional de Veludos Limitada (16.604-38), Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. (16.927), José Prates de Carvalho e José Jamini (16.831-38) e Companhia Armour do Brasil (16.630-38). — Juntam-se aos processos.

Wm. Wrigley Jr. Company (11.891-38). — Junte-se.

Drs. Theodor Sabalitska e Erich Bohm (16.633-38) e Noel Philips (16.621-38). — Juntam-se.

Nikolas Hendrik Siewertz Van Keesema (16.623-38), Etienne Chahet e Entreprises Electriques Frihougeoises (16.611-38). — Juntam-se o volte ao técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (16.657-38). — Sim.

Det Norske Aktieselskab for Elektrokemisk Industri (Elektrokemisk) (7.863/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

N. V. Oetooien Maatschappij "Activit" (16.766-38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

International General Electric Company Incorporated (16.737-38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Dr. Atila Jorge Szendy (Szendy) (16.826-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Aristides Correia (16.581/38) e Associated Electric Laboratories Inc. (16.622/38). — Juntam-se e encaminhem-se.

Romeu Rodrigues (16.366/38). — Deferido.

Dandean Corporation, Soc. An. (termo n. 21.190) e Augusto Chelozzi (termo n. 21.199). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 29 de julho de 1938

Exigências

Sérgio, Filhos & Cia. Ltda. (termo n. 55.667), João Meyer (termo n. 56.435), W. Bauermann & Sohne (termo n. 56.560), Schilling, Hillier & Cia. Ltda. (termos ns. 56.673, 56.671, 56.669 e 56.668), S. A. Philips do Brasil (termo n. 56.661), Luik & Kleiner Ltda. (termo n. 57.850), Indústrias Beijafior S. A. (termo n. 56.558). — Satisfacem a exigência do Arquivo.

Cooperativa Agrária de Consumo de Responsabilidade Limitada "São Luiz" (termo n. 56.489) e Franco d'Elia (termo n. 55.957). — Satisfacem a exigência da informação.

Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. (termo n. 56.618). — Satisfacem a exigência do Arquivo e apresente o documento a que se refere o art. 29 do decreto n. 24.507.

B. B. Werner & Lima Limitada (termo n. 56.455). — Apresente o documento referido na inicial.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 29 de julho de 1938

Exigências

Lino Antônio Pereira (12.554-38, junto a marca 20.639). — Satisfacem as exigências da Secção.

Carlos Alberto Fiorida Kelly (termo 52.720). — Apresente novos exemplares discriminando os "aparelhos, de acordo com a exigência do arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de 20 dias, o pagamento da taxa para expedição do certificado das seguintes marcas:

Vasconcelos, Carneiro & Cia. (termo n. 46.237 — "Sana-Phlogina"), Laboratório Blumen Ltda. (termo n. 45.668 — "Blumen"), Hargreaves & Cia. (termo n. 46.675 — "Sanatol"), e Ativo Sarmiento (termo n. 50.854 — "Peitol").

OPOSIÇÕES

Companhia Armour do Brasil (16.765, de 20-7-38) apresentou réplica às oposições oferecidas ao termo n. 20.278.

Empresa Mercúrio Marcas Patentes Ltda. (16.599, de 19-7-38) apresentou oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 20.723 pela Abud & Lombardi Ltda.

Devanik Gaia (16.750/38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.708 por L. Picollo & Cia.

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Estenobiol Guarany", publicado no *Diário Oficial* de 15-7-38, depositado por Eduardo Alvares, na classe 3 (Renovação), e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 60.647.)

O nome do requerente do pedido de registro da marca "Pan Tex", publicado no *Diário Oficial* de 15-7-38, é Brasital S. A., Salto do Itú, Estado de São Paulo, e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 60.686.)

O pedido de registro da marca "Sterilamp", publicado no *Diário Oficial* de 22-7-38, depositado por Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para distinguir lampadas ultra-violeta, na classe 8, e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 60.812.)

O pedido de registro da marca "Pharmacia e Drogaria Mafra", publicado no *Diário Oficial* de 29-7-38, depositado por Alvarenga Mafra & Cia., na classe 3 (Título), e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 60.874.)

O pedido de registro da marca "Casa Olímpia", publicado no *Diário Oficial* de 29-7-38, depositado por José Joaquim Taveira, na classe 49, e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 60.871.)

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registro de marcas, de títulos de estabelecimentos ou de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados ou os seus procuradores:

N. 56.601, 56.602 e 56.603 — Batista, Fonseca & Comp. — Bazar América — termos ns. 53.601, 63.602 e 56.603.

N. 56.604 — Química "Bayer" Ltd. — marca Periston — termo n. 54.342.

56.605 — Função Indígena — título Fundação Indígena — termo n. 54.343.

N. 56.606 — Bernardo Kosters — marca Pan — termo número 54.478.

N. 56.607 — Rhéa & Comp. — marca Fio de Ouro — termo n. 54.503.

N. 56.608 — Julius Rompler Aktiengesellschaft — marca Lastieflor — termo n. 54.550.

N. 56.609 — Milstein Schulman — título Casa Belas Artes — termo n. 54.569.

N. 56.610 — Alfredo Sieberath — marca Cical — termo número 52.360.

N. 56.611 — Line Material Company — marca emblemática — termo n. 47.491.

N. 56.612 — The Emerson Electric MFC., Co. — marca Emerson — termo n. 48.039.

N. 56.613 — Dr. Otávio Arce — marca Bio San — termo número 49.311.

N. 56.614 — Tito Silva & Comp. — marca Lágrima Celeste — termo n. 50.770.

N. 56.615 — José de Sousa Gomes — marca Mel Creosotado — termo n. 51.153.

N. 56.616 — Lanman & Kemp — Barclay & Co Incorporated — marca Sabonete de Reuter — termo 51.195.

N. 56.617 — Tito Silva & Comp. — marca Camponeza — termo n. 51.663.

N. 56.618, 56.619, 56.620 e 56.621 — Anciens Etablissements Goldenberg & Comp. S. A. — marca emblemática — termo números 51.664, 51.666, 51.667 e 51.669.

N. 56.622 — A W G — Allgemeine Werkzeugmaschinen Aktiengesellschaft — marca emblemática — termo 51.760.

N. 56.623 — Colgate-Palmolive-Peet Company — marca Palmolive — termo n. 51.999.

N. 56.624 — Comp. de Produtos Químicos Fábrica Belém — marca Stadium — termo n. 52.038.

N. 56.625 — The Ensign-Bickford Co. — marca Primacord — termo n. 52.805.

N. 56.626 — J. Allevato & Comp. — marca emblemática — termo n. 47.436.

N. 56.627 — Atlantis (Brazil) Ltd. — marca Montanha — termo n. 47.967.

N. 56.628 — Duprat & Comp. — marca Indústrias Químicas Duprat — termo n. 50.072.

N. 56.629 — Pinheiro Lima & Comp. Ltda. — marca Argo Ipeea — termo n. 50.346.

N. 56.630 — Jorge Correia Avila & Filho — marca Olinda — termo n. 51.833.

N. 56.631 — Copanema S. A. — nome comercial Copanema S. A. — termo n. 52.765.

N. 56.632 — Alfredo de Magalhães Queiroz — marca Calciosalvan — termo n. 53.816.

N. 56.633 — Granado & Comp. — marca Laxo-Carioca — termo n. 63.885.

N. 56.634 — Eli Lilly and Company — marca Entoral — termo n. 53.878.

N. 56.635 e 56.636 — Pacific Coast Borax Company — marca 20 Mule Team — termos ns. 54.054 e 54.055.

N. 56.637 — Comp. de Perfumarias Beija Flôr — marca Lianosan — termo n. 54.203.

N. 56.638 — Ciro Carpentieri — marca Iodo Amargoso — termo n. 54.246.

N. 56.639 — Sociedade Anônima Bodegas y Vinedos — marca Buenos Aires — termo n. 54.254.

N. 56.640 — Instituto Brasileiro de Microbiologia — marca Hormosedin — termo n. 54.314.

N. 56.641 — J. Benzecry & Filhos — marca Cubepo — termo n. 54.377.

N. 56.642 e 56.643 — U. S. Airco Moreira S. A. — marca Kooler-Aire — termos ns. 54.382 e 54.383.

N. 56.644 — Coelho Barbosa & Comp. — marca Homeopurgo — termo n. 54.399.

N. 56.645 — Breithaupt & Comp. — marca Mariposa — termo n. 54.572.

N. 56.646 — Comp. de Perfumarias Beijaflor — marca Neurolol — termo n. 54.597.

N. 56.647 — Américo Meireles La Porta — marca Guia do Rádio Ouvinte — termo n. 54.757.

N. 45.648 — The Calcio Chemical Company, Inc. — marca Calcio — termo n. 54.758.

N. 56.649 — Moraes Kfuri — marca Sabão Lavadeira — termo n. 55.003.

N. 56.650, 56.651, 56.652 e 56.653 — Comar & Comp. — marca emblemática, e marcas Liqueur du Dr. Laville, Pâte de H. Aubergier e Sirop de H. Aubergier — termos ns. 57.518, 57.519, 57.520 e 57.521.

N. 56.654 e 56.655 — Comp. Federal de Electricidade — marca Casa Lucas — termos 57.986 e 57.988.

N. 56.656 — Empresa do Correio Paulistano S. A. — marca Correio Paulistano — termo n. 52.057.

N. 56.657, 56.658 e 56.659 — S. A. Fábricas Orion — marcas Júpiter, Gaúcho e Sírío — termos ns. 51.556, 51.558 e 51.560.

N. 56.660 — Silva & Azevedo Ltda. — marca S. Sebastião — termo n. 53.091.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.195, de 26 de julho de 1938.

Alfredo Fernandes — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo chuveiro para banheiros" — Modelo de utilidade.

Reivindico como pontos característicos do meu novo chuveiro:

1, um novo chuveiro para banheiro desprovido de crivos perfurados, o qual é substituído por uma coroa de dentes ponteados em posição vertical, sendo a dita coroa na parte interna do chuveiro.

2, um novo chuveiro para banheiro como descrito no ponto acima, o qual poderá ser construído de qualquer material apropriado, tais como ebonite, galalite ou ainda metálico, tendo na parte inferior completamente aberta, onde é introduzido um tampão com haste rosca e com as funções de subir e descer, fechando ou abrindo a entrada da água com o movimento manual e tendo ainda as funções de dispersar a água em círculo contra os dentes da coroa;

3, um novo chuveiro para banheiro como descrito nos pontos números 1 e 2, que poderá ser construído de qualquer material apro-

piado, no qual a água é dividida em filetes pelos dentes de uma coroa em substituição aos crivos perfurados, ficando assim aberta a parte inferior do chuveiro, por onde são projetados os filetes de água para o banho, tudo substancialmente descritos nos memoriais e desenhos juntos.

Termo 21.197, de 26 de julho de 1938:

Vickers — Armstrongs Limited — Inglaterra:

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em aparelhos para emprego no controle de fogo de canhões anti-aéreos, ou relativos aos mesmos." — Privilégio de invenção.

1º — Aparelho para emprego no controle do fogo de canhões anti-aéreos, compreendendo: membros cujos movimentos representam os vectores V2 e V3; ligações entre os referidos membros e os transmissores do canhão — ou peças semelhantes — para a ajustagem de deflexões (D e d) sobre o canhão, sendo essas ligações de molde a permitir que as deflexões (D e d) sejam inicialmente determinadas sob a fórmula de funções directas ou lineares dos vectores V2 e V3, respectivamente; e meios — cooperantes com as referidas ligações — destinados a nelas introduzir as necessárias correções para se obter valores finais exatos de (D e d);

2º — Aparelho tal como reivindicado no ponto 1, no qual as deflexões D e d são supostas — para o caso do ajuste inicial dos transmissores do canhão, ou peças semelhantes — funções directas de V2 e V3, sendo a constante de ligação escolhida ou obtida de uma constante (K) cujo produto pelo tempo de voo (T) é aproximadamente igual ao alcance futuro (Rf), dentro do sistema de unidades aplicável;

3º — Aparelho tal como reivindicado no ponto 2, no qual a constante que liga D e V2 é suposta K1, sendo K1 modificada em relação a K (que é a constante cujo produto pelo tempo de voo é igual ao alcance futuro) pela introdução de uma quantidade correspondente ao ângulo futuro de visada, a fim de que a deflexão D possa igualar a deflexão azimutal verdadeira, e não apenas a deflexão lateral no plano de visada;

4º — Aparelho tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual — além dos membros cujo movimento representa os vectores V2 e V3 — existe um outro membro cujos movimentos representam o vector V1, sendo esse outro membro — correspondente a V1 — empregado para a predição do alcance futuro (Rf);

5º — Aparelho tal como reivindicado no ponto 4, no qual os membros cujos movimentos representam V1, V2 e V3 se acham todos ligados a um primeiro grupo de engrenagens dotado de três ligações emergentes associadas às três ligações de entrada do mesmo, sendo essas ligações de saída de tal modo controladas a partir das referidas ligações de entrada — com o auxílio de mostradores de equilíbrio ou peças semelhantes — que a ligação de saída associada à ligação de entrada V1 se move de acordo com o alcance actual (Rp), a ligação de saída correspondente à ligação de entrada V3 de acordo com a elevação actual, e a ligação de saída correspondente à ligação de entrada V2, de acordo com a pontaria actual, sendo tal o referido primeiro grupo de engrenagens que, quando os seus eixos de saída se estão movendo verdadeiramente de acordo com as quantidades que eles devem representar — o que se verifica pelo emprego de mostradores de equilíbrio combinados com os aparelhos exteriores de observação — fica-se sabendo que os eixos de entrada se estão movendo verdadeiramente de acordo com os vectores V1, V2 e V3 que eles devem representar;

6º — Aparelho tal como reivindicado no ponto 5, no qual o eixo de saída associado ao eixo de entrada correspondente a V1 aciona — com ou sem interposição de um dispositivo de ajustagem do alcance — um elemento de um mostrador de equilíbrio cujo outro elemento é acionado por um pesquisador de alcance externo, havendo uma ligação do referido eixo de saída de volta ao primeiro grupo de engrenagens, a fim de constituir um eixo suplementar de entrada cujo movimento é dependente do alcance actual.

7º — Aparelho tal como reivindicado em qualquer dos pontos 4 a 6, no qual existe um segundo grupo de engrenagens, sendo esse grupo destinado ao cálculo do alcance futuro e do tempo de voo, havendo ligações de entrada para o referido segundo grupo de engrenagens, vindas do membro que se move de acordo com V1 e do membro de saída do primeiro grupo de engrenagens que se move de acordo com o alcance actual, e no qual existe uma terceira ligação de entrada para o referido segundo grupo de engrenagens, movendo-se essa terceira ligação de entrada de acordo com a soma do ângulo actual de visada e da deflexão d, determinada através da ligação entre o membro que se move de acordo com V3 e a sua ligação ao transmissor do canhão ou peça semelhante.

8º — Aparelho tal como tal como reivindicado no ponto 7, no qual existe um terceiro grupo de engrenagens para a determinação das correções de deflexão, recebendo esse referido terceiro grupo de engrenagens o alcance futuro e o tempo de voo do referido segundo grupo de engrenagens, o ângulo actual de visada de uma mira externa de observação, os vectores V3 e V2 dos membros que de acordo com eles se movem, valores de D e d recebidos respectivamente dos movimentos corrigidos dos membros que se movem de acordo com V2 e V3, e por último, o ângulo futuro de visada obtido pela soma do ângulo actual de visada e da deflexão d, obtida pelos movimentos correspondente a V3.

9º, aparelho tal como reivindicado no ponto 8, no qual o produto oriundo do terceiro grupo de engrenagens é transmitido a um par de eixos, um dos quais se move de acordo com $d - \frac{V_2}{K}$ e o outro dos quais de acordo com $D - \frac{V_3}{K_1}$, sendo a primeira cor-

reção referida aplicada a um mecanismo diferencial disposto entre o membro correspondente a V2 e uma primeira extensão do mesmo — de modo que a extensão se mova de acordo com d —, e sendo a segunda correção referida ($D - \frac{V_3}{K_1}$) aplicada análogamente ao

membro correspondente a V de modo que uma primeira extensão do mesmo se mova de acordo com D;

10º aparelho tal como reivindicado no ponto 9, no qual as primeiras extensões de ambos os membros, correspondentes a V2 e V3, têm novos mecanismos diferenciais a eles ligados, prolongando-se ainda cada um por novas extensões denominadas segundas extensões, recebendo o novo mecanismo diferencial — associado à extensão do eixo correspondente a V2 — a aplicação do ângulo actual de visada obtido por uma mira de observação, externa, de modo que a segunda extensão se mova de acordo com o ângulo futuro de visada, ao passo que o outro diferencial da extensão do membro associado ao vector V3 recebe a aplicação do ângulo actual de pontaria de mira observado através de uma mira externa, de modo que a segunda extensão do referido membro, associado ao vector V3, se mova de acordo com o ângulo futuro de pontaria;

11, aparelho tal como reivindicado no ponto 10, no qual as referidas segundas extensões têm mecanismos diferenciais nelas interpostos, a fim de se poder introduzir as correções auxiliares de tangente de elevação e de derivação;

12, aparelho para emprego no controle do fogo de canhões anti-aéreos, construído, disposto e destinado a operar substancialmente pela maneira aqui descrita com referência aos desenhos anexos.

Termo n. 21.202, de 27 de julho de 1938.

Goro Kiyono — Marília, Estado de São Paulo.

"Um novo arado combinado com semeadeira de algodão e outros produtos" — Privilégio de invenção.

Reivindicações — Um novo arado combinado com semeadeira de algodão e outros produtos, caracterizado por reconstituir-se de uma armação de ferro, retangular, com ponta em Y, tendo nessa ponta, presa por parafusos, a alça (2), para tração, depois da qual se vê o bloco (3), que, passando por trás da armação faz corpo com a mesma e a ela é preso por parafuso, recebendo o eixo da roda de disco (4), provida em toda sua periferia de garras (5), em número variável solidárias com a roda (4), por rebites, notando-se que, na face direita da roda (4) acham-se os parafusos (6), cujas cabeças formam cubos salientes, postos a distâncias regulares, acompanhando tais cubos a roda (4) em seu movimento;

2, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob n. 1, caracterizada por estar fixada à armação, pela parte interna desta, a peça curva (7), presa por um parafuso que lhe serve de eixo e, pela ponta superior, à mola (8), que também se acha ligada à armação pelo gancho (9);

3, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado pelo fato de, por meio de barras verticais (10), presas inferiormente às barras laterais (22), achar-se suspenso, à altura conveniente, o depósito de semente (11), cuja tampa se abre por dobradiças, dispondo de um fecho móvel (12), sendo que o fundo do depósito, de forma afunilada, se apoia na caixa (13), que dispõe, em seu interior, de um eixo (14), provido da mola helicoidal (15), fixa em torno do mesmo eixo, transversalmente a ele, mantendo-a firmemente a chapa (16), destinada a impedir que a referida mola se comprima ou se distenda, sendo aquela chapa (16) dotada de pequenas saliências (17), que vão rasgar a superfície da mola livre helicoidal (18), fixa por parafusos e porcas no interior do funil (19);

4, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado por achar-se presa ao eixo (14) do distribuidor de sementes, a peça (20), ligada à barra (21), presa esta por sua vez à barra curva (7), disposta na armadura e tendo seu movimento limitado pelo parafuso (2), que regular a descarga de sementes;

5, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado por dispor o conjunto semeador, apoiado sobre o rebordo (23), na linha central, de um cutelo aguçado (24), ligado, pela parte inferior, ao afastador de terra (28), com conformação de um V, a cujo vértice está preso, notando-se que, para maior resistência do afastador (25), acha-se ali disposto um reforço, preso por uma ponta à sua parte posterior e por outras às barras laterais (22);

6, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado por se encontrarem ligadas às barras laterais (22), chapas recolhedoras de terra (27).

cujos cantos posteriores acham-se dobrados para dentro, e por se acharem dispostas sobre a armação, na outra ponta, as barras (28), em cuja extremidade se vê o eixo do rodete Z (29), formado de dois cones truncados, unidos pela secção menor e com feitiço aproximado de um carretel, barras essas, de cuja parte posterior saem as barras que constituem o quadro (X), do regulador de altura do rodete (29), composto da barra (3), presa pelo parafuso com chave (31), que, por sua vez, é fixo à barra (32), a qual se acha ligada à ponta da armação, estando sobre o quadro (X), presa por duas hastes curvas, a lâmina limpadora (33) do rodete.

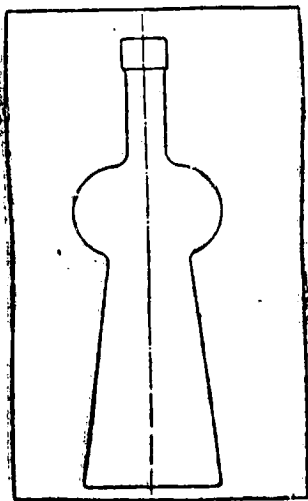
7, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado por transformar-se o aparelho em arado apenas, mediante a retirada do conjunto semeador, do rodete (29) e dos seus órgãos de articulação, assim como da peça curva (7), e da mola (8), e colocação, sobre a armação, de um porta-ferro de arado, composto de uma trave (41), disposto em sua ponta dos parafusos (42 e 43), apoiados sobre as chapas dobradas (44 e 45), que reforçam as cabeças da trave (41), parafusos esses que atravessam dita trave verticalmente, prendendo-se à armação da máquina, sendo que, em seu meio corpo, é a trave (41) guarnecida de um ferro (46), reforçada pelo braço (47), cuja inclinação é regulada pelo parafuso da chapa (49), provida de furos, de sorte que nesse ferro (46) é que se fixa o bico do arado por intermédio do parafuso (48);

9, um novo arado combinado com semeadeira de algodão, como reivindicado sob números anteriores, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.203 de 27 de julho de 1938.

N. V. Amsterdamsche Likenrostokerij "T Lootsje" der Erven Lucas Bols". — Holanda "Um novo tipo de Recipiente para líquidos" (Mod. Industrial).

1 — Um novo tipo de recipiente para líquidos, caracterizados



por ter a primeira metade, inferior básica, de feitiço tronco-cônico perfeito, sendo a metade superior feita em forma de esfera achatada por uma dilatação que se prolonga para cima por meio de um pescoço cilíndrico, terminado este por um gargalo, com reforço anular, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 206 de 12-3-38 — Efetuado na Inspetoria de São Paulo.

Marcelo Enderle — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Mesa de abrir e fechar automática".

Reivindica como pontos e caracteres constitutivos da invenção, os seguintes:

1 — Mesa de abrir e fechar automática, que se caracteriza por partes centrais dessa mesa e destinadas ao seu alongamento, que

são constituídas de uma face superior com abas laterais articuladas por dobradiças, de movimentos condicionados a um mecanismo que por meio de tirantes atua sobre elas provocando o aparecimento ou a retração dessas partes centrais da mesa, as quais são dispostas em assentos que apoiam sobre uma travessa longitudinal, e sob a qual essas abas se dobram, no retraimento dessas partes centrais.

2 — A mesa de abrir e fechar automática, como reivindicado em 1, que se caracteriza por um mecanismo de movimentação dessas partes centrais, constituído por um braço móvel articulado num travador com movimento de âncora de relógio, provocando por um dente, nesse braço articulado, a rotação de um disco disposto com uma série de pinos em ambas as faces, por meio dos quais esse disco atua sobre uma forquilha provida de dente num ramo, e de grau num outro, e cuja forquilha sofre movimentos de vae-vem pela alternativa de movimento dos ditos pinos, ora no dito dente, ora no dito degrau, e transmitindo esse movimento de vae-vem por meio de um braço a um cotovelo, que por sua vez atua sobre um pequeno disco, e este sobre uma alavanca de dois braços, aos quais estão ligados os tirantes para movimentação das abas das partes centrais da mesa e consequente aparecimento dessas partes centrais no nível das partes laterais da mesma.

3 — A mesa de abrir e fechar automática, como reivindicada até 2, que se caracteriza por uma alavanca inter-resistente, tendo um braço fixo por um extremo ao pequeno disco, e cuja resistência é constituída por uma mola espiral, e que tem por função dar elasticidade e fixidez final a cada movimento.

4 — A mesa de abrir e fechar automática, como reivindicada até 3, que se caracteriza mais por pés dobráveis por meio de juntas de joelhos que lhes permite o dobramento total, para o fácil transporte da mesa.

5 — A mesa de abrir e fechar automática, como reivindicada até 4, substancialmente como descrito e representada nos desenhos anexos.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 18.938, de 29-7-37.

Lone Star Cement Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em cimento Portland e processo para fazê-lo e usá-lo.

1 — Aperfeiçoamentos em cimento Portland e processo para fazê-lo e usá-lo, compreendendo um processo para preparar um cimento Portland de boa resistência inicial e pequena velocidade de pega a elevadas temperaturas, tais como as que se encontram nas sondagens de petróleo a grandes profundidades, compreendendo a calcinação completa e homogênea de uma mistura das matérias primas, com pequena proporção de alumina em relação ao óxido de ferro, de modo que o produto final contenha não mais que 3% e, de preferência, não mais que 2%, em peso de aluminato tri-cálcico, mas contenha uma grande proporção, de preferência mais que 45%, em peso de silicato tri-cálcico e um excesso estequiométrico do óxido de ferro em relação ao teor em alumina do cimento, sob a forma de ferrito de cálcico, e efetuando-se a trituração a tal finura que a superfície específica do produto final seja superior a 1.800 centímetros quadrados e, de preferência, compreendida entre cerca de 1.900 centímetros quadrados e 2.200 centímetros quadrados por grama de cimento.

2 — Aperfeiçoamentos em cimento Portland e processo para fazê-lo, compreendendo um cimento Portland que não contém mais de cerca de 3% e, de preferência, não mais que cerca de 2%, em peso, de aluminato tri-cálcico, e de preferência, mais que 45% em peso de silicato tri-cálcico e que tem uma superfície específica superior a 1.800 cms², de preferência, compreendida entre cerca de 1.900 cms² a 2.200 cms² por grama de cimento e que tem uma pequena velocidade de pega a elevadas temperaturas tais como as que se encontram em sondagens de petróleo a grandes profundidades.

3 — Um cimento Portland, de acordo com o ponto característico 2, que contém um excesso estequiométrico de óxido de ferro em relação ao teor em alumina do cimento, sob a forma de ferrito di-cálcico.

4 — Um cimento Portland, de acordo com o ponto característico 2, que contém mais que cerca de 55% de silicato tri-cálcico.

5 — Aperfeiçoamentos em cimento Portland, de boa resistência inicial e pequena velocidade de pega a elevadas temperaturas, tais como as que se encontram nas sondagens de petróleo a grandes profundidades, e em processo para obtê-lo, substancialmente como acima descrito e reivindicado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 2 de julho de 1923, sob n. 83.526.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL >

PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO
